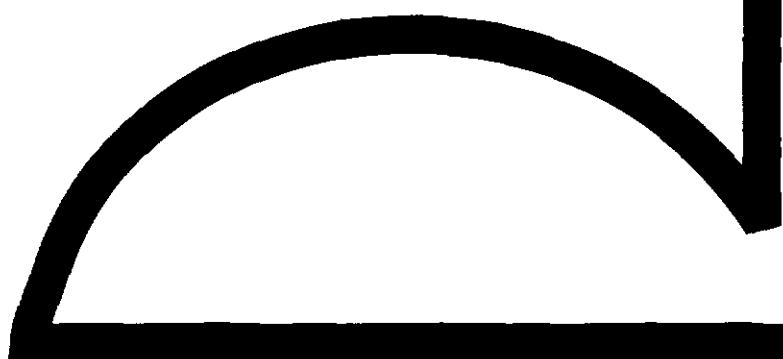




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p><i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i></p> <p><i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i></p> <p><i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i></p> <p><i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p> <p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2)</p> <p><i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>(3) Afastado em 30-3-2000; para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10</p> <p>Líder <i>Heloisa Helena</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 14</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB - 2</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPS - 3</p> <p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PSB - 3</p> <p>Líder <i>Roberto Saturnino</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p><i>Agaciel da Silva Maia</i></p> <p>Dirutor-Geral do Senado Federal</p> <p><i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Dirutor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Dirutor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i></p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><i>Marcia Maria Correa de Azvedo</i></p> <p>Dirutora da Subsecretaria de Ata</p> <p><i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Dirutora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÕES CONJUNTAS DO CONGRESSO NACIONAL A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 8 E 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, AMBAS ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADAS À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 1999-CN, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2000/2003 (PPA), E À APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS, RESPECTIVAMENTE.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 113, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão deferida à "TV Studios Silvio Santos Ltda.", atualmente denominada "TVSBT – Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....	12076
Nº 114, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão do "Sistema Clube de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo	12076
Nº 115, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão à "Rádio e TV Maira Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.....	12076
Nº 116, de 2000, que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Feijó, Estado do Acre.....	12076

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

- Nº 43, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97.855.732,20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o *Banque Nationale de Paris – BNP*, destinada ao financiamento de importação de oito helicópteros "Cougar" e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A. 12077
- Nº 44, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505.060.000,00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil. 12078

3 – ATA DA 74ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 2000

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Pareceres (*)

- Nºs 580 a 588, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. 12080

(*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 3.3.2)

3.2.2 – Ofício

- S/nº, de 2000, de 1º do corrente, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2000, de sua autoria, lido na sessão de 31 de maio último e publicado no *Diário do Senado Federal* do dia subsequente, para correção e acréscimo ao texto. Deferida a solicitação. 12084

3.2.3 – Comunicações da Presidência

- Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministro de Estado, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 12087

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que alte-

ra dispositivos das Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "Estabelece normas para as eleições" e 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral", prejudicado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ao Arquivo. 12087

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. 12087

Recebimento do Ofício nº S/42, de 2000 (nº 83/2000, na origem), de 5 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 232.467, que declarou a constitucionalidade do inciso V do art. 1º da referida lei (incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, em saques de caderneta de poupança). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 12087

3.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR MOREIRA MENDES – Preocupação com a tentativa de legalização, pelo Governo Federal, da capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano. 12088

SENADOR IRIS REZENDE – Apoio ao Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária. 12090

SENADOR PAULO HARTUNG – Defesa de projeto de lei de sua autoria, que trata do primeiro emprego dos trabalhadores jovens na faixa de 18 a 24 anos de idade.....

SENADOR MAGUITO VILELA – Satisfação com a declaração, pela Organização International de Epizootias – OIE, da erradicação da febre aftosa no circuito pecuário Centro-Oeste.....

SENADOR ROMEU TUMA – Leitura do pronunciamento do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, no Itamaraty durante a abertura do seminário Relações entre o Brasil e o Mundo Árabe: Construção e Perspectivas.....

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Encaixamento de carta ao Prefeito de São Paulo, Régis de Oliveira, solicitando a regulamentação da Lei nº 12.651, de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal.....

3.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina "Sebastião Diniz" a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina "Sylvio Botelho" trecho da rodovia BR-174. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

3.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 318, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

3.2.7 – Ofícios

Nº 80/2000, de 5 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Senador Carlos Patrocínio para integrar, como titular, a referida Comissão.....

Nº 253/2000, de 7 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.020-2, de 2000.....

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira). Aprovada em primeiro turno com emenda (Votações nomi-

nais). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação para o segundo turno.....

12108

Redação para o segundo turno da Proposta Emenda à Constituição nº 24, de 1999 (Parecer nº 589, de 2000 – CCJ). À publicação.....

12112

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento da Una, Estado de Pernambuco. Aprovado. (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....

12113

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (Parecer nº 590, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....

12115

Item 3

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 72, de 2000 (nº 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. Aprovado, após leitura do Parecer nº 591, de 2000. (Votação secreta).....

12115

Item 4

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 86, de 2000 (nº 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. Aprovado, após leitura do Parecer nº 592, de 2000. (Votação secreta).....

12116

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....

12116

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (Parecer nº 593, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12117	frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Aprovado, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.....	12120
Item 6			
Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. Aprovado, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	12117	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (Parecer nº 596, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12120
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (Parecer nº 594, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12118	3.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia	
Item 7			
Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	12118	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (Parecer nº 597, de 2000 – CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 319, de 2000. À promulgação.....	12121
Item 8		3.3.2 – Leitura de parecer	
Requerimento nº 278, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Os projetos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem caráter terminativo.....	12119	Nº 598, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.....	12121
Item 9 (Incluído em Ordem do Dia em virtude da não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal amanhã)		3.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia	
Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba. Aprovado, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	12119	SENADOR JOSÉ SARNEY – Homenagem póstuma ao ex-Presidente Tancredo Neves pelo transcurso dos 15 anos de seu falecimento.....	12179
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (Parecer nº 595, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12119	O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associação às homenagens prestadas ao ex-Presidente Tancredo Neves.....	12186
Item 10 (Incluído em Ordem do Dia em virtude da não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal amanhã)		SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Defesa da redução da jornada de trabalho como uma forma de combate ao desemprego.....	12186
Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em		SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Leitura de Carta Aberta em solidariedade ao Governador João Capiberibe, do Estado do Amapá, por sua luta contra o narcotráfico.....	12189
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (Parecer nº 595, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12119	O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Transcrição de pronunciamento de S. Exa. sobre a condenação de fazendeiro acusado de ser mandante de assassinato no Estado do Pará.....	12198
Item 10 (Incluído em Ordem do Dia em virtude da não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal amanhã)		3.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em		SENADOR ERNANDES AMORIM – Considerações sobre o impacto da reedição da medida provisória que modifica dispositivos do Código Florestal, proposta pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e rejeitada pela Comissão Mista do Congresso Nacional.....	12202
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (Parecer nº 595, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12119	SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Lançamento, na Academia Brasileira de Letras, do livro autobiográfico do cientista Carlos Chagas Filho, intitulado Um Aprendiz de Ciência.....	12204

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Realização em Fortaleza/CE, entre os dias 1º e 7 de junho passado, da Semana Nacional do Meio Ambiente, onde S. Exa. defendeu o desenvolvimento social sustentável.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Defesa da concessão de empréstimos pelo BNDES para as micros, pequenas e médias empresas.

3.3.5 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 10 horas.

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 13, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR

Do Senador Paulo Souto, proferido na sessão de 25-5-00. (República).

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 7-6-00

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação de reunião a realizar-se dia 14 de junho, quarta-feira, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do parecer do Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

12206

7 – PARECER

Nº 15, de 2000-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subprojeto 16.090.0563.1560.0016 – Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande – RS, listado no Quadro II anexo à Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

12217

12210

8 – EMENDAS

Nºs 5 a 7, adicionadas à Medida Provisória nº 2.021-2, de 2000.

12228

Nº 4, adicionada à Medida Provisória nº 2.026-1, de 2000.

12232

Nºs 38 e 39, adicionadas à Medida Provisória nº 2.027-39, de 2000.

12242

12211

9 – ATA DE COMISSÃO

14ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 7 de junho de 2000.

12245

12213

10 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 581, de 2000, referente ao servidor Luiz Fernando Seve Gomes. (República).

12247

Nº 619, de 2000, referente ao servidor Pedro Martins de Oliveira.

12248

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

12216

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "TV Studios Silvio Santos Ltda.", atualmente denominada "TVSBT-Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por quinze anos, a partir de 16 de janeiro de 1991, a concessão deferida à "TV Studios Silvio Santos Ltda.", atualmente denominada "TVSBT-Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão de "Sistema Clube de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão de "Sistema Clube de Comunicação Ltda." para explo-

rar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio e TV Maira Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, que outorga permissão à "Rádio e TV Maira Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinada ao financiamento de importação de oito helicópteros "Cougar" e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinada ao financiamento de importação de oito helicópteros "Cougar" e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – **valor pretendido:** US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil,

setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), divididos nas seguintes operações:

a) operação I: US\$84,266,612.37 (oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze dólares norte-americanos e trinta e sete centavos), obtido do ROF TA0056429, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços e ao valor do seguro de crédito;

b) operação II: US\$13,589,119.83 (treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e dezenove dólares norte-americanos e oitenta e três centavos), objeto do ROF TA056465, correspondente ao financiamento da parcela de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços;

II – **desembolso:**

a) operação I: até cinqüenta e dois meses após a assinatura do Contrato Comercial;

b) operação II: até sessenta meses após a assinatura do Contrato;

III – **prazo:**

a) operação I: aproximadamente cento e quarenta e oito meses;

b) operação II: sessenta meses;

IV – **carência:**

a) operação I: seis meses, a partir da data inicial para amortização;

b) operação II: aproximadamente trinta meses;

V – **juros:**

a) operação I: a uma taxa fixa de 6,88% a.a. (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;

b) operação II: Libor – seis meses, acrescida de uma margem de até 3,50% a.a. (três inteiros e cinqüenta centésimos por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após o desembolso;

VI – **comissão de compromisso – operações I e II:** 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado;

VII – **comissão de administração:**

a) operação I: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat sobre o valor da operação;

b) operação II: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) flat sobre o valor da operação;

VIII – **despesas gerais – operações I e II:** as razoáveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e

acompanhamento de Contrato, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

IX – juros de mora – operações I e II: 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa operacional;

X – condições de pagamento:

a) do principal:

1) da operação I: cada tranche, formada por um desembolso, será amortizada em dezesseis parcelas semestrais, a primeira seis meses após a data inicial para amortização (a data de emissão do termo de recebimento definitivo ou dez dias após a emissão da notificação de apresentação de lotes, nos casos em que não é prevista a emissão do termo de recebimento);

2) da operação II: amortizada em seis parcelas semestrais, a primeira trinta meses após a assinatura do Contrato;

b) dos juros:

1) da operação I: semestralmente vencidos, a primeira parcela seis meses após a data inicial para amortização;

2) da operação II: semestralmente vencidos, contados a partir da assinatura do Contrato;

c) da comissão de compromisso:

1) da operação I: semestralmente vencida, a partir de trinta dias após a aprovação do ROF;

2) da operação II: semestralmente vencida, a partir do atendimento das condições precedentes, no máximo noventa dias após a assinatura do Contrato;

d) da comissão de administração – operações I e II: trinta dias após a aprovação do ROF;

e) das despesas gerais – operações I e II: após aprovação do ROF, mediante comprovação;

XI – devedor: República Federativa do Brasil;

XII – credor: Banque Nationale de Paris – BNP.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505,060,000,00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505,060,000,00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase (Second Social Security Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – valor: até US\$505,060,000,00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos);

IV – prazo: aproximadamente quatro anos e seis meses;

V – carência: aproximadamente três anos;

VI – juros: a uma taxa igual a Libor semestral para dólares norte-americanos, acrescida de uma margem de até 4,0% a.a. (quatro por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, a partir de cada desembolso;

VII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

VIII – ***front-end fee***: até US\$5,050,600.00 (cinco milhões, cinqüenta mil e seiscentos dólares norte-americanos), correspondendo a 1% (um por cento) do valor da operação;

IX – ***prazo de desembolso***: até 31 de dezembro de 2000;

X – ***condições de pagamento***:

a) ***do principal***: em quatro parcelas semestrais e consecutivas em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a primeira em 15 de julho de 2003 e a última em 15 de janeiro de 2005;

b) ***dos juros***: semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

c) ***da comissão de compromisso***: juntamente com os juros;

d) ***da front-end fee***: sacada da conta do empréstimo, após a efetividade do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 74^a Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de junho de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Amir Lando*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldañer – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francisco Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 580, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 252, de 2000.

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

O Senador Moreira Mendes requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Trabalho e Emprego, Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles, as seguintes informações:

1 – a relação das empresas aéreas nacionais e estrangeiras que atuam no País que estejam em débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2 – o montante dos débitos a que se refere o item anterior, bem como o período em que se encontram inscritos.

O Senador requerente justifica o pedido de informações com base no art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que “Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências”, in litteris:

Art. 23. Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto nesta lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

É o relatório.

II – Voto

A proposição atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, o que fundamenta o nosso parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 252, de 2000.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 581, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal, sobre a admissibilidade do Requerimento nº 258, de 2000, que “Solicita ao Ministro da Educação informações sobre os montantes dos repasses feitos pelo Ministério para aquisição de merenda escolar ao Governo do Estado de Roraima, nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999”.

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

O Requerimento nº 258, de 2000, de iniciativa do Senador Romero Jucá, solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre os montantes dos repasses feitos pelo Ministério para a aquisição de merenda escolar ao Governo do Estado de Roraima, nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999.

O autor do presente requerimento solicita que sejam especificados os valores repassados, ano a ano.

Embora, regimentalmente, não se exija justificação para requerimento de informações, o autor justifica sua iniciativa pelas denúncias de que a merenda escolar distribuída em Roraima não atenderia às necessidades nutricionais mínimas das crianças em idade escolar e de que a qualidade dos respectivos alimentos deixariam muito a desejar.

Acrescenta, ainda, que o “Governo Federal tem repassado aos Estados os recursos necessários à compra da merenda escolar suficientes para o número de crianças a serem atendidas, razão pela qual deve o Senado Federal tornar conhecimento do valor dos repasses para fiscalizar a sua aplicação, evitando desvios e o mau emprego dos referidos recursos”.

II – Voto

A presente iniciativa cumpre as normas dispostas no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no

art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Observa ainda as normas de admissibilidade previstas no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Desse modo, pronunciamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 258, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 582, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 273, de 2000.

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

O Senador Osmar Dias requer, nos termos do disposto no § 2º do art. 50, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1 – o teor completo do Contrato de Antecipação de Royalties relativos a Itaipu, firmado entre o Governo Federal e o Estado do Paraná; e

2 – os pareceres jurídicos que embasaram legalmente o supracitado contrato.

É o relatório

II – Voto

O Requerimento nº 273, de 2000, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações às autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Assim, manifesto-me, favoravelmente ao seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, – **Geraldo Melo**, Presidente , Relator.

PARECER Nº 583, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento e Informações nº 274, de 2000)

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

O Senador Geraldo Cândido requer, nos termos regimentais informações sobre a readmissão de fun-

cionários da Petrobrás e esclarecimentos sobre o acordo coletivo de 1993/94 (cláusula 92), que concedeu aos ex-empregados de nível médio, no Rio de Janeiro, o direito de retornarem ao quadro funcional da empresa. Requer sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

I – Quais foram os critérios do Departamento de Recursos Humanos para readmissão desses funcionários em cumprimento ao Acordo Coletivo, observando-se que a admissão de cargos técnicos e administrativos de nível médio é realizado de forma descentralizada, para atender às necessidades de caráter regional?

II – A Petrobrás fez previsão de concurso público para o ano de 2000. Por que não foi mencionada a situação dos anistiados pela Lei nº 8.874, de 1994, que não reouveram seus postos de trabalho?

III – Mesmo tendo sido concedido aos anistiados esse direito, isso não ocorreu, por quê? Parte dessas vagas, por força de lei, não deveria ser destinada a eles?

IV – Qual o contingente que se encontra nas situações acima e quantos obtiveram retorno ao trabalho?

V – Qual viabilidade real de aproveitamento dos que ainda não obtiveram retorno?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 274, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia.

Sala das Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo** Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 584, DE 2000

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Justiça, Dr. José Gregori, informações quanto ao cumprimento ou não de todas as diligências determinadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em 22

de outubro de 1997, quando do julgamento do Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.000518/96-06, cujo representante é o Dr. Ruy Barata, então Diretor de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Nefrologia, e cujas representadas são 'National Medical Care inc. – NMC', NMC do Brasil Ltda., 'Baxter International Inc.' e Baxter Hospitalar Ltda.

É o relatório.

II – Voto

A proposição está adequadamente formulada com fundamento nos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 276, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 585, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 282, de 2000, que “sejam dirigidas ao Sr. Ministro da Agricultura e Abastecimento, informações referentes ao Programa Emergencial de Alimentos – PRODEA.”

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

O Senador Osmar Dias requer, nos termos regimentais, sejam dirigidas ao Sr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura e Abastecimento, informações referentes ao Programa Emergencial de Alimentos – PRODEA.

Fundamenta a primeira parte do requerimento a divergência de informações sobre a composição da cesta básica, entre a fornecida pela home page da Companhia Brasileira de Abastecimento – CONAB e a da correspondência do Diretor de Programas Sociais e Institucionais da mesma companhia à Bolsa de Cereais e Mercadorias de Maringá – BCMM. Em complementação, o nobre Senador Osmar Dias relaciona as quantidades de farinha, feijão, arroz e flocos oferecidas e adquiridas, em leilões, pela Conab, entre 17-3-99 e 8-12-99. Com base nessas informações, requer os seguintes esclarecimentos:

1 – Se a composição da cesta básica inclui 10kg de arroz e 5kg de flocos, de acordo com a **home page**, como pode ter a Conab adquirido uma quantidade tão maior de flocos (164.714.592kg) que de arroz (90.280.619kg)?

2 – Na mesma linha de raciocínio, por que a Conab adquiriu 164.714.592kg de flocos e apenas 40.828.796kg de feijão, se a composição da cesta, ainda de acordo com a **home page**, é de 5kg de flocos e 3kg de feijão?

3 – Por que não substituir o produto flocos de milho por fubá de milho que, além de ser muito mais conhecido comercialmente, é produzido por maior número de empresas, tornando o preço mais acessível?

4 – Por que não adquirir farinha de mandioca, macarrão e óleo?

5 – A Conab praticou preços superiores aos de mercado quando comprou todo o estoque ofertado de flocos de milho?

6 – Se a Conab tentasse adquirir a farinha de mandioca no momento propício, durante a safra do produto, não conseguiria comprar a quantidade de que precisa a preços mais baixos?

É o relatório.

II – Voto

A proposição está em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais aplicáveis aos requerimentos de informações dirigidos a autoridades do Poder Executivo. Cumpre igualmente os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, justificando-se, assim, nossa manifestação favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 282, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Sala das Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 586, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 284, de 2000, que “solicita ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a transferência da TV Manchete para a TV Ômega, da concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens nas cidades do Rio de Janeiro – RJ, Belo Horizonte – MG, Recife – PE, Fortaleza – CE e São Paulo – SP.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

O Senador Geraldo Cândido requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações, Deputado João Pimenta da Veiga, informações referentes à transferência da TV Manchete para a TV Ômega, da concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens nas cidades do Rio de Janeiro – RJ, Belo Horizonte – MG, Recife – PE, Fortaleza – CE e São Paulo – SP, bem como sejam encaminhados ao Senado Federal cópias do contrato respectivo.

Justifica o autor sua proposição sob o argumento de que a TV Ômega, atual detentora da referida concessão, não vem cumprindo as condições acordadas por ocasião da transferência, resultante de negociações patrocinadas pelo Ministério das Comunicações. Tendo em vista considerar que as pendências jurídicas e trabalhistas que envolvem este caso têm reflexos diretos sobre o tipo de televisão que a TV Ômega se propõe a oferecer à sociedade brasileira, o nobre Parlamentar apresenta o requerimento de informações em exame.

II – Voto

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade constantes do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 284, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Sala das Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 587, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 285, de 2000.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

O Senador Paulo Souto requer, nos termos regimentais, que sejam solicitados ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, todos os dados disponíveis na Secretaria da Receita Federal sobre incentivo e benefício fiscais de qualquer natureza, agregados por tipo de receita (natureza tributária) e por unidade da Federação, relativos aos exercícios de 1996 a 1999

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual nos manifestamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 285, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldener**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patocínio**.

PARECER Nº 588, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 290, de 2000.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

O Senador Carlos Bezerra requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, o encaminhamento ao Senado Federal do documento que gerou a substituição da hipoteca a que se referiu o item 4.3.1 do Relatório nº 7 – Encol, de 11-1-99, do Banco do Brasil S.A., remetido à Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, a chamada CPI dos Bancos.

Trata-se do documento pelo qual a hipoteca constituída pela Projeção nº 4, da SQN 111, fora substituída, em 3-8-95, pelos lotes de terrenos letras B e C da Quadra HN-4, no Setor Hoteleiro Norte.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber, art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumpre, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 290, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patocínio** – **Casildo Maldener**.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF. GSACV Nº /2000

Brasília, 1º de junho de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a republicação do PLS nº 159, de 2000, lido na Sessão de ontem, dia 31-5-2000, e publicado no Diário do Senado Federal de 1º de junho de 2000, com a correção e acréscimo constante do texto em anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 159, DE 2000

Dá nova redação ao § 5º, e acrescenta parágrafos ao art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação do § 5º, acrescido do § 6º e do § 7º:

- “Art. 39.
- § 1º
- § 2º
- § 3º
- § 4º

§ 5º Constitui crime eleitoral a divulgação de qualquer espécie de propaganda política na data da eleição, mediante publicações, faixas, **outdoors**, cartazes, dísticos em vestuários, postos de distribuição ou entrega de material e qualquer forma de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir, coercitivamente, na vontade do eleitor, junto às seções eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas, bem como o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comícios ou carreata.

§ 6º O eleitor que infringir a norma estabelecida no parágrafo anterior ficará sujeito à multa no valor de cinco mil a vinte mil

Ufir, ou pena alternativa de prestação de serviços à comunidade.

§ 7º Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candidato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O que o projeto PLS 159/00 pretende, na realidade, é modificar o § 5º da Lei nº 9.504/97, punindo o candidato responsável, dentre outros motivos, pela contratação de bocas de urna no dia da eleição, com a perda do registro de sua candidatura e abrandando a pena do eleitor flagrado cometendo a infração.

Atualmente, só o eleitor é punido com a pena de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços a comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir. Mas, no entanto, não existe qualquer punição para o candidato. Pelo nosso projeto, o boca de urna (eleitor) não sofrerá a pena de prisão, mas poderá sofrer pena pecuniária que varia de cinco mil a vinte mil Ufir, enquanto que o candidato responsável terá uma pena severa de cassação do registro de sua candidatura.

Propõe-se, nos moldes do rito utilizado na atual Lei de Captação de Sufrágios (Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999), a aplicação do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece os casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, segundo o qual:

"Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais,

ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:"

Enuncia a referida Lei Complementar, de modo específico, o rito processual adequado à infração prevista no presente projeto.

Ainda, o Código Eleitoral brasileiro prescreve, em seu art. 248, que "ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral, nem utilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados".

Assim, a proteção aqui visada pelo legislador ordinário baseia-se num dos postulados básicos de nossa ordem constitucional, que vem a ser a liberdade de expressão.

No entanto, para que tal liberdade de expressão seja praticada de forma cristalina e limpa, em consonância com os princípios éticos que devem reger o processo político, pensamos necessária uma disciplina, emanada da lei, no sentido de coibir qualquer abuso, sempre nocivo ao exercício da democracia. Esse abuso, infelizmente, tem-se verificado a cada pleito, mediante o uso de um artifício que na prática representa um grande instrumento para compra de votos em massa: a chamada boca de urna.

A boca de urna é a artimanha mais utilizada pelos candidatos, principalmente os de maior poder aquisitivo, para disfarçar a efetiva e vergonhosa compra de votos, sob a capa de propaganda "voluntária" de eleitores em favor de candidatos a cargos eletivos. Para participar de uma arregimentação de boca de urna, basta que o candidato ou o partido político ofereça ao eleitor um kit contendo camisetas, bonés etc., para identificação do "trabalho", e posterior recebimento em dinheiro, sob promessa de voto certo no candidato que fez a doação do material.

Tal prática, aparentemente sem maldade, na verdade acaba por acarretar a realização de um pleito em condições de desigualdade, fraudulento, contribuindo para burlar o resultado da eleição através de uma compra de votos escancarada, em prejuízo dos candidatos menos afortunados.

Sala das Sessões. – **Antonio Carlos Valadares**
– **José Agripino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 64
DE 18 DE MAIO DE 1990**

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Pùblico Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar.

II – no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III – O interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV – feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V – findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI – nos 3 (três) dias subsequentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes;

VII – no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como convededores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII – quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX – se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X – encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Pùblico, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI – terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII – o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII – no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as Imputações e conclusões do Relatório;

XIV – julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras provisões que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no artigo 14, parágrafos 10 e 11, da Constituição Federal, e artigo 262. Inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência defere a solicitação e determina a republicação de novos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera dispositivos das Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, e 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”; e

– Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral),

para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional.

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1999, aprovado, vai à Câmara dos Deputados, e o nº 88, de 1999, é declarado prejudicado e vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/42, de 2000 (nº 83/2000, na origem), de 5 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 232.467, que declarou a inconstitucionalidade do inciso V do art. 1º da referida Lei (incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, em saques de cedulada de poupança).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, gostaria de requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

Noto que o Senador Maguito Vilela, por algum compromisso, gostaria de falar em primeiro lugar,

mas saliento que seria importante S. Ex^a ouvir a minha comunicação.

Tendo o Senador Maguito Vilela publicado um artigo hoje, poderemos empreender, aqui, um interessante duelo, mas, repito, gostaria apenas que S. Ex^a me ouvisse.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Se a matéria regimentalmente o comportar, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria apenas de dizer que, para mim, será motivo de muita honra ouvir o Senador Eduardo Suplicy, e o farei.

Muito obrigado.

O Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, está em curso, neste momento, uma grande polêmica, decorrente da decisão do Governo Federal de legalizar a capitalização de juros, com periodicidade inferior a um ano, nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tomada na 19ª edição da Medida Provisória nº 1.963.

Essa iniciativa não é inédita, como bem registrou o eminentíssimo Senador Pedro Simon, em discurso que proferiu dias atrás, neste Plenário. Já em 1996, houve a tentativa de se incluir a permissão para a cobrança de juros sobre juros na Medida Provisória nº 1.410. À época, pressionado pelo entendimento contrário do Congresso Nacional, o Governo retirou da Medida Provisória os artigos que instituíam essa prática.

Agora, ele volta à carga. Orientado pelo Banco Central, que é favorável à iniciativa da capitalização de juros, conforme depoimento recente de seu Presidente à Comissão de Assuntos Econômicos desta

Casa. O Banco Central acredita que a medida contribuirá para a redução do custo do dinheiro no País, por evitar a incerteza do recebimento do dinheiro emprestado, gerada por ações judiciais contra os juros compostos praticados pelos bancos.

Não há dúvida quanto à disposição governamental, desta vez, de enfrentar a questão e legalizar a cobrança de juros capitalizados no País. Ela também já estava presente na Medida Provisória nº 1.925, do ano passado, que dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.

Há toda sorte de questionamentos sobre essa matéria, mas o principal da questão parece ser o custo do dinheiro. Sobre isso, o Presidente do Banco Central, Arminio Fraga, disse, em seu depoimento à Comissão de Assuntos Econômicos, que se os bancos forem impedidos de cobrar juros sobre juros, passarão a cobrar taxas mais altas nas operações de crédito, como forma de compensação.

Opinião semelhante tem o ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola. Em artigo de sua lura ao Jornal **O Estado de S. Paulo**, Loyola afirmou que os críticos dessa decisão ignoram a equivalência entre juros simples e juros compostos ou capitalizados. Disse ele: "Como esclarece qualquer manual introdutório de Matemática Financeira, num empréstimo de um ano de prazo, não há diferença entre a cobrança de juros de 1% ao mês, capitalizados mensalmente, ou de 12,68% ao ano, não capitalizados", explicou o ex-Presidente do Banco Central.

Efetivamente, como afirma ele, são as condições macro e microeconómicas que determinam o custo do dinheiro. Com isso, a proibição de juros capitalizados seria facilmente superada pelo artifício mencionado pelo atual Presidente do Banco, ou seja, os bancos simplesmente passariam a cobrar taxas mais altas nas operações de crédito.

Não se pode negar racionalidade a esses argumentos. Contudo, não posso concordar com a tese de maior transparéncia dos encargos cobrados, advinda da legalização dos juros capitalizados, que ambos defendem. E é o que efetivamente me preocupa na adoção da fórmula de juros compostos para as operações de empréstimo feitas pelas instituições financeiras.

Não apenas para o homem comum, mas para a esmagadora maioria da sociedade, a capitalização dos juros é algo de difícil compreensão. Com a sua legalização, concede-se aos bancos – sempre a eles, os privilegiados – uma facilidade perigosa, a de agora poder anunciar, ostensivamente, uma taxa de juros

apenas aparentemente mais baixa, posto que numericamente as taxas de juros compostas são menores. Isso pode enganar e, de fato, ilude o tomador incauto e necessitado.

Permite-se, com isso, a prática nefasta do empréstimo que prejudica o cidadão comum, em vez de ajudá-lo a equacionar seus problemas e a prosperar. Refiro-me aos empréstimos impagáveis, aqueles que se tornam um pesadelo para o tomador e acabam muitas vezes por arruiná-lo.

Estamos aqui já no campo da prática usurária. Foge-se aos princípios estabelecidos pelo art. 192 da Constituição Federal para o Sistema Financeiro Nacional, que são a promoção do desenvolvimento equilibrado do País e o serviço aos interesses da coletividade. É o que se tem visto nos últimos tempos: altos lucros no Sistema Financeiro em detrimento do setor produtivo e uma elevada taxa de inadimplência entre os tomadores de empréstimos.

Exemplo disso está na matéria publicada pela *Folha de S. Paulo* no final de março. Ela mostra que, segundo um levantamento realizado pela *Austin Asis*, uma empresa de consultoria especializada, o lucro líquido dos bancos estrangeiros instalados no Brasil cresceu 284,9%, em 1999, em comparação com o ano anterior. O dos bancos nacionais aumentou 57% no mesmo período.

Também cresceram os ganhos dos bancos com tarifas, ao contrário do que se esperava pelo aumento da competição gerada com o ingresso de novos agentes no sistema. Levantamento da mesma consultoria, publicado pelo jornal *O Globo*, no mês passado, mostra que o ganho com tarifas cresceu, em média, 14,4% no ano passado. Considerados os dez maiores bancos, o aumento foi ainda maior: 18,71%.

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os bancos vão bem, obrigado. Quem vai mal é o setor produtivo e os trabalhadores. Há poucos dias, o Presidente Fernando Henrique teve que se empenhar pessoalmente para convencer o Ministro da Fazenda a liberar os recursos necessários para a reforma agrária e agricultura familiar. A resistência da equipe econômica era contra a queda dos juros e a adoção da equivalência-produto, pleiteadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, segundo noticiou *O Estado de S. Paulo*.

As dificuldades são para os pequenos e para o setor produtivo; as facilidades são para os grandes e para as instituições financeiras. Definitivamente, este não me parece um bom caminho para a prosperidade nacional.

A legislação brasileira é indiscutivelmente protecionista do Sistema Financeiro. Aos banqueiros, o bolo todo. Às demais atividades econômicas, as migalhas. Aqui, Sr. Presidente, chega-se ao desplante de legislar por medidas provisórias para, abertamente e sem nenhum exagero, beneficiar apenas os que promovem a especulação.

Os bancos acostumaram-se às grandes margens de lucro dos tempos da inflação, que transferem renda, e agora não querem se conformar aos novos tempos. Esperneiam e pressionam o Governo, preocupados apenas com a busca de um quinhão ainda maior de ganhos.

Assim, conseguiram a legalização da cobrança dos juros compostos. Pedem e o Governo faz, de forma açodada, por meio de medida provisória, evitando que o Congresso Nacional discuta a conveniência desta decisão. Quem conseguirá fiscalizar cada uma das operações de empréstimo realizadas neste País para saber se o tomador está sendo enganado, ativa ou passivamente?

Isso, obviamente, não é saudável. Tanto que o diferencial cobrado pelos bancos dos tomadores em relação às suas taxas de captação, o chamado *spread* bancário, está, em média, em 40,3%, enquanto para as pessoas físicas vai até a 60,3%. A variação das taxas de juros de uma instituição para outra é enorme, o que indica grande margem para redução dessas taxas.

Nesse *spread* elevado certamente está embutido um risco maior, decorrente de taxas altas, eventualmente escondidas sob a forma de juros compostos, que os bancos preferem, como meio mais fácil para auferir seus lucros. Agem assim, em vez de cobrar taxas razoáveis, que garantam o retorno de empréstimo, com lucros módicos, como deveria ser o seu papel na sociedade, para o financiamento da produção e do bem-estar da sociedade.

Assim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero reiterar a minha preocupação com as práticas que a legislação da capitalização dos juros pode trazer, em comparação com o possível benefício de sua influência para a redução do custo do dinheiro no País.

Temo principalmente pela gente simples, iludida pela propaganda enganosa das financeiras de balcão. Os números atraentes serão exibidos em letras garrafais, enquanto nos contratos, em letras minúsculas, se dirá que os juros são capitalizados, o que ninguém alardeava até aqui por serem eles proibidos.

Ninguém conseguirá fiscalizar as práticas lesivas ao tomador necessitado de recursos, especialmente quando se sabe que 47% das operações de crédito a pessoa física no País são de crédito pessoal, segundo o Banco Central, e que a expansão dessas operações nos últimos doze meses foi de 67,1%.

É compreensível que se permita a cobrança de juros capitalizados para as operações de crédito, por ser prática racional e consagrada no mundo financeiro. Mas, ao mesmo tempo, deveria ser exigido dos bancos a explicitação clara a seus clientes de todas as condições da operação de empréstimo.

Penso que seja a hora de se dar um basta à ganância do setor financeiro, criando-se exigências mais rápidas para o seu funcionamento. Acho que já é tempo de se reduzir os ganhos dos bancos ao razoável e de conduzi-los ao desempenho correto do seu papel na sociedade, financiando a produção e o bem-estar da sociedade brasileira, a taxas de padrão internacional. Já é tempo de produzirmos leis claras e objetivas que façam com que o setor pague impostos e não encontre mecanismos para elidi-los, como acontece presentemente. Que os seus ganhos sejam maiores quanto mais o País crescer e se tornar rico, na mesma proporção da prosperidade nacional e não o contrário, ficando eles, os banqueiros, cada vez mais ricos à conta da espoliação do povo que fica cada vez mais pobre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, desde cedo comprehendi a importância do trabalho em associação, das ações integradas e, consequentemente, do cooperativismo em nosso meio.

Ainda nos primeiros dias de meu mandato de Prefeito de Goiânia, deparei-me com uma situação administrativa um tanto complexa: o pagamento dos salários do funcionalismo municipal estava com mais de seis meses de atraso, os empresários, empreiteiros e fornecedores não mais atendiam aos interesses da municipalidade, a situação das vias públicas era quase de calamidade. Decidi, no segundo mês de administração, trazer para a cidade aquele costume rural no meu Estado, com o qual convivi desde a infância: o trabalho comunitário, ou seja, o mutirão.

Introduzimos o sistema de mutirão na cidade de Goiânia. Convocávamos o povo, aos domingos, para

limpeza das ruas, conserto das avenidas, limpeza dos lotes baldios. Ao final do dia, um ou mais setores estavam com a sua visão totalmente transformada.

No segundo mutirão que realizamos, convocamos médicos e dentistas. Assim, o mutirão foi crescendo e se tornou uma instituição nacional. A imprensa brasileira, tomando conhecimento da administração participativa que ali se realizava, deslocou-se para Goiânia, e o País inteiro tomou conhecimento daquele novo sistema de trabalho.

Faço essa introdução, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores para justificar o meu pronunciamento, nesta tarde, a respeito da situação em que se encontra o cooperativismo brasileiro. Vejo no cooperativismo o caminho para a solução de milhares de problemas com os quais se defronta a sociedade brasileira. O cooperativismo é a indicação imediata e segura para todos os segmentos, em todas as áreas.

O cidadão, ou sua família, isoladamente, não encontra condições para elaborar e executar determinados projetos. A tendência, portanto, é a união a outras pessoas para, num projeto coletivo, buscar a solução.

Grande parte dos brasileiros entendeu isso muito cedo, tanto é que as cooperativas, a duras penas, muitas vezes contando com a incompreensão de autoridades, vêm-se firmando, desenvolvendo-se e apresentando resultados positivos ao longo dos anos.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Brasília recebe, desde ontem, a presença de líderes da Organização das Cooperativas Brasileiras, que aqui estão para divulgar o segundo manifesto deste setor importantíssimo para a economia de nosso País.

Esses dirigentes nos honram com suas ilustres presenças no Senado da República, na Câmara dos Deputados, nos gabinetes dos Ministros, buscando a nossa solidariedade e a ação conjunta para que suas reivindicações sejam efetivamente atendidas, inaugurando uma etapa positiva de reordenamento de nossa produção agropecuária e abrindo caminhos efetivos para a retomada do crescimento e da prosperidade.

O Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – Recoop busca sua decisiva modernização e saneamento financeiro. Prevê a manutenção de empregos e a geração de 45 mil novos postos de trabalho, desde que assegurados os investimentos globais, estimados em R\$2,1 bilhões.

A meta é reestruturar e capitalizar as cooperativas agropecuárias, visando ao seu desenvolvimento auto-sustentado, em condições de competitividade, e que resulte em substancial melhoria da renda rural.

No atual momento de crise por que passa a economia brasileira – com altos níveis de desemprego, sucessivas crises cambiais e grande dependência de recursos externos –, torna-se imprescindível tornar realidade o Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária.

As medidas propostas contribuiriam para dinamizar a economia incipiente de muitos Municípios, aumentar o nível de distribuição de renda dos nossos agricultores e garantiriam um rápido desenvolvimento do setor primário – a grande e verdadeira vocação brasileira.

Cooperativismo – como eu dizia inicialmente – significa união, força, solidariedade, parceria, companheirismo, soma de esforços. São valores cada vez mais necessários em um universo globalizado e competitivo. Investir nesse setor é fazer uma aposta efetiva no trabalho, incentivando os pequenos negócios e fortalecendo a nossa agropecuária.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para ter uma idéia da grandiosidade da representação desse sistema, basta dizer que o Brasil possuiu 5.513 cooperativas singulares, abrigando mais de 5.014 milhões de cooperados em todo o território nacional e gerando cerca de 167 mil empregos diretos.

No total, 21 milhões de pessoas estão direta ou indiretamente ligadas ao cooperativismo, sendo responsáveis por transações econômicas equivalentes a 5% do Produto Interno Bruto.

Essa organização exportou US\$858 milhões no ano passado. Trinta por cento da produção agrícola são obtidos por intermédio do sistema. Outros 30% da capacidade estática de armazenagem de grãos pertencem ao cooperativismo agropecuário.

O Programa de Revitalização das Cooperativas visa, efetivamente, reconstruir as suas bases, alicerçando as atividades num amplo processo de capitalização e de gerência. O pagamento ou o alongamento das dívidas é o componente chave deste projeto, bem como a revitalização, destinando-se recursos novos para o setor.

Mas, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, têm sido grandes os empecilhos, para que o Recoop seja de fato executado. Foram analisadas 651 cartas-consultas pelo Comitê Executivo. Dessas, 439 foram consideradas habilitadas, mas apenas 322 projetos tiveram realmente aprovação, sendo submetidos aos agentes financeiros.

As dificuldades não param por aí. Até o dia 17 de maio deste ano, o Banco do Brasil deferiu 121 projetos e apenas 20 foram contratados. O Banco do

Nordeste não manifestou interesse em participar do programa. As instituições financeiras privadas – nacionais e estrangeiras – igualmente resistem e colocam enormes obstáculos nessas operações.

O levantamento final é desolador: após dois anos do lançamento oficial do programa pela Presidência da República, após 11 meses de aprovação das propostas pelo Comitê Executivo, menos de 10% dos projetos foram contratados pelos agentes financeiros. Tais fatos provocam um profundo descontentamento em todo o sistema de cooperativas e impulsionam os seus integrantes à luta para modificar esse cenário adverso.

Fica claro que os agentes financeiros não se engajaram no processo. Ao contrário, a cada dia aumentam, injustificavelmente, as suas exigências.

É nesse sentido que utilizo esta tribuna para fazer um apelo às autoridades responsáveis, a fim de que tomem as imediatas providências objetivando reavivar esse programa essencial para a economia brasileira.

É necessário que o Governo faça o atendimento integral dos itens constantes dos projetos aprovados pelo Comitê Executivo, com o compartilhamento do risco das operações do programa pelo Tesouro Nacional.

É preciso, Sr. Presidente, que sejam adotados descontos nos débitos junto ao INSS, ao abrigo do Recoop, e suspensão das execuções judiciais.

É imprescindível a reavaliação das condicionantes do Comitê Executivo, como capitalização prévia, investimentos e fechamento de unidades de prestação de serviços.

Com a implantação do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, as exportações das cooperativas brasileiras poderão ultrapassar US\$1,2 bilhão e elevar o faturamento para US\$24 bilhões.

Ao mesmo tempo, o programa também prevê metas de modernização das cooperativas, tais como maior profissionalização dos quadros administrativos e de direção, elevação dos níveis de produção e produtividade, maior integração do setor e operação com maiores ganhos de escala produtiva.

Com esse importante programa de desenvolvimento de cooperativas, teremos possibilidade de conquistar novos mercados no exterior, com ampliação dos canais de comercialização, utilização de tecnologias mais modernas, com melhor desempenho do sistema cooperativista em todo o Brasil.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, penso que a atenção seria, em tese, a melhor posição para ouvir o importante pronunciamento que V. Ex^a faz. Se V. Ex^a permitir, roubarei um segundo da sua atenção para cumprimentá-lo pela excelência e objetividade do discurso e também para relatar dois fatos que acredito importantíssimos dentro do quadro que V. Ex^a apresentou. A cooperação popular traz um ganho muito grande, não só no aspecto econômico, mas principalmente no social. Penso que o objetivo de V. Ex^a é incrementar as cooperativas, a fim de que não ocorra uma desagregação que afete, inclusive, a produtividade, e o resultado seja eficaz para os que delas participem. Quando houve a Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza, presidida pelo correligionário de V. Ex^a, visitamos, em São Paulo, uma instituição chamada Focolares, nascida na Alemanha, no pós-guerra, que trabalhava em benefício daqueles que não tinham o que comer, e que depois se espalhou pelo mundo. Trata-se de uma cooperativa de empresários que ocupam a mesma área, produzem e destinam uma parcela de seu lucro para o social, atendendo todos os participantes, não só os que investem, mas também os que colaboram, visando uma vida melhor. Quando eu estava na Polícia Federal, V. Ex^a, Governador do Estado de Goiás, ajudou-me muito nas investigações sobre a perda de uma enorme quantidade de grãos ocorrida pelo Brasil afora. Isso ocorreu porque as cooperativas, principalmente as de guarda e reserva dos produtos agrícolas, ficavam à mercê da vontade das autoridades que permaneciam em Brasília. Os produtos apodreciam nos depósitos; depois, tinham de ser postos ao relento para dar lugar aos da nova safra. E queriam responsabilizar criminalmente esses produtores de cooperativas, enquanto aqueles que teriam de recolher os produtos ou que haviam feito os empréstimos para as cooperativas pouco estavam se importando com o que acontecia. Em desespero, vários telegrafavam, pediam providências e acabavam perdendo os grãos. Penso que é interesse do Governo que os olhares firmes de colaboração se voltem para as cooperativas, que são importantíssimas para que o passado não se repita e, no presente, sejam colhidos os benefícios que V. Ex^a aponta.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo seu aparte,

que, indiscutivelmente, valoriza o nosso pronunciamento e demonstra o engajamento de V. Ex^a nesta tarefa de acompanhar, com atenção, como homem público, as dificuldades vividas pelo cooperativismo brasileiro.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita satisfação, ouço o ilustre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, recordo-me muito bem de quando V. Ex^a, em um sistema de cooperação dos trabalhadores, em Goiânia, implantou um mutirão naquela cidade, algo que era muito comum na roça, entre os lavradores, agricultores e roçadores de pastos. Já que havia poucas pessoas e muita coisa para se fazer, os fazendeiros se uniam com os peões e faziam os mutirões, que V. Ex^a, depois, levou para a cidade. E, como V. Ex^a bem disse, isso se tornou uma instituição nacional. É fundamental percebermos a importância da cooperação. O sistema cooperativista no Brasil teve um momento áureo e, por falta de maior apoio, enfrentou e ainda enfrenta muitas dificuldades. Sabemos que o sistema cooperativista é importante no mundo inteiro, e o Brasil precisa olhar com bons olhos as cooperativas, que são tão bem dirigidas. Tantos líderes importantes comandam as cooperativas neste País, aumentando a produtividade, dentro, naturalmente, de uma faixa limitada. O Brasil poderia ser muito mais competitivo e estar produzindo muito mais, quem sabe o dobro do que produz hoje, se as cooperativas recebessem apoio. Se o Governo realmente desse às cooperativas o apoio que ele sempre deu aos bancos, por exemplo, aos banqueiros. Sabemos que houve programas extraordinários para os banqueiros. Por que não criar programas bons também para as cooperativas, que, como V. Ex^a frisou bem, geram muitos empregos, produção, muitos impostos? Sabemos quão importantes são as cooperativas neste País. Portanto, V. Ex^a faz o apelo de um estadista experiente, de um estadista consciente, de um estadista idealista, que sabe que o caminho é esse, que se o Brasil quiser realmente ser um grande produtor, ser competitivo, precisa dar a mão às cooperativas brasileiras. Quero cumprimentá-lo efusivamente por essa visão. O apelo de V. Ex^a tem que ter ressonância, tem que ecoar realmente nos ouvidos das autoridades econômicas deste País, do presidente do Banco do Brasil, do presidente do Banco Central, do Ministro da Fazenda, enfim, nos de todas as autoridades brasileiras. Esse é um caminho para o Brasil dobrar a sua produ-

ção de alimentos com mais facilidade e, automaticamente, dobrar os impostos, a geração de empregos, e assim por diante. E as cooperativas brasileiras são sadias, são muito bem dirigidas, são cooperativas vocacionadas para a agricultura, para a pecuária, que é a grande vocação deste País. Meus cumprimentos. V. Ex^a tem uma história de luta ao lado das cooperativas, tem uma história de solidariedade, nos seus governos, tanto no municipal, em Goiânia, quanto nos dois governos estaduais. V. Ex^a deu demonstração de que é realmente um grande estadista. Parabéns. Faço coro com as palavras de V. Ex^a. Penso que o Senado e o Congresso todo esperam que as autoridades estejam ouvindo, na TV Senado, este pronunciamento e possam realmente atender o grande anseio das cooperativas. Revitalizando-as, o País será revitalizado, será reoxigenado e melhorado em tudo. Portanto, é um apelo em favor do Brasil. Meus cumprimentos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Peço permissão para que o aparte de V. Ex^a passe a integrar o nosso pronunciamento nesta tarde, assim como o aparte do ilustre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, ouço o ilustre Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Iris Rezende, estava me dirigindo ao Senado quando ouvi, pelo rádio, algo que sempre faço quando estou fora desta Casa, as palavras, o testemunho de V. Ex^a sobre o problema do cooperativismo no Brasil. Trago a V. Ex^a e a esta Casa a informação de que o Senado da República está com a missão importante, significativa, de tratar dessa matéria de uma forma objetiva, pela via legislativa. E fui designado, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para relatar três projetos que já estão anexados, por decisão desta Casa, que tratam do cooperativismo no Brasil. Como sabe V. Ex^a, a Constituição brasileira de 1988 não recepcionou integralmente a legislação que aí está, a legislação ordinária. Consequentemente, é preciso examinar-se não apenas o texto constitucional vigente como também a própria legislação pertinente à área cooperativista. Pois bem, um projeto é de autoria do Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul; outro, de autoria do Senador Osmar Dias, do Paraná, e o terceiro projeto é de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy. Três Senadores de bom gabarito, de expressão nesta Casa, como todos somos – acredito! Pois

bem, esses três projetos já foram objeto de discussão durante um encontro realizado em Belo Horizonte, há cerca de dois meses, com a participação dos líderes do cooperativismo no Brasil, quando se revelou a necessidade não apenas de dar um testemunho semelhante ao que V. Ex^a está formulando na tribuna, mas também de abreviar a discussão, a polêmica e a aprovação desses projetos que estão submetidos ao Senado. Foi muito importante que eu estivesse naquele encontro, porque foi lá que verifiquei a dimensão do problema, o quanto o cooperativismo é significativo para a sociedade brasileira e o quanto ele é importante para a economia do País. Mais de 25 milhões de brasileiros estão envolvidos, de forma positiva, nessa atividade. Essa é uma forma de aproximar as pessoas e de dar à sociedade a sensação de que é proprietária de uma atividade que lhe pertence também. Assegurei naquele momento que tomaria algumas providências e algumas já estão em curso. A primeira foi colocar os três projetos na página da Internet com o meu nome. De maneira que os três projetos, com cerca de 100 a 150 artigos, estão colocados na minha página, com meu nome, na Internet. Segundo, solicitei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a realização de uma audiência pública. Já está acertado que essa audiência pública será realizada possivelmente na próxima semana. Na semana seguinte, vou oferecer o parecer sobre os três projetos para que, transformados em um só projeto, possam ser examinados e votados por esta Casa. Quero fazer tudo para que o Senado, antes do recesso de julho, ainda possa tomar essa medida. Esta era a informação que queria transmitir a V. Ex^a em razão da oportunidade que me ofereceu pelo rádio. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira. O aparte de V. Ex^a indiscutivelmente vem trazer tranquilidade e muita segurança às lideranças do cooperativismo, com essas informações. E tendo conhecimento de que estão nas mãos de V. Ex^a, para relatar, três projetos importantes, de três Senadores ilustres desta Casa, entendo que, como bem V. Ex^a acabou de dizer, brevemente esses projetos estarão devidamente relatados, consequentemente em condição de serem apreciados pelo Senado e, ao mesmo tempo, se porventura houver necessidade, estarão aprimorados.

Eu queria a permissão de V. Ex^a para sugerir às lideranças que se encontram hoje em Brasília para, em momento oportuno, estabelecerem contato com V. Ex^a para uma discussão mais próxima dessas questões e, quem sabe, já para oferecerem, indepen-

dentemente da audiência pública, elementos que possam complementar as aspirações das lideranças do cooperativismo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sempre fui, sou e continuarei a ser um ardoroso defensor do cooperativismo, pois acredito na união de forças de homens e mulheres para ultrapassar dificuldades, vencer barreiras e enfrentar crises.

O cooperativismo, em sua origem, aparece como uma resposta a uma crise de desemprego na Europa, em decorrência da Revolução Industrial, que destruiu postos de trabalho nas atividades de fiação e de tecelagem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

No Brasil de hoje, com desemprego, com crise cambial, com juros altos e com desestímulo à produção agrícola, também podemos dar uma resposta tão efetiva quanto aquela dos primeiros associados que ousaram enfrentar os desafios e vencer as adversidades.

Minha fé no cooperativismo não decorre apenas de ele representar historicamente um caminho viável entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social, aproveitando o que havia de bom no capitalismo e no socialismo.

Minha fé no cooperativismo decorre de minha experiência pessoal, pois sempre acreditei na capacidade de participação e na solidariedade que existe entre pessoas.

Participei, como disse inicialmente, da construção de milhares de casas populares, pelo sistema de mutirão, em quase todos os Municípios de Goiás. Esse sistema baseia-se nos mesmos ideais e na mesma filosofia do cooperativismo: melhorar o nível de vida das pessoas pela união de forças positivas.

Não acredito naquela fábula de que o brasileiro é arredio ao cooperativismo: sempre que existe o estímulo, sempre que existem as condições para seu desenvolvimento, o brasileiro é capaz de se organizar, de se unir, de dar as mãos para construir uma vida melhor.

A globalização da economia, a liberalização dos mercados, a introdução de novas tecnologias, a informática, a telemática, as comunicações modernas, tudo isso contribui para novos parâmetros econômicos.

O cooperativismo também não pode fugir à regra de modernização, de adaptação aos novos tempos de mundialização econômica.

Por isso mesmo, quero aqui apresentar meu integral apoio ao Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, que representa um passo decisivo nessa importante tarefa de construção de parcerias e de sua modernização.

As cooperativas brasileiras muito poderão fazer por nossa economia, por nossa agricultura, pela melhoria das relações de trabalho, pela geração de novos empregos, pela geração de renda e pelas exportações.

Tenho a convicção de que o Senado Federal dará integral apoio à real implantação do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, por sua importância social e econômica e, principalmente, pela sua capacidade de distribuição de renda no campo, que é uma das grandes necessidades do Brasil de hoje.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que, após a intervenção do próximo orador, iniciaremos a Ordem do Dia, quando teremos várias votações nominais, razão pela qual sugere que se desloquem para o plenário.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou falar hoje sobre um projeto de minha autoria que trata do primeiro emprego de trabalhadores jovens, na faixa de 18 a 24 anos.

O Presidente Fernando Henrique declarou esta semana, em Paris, que estava disposto a criar em nosso País um programa chamado Primeiro Emprego para Jovens. O Presidente chegou a conversar com o Primeiro-Ministro francês, Lionel Jospin, sobre o assunto, admitindo a possibilidade de enviar técnicos de seu Governo àquele país para estudar *in loco* todas as etapas da implementação do programa que ajudou a reduzir a taxa de desocupação na França de 11% para algo em torno de 9,9%.

É importante, Sr. Presidente, que o Presidente da República esteja preocupado com a falta de oportunidade profissional para os nossos jovens. Não há nada de errado também, na minha opinião, no fato de o Presidente demonstrar disposição de buscar soluções para resolver o problema do desemprego de jovens trabalhadores olhando modelos exitosos, que

tenham sido adotados em outras nações, e que possam ser adaptados à nossa realidade.

Claro está que os jovens da França têm as mesmas necessidades que os jovens brasileiros e que, pela falta de experiência, acabam esbarrando em dificuldades semelhantes no momento de ingressar no mercado de trabalho. Daí criarem a expectativa de que apareçam empresários generosos e lhes estendam as mãos – num gesto que não pode deixar de ser caracterizado como paternalista – para terem sua primeira oportunidade de exercer uma atividade profissional remunerada.

Quero, desta tribuna, informar ao Presidente da República que no Congresso Nacional já tramita, há mais de um ano – repito, há mais de um ano –, com todas as dificuldades que normalmente enfrenta em sua tramitação uma proposta de um parlamentar, seja ele de Governo ou de Oposição – quando o parlamentar é de Oposição, contudo, a dificuldade é ainda maior –, o Projeto de Lei nº 502, de minha autoria, que cria incentivos às empresas que se dispuserem a oferecer o primeiro emprego para jovens na faixa de 18 a 24 anos, ficando, no entanto, as mesmas proibidas de reduzirem o seu quadro efetivo de funcionários para preencherem os cargos com jovens do programa e se beneficiarem do incentivo.

Quero ressaltar também, Sr. Presidente, que um outro projeto, pelo que tenho conhecimento, também tramita nesta Casa, e que pedi tramitação conjunta, pois é projeto que cuida do mesmo tema, de autoria do ilustre Senador Antero de Barros.

Baseado em estudos e pesquisas realizados por diversos órgãos que analisam quotidianamente as questões socioeconômicas do País, como Ipea, IBGE e Fundação Getúlio Vargas, acredito que o projeto pode constituir-se em uma grande oportunidade de mudarmos a cultura da maioria dos nossos empresários, que só valorizam aqueles profissionais que estão trazendo uma certa produção imediata, não se preocupando com a formação de jovens talentosos, de jovens que guardam na sua vida um grande potencial para o mundo do trabalho.

O Sr. Romeu Tuma (PFL SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS ES) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL SP) – Desculpe-me interromper V. Ex^a, nobre Senador Paulo Hartung, mas trata-se de assunto de vital importância na fase econômica que atravessamos no Brasil. Sentimos de perto que os jovens, principalmente aqueles que con-

seguem ter acesso ao terceiro grau, não têm oportunidade de trabalho ao concluir seus cursos. Fui testemunha viva de um ocorrido, em Lyon, na França, e gostaria de relatá-la aqui. Há mais ou menos quatro ou cinco anos, quando eu me encontrava naquela cidade, participando de uma reunião da Interpol, como Vice-Presidente, tive ocasião de assistir a confrontos da polícia com manifestantes numa passeata de rua, quando todo o comércio permaneceu fechado. Procurei saber o que estava ocorrendo. Tratava-se de jovens em busca do primeiro emprego. Queriam que o Governo lhes desse uma garantia de oportunidade, porque terminavam o curso e não conseguiam nem um estágio para a sua formação completa. O Governo francês resolveu a situação, tanto que recebeu elogios do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está em visita àquele país. Assim, é oportuna a presença de V. Ex^a na tribuna, para trazer ao vivo o que realmente está interessando à Nação brasileira, onde os jovens estão perdendo a oportunidade até de dar continuidade àquilo que escolheram como vocação de trabalho. Queria apoiar V. Ex^a e cumprimentá-lo por essa oportunidade.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Romeu Tuma, agradeço e acolho o seu aparte, já que, na verdade, V. Ex^a reforça os argumentos que estou apresentando nesta tarde, no plenário do Senado.

Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a e ao Presidente da República que esse projeto que apresentei e que tramita conjuntamente com o projeto do Senador Antero Paes de Barros recebeu parecer da Comissão de Assuntos Sociais, oferecido pelo Relator, o ilustre Senador do Ceará, Luiz Pontes. Esse projeto já foi despachado para a Comissão de Assuntos Econômicos.

A nossa proposta, Sr. Presidente, é extremamente simples: fica assegurada a redução de encargos sociais, bem como o repasse de bolsa de experiência profissional aos empregadores que contratarem empregados cadastrados no Sistema Nacional de Empregos – Sine, com idade entre 18 e 25 anos, que nunca tenham exercido atividade profissional com carteira de trabalho assinada ou com contrato regular de trabalho. A proposta visa a que a redução de encargos sociais e o repasse da bolsa de aprendizagem profissional possam se dar pelo prazo de 12 meses imediatamente subsequentes à data de admissão de cada empregado.

O que queremos, Senador José Alencar, é quebrar o círculo vicioso que existe: aquele jovem que

não tem experiência profissional não ingressa no primeiro emprego e, não tendo o primeiro emprego, não adquire experiência profissional. Com esse projeto, estamos dando um estímulo justamente para quebrar esse círculo, mas, evidentemente, esse incentivo é controlado para que não venha a sofrer burla. Nesse aspecto, o projeto é extremamente equilibrado e cauteloso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Paulo Hartung, desculpe-me por interrompê-lo. Prorrogo a Hora do Expediente, para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

De acordo com o projeto, a redução de encargos sociais corresponderá a 50% das alíquotas vigentes das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria – Sesi, ao Serviço Social do Comércio – Sesc, ao Serviço Social dos Transportes – Sest, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat, ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae – e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como ao salário-educação e para fins de financiamento do seguro de acidente do trabalho.

O Senador Luiz Pontes prevê ainda, em substitutivo que apresentou ao projeto de minha autoria e ao projeto do Senador Antero Paes de Barros, a redução de 75% da alíquota vigente da contribuição social destinada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, ou seja, cria bolsas de qualificação profissional e de experiência profissional, a serem custeadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Isso não estava previsto. É uma questão que poderá ser apreciada posteriormente, com maior profundidade, na Comissão de Assuntos Econômicos.

A proposta é muito bem fundamentada, no sentido de evitar abusos por parte de empresários inescrupulosos – tenho certeza de que, nesse caso, esses são uma minoria – que possam tentar levar vantagem por meio dos incentivos, sem, no entanto, oferecer o benefício ao jovem trabalhador. Duas medidas são providenciais nesse sentido: a primeira é que a relação dos trabalhadores contratados na forma da lei deverá ser depositada anualmente no Ministério do Trabalho; a segunda é que, caso o empregador dispense o empregado, sem justa causa, antes dos 12 meses de vigência do contrato, será obrigado a recolher, de forma retroativa, para cada um dos 12 meses

em que se utilizou do benefício, a diferença do encargo social que deixou de recolher e a totalidade do valor repassado a título de bolsa de aprendizado profissional.

As mudanças no mercado de trabalho no Brasil e no mundo são enormes, e devemos estar atentos a isso. Há o processo de terceirização por que passam as empresas, contratando de terceiros aquilo que não consideram ser o seu foco principal. Há também uma brutal revolução gerencial nas empresas e, agora, até nos Governos. Aliados a isso, estão os programas de qualidade, as novas ferramentas, a desverticalização das empresas, com a questão do foco centrado nos seus objetivos principais. O planejamento estratégico hoje é uma ferramenta dos setores público e privado. Todos esses mecanismos estão levando à redução dos postos de trabalho, que pode ser observada.

Se não bastasse isso, estamos vivendo uma revolução: a revolução do conhecimento, a revolução da ciência e da tecnologia, que fazem com que o homem seja substituído pela máquina. Estamos vendo muitas coisas acontecerem no Brasil e no mundo; são coisas que, na História da humanidade, demoraram 50 anos para acontecer, mas que agora surgem em apenas cinco anos. Temos a impressão de que, em breve, essa mesma revolução poderá ocorrer em menos tempo. Assim, mais postos de trabalho serão substituídos pelas máquinas.

Por isso, preocupo-me em relação ao mercado de trabalho. Penso que faz sentido discutir questões como a jornada de trabalho em nosso País, levando em conta as questões regionais. Mas isso deve ser feito com muita sinceridade e muita tranqüilidade.

Sr. Presidente, esse é, portanto, o sentido desse projeto, que já é conhecido pela Casa e que já foi discutido em profundidade na Comissão de Assuntos Sociais. Inclusive, o nobre Relator, Senador Luiz Pontes, que está em plenário, ofereceu o seu substitutivo, e o projeto já está tramitando em direção à Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, quero informar ao Presidente da República que esse assunto está sendo tratado pelo Senado Federal. Mas isso não quer dizer que contribuições, idéias e uma boa avaliação do que está acontecendo na França não nos sirvam. Pelo contrário, tudo isso nos serve muito. Não precisamos incorrer no erro em que outros países já incorreram. Não precisamos desperdiçar dinheiro público, principalmente num país como o nosso, em que há escassez de recursos públicos.

Ficarei muito feliz em saber que o Governo acordou para esse tema. Este realmente não é um discurso feito de fora para dentro do País. É um discurso feito no País para o nosso povo, para a nossa gente.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concede o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Na verdade, eminentíssimo Senador Paulo Hartung, pedi a palavra para lhe levar o meu abraço de congratulações pela sensibilidade social que V. Ex^a demonstra quando aborda esse importante tema. Hoje, estamos vivendo uma fase difícil. É preciso que façamos tudo para que oportunidades de trabalho para os jovens – esses jovens que chegam ao mercado a cada ano – sejam abertas. E é justamente a eles que V. Ex^a dirige o seu projeto. Meus parabéns! Não tenho dúvida nenhuma de que essa tese irá prosperar.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador José Alencar, agradeço a V. Ex^a e acolho o seu aparte.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concede o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Nesta Casa, já tivemos a oportunidade de identificar o desemprego como a marca mais perniciosa da sociedade capitalista. É justamente o desemprego que humilha, destrói relações familiares, joga pessoas na marginalidade e no alcoolismo, implementa a violência doméstica. E todas as estatísticas mostram a relação do desemprego, da precariedade de trabalho, com a violência doméstica e também com a violência social. Portanto, todos os mecanismos, sejam legislativos, sejam de iniciativa do Executivo, do poder político local ou do empresariado, enfim, todos os mecanismos concretos, ágeis e eficazes que possam ser disponibilizados para a sociedade no sentido de garantir o primeiro emprego, que é a primeira alternativa para o jovem, devem ser vistos como prioridade, pois essa é a grande oportunidade que o jovem tem de não se deixar seduzir pelo caminho mais fácil da marginalidade e das drogas. Ele é exemplarmente educativo, um instrumento cultural dos mais belos e mais importantes, para que possamos respeitar as normas de convivência na vida em sociedade. Portanto, parabenizo V. Ex^a, o Senador Luiz Pontes e todos os demais Senadores que têm

trabalhado nesse sentido, tanto em relação ao primeiro emprego, como em relação ao pai e à mãe de família que, por estarem com quarenta anos – na realidade, no auge da sua capacidade produtiva –, muitas vezes são vistos pela sociedade como se já não tivessem mais nada a dar a ela. Portanto, parabenizo V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senadora Heloisa Helena, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Na verdade, não precisamos de um Estado grande, mas de um Estado bem organizado, forte e capaz de formular e implementar políticas públicas e de fiscalizar o setor privado, considerando-se aquela linha divisória que existe entre o público e o privado na prestação de diversos serviços.

O que falta ao País são políticas públicas claras, definidas. Quando há definição de prioridade, de rumo, de políticas claras, emprega-se melhor o dinheiro que se tem. Muitas vezes, as pessoas falam que não adianta formular política, porque o dinheiro é pouco. Isso não é verdade. O pouco dinheiro está sendo usado de forma equivocada em setores que não são prioritários. Não entro nem na discussão se devemos manter um superávit primário de 2,6% ou coisa que o valha; estou discutindo o orçamento real, que é despendido e executado nos anos em que estamos vivendo.

Por isso, tenho me esforçado muito nesse sentido. Tenho buscado auxílio de uma assessoria e trocado opiniões com especialistas, a fim de que possamos contribuir para que um país – repito – que foi capaz de montar uma engenharia positiva como o Plano Real seja capaz de discutir a violência, o narcotráfico, o mercado de trabalho, o crédito. Esse é um grande desafio. Este País tem um dos maiores custos de capital do mundo, o que inviabiliza a nossa competição no mercado internacional.

É esta a discussão que trago hoje: a formulação de políticas públicas. A política sobre o primeiro emprego abriga uma parte da população que precisa de ter esperança e fé no País e no futuro, que é a nossa juventude. Ela não quer favor, nem paternalismo, mas sim obter o seu sustento e o da sua família de forma digna, por meio do seu trabalho. E é isso que estamos propondo.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concede o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Senador Paulo Hartung, quero parabenizar V. Ex^a. Foi um privilégio

para mim ser o Relator dessa matéria. Procuramos discuti-la exaustivamente, porque acreditamos que o Senado Federal dará uma colaboração efetiva ao Executivo, que quer dar oportunidade às pessoas que vão assumir o seu primeiro emprego. É importante dizer que, com esse projeto, V. Ex^a teve o cuidado de preservar o trabalhador normal, que não está enquadrado nesse incentivo, com a redução de 8% para 6% da alíquota vigente da contribuição social destinada ao FGTS e com a redução dos encargos sociais correspondente a 50% das alíquotas vigentes das contribuições sociais destinadas ao sistema "S". E essa oportunidade foi dada ao jovem pelo prazo de um ano. Assim, houve uma grande preocupação no sentido de que a questão de não se poderem superar os 10% da empresa não se tornasse uma rotina e prejudicasse o trabalhador normal. Portanto, esse projeto foi elaborado com cautela. Discutiu-se exaustivamente, a fim de que fosse criado um mecanismo que desse oportunidade ao jovem de 18 a 25 anos e ao trabalhador acima de 40 anos. Hoje, li uma matéria no *Jornal de Brasília* sobre a existência nesta cidade de mais de 70 mil jovens desempregados, nessa faixa de 18 a 25 anos. Gostaria de expressar a minha alegria de ter sido o Relator desse projeto, por intermédio desse substitutivo. Tenho certeza de que o Senado Federal dará uma contribuição ao Executivo. Não só na época da campanha, mas também agora, o Presidente da República tem demonstrado preocupação com a geração de emprego e de renda. Portanto, quando o projeto estiver na Câmara dos Deputados, deveremos cobrar do Governo Federal uma atuação efetiva, para que ele tenha uma tramitação rápida e não fique engavetado, como ocorre com muitos projetos nos quais o Governo não tem interesse. Parabéns a V. Ex^a e a todos aqueles que contribuíram efetivamente para a aprovação desse projeto.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Luiz Pontes, obrigado pelo seu aparte. V. Ex^a abordou duas questões importantes: em primeiro lugar, esse projeto definitivamente não interfere na vida daqueles profissionais que já estão no mercado de trabalho; em segundo lugar, o projeto tem um papel positivo, qual seja o de não ser paternalista. Na verdade, quer-se quebrar o círculo vicioso da falta de experiência profissional. Essa é a direção do projeto. Por que falo em círculo vicioso? Porque quem não tem experiência profissional tem dificuldade de adquirir o primeiro emprego, e quem não tem o primeiro emprego não adquire experiência profissional. É esse círculo vicioso que o projeto busca quebrar.

Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, assim como o dos outros Colegas.

Sr. Presidente, por tudo que vimos, podemos concluir quão gritantes são as dificuldades da juventude brasileira para superar tantos obstáculos que lhes são colocados pelo caminho, resultado da falta de políticas públicas de inserção social de adolescentes e jovens em nosso País.

Diante da ausência do Governo Federal, cabe a nós Parlamentares propor, discutir, formular e elaborar essas políticas públicas, de forma a tentar amenizar essa drástica conjuntura do desemprego, que acaba penalizando sobremaneira todo o povo brasileiro, em particular os jovens, sobretudo os de baixa renda, justamente pela falta de oportunidade, resultando de uma preparação profissional inexistente ou inadequada. Precisamos atuar de forma a possibilitar que o jovem recém-formado, o jovem com alguma formação educacional, adquira experiência suficiente, pois, se lhe for negada essa oportunidade, esse jovem continuará sem a preparação adequada, diante das crescentes dificuldades de integração ao mercado de trabalho.

Sr. Presidente, esse projeto tramita há um ano na Casa. Não é fácil para um Parlamentar fazer um projeto tramitar. Hoje pude perceber a angústia do Senador José Alencar. Se isso é difícil para os Parlamentares do Governo, que detêm a maioria, muito mais difícil é para os Parlamentares da Oposição.

Nesta semana, no exterior, o Presidente Fernando Henrique Cardoso considerou esse tema importante para enfrentar o problema da desigualdade social em nosso País. Que essa voz que ecoou no exterior não seja apagada no dia-a-dia do nosso País! Que possamos fazer esse projeto tramitar no Senado Federal, para que seja aperfeiçoado e transformado em uma lei sem paternalismo, que crie igualdade de oportunidade para os jovens, principalmente os carentes, ingressarem no mercado de trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por cinco minutos.

Peço que o tempo seja cumprido, porque há Ordem do Dia com votação nominal.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Estado de Goiás acaba de alcançar uma esperada e importante conquista no setor da pecuária. A Organização Internacional de Epizootias – OIE – acaba de aprovar o pedido para que o Circuito Pecuário Centro-Oeste fosse declarado livre da febre aftosa. São seis Estados: São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Distrito Federal e Goiás.

Para o meu Estado, particularmente, essa é uma vitória de desdobramentos econômicos extraordinários. Passamos a ter, a partir de agora, o maior rebanho em área livre de febre aftosa do País, com quase 19 milhões de cabeças, o que deixa claro as possibilidades amplas de conquistarmos rapidamente novos mercados para exportação.

Os maiores especialistas do setor em Goiás acreditam que, em apenas um ano, poderemos dobrar o volume de venda de carne bovina para o exterior. Com o **status** de área livre, passamos a ter condições reais de disputarmos mercados importantes como os Estados Unidos, o Canadá e a Ásia, além de ampliarmos as exportações para a Europa.

Hoje, de uma produção aproximada de 432 mil toneladas de carne, Goiás exporta apenas 42 mil toneladas, sendo que 40% apenas para a Comunidade Européia. Esse número deve passar, em 12 meses, para 85 ou 90 mil toneladas com a ampliação do mercado. Goiás já tem três frigoríficos habilitados para exportação: Friboi, Goiascarne e Frigoalta. Outros dois, Bertin e Modele, estão próximos de se habilitar.

Sem dúvida é uma conquista do povo goiano, dos agropecuaristas, da nossa economia. Depois de vários anos lutando pelo eficaz combate à febre aftosa, vem a recompensa. Foi uma luta árdua, de mais de uma década, período em que o Estado chegou a ser descredenciado como exportador pela União Européia por duas vezes. É uma vitória que transcende ações isoladas, porque foi possível apenas graças a um engajamento de toda a comunidade pecuária do Estado: criadores, médicos veterinários, associações, trabalhadores do campo, enfim, um verdadeiro batalhão de goianos que, neste momento de conquista, devem ser reverenciados com muita ênfase.

Em 1997, quando era Governador, atendemos uma reivindicação da classe produtora que foi fundamental para que recebêssemos esse certificado. Criamos o IGAP, Instituto de Defesa Agropecuária, um órgão pequeno, enxuto, mas de grande eficácia em

suas ações, que na época foi dirigido pelo pecuarista Antenor Nogueira, hoje Coordenador Nacional da Pecuária de Corte da Confederação Nacional da Agricultura, sem dúvida um dos grandes responsáveis por essa conquista.

Com a criação desse Instituto, tivemos a possibilidade de, juntos com o Ministério da Agricultura, assumir o compromisso de erradicar definitivamente a febre aftosa dentro do território goiano até o ano 2000, o que foi conseguido com pleno êxito. Extirparamos esse mau que manchava a nossa pecuária, coibindo o aumento da comercialização de nossa carne.

Mas foi uma luta que começou bem antes. O Senador Iris Rezende Machado, que governou por duas oportunidades o Estado, deu uma contribuição fundamental. Foi ele quem comandou uma virada de mentalidade, dando início a esse trabalho em Goiás. Foi em suas mãos que Goiás começou a olhar com mais responsabilidade para esse importante setor da economia. A partir das sementes sólidas lançadas por Iris, o Estado enxergou a necessidade de controlar o abate clandestino, de fiscalizar a vacinação correta – inclusive multando e apreendendo o gado de uma minoria de produtores que, no início, não entendia o salto de qualidade que queríamos para a pecuária goiana –, de controlar as nossas fronteiras.

É importante ressaltar que, nesse esforço, o Estado sempre contou, de forma muito vigorosa, com as entidades do setor, como o Sindicato das Indústrias da Carne, hoje presidido pelo pecuarista José Magno Pato; o Sidan; a Fundepec; a Federação da Agricultura e Pecuária; a Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura – SGPA – e, repito, os criadores, que tiveram a consciência da importância de se vacinar, de cuidar do rebanho. Os médicos veterinários e técnicos de uma forma geral, funcionários do Estado ou não, também desenvolveram um trabalho muito eficiente.

Ao finalizar, felicito toda a classe produtora de Goiás, todo o povo goiano, o atual Governo de Goiás, que deu seqüência ao trabalho que vinha sendo realizado no Governo de Iris Rezende e no nosso Governo. Essa é, de fato, uma conquista histórica, que abrirá portas de mercados antes inacessíveis, trazendo uma maior rentabilidade a esse setor que tem um papel de monumental importância na nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desde ontem se realiza, no Itamaraty, o seminário Relações entre o Brasil e o Mundo Árabe: Construção e Perspectivas. Hoje, às 15 horas – portanto, deve estar ocorrendo –, terá lugar o Painel nº VII, intitulado Cultura e Imigração Árabes: Influência na Sociedade Brasileira, cujo moderador é o nosso companheiro Senador Pedro Simon.

Para melhor ilustrar do que se trata, pediria permissão para ler rapidamente o discurso de abertura com que o Vice-Presidente Marco Maciel nos deliciou durante a abertura do simpósio. Disse S. Ex^e:

O momento é realmente propício para uma reavaliação desse assunto. Comemorando os seus 500 anos de descobrimento, o Brasil vive um ano 2000 de profundas reflexões sobre seu passado, de cuidadosa análise de seu presente e de renovada confiança em seu futuro. Examinar, nesse contexto, as relações com os países árabes, que tão significativas contribuições prestaram à formação brasileira e tantas outras, com certeza, ainda prestarão, transforma-se em exercício estimulante e oportuno.

Os temas a serem abordados nos painéis, que dentro em pouco estarão abertos, denotam a riqueza do legado árabe à formação do Brasil e o potencial de cooperação prospectiva entre nossos países. Será analisada, de início, a herança que a cultura e a imigração árabes legaram à sociedade brasileira. Seguirá uma reflexão sobre os caminhos já trilhados e ainda a trilhar em nosso relacionamento bilateral.

Serão explorados os instrumentos de cooperação econômica, dentre os quais ainda se destaca o petróleo. Serão exibidas as perspectivas árabes e brasileiras acerca de temas candentes da agenda internacional, como o processo de pacificação no Oriente Médio, a globalização e a regionalização, o desenvolvimento social e o respeito aos direitos humanos, o desarmamento e a paz e a segurança internacionais.

Os resultados dos trabalhos serão posteriormente consolidados em volume a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão. Assim, serão conservadas e divulgadas as importantes contribuições dos pa-

lestrantes e demais membros da platéia, durante os debates.

Além de constituir valioso exercício de meditação, pesquisa e estímulo ao conhecimento mútuo, o seminário deverá cumprir outro destacado objetivo: o de aperfeiçoar o relacionamento político-diplomático entre os nossos países. Não poderia ser de outra forma. O diálogo entre nossos governos deve ser a tradução, em nível oficial, do entrelacamento histórico entre nossas sociedades e culturas.

A influência árabe na sociedade brasileira é imediatamente perceptível nos traços fisionômicos de tantos de nossos amigos, nos médicos que nos atendem, nos empresários e comerciantes que dinamizam a nossa economia, nos políticos que nos representam, nos professores e intelectuais que iluminam nossa cultura. Mas a cultura árabe já nos atingia antes mesmo do início das correntes de imigração. Os portugueses que aqui chegaram há 500 anos traziam em sua bagagem a excelente técnica naval árabe, aprendida na íntima convivência na península ibérica. E esse é apenas um exemplo da contribuição do engenho árabe para a formação da civilização portuguesa e na construção da Pátria brasileira. Gilberto Freyre, em sua magistral obra *Casa Grande & Senzala*, tece minucioso mosaico das contribuições mouras às culturas portuguesa e brasileira, desde "a arte do azulejo que tanto relevo tomou em nossas igrejas" até noções de medicina, higiene, matemática e comportamento.

Os imigrantes vieram mais tarde e dedicaram-se preponderantemente ao comércio. O Professor Oswaldo Truzzi, que temos o prazer de receber como palestrante neste seminário, relata, no ensaio intitulado "Sírios e Libaneses e seus Descendentes na Sociedade Paulista", que os imigrantes levantinos "operaram, na qualidade de pioneiros, uma verdadeira revolução nas práticas comerciais". A venda a prazo, segundo as condições do comprador; a redução da margem de lucro, compensada pela maior quantidade de unidades vendidas, e a promoção de liquidações foram fatores de extraordinária dinamização do comércio no interior do Brasil. De

fato, não seria demais afirmar que foram os sírios e libaneses que, no Brasil, "inventaram" o comércio popular.

Os pioneiros não se limitaram, contudo, ao pequeno comércio. Cedo, tornaram-se proprietários de indústrias e redes de atacado, investiram na educação das novas gerações e passaram a exercer com brilhantismo as mais diversas profissões e atividades. O Embaixador Rubens Ricupero, em artigo recente, destacou "o êxito extraordinário de integração e mobilidade social" de libaneses, sírios e árabes em geral, que, em matéria de representação política, provavelmente não encontra paralelo em outras comunidades estabelecidas no Brasil, de que é exemplo a presença entre nós do ilustre Senador Romeu Tuma, que, nesta cerimônia, representa o Senado Federal.

O profundo entrelaçamento das sociedades árabe e brasileira encontrou ressonância e atualização nas relações diplomáticas entre nossos países. Já afirmou o Chanceler Luiz Felipe Lampreia que "a diplomacia é uma tarefa de permanente recriação da tradição e do patrimônio que o passado nos deixou". O Brasil, em consonância, sempre manteve presença diplomática no mundo árabe, mesmo antes da constituição dos Estados modernos e independentes da região. Inicialmente pautada por acordos relativos aos fluxos migratórios, a agenda diversificou-se à medida que se intensificavam os contatos bilaterais e se ampliavam as trocas comerciais. Nos foros multilaterais, ampla coincidência de pontos de vista sobre os temas do desenvolvimento e da reparação das desigualdades econômicas entre os países facilitava o diálogo entre as nossas chancelarias.

Nas décadas de 70 e 80, a trajetória dos preços do petróleo colocou os países árabes em posição de evidência no cenário mundial. A solidariedade entre as nações em desenvolvimento e a busca de ideais semelhantes nos foros internacionais foram reforçadas pela conjuntura econômica então prevalecente. Na época, as circunstâncias no Brasil e no mundo frustraram nossas tentativas de compensar os crescentes déficits comerciais decorrentes da importação do

petróleo com investimentos árabes no setor produtivo brasileiro.

Hoje, as condições brasileiras alteraram-se para melhor, e substancialmente. Estados assistindo à consolidação das bases do crescimento do nosso País. Aliados à estabilização da economia brasileira, crescentes investimentos têm sido realizados em projetos sociais de melhoria das condições de vida da nossa população. Os índices de inflação continuam caindo, a balança comercial registra superávit que poderá atingir a cifra de 4 bilhões de dólares neste ano. Os investimentos externos recebidos pelo País chegaram, em 1999, a 30 bilhões de dólares. Somente até o mês de abril do ano em curso, esses investimentos já se alçaram ao montante de 7 bilhões de dólares.

Também a educação e a saúde têm-se beneficiado das conquistas econômicas do País. Hoje, o Brasil pode se orgulhar de possuir um parque científico e tecnológico significativo. Segundo informações da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a produção científica no País cresceu quase 30 vezes em um intervalo de 26 anos. As verbas para o setor de pesquisa em saúde deverão aumentar sobremaneira com o novo fundo para investigação recentemente anunciado pelo Ministério da Saúde.

As políticas em curso no Brasil não esquecem os desafios e oportunidades que a globalização está trazendo ao País. Lembrou recentemente o Presidente Fernando Henrique Cardoso que, "queiramos ou não, a globalização econômica é uma nova ordem internacional. Precisamos aceitar esse fato com sentido de realismo; do contrário, nossas ações estarão destituídas de qualquer impacto efetivo. Isso não significa inércia política, mas uma perspectiva inteiramente nova sobre as formas de agir na cena internacional".

O contexto internacional, no limiar do terceiro milênio, exige fortalecimento das relações do Brasil com seus parceiros e amigos. No caso do relacionamento árabe-brasileiro, os novos desafios estão acompanhados por perspectivas promissoras, tanto aqui, quanto lá. Fatos positivos têm-se sucedido no processo de conciliação entre

os povos do Oriente Médio. O Brasil acompanha com especial interesse e satisfação os avanços na construção da paz, segurança e estabilidade no Oriente Médio. A pacificação regional propiciará, certamente, a intensificação das relações brasileiras com todos os países da área, com benefícios às nossas respectivas sociedades.

Estou seguro de que os trabalhos que aqui terão início oferecerão oportunidade ímpar para que se avalie o estado atual do relacionamento entre o Brasil e o mundo árabe para que se definam áreas de maior potencial para a intensificação dessa relações e, sobretudo, para que se revitalizem os laços da nossa tradicional amizade. É o que desejam o governo e o povo brasileiros.

Senhores e Senhoras, tenham todos um bom trabalho.

Aos ilustres conferencistas e às destacadas personalidades árabes e brasileiras que muito honraram o governo brasileiro ao aceitar o convite para participar do seminário, minhas calorosas boas-vindas.

Sua presença assegura qualidade e êxito a esta iniciativa. Quero agradecer, ainda, a presença dos convidados, cujo comparecimento nos prestigia e estimula.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei ontem ao Prefeito Regis Fernando de Oliveira, ao Líder na Câmara Municipal de São Paulo, José Eduardo Martins Cardoso, e ao Vereador Arselino Tato, autor da Lei nº 12.651, de 98, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal, e aos seus vereadores, uma carta nos seguintes termos:

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^e e de sua equipe de governo algumas sugestões para a regulamentação da Lei nº 12.651, de 6 de maio de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, na cidade de São Paulo.

Para a elaboração desta proposta, tivemos como referência a versão que nos foi remetida do decreto que regulamentaria a referida lei, preparado na gestão do Sr. Celso Pitta. Contamos com a colaboração do Instituto Florestan Fernandes, presidido pela Sr^a Marta Suplicy, cuja equipe está preparamo sua proposta de governo.

Pudemos observar que a regulamentação pretendida leva em consideração algumas sugestões que havíamos encaminhado ao Prefeito, através do Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Requalificação Profissional Fernando Salgado, em abril de 1999, e reiterados ao Secretário Paulo Narciso da Rocha, em dezembro último. A gestão Celso Pitta, entretanto, acrescentou modificações, como a referente ao pagamento do complemento de renda poder ser feito parcialmente em cestas básicas e a limitação da renovação de benefício por apenas uma vez, que não condizem com o previsto na lei e que, em nossa avaliação, não são recomendáveis. Também foram desconsideradas sugestões sobre a participação de representantes da sociedade civil na Comissão de Apoio ao PGRFMM, que resolvemos reapresentar.

O PGRFMM na cidade de São Paulo é uma importante iniciativa para o combate à pobreza no plano local e um passo na direção de se garantir maior grau de cidadania. A sua implementação significará o ingresso do nosso Município no rol daqueles que, exitosamente, do ponto de vista dos resultados, têm implantado programas semelhantes. A lei e a sua regulamentação, que neste caso proporcionam um complemento de renda, na forma de um imposto de renda negativo às famílias que não recebem até três salários mínimos e têm crianças em idade escolar, poderão ser aperfeiçoados a partir de sua implementação. Será muito importante iniciar o programa com a perspectiva de ampliá-lo gradativamente até atingir todos os potenciais beneficiários através de critérios objetivos e transparentes.

Preocupa-nos que o Prefeito Celso Pitta havia destinado, e a Câmara Municipal aprovado, R\$74 milhões para o PGRFMM no Orçamento do ano 2000 para aquela fi-

nalidade, tendo, todavia, remanejado parte significativa desse montante para outras finalidades, por decreto, no período de fevereiro a maio. Para bem implementá-lo, será fundamental prever os recursos necessários na lei orçamentária de 2001.

Sr. Presidente, o Senador Maguito Vilela, ainda hoje, publicou um artigo em que diz ser interessante a manutenção das cestas básicas, ainda que sem criticar a renda mínima. Eu gostaria apenas de, ao concluir, dizer que, no local onde se estiver para instituir o Programa de Renda Mínima ou o de cesta básica, o correto seria a realização de um grande debate, aprofundado, e, posteriormente, uma consulta popular. Tenho a convicção, por tudo aquilo que tenho estudado e conforme o diálogo que tive com os potenciais beneficiários, que a proposição de uma renda mínima será a preferida dentre as duas opções.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, peço que esse ofício seja transcrita na íntegra.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLYC EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Ofício nº 272/2000

Brasília, 6 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor
RÉGIS FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Paulo
Palácio das Indústrias
São Paulo – SP

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, e de sua equipe de governo, algumas sugestões para a regulamentação da Lei nº 12.651, de 6 de maio de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, na cidade de São Paulo.

Para a elaboração desta proposta, tornamos como referência a versão que nos foi remetida do decreto que regulamentaria a referida lei, preparado na gestão do Sr. Celso Pitta. Contamos com a colaboração do Instituto Florestan Fernandes, presidido pela Sra. Marta Suplyc, cuja equipe está preparando sua proposta de governo.

Pudemos observar que a regulamentação pretendida leva em consideração algumas sugestões que havíamos encaminhado ao prefeito, por meio do Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Requalificação Profissional, Fernando Salgado, em abril de 1999, e reiteradas ao Secretário Paulo Narciso da Rocha, em dezembro último. A gestão Celso Pitta, entretanto, acrescentou modificações, como a referente ao pagamento do complemento de renda poder ser feito, parcialmente, em cestas básicas e a limitação da renovação do benefício por apenas uma vez, que não condizem com o previsto na lei e que, em nos-

sa avaliação, não são recomendáveis. Também foram desconsideradas sugestões sobre a participação de representantes da sociedade civil na Comissão de Apoio ao PGRFMM, que resolveremos reapresentar.

O PGRFMM na cidade de São Paulo é uma importante iniciativa para o combate à pobreza no plano local e um passo na direção de se garantir maior grau de cidadania. A sua implementação significará o ingresso do nosso município no rol daqueles que, exitosamente, do ponto de vista dos resultados, têm implantado programas semelhantes. A lei e a sua regulamentação, que neste caso proporcionam um complemento de renda, na forma de um imposto de renda negativo, às famílias que não receberão até três salários mínimos e têm crianças em idade escolar, poderão ser aperfeiçoados a partir de sua implementação. Será muito importante iniciar o programa com a perspectiva de ampliá-lo gradativamente até atingir todos os potenciais beneficiários por meio de critérios objetivos e transparentes.

Preocupa-nos que o Prefeito Celso Pitta havia destinado, e a Câmara Municipal aprovado, R\$74 milhões para o PGRFMM no Orçamento do ano 2000, tendo, todavia, remanejado parte significativa deste montante para outras finalidades, por decreto, no período de fevereiro a maio. Para bem implementá-lo, será fundamental prever os recursos necessários na lei orçamentária de 2001.

Esperamos que em breve possa toda a pessoa em São Paulo e no Brasil ter uma renda garantida, modesta, porém suficiente para as suas necessidades vitais, como um direito inalienável de todo cidadão. Haverá o dia em que esse direito se tornará incondicional, de maneira a ser administrado com a maior simplicidade possível. Iniciar esse procedimento pelos que pouco ou nada tem, evitando-se as armadilhas da pobreza e do desemprego, constitui o passo na direção certa. Será relevante estar sempre coordenando as ações com o Estado e a União para que o objetivo seja assegurado.

Contamos com a atenção de Vossa Excelência na apreciação de nossas sugestões.

Respeitosamente, Senador Eduardo Matarazzo Suplyc – Vereador José Eduardo Martins Cardoso, Líder do PT na Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Arselino Tutto, Autor da Lei nº 12.651/98 que institui o PGRFMM – Vereador Adriano Diogo – Vereador Carlos Neder – Vereador Italo Cardoso – Vereador José Mentor – Vereadora Aldaíza Spozati – Vereador Devanir Ribeiro – Vereador Vicente Cândido.

**SUGESTÕES PARA A ELABORAÇÃO DO
DECRETO Nº , DE 2000**

Regulamenta a Lei nº 12.651, de 6 de maio de 1998, que Institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, na cidade de São Paulo.

Art. 1º Mantido.

Art. 2º A Comissão de Apoio ao Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, será constituída pelos titulares ou representantes dos seguintes órgãos governamentais e não-governamentais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;
- II – Secretaria de Finanças – SF;
- III – Secretaria Municipal de Educação – SME;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Conselho Municipal da Assistência Social;

VII – Centrais Sindicais;

VIII – Entidades Empresariais.

Parágrafo único. Mantido.

Justificação

A ampliação da Comissão de Apoio ao Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal, ao incorporar os setores da sociedade civil, leva em conta a contribuição que tais segmentos poderão fazer no sentido de estar continuamente avaliando e aperfeiçoando o PGRFMM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, que reúne organizações governamentais e não-governamentais, atua, justamente, sob o público alvo, crianças e adolescentes, do PGRFMM, e sua vasta e diversificada experiência trará, por isso mesmo, uma contribuição da maior importância.

O Conselho Municipal da Assistência Social, cumprindo o preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da mesma forma, aportará uma relevante contribuição ao Programa.

As centrais sindicais têm mostrado apoio à PGFM, o qual tem constado de suas plataformas no combate ao trabalho infantil e ao desemprego. Elas, portanto, podem somar seus esforços aos do gestor do Programa, trazendo suas contribuições. Caberá à Prefeitura dialogar com as mesmas sobre a indicação de sua representação.

As entidades empresariais, por sua vez, também têm o que aportar ao programa. Alguns membros dessas entidades já têm participado de várias iniciativas no sentido de contribuir, seja para as experiências em curso (no Programa de Jundiaí, por exemplo), seja para desenvolver seus próprios programas (da Fundação Abrinq, da BMF ou da organização Ação Criança são exemplares). Será muito importante para os empresários terem consciência de como o PGRFM poderá ter efeitos sobre o nível de atividade econômica e do emprego. Estes feitos dependerão em grande parte do desenho do programa. Finalmente, a participação dessas entidades permitirá uma interlocução da maior importância quanto às alternativas de qualificação e requalificação profissional dos benefícios do PGRFMM.

Por último, mas não menos importante, parece-nos que essa é uma prática democrática que soma esforços e compartilha responsabilidades.

Art. 3º – Mantido.

Art. 4º – Mantido.

Art. 5º – O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM consistirá no pagamento da complementação mensal do rendimento familiar em montante equivalente a 33% (trinta e três por cento) da diferença entre esse rendimento e o valor de 3 (três) salários mínimos.

§ 1º O pagamento do benefício de que trata o Programa será feito mediante crédito bancário.

§ 2º – Excluído.

Justificação

A concessão de uma cesta básica como equivalente ao valor em dinheiro completamente o PGRFMM. O programa, de acordo com a Lei nº 12.651/98, consiste numa transferência de benefício monetário às famílias com crianças e adolescentes cuja renda familiar seja inferior a 3 (três) salários mínimos.

Os recursos nas mãos das famílias permitem melhorar imediatamente suas condições de vida, respeitando as necessidades e preferências de cada uma delas em particular, e reconhecendo que necessidades básicas não podem ser traduzidas como necessidade de alimentos arbitrariamente estabelecidos.

Finalmente, a compra de alimentos requer um processo de licitação, muitas vezes demorado, infra-estrutura (armazenamento), transporte e distribuição, onerando os custos do programa. É importante lembrar que essa prática é bastante vulnerável aos procedimentos de improbidade administrativa. Os casos recentemente divulgados dos fornecedores do Leve Leite e da merenda escolar devem servir de alerta.

Art. 6º O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM beneficiará todas as famílias residentes e domiciliadas no Município de São Paulo há, no mínimo 2(dois) anos, com renda bruta mensal inferior a 3(três) salários mínimos e que tenham todos os filhos e/ou dependentes entre 0 e 14 anos de idade matriculado em escolas públicas ou em creches públicas ou conveniadas.

§ 1º As famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas serão incluídas no Programa desde que não haja vagas nos referidos equipamentos.

§ 2º As famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas terão prioridade na obtenção de vagas.

§ 3º Excetuam-se do limite de idade previsto neste artigo, os filhos e/ou os dependentes portadores de deficiências físicas ou mentais que os incapacitem para o trabalho.

§ 4º Para efeitos do PGRFMM considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e seus filhos e/ou dependentes com idade de 0(zero) a 14(quatorze) anos, ou maiores, desde que portadores de deficiência, que estejam sob sua tutela ou guarda devidamente formalizada pelo Juiz competente. Mantido. Mudou apenas a numeração.

§ 5º Na hipótese de pai e mãe solteiros ou separados, a guarda ou tutela de que trata o parágrafo anterior deverá ser comprovada por documento expedido pela Vara da Família e Sucessões ou pela Vara da Infância e Juventude, conforme o caso. Mantido. Mudou apenas numeração.

Justificação

O estabelecimento de um prazo mínimo de residência visa desestimular o fluxo migratório, ou seja, a atração que o Programa pode exercer sobre os habitantes de outros municípios. Esse tem sido o procedimento adotado por todos os programas hoje em execução, mesmo pelos pioneiros. Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima de Campinas (maio/95), Bolsa Educação (Bolsa Escola do Distrito Federal, maio/95) e pelo Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima de Ribeirão Preto (dezembro/95).

Cabe ressaltar que o prazo mínimo de residência deverá não mais existir na medida em que o PGFM tiver a sua abrangência estendida para todo o Brasil. Daí a relevância de a Prefeitura coordenar seus esforços com o Estado e a União visando harmonizar as suas ações, ainda mais quando se considera que já se aproximam de 200 os municípios do Estado de São Paulo que estão implementando programas autonomamente e/ou em colaboração com os governos do Estado ou da União, conforme a aplicação respectivamente dos programas Complementando a Renda ou o previsto na Lei Federal nº 9.533/97.

A condição estabelecida – tenham todos os filhos e/ou dependentes entre 0 a 14 anos de idade matriculados em escolas públicas ou em creches públicas ou conveniadas – em um duplo objetivo. Em primeiro lugar não promover discriminação entre as famílias que têm crianças e adolescentes na rede pública municipal e aquelas que os têm na rede pública estadual. O programa dirige-se, respeitadas as condições de renda, às famílias com crianças e adolescentes residentes no município de São Paulo. Introduzir essa condição seria promover uma odiosa discriminação entre as famílias pobres. Em segundo lugar, operacionalmente seria bastante complicado: as famílias costumam ter suas crianças distribuídas entre as duas redes.

A ressalva – as famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas serão incluídas no Programa desde que não haja vagas nos referidos equipamentos – leva em conta a escassez de equipamentos públicos para as crianças nessa faixa etária (0-6). Seria uma incongruência exigir algo cuja oferta é evidentemente escassa.

O estabelecimento de prioridade – as famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas terão prioridade na obtenção de vagas – leva em conta os seguintes elementos: são elegíveis para o PGRFMM as famílias pobres; a presença de crianças entre 0 e 6 anos, numa situação de escassez de vagas nos equipamentos públicos ou conveniados, funciona como um obstáculo à liberação de adultos das famílias para a busca e o acesso ao trabalho fora de casa. Essa conjunção de fatores tornaria ainda mais difícil, levando em conta a situação adversa do mercado de trabalho, a autonomia das famílias em relação ao Programa.

Finalmente, a última ressalva – excetuam-se do limite de idade previsto neste artigo, os filhos e/ou dependentes portadores de deficiências físicas ou mentais que os incapacitem para o trabalho – está indicando que se é verdade que quando as famílias estão em etapas mais avançadas de seu ciclo vital, ou seja, com parte seus filhos(as) já crescidos, é possível, em tese, ampliar as possibilidades, pelo aporte de renda dos filhos maiores, de enfrentamento das condições de pobreza, isto não se aplica àquelas famílias com dependentes portadores de deficiências incapacitantes. Aliás, a presença destes membros na composição familiar significa um agravamento das condições de vida das famílias. Vale ressaltar que este tem sido o entendimento manifesto nas legislações de programas deste tipo no Brasil.

Art. 7º Mantido.

§ 1º Mantido.

§ 2º Na hipótese da família requerente estar recebendo regularmente outro benefício de qualquer órgão público ou entidade particular, o valor correspondente a esse benefício entrará na composição da renda familiar.

Justificativa

Não houve alteração de conteúdo, mas uma mudança de redação para facilitar o entendimento.

Art. 8º Acrescentar a carteira de vacinação entre os documentos comprobatórios da residência.

Justificativa

Trata-se somente de um acréscimo. A carteira de vacinação é um documento que as famílias também possuem e que pode funcionar, como os demais mencionados.

Art. 9º – Mantido.

Art. 10 – Mantido.

Art. 11 – Mantido.

Art. 12 – Mantido.

Art. 13. O benefício será concedido pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que mantidas as condições que permitiram a inclusão no Programa e o cumprimento das regras de freqüência escolar.

Parágrafo Único – Mantido.

Justificativa

Considerando que o PGRFMM coloca ênfase na escolaridade das crianças e adolescentes das famílias pobres e que, entre essas crianças e adolescentes são alarmantes os indicadores de defasagem na relação entre série-idade, é importante assegurar um prazo maior, inclusive para que se façam sentir os efeitos do maior acesso à educação.

Neste sentido, entendemos que mantidas as condições que permitiram o acesso ao PGRFMM e cumprido, por parte das famílias, a regra de freqüência escolar, a permanência no programa deve ser renovada. Cabe ressaltar que o desenho do benefício previsto na lei e em sua regulamentação, uma proporção de diferença entre certo patamar e a renda da família, assegura que sempre há o estímulo para as pessoas procurarem o progresso e o emprego, ainda que preservando o direito das famílias a uma renda mínima.

Art. 14. Mantido.

Art. 15. Mantido.

Art. 16. A concessão do benefício, de competência do Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Requalificação Profissional, será feita por classificação das famílias, realizada por meio eletrônico, por meio de um sistema de pontuação, a ser definido em Portaria, que levará em conta, entre outros, os seguintes fatores:

I – Dependentes até 18 meses desnutridos;

II – Número de dependentes menores de 14 (quatorze) anos;

III – Situação conjugal do requerente (requerente com cônjuge ou sem cônjuge);

IV – Condição de moradia;

V – Renda familiar per capita;

VI – Tempo de residência no Município de São Paulo.

Justificação

A introdução de um sistema de pontuação, fornecendo elementos para a seleção das famílias, se não for possível, por causa das limitações orçamentárias, de pronto, atender a todas que se inscreverem e preencherem os requisitos da lei, é importante, pois significa o reconhecimento de que a pobreza tem muitas manifestações, além da renda. Pode-se considerar o critério de primeiro atender as famílias de menor renda per capita, conjugado, pelo sistema de pontuação, com os demais itens.

Neste sentido, incorporamos apenas algumas variáveis que servem para captar aquelas manifestações. Não as descrevemos detalhadamente porque o sistema de pontuação ainda será objeto de uma Portaria.

Art. 17. Mantido.

Art. 18. Mantido.

Art. 19. Mantido.

Art. 20. Mantido.

Art. 21. Mantido.

Art. 22. Mantido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 164, DE 2000**

Denomina "Sebastião Diniz" a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Ponte Sebastião Diniz" a ponte localizada sobre o rio Uraricoera, na BR-174, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A estrada Manaus–Boa Vista nasceu inspirada na possibilidade do transporte rodoviário do gado bovino dos campos do Rio Branco para Manaus. Várias foram as tentativas para sua construção. Em 1847, João Henrique de Matos iniciou as inúmeras tentativas de abrir esta estrada. É claro que foi um fracassado. Essa primeira idéia previa uma estrada que partia da cachoeira do Tarumã até os campos do Rio Branco.

Em 1855, Correa de Miranda, Vice-Governador da Província do Amazonas, contratou os cidadãos Miguel Nunes Benfica e Gabriel Antônio Ribeiro Guimaraes para construírem a mesma estrada. Nada fizeram. No ano seguinte, o Presidente João Pedro Dias Vieira contratou Inácio Lopes de Magalhães para abrir uma estrada do Pouso de Guariba e Caracaraí. Esta também não foi realizada.

Em 1879, pela Lei 426 de 19 de maio, o cidadão Antônio Amâncio Ferreira foi contratado, pelo Presidente da Província para abrir uma estrada de Manaus ao Forte São Joaquim com direito a 100 mil réis por milha aberta. Também nada aconteceu.

João Martins da Silva Coutinho era um engenheiro inteligente e desafiador daquela época. Ele foi designado, pelo Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, para abrir uma estrada entre Manaus e Boa Vista. Este engenheiro negou-se a cumprir a ordem superior e escreveu: "Despreza mais de 100 léguas de franca navegação para ir empreender um caminho terrestre, dispendiosíssimo de construir, impossível presentemente de ser assiduamente percorrido é um grande desacerto".

Já em 1874, pela Lei nº 306 de 13 de maio, o Presidente do Amazonas oferecia 100 mil contos de réis a quem tivesse condições de abrir uma estrada de rodagem para transpor a cachoeira de São Felipe, com início nos campos de Caracaraí e término acima da pancada grande. A cachoeira do Bem-Querer que suponho seja a mesma chamada de São Felipe, era, sem dúvida, o grande obstáculo na comunicação entre as terras do Rio Branco, cheias de gado, e Manaus. Por isso tornou-se uma prioridade. Mas não apareceram candidatos.

Em 1881, pela Lei nº 514 de 4 de maio, o Governo do Amazonas abriu concorrência para a abertura de uma picada entre as Fazendas Nacionais do Rio Branco (São Marcos, por exemplo) a parte de baixo das cachoeiras do Rio Branco. Ou seja, Caracaraí a São Marcos. Quem venceu foi o engenheiro Alexandre Haag. Lamentavelmente foi mais uma tentativa sem sucesso.

Dez anos depois, 1891, o Governador do Amazonas Antonio Gomes Pimentel, aborrecido com tantas tentativas infrutíferas na abertura de um caminho rodoviário entre os campos do Rio Branco e Manaus, chamou o melhor chefe de expedição conhecido, na época em Manaus, senhor Antonio Rodrigues Pereira Leal e entregou-lhe a missão. Este até tentou, mas fracassou também. Durante seu trabalho, perdeu-se na floresta o caçador Miguel Antonio Meneses. Mas foi na gestão do Governador Eduardo Ribeiro que tudo começou a mudar no Amazonas e nos campos do Rio Branco. Eduardo Ribeiro, este sim, poderia ter seu nome lembrado para ser dado à estrada Manaus–Boa Vista. Eu diria que ele estaria em pé de igualdade com Sebastião Diniz.

Eduardo Ribeiro contratou o Senhor João Batista Gonçalves Bastos em 16 de maio de 1893 e este chegou a trazer pessoal para Boa Vista para dar início à estrada partindo de Boa Vista para Manaus. Mesmo assim, ou por isso mesmo, desistiu. Mas aquele governador era persistente. No mesmo ano, em novembro, contratou o cidadão Sebastião José Diniz para abrir uma picada entre Manaus e Boa Vista. Consta que a proposta do governo do Amazonas foi muito vantajosa, embora não tenhamos notícia dos números.

Sebastião Diniz, sob a fiscalização do engenheiro Raimundo da Rocha Figueiras, partiu do Marco ZERO, no extremo norte da Colônia João Alfredo, em Manaus. A picada foi aberta com 815Km de extensão e foram cravados 816 marcos retangulares e numerados. Essa picada era limpa de arbustos e árvores cujo diâmetro não excedesse 50cm de circunferência. Cruzou 9 rios e 734 igarapés. Sebastião Diniz foi auxiliado pelos agrimensores Carlos Stelling, Paul le Cointe, Horácio Azevedo, Joaquim Silvino e Mariano Júnior. A obra foi aceita e recebida pelo engenheiro Eugenio Ramos Vilar em maio de 1895.

A picada aberta por Sebastião Diniz tornou-se, mais tarde, a BR-174 atual. A picada seguiu, sempre,

pela margem esquerda do rio Branco. A BR-174 de hoje, seguiu o trajeto de Sebastião Diniz, partindo de Manaus, até a localidade de Novo Paraíso. Dessa localidade (inexistente na época de Diniz) a estrada tomou outro rumo e abandonou, erroneamente, a picada de Sebastião Diniz. A picada, de Novo Paraíso seguia para a Serra da Lua passando por onde hoje estão as colônias Confiança I, II e III. Na Serra da Lua, Sebastião Diniz imaginava fazer uma grande rotatória com possibilidades de seguir daí para a Georgetown na Guiana e, depois para Boa Vista, que, em 1895, ainda não era nem município. Se assim tivesse sido feito haveria apenas uma ponte sobre o rio Branco nas proximidades de Boa Vista.

Eduardo Ribeiro, após sua morte, foi substituído por Fileto Pires no governo do Amazonas. Este recebeu uma proposta do cidadão José Frazão para alargar e destocar a picada aberta por Sebastião Diniz. Seria o prosseguimento dos trabalhos e, quem sabe, o início da consolidação da estrada, mas a proposta foi indeferida.

Sebastião Diniz gostou das terras do Rio Branco e aqui permaneceu depois que concluiu a picada. Fixou-se nas terras da Serra da Lua. Uma certa Ana Francisca Diniz que supõe-se tenha sido parenta ou mesmo esposa de Sebastião Diniz, recebeu, em 1903, uma autorização legal para construir uma estrada entre Vista Alegre (atual Cunha-Pucá) e a Serra da Lua. Não precisa dizer que esta estrada jamais foi construída.

Sebastião Diniz teve apenas um filho: João Cristóvão Diniz. Este senhor, herdeiro de uma fortuna em gado, casou-se com a senhora Euclides, neta do Capitão Inácio Lopes de Magalhães e com ela teve os seguintes filhos: Edgar, Edmundo Sebastião Lima Diniz, Yara o Yole. Esta senhora ao ficar viúva de João, casou-se com Antônio Martins e com ele teve Júlio Martins e Getúlio Martins, figuras notáveis da sociedade local.

João Diniz era um homem rico e que mandava seus filhos estudar fora da pequenina Boa Vista. Sebastião Lima foi mandado para o Rio de Janeiro para estudar medicina, outros foram para Manaus. Ao retornar para Boa Vista, embora não estivesse formado, Sebastião casou-se, em primeiras núpcias, com Nair Magalhães Diniz e com ela teve os seguintes filhos: Omar, Odermar, Odacir, Odir, Odair, Odamir e Orange. Odamir casou-se com minha irmã Clarice Soares Diniz e Orange ainda continua trabalhando na Prefeitura Municipal de Boa Vista. Ficando viúvo, Sebastião casou-se com a senhora Darci Diniz e com ela teve os seguintes filhos: Raul, Flor, Assis, Ivete, Lúcia, Shirley e Celina.

Sebastião José Diniz chegou a ser o maior fazendeiro do Rio Branco com mais de 100 mil cabeças de gado. Sua riqueza foi perdida na política do Amazonas e a maior parte foi engolida pela firma J. G. de Araújo Ltda., grande fornecedor de gêneros alimentícios localizada em Manaus. Suas fazendas, entre outras foram: Alto Arraia, Canadá, Califórnia, São Joaquim, Vista Alegre e Cunha-Pucá.

Consta que foi Sebastião Diniz, o velho desbravador, quem trouxe para Boa Vista o patriarca da família Terêncio de tantas citações pelas habilidades como navegador no Rio Branco. Se alguém, algum dia quiser fazer uma coisa certa e justa com relação à denominação da BR-174, o mais justo seria dar o nome Sebastião Diniz à essa rodovia federal. Ninguém merece mais que Sebastião Diniz.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2000

Denomina “Sylvio Botelho” trecho da rodovia BR-174.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Sylvio Botelho” trecho da rodovia BR-174, compreendido entre a fronteira dos Estados de Roraima e Amazonas até a cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sylvio Lofêgo Botelho foi um dos primeiros médicos do então Território do Rio Branco, atual Estado de Roraima.

Prestou relevantes serviços na área de saúde, tendo também exercido diversos cargos administrativos como Governador Substituto e Secretário-Geral do então Território.

Foi, também: Diretor da Divisão de Saúde; Chefe do Setor de Medicina da LBA, em Roraima; e Professor de ciências naturais da Escola Normal de Roraima e Professor de Puericultura e Enfermagem da mesma Escola.

Como Deputado Federal, entre 1971 e 1975, destacou-se intransigente de Roraima. Em face dos importantes e relevantes serviços à Roraima, é que proponho a presente homenagem.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 318, DE 2000

Requeiro ao Exmo. Sr. Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, José Sarney Filho, nos termos do art. 50, §§ 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, cópias dos contratos de gestão do Ministério do Meio Ambiente com a Associação Brasileira para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia (Bioamazônia), bem como cópias dos documentos relativos ao acordo firmado entre a Bioamazônia e a empresa suíça Novartis Pharma. Esse acordo prevê o envio para o exterior, em larga escala, de material genético vivo (germoplasma) em forma de cepas de microrganismos.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – **Marina Silva.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. N° 80/00-GLPFL

Brasília, 5 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Carlos Patrocínio, suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ocupar a vaga de titular da referida Comissão, em virtude de o Senador Eduardo Siqueira Campos haver-se afastado para exercer o cargo de Secretário de Estado.

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Sr. Senador Carlos Patrocínio, indicado pela Liderança do PFL no Senado, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTB/I/N° 253/2000

Brasília, 7 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Coronel Garcia e Marisa Serrano, como membros titulares e Renato Silva e Clóvis Volpi, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.020-2/00, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 24, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Amir Lando, sob nºs:

– 849, de 1999, 1º pronunciamento (sobre a Proposta); e

444, de 2000, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A discussão da matéria, em primeiro turno, encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 15 de março último.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao Plenário para a votação de emenda à Constituição, que exige quorum qualificado.

As Srs. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999

DA NOVA REDAÇÃO À ALINHA "C" DO INCISO I DO art. 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (NACIONALIDADE BRASILEIRA)

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	07/06/2000	Hora Inicio:	16:09:02
Sessão Data:	07/06/2000	Hora:	14:30	Data Fim:	07/06/2000	Hora Fim:	16:17:48
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PFL	SP	ROMEO TAVIA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	SE	JÉRGIO MACHADO	SIM
PSDB	SC	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	TEOTONÍO VELLA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATRICKIO	SIM				
PMDB	ES	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	CJALMA BESSA	SIM				
DEM	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	PR	EDUARDO SUPlicy	SIM				
PFL	MG	FANCELINO PEREIRA	SIM				
DEM	PE	FERNANDO NEVES	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALBERTO	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO NIETO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESQUINHA	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO D'URIA	SIM				
PMDB	ES	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
DEM	RS	JUVENTINHO DA PRATINCA	SIM				
BLOCO	DF	AURO CAMPOMS	SIM				
PDS	RJ	LEONMAR QUINTALHIA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	ES	LUÍDO CECILHO	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
PFL	PA	LUÍZ GATIÃO	SIM				
PSDB	PE	LUÍZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGGIO VILELA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	RAMEZ TEbet	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PFL	MA	RIBAMAR FIQUEME	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				

Preso: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 58

1º Sec

2º Sec

3º Sec

4º Sec

Operador NILSON

Votos NÃO: 0

Total: 58

Votos ABST: 0

Emissão em 07/06/2000 - 16:17:49

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 58 Srs e Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

Aprovada a proposta.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, de plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª vota já a emenda e regista.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srs e os Srs. Senadores já podem votar a emenda.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O PPS vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA N° 1-PLEN, A PEC N° 24, DE 1999

Nº Sessão:		Nº vot.:	Data Inicio:	Hora Inicio:			
Sessão Data:		Hora:	Data Fim:	Hora Fim:			
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	TJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PO	AMIR LACÔ	SIM	PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	TONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSB	PE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	EBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	ES	ARTHUR DA CUNHA	SIM	PSDB	SE	ERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	AL	ESTONIO VIEIRA FUCH	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	AC	FAO VIANA	SIM
PFL	PO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO VIEIRAS	SIM				
PFL	PA	CLÁLIMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDSON LÓCER	SIM				
BLOCO	ES	EMILIA FERREIRAS	SIM				
PFL	MG	FRANCINHO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CAETANO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO VELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO WESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	AL	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	ES	JOSÉ REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	ES	JOSE FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PMDB	SP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	RS	JUVENTINIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	PR	JUAN CARLOS CAMPOS	SIM				
PSB	SC	LEMAR SANTANHÁ	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	ES	LUDIC COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVAO	SIM				
PFL	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MICARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	RAMÉZ TESET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PFL	MA	RBAMAR FIQUENE	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 62

1º Sec

2º Sec

3º Sec

4º Sec

Operador HEITOR LEDUR

Votos NÃO: 0

Total: 62

Votos ABST: 0

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 62 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovada a Emenda nº 1 – Plen.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N° 1–PLEN

Acrescente-se à proposição o seguinte artigo, procedendo-se à devida remuneração:

Art. 2º Fica incluído o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 76 Os nascidos no estrangeiro entre 7 de junho de 1994 e a data da promulgação desta Emenda, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, poderão ser registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente, ou em ofício de registro, se vieram a residir na República Federativa do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno regimental, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 589, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999.

A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal, consolidando a Emenda aprovada em primeiro turno.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – José Agripino, Presidente – Amir Lando, Relator – Romeu Tuma – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Jefferson Péres – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Eduardo Suplicy – José Fogaça – José Alencar – Roberto Requião – Luiz Pontes.

ANEXO AO PARECER N° 589, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000

Da nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12."

"I –"

"c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;" (NR)

"....."

Art. 2º É concluído o art. 77 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a seguinte redação:

"Art. 77 Os nascidos no estrangeiro entre 7 de junho de 1994 e a data da promulgação desta Emenda Constitucional, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, poderão se registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente, ou em ofício de registro, se vieram a residir na República Federativa do Brasil." (AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação.

A matéria constará da Ordem do Dia para o segundo turno, depois do interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 1999
(Votação nominal)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento da Una, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.041, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, por se tratar de ato de não renovação de concessão, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço às Srs. Senadoras para procederem à votação, que é nominal, uma vez que se declara "perempta a concessão".

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, abstenho-me de votar. No entanto, gostaria de assinalar que, na votação anterior, da emenda, meu voto seria "sim", mas, tendo em vista uma emergência, precisei estar na cabine telefônica e não pude votar no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E agora V. Exª vai se abster?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Vou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Trata-se de declarar "perempta a concessão".

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco está liberado, e o PT vota pela "abstenção", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que não votaram para fazê-lo, pois ainda teremos duas votações nominais.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 198, DE 1999

APROVA O ATO QUE DECLARA PEREMPTA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO DIFUSORA VALE DO RIO UNA LTDA. PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO, NA CIDADE DE SÃO BENTO DA UNA, PE

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	3	Data Início:	07/06/2000	Hora Início:	16:22:56
Sessão Data:	07/06/2000	Hora:	14:30	Data Fim:	07/06/2000	Hora Fim:	16:26:14
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	MT	ANIERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
PRB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PB	MG	APRILDO PORTO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB	RJ	APTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	FD	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDONADEF	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELIHO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	RJ	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HÉLENA	ABST.				
PFL	PE	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PEPPES	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MS	JOSÉ ALÉNCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUIRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LÚDICO CELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PFL	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PFL	MA	RIBAMAR FIQUENE	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.

Operador HEITOR LEDUR

Votos SIM: 53

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 6

Total: 60

Enviado em 07/06/2000 - 16:26:16

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO, 1 Senador.

Houve 6 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 590, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO O PARECER Nº 590, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

Aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à “Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda.” para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que declara perempta

a concessão outorgada à “Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda.” para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

MENSAGEM Nº 72, DE 2000

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 72, de 2000 (nº 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 591, DE 2000

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer) – A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprova o nome do Sr. Arthur Vivacqua Corrêa Meyer para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau por 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, pelo sistema eletrônico, em sessão pública.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, desculpe-me. Estava presente na votação anterior, mas não registrei o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata o registrará.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, procedi de igual modo; também não registrei o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a intenção de voto de V. Ex^e e a do Senador Ramez Tebet.

Peço às Srs e aos Srs. Senadores que não votaram para fazê-lo. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Não houve abstenção.

Total de votos: 61

Foi aprovado o nome do Sr. Arthur Vivacqua Corrêa Meyer.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

MENSAGEM Nº 86, DE 2000

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 86, de 2000 (nº 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 592, DE 2000

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, junto à República da Costa Rica, por 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco e nenhum nulo; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer que é favorável. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, pelo sistema eletrônico em sessão pública.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 63.

Foi aprovado o nome do Sr. Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções

dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 593, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 593, DE 2000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao “Sistema Transrio de Comunicação Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 10 de março de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 1993, a permissão outorgada ao “Sistema Transrio de Comunicação Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999** (nº 43/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.022, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo

Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 594, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Luz Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 594, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Luz Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º maio de 1994, a concessão de "Rádio Luz Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000** (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 380, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 41, DE 2000

(Nº 168/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de maio de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 278, de 2000**, de autoria do Senador Arlindo Porto, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, perdem o seu caráter terminativo, passam a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, retornando todos ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, tendo em vista a não realização da sessão do Senado de amanhã, em virtude da sessão do Congresso, e não havendo objeção do Plenário (pausa), resolveu incluir na pauta de hoje, como itens 9 e 10, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 63, de 1994, e 208, de 1999, que constavam da agenda prevista para aquela data.

Os avulsos das matérias encontram-se distribuídos nas bancadas dos Srs. Senadores.

Esclarece, por oportuno, que deixa de incluir na pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999, em virtude da constatação de contradição existente entre o nome da empresa constante da redação enviada pela Câmara dos Deputados e o dos documentos anexados ao processado da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia em virtude da não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal amanhã)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à

gada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.129, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções das Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, salvo do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 595, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 595, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Panati Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à "Rádio Panati Ltda.", para explorar, pelo prazo de dez ano, partir de 12 de novembro de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr" e os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 208, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia em virtude da não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal amanhã.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49/99, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.023, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr" e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 596, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 596, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 31 de outubro de 1989, a permissão outorgada a "Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade.

dade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 597, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 597, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Uni-

das e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 319, DE 2000

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 598, DE 2000

Da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (nº

82/95, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, em conformidade com o que estabelece o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, uma proposta de emenda à Constituição em epígrafe, após a sua aprovação pela Câmara dos Deputados, com a finalidade de garantir recursos orçamentários para atender as ações de saúde.

A proposição em análise pretende:

a) alterar a redação da letra e do inciso VII do art. 34, acrescentada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, que garante a aplicação de um mínimo de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando-a, também, para as ações e serviços públicos de saúde;

b) alterar a redação do inciso III do art. 35, para compatibilizá-lo com a alteração mencionada no item anterior, estendendo as hipóteses de intervenção dos Estados nos Municípios, ou da União nos Municípios de Territórios, que também poderá ocorrer quando não for aplicado pelo Município o mínimo exigido constitucionalmente para as ações e serviços de saúde;

c) alterar a redação do § 1º do art. 156, para tratar sobre o imposto de propriedade predial e territorial urbana de competência do Município;

d) alterar a redação do parágrafo único do art. 160, já modificada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993, para permitir que a União e os Estados condicionem a entrega de recursos aos Estados e Municípios condicione a entrega de recursos aos Estados e Municípios também ao cumprimento da aplicação mínima em ações e serviços de saúde;

e) alterar o inciso IV do art. 167, para ressalvar que não será vedada a vinculação de receita de impostos a despesas com ações e serviços públicos de saúde;

f) acrescentar parágrafos ao art. 198, para estabelecer os critérios de aplicação dos recursos financeiros em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cujos percentuais serão estabelecidos mediante lei com-

plementar a partir do exercício financeiro de 2005 e submetidos a reavaliações a cada cinco anos;

g) acrescentar artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde até o exercício financeiro de 2004.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatorio.

II – Voto

A proposta em exame vai ao encontro da opinião pública, que elegeu o setor da saúde, ao lado dos da educação e da segurança, como os que mais necessitam de eficiente intervenção do Estado.

A ação governamental para o segmento saúde não tem surtido os efeitos desejados e à população carente que não pode dispor de um plano de saúde privado são oferecidos serviços ambulatoriais e hospitalares precários e ineficientes.

A destinação obrigatória de um pequeno percentual da arrecadação própria da União, dos Estados e dos Municípios, e da resultante de transferências feitas entre esses entes da Federação, para atender as ações e serviços públicos de saúde, constitui medida que, a curto prazo, deverá assegurar maior disponibilidade de atendimento e de leitos hospitalares para enfrentar a enorme carência denunciada pelos meios de comunicação.

De acordo com as diretrizes que presidiram as discussões durante o processo de elaboração da Constituição de 1988, o constituinte configurou um Sistema da Seguridade Social financiado, nas suas atividades finais, pelas contribuições sociais e, na sua infra-estrutura, por recursos de fonte tributária. Sabemos que esse objetivo foi frustrado pelas políticas dos governos posteriores a 1988, até a implosão da Seguridade em 1993.

Hoje – refém do pagamento da dívida – a Seguridade Social tem, ainda, um conjunto de sócios que disputa as receitas das contribuições sociais.

Apesar de os problemas que afetam os serviços de saúde pública no Brasil não se deverem unicamente à falta de recursos financeiros, não se pode negar a constatação de que o Brasil despende com saúde pouco mais de 100 dólares **per capita** – e isto só recentemente, uma vez que, desde a recessão de 1984, os gastos do País vinham variando entre a metade e dois terços desse valor.

Não é preciso cotejar essa situação com a dos países desenvolvidos – bastaria que se fizesse a comparação com os países latino-americanos e outros de igual nível de desenvolvimento – para se comprovar que o Brasil é um dos que menos gastam, relativamente, com saúde.

Com a centralização política e administrativa promovida desde 1964, estabeleceu-se, no Brasil, um definido movimento de desmunicipalização das responsabilidades sociais, em especial após a reforma tributária de 1967, que centralizou os recursos em nível federal. Esse fato e o crescimento da oferta de serviços de assistência médica pela Previdência Social, na década de 70, tiveram, como consequência, a redução da participação dos Estados e Municípios no investimento e no custeio de ações e serviços de saúde. Tendência esta que vem sendo revertida muito lenta e dificilmente.

Outro ponto importante – a razão pela qual se justifica esta proposta – é o fato de que Estados e Municípios vêm, historicamente, retraindo suas participações no financiamento do setor.

Paralelamente à modernização do setor da saúde, promovida nos últimos dois governos militares, com a atribuição de instrumentos legais e do desenvolvimento institucional ao Ministério da Saúde, a tendência centralizadora foi ainda mais reforçada.

Em 1995, os Estados gastavam, em média, 6% de seus orçamentos fiscais com saúde, enquanto os Municípios despendiam em torno de 12%. Essa situação – segundo estudos recentes do IPEA – melhorou um pouco nos últimos anos, mas ainda é insuficiente a participação dos Estados e dos Municípios no financiamento do setor, ainda extremamente dependente de transferências federais.

Não há dúvida, portanto, que o problema não é apenas de falta de dinheiro; há que considerar que a situação atual decorre, em grande parte, do insuficiente investimento no setor da saúde no passado recente, insuficiência que perdura até hoje.

Ademais, o objetivo desta PEC, obrigar os Estados e Municípios a destinarem mais dinheiro próprio para o financiamento do setor, vai ao encontro, também, da recomendação da X Conferência Nacional de Saúde, realizada em setembro de 1996.

Desse modo, entendo que a proposta objetiva suprir a falha do constituinte originário, que vinculou recursos para a aplicação em educação e não previu o mesmo privilégio para as ações e serviços de saúde, que foram enormemente ampliados pelo mesmo constituinte, ao estabelecer que o acesso a eles deve ser universal e gratuito (art. 196, **caput**; CF).

Devo observar que o princípio federativo, que constitui um dos máximos fundamentos do Estado brasileiro, pois integra a própria denominação do País – República Federativa do Brasil –, introduzida logo no pórtico da sua Carta Fundamental, ou Pacto Federativo (art. 1º), não pode ser firmado em prejuízo da sua finalidade maior que é a felicidade do povo de todos os recantos do Brasil, consubstanciada nos objetivos fundamentais estabelecidos no art. 3º da Carta de 1988, mormente a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III), bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (inciso IV).

Não há na proposta, a meu ver, ofensa ao princípio federativo, que possa ser invocada para concluir que a matéria não pode ser objeto de deliberação mediante proposta de emenda à Constituição, em razão da vedação prevista no art. 60, § 4º, I, da Constituição Federal, pois aquele princípio não é absoluto, mas harmoniza-se com os demais princípios explícitos ou implícitos que comandam a ordem constitucional vigente, entre os quais sobressaem-se os que fundamentam o Estado brasileiro, destacando-se a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III e IV, CF), e os que constituem os objetivos nacionais, tais como a redução das desigualdades regionais e a promoção do bem de todos.

Ademais, das 33 emendas à Constituição de 1988 já promulgadas – das quais, seis são de revisão –, pelo menos doze interferem, s.m.j., no pacto federativo, sendo que algumas atingem diretamente, a meu juízo, a autonomia financeira dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante vinculação de suas receitas tributárias próprias ou transferidas pela União, tais como as que instituiram e prorrogaram a existência do Fundo Social de Emergência (Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, e suas prorrogações, EC nºs. 10/96, 17/97 e 27/2000, esta última conhecida como Desvinculação de Receita da União).

No entanto, somente uma delas, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, que institui, entre outras coisas, o imposto provisório sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira (o conhecido IPMF), foi objeto do controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a constitucionalidade de dois dispositivos da referida Emenda, em razão de conterem ofensa aos princípios da: 1) anterioridade da lei (art. 150, III, b, CF), ao propor a cobrança do tributo no mesmo exercício em que foi criado e, 2) da imunidade tributá-

ria recíproca (art. 150, VI, a, CF), ao prever a instituição de imposto por um ente da Federação sobre o patrimônio, renda ou serviços de outros.

De outro lado, a vinculação de recursos para as ações dos sistemas de saúde, mediante Emenda Constitucional, não é novidade para o constituinte derivado, pois foram promulgadas quatro emendas à Carta de 1988 nesse sentido. São elas as já mencionadas Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, e a Emenda Constitucional nº 10, de 1996, e as

Emendas Constitucionais nºs 12, de 1996 (destinou os recursos da CPMF que substituiu o IPMF – ao Fundo Nacional de Saúde), e 17, de 1997.

São também vinculados recursos para a educação mediante as supracitadas Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, Emenda Constitucional nº 10, de 1996, e 17 de 1997, e, especificamente, por meio da Emenda Constitucional nº 14, de 1996.

Já à previdência social foram destinados, com exclusividade, os recursos da CPMF previstos pela Emenda Constitucional nº 21, de 1999, assim como os recursos previstos pelas emendas constitucionais mencionadas acima que destinaram recursos para as ações dos sistemas de saúde (ECR nº 1/94 e EC nºs 10/96 e 17/97).

Por conseguinte, há presunção quanto à constitucionalidade sobre todas as emendas constitucionais promulgadas sob a égide da Carta de 1988, exceto sobre os dispositivos da EC nº 3, de 1993, acima citados, em razão de o STF ter declarado a sua incompatibilidade com os princípios constitucionais estabelecidos pelo constituinte originário.

Dessarte, entendo que a proposta em exame perfila-se com algumas das emendas constitucionais, mormente com as que vinculam recursos aos sistemas de saúde ou à educação, tendo em vista as semelhanças de objetivos, conforme observei acima.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999, seja quanto ao mérito, seja quanto aos aspectos constitucionais e regimentais, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o voto.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2000. – José Agripino, Presidente – Antonio Carlos Valadares, Relator – Jader Barbalho – Romero Jucá (Sem voto) – Ramez Tebet – Pedro Simon – Luzia Toledo – Sergio Machado – Renan Calheiros – Roberto Requião – Bernardo Cabral (abstenção) – Álvaro Dias – Pedro Piva (sem voto) – Agnelo Alves – Gilvam Borges – Romeu Tuma (abstenção) – José Eduardo Dutra – Jefferson Péres – Carlos Wilson

– Lúcio Alcântara (abstenção) – Roberto Freire – Edison Lobão (abstenção) – Djalma Bessa (abstenção) – Heloísa Helena (sem voto).

Assinaram, sem voto, os senadores:

Eduardo Suplicy – Lauro Campos – José Roberto Arruda – Maria do Carmos Alves – Arlindo Porto – Wellington Roberto – José Alencar – Ney Suassuna.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao Relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (nº 82, de 1995, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

I – Análise

Com base no art. 316, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestamos nossa discordância, por meio desta Declaração de Voto, do Relatório que analisa a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999, cuja essência é criar mecanismo de vinculação de parte das receitas da União, Estados e Municípios a gastos com saúde, a exemplo do que ocorre com a educação (art. 212 da Constituição Federal de 1988).

Entendemos ser indiscutível a luta pelo aprimoramento dos serviços de saúde no País. Nenhum de nós se oporia à melhoria e ampliação do atendimento à saúde para a população brasileira, principalmente nas camadas mais necessitadas.

No entanto, gostaríamos de demonstrar que o instrumento utilizado pela PEC nº 86/99 – a vinculação de receitas –, não se apresenta como o melhor modelo que garanta o aporte mínimo de recursos para o segmento da saúde.

Dentre os princípios que regem a atividade financeira e orçamentária do Estado, encontramos o da não afetação da receita, ou seja, da não vinculação. Sobre o tema, veja-se o magistério de James Giacomoni (“Orçamento Público”, 8ª Edição, Ed. Atlas, pp-75):

“(...) a exigência de que as receitas não sofram vinculações, antes de qualquer coisa, é uma imposição de bom senso, pois qualquer administrador prefere dispor de recursos sem comprometimento algum, para atender às despesas conforme as necessidades. Recursos excessivamente vinculados são sinônimos de dificuldades, pois podem significar so-

bra em programas de menor importância e falta em outros de maior prioridade."

A vinculação de receitas a gastos pré-determinados descarta, já previamente, a alocação entre utilizações alternativas dos recursos públicos, impedindo a obtenção de taxas satisfatórias de retorno econômico ou social, segundo critérios de otimização. Satisfaz a demanda do setor de destino dos recursos vinculados, ainda assim terá o administrador de continuar aportando verbas adicionais àquela área, o que representa irracionalidade alocativa.

Além disso, a vinculação estabelece uma rigidez temporal na fixação de prioridades. Não devemos nos esquecer de que a hierarquia de necessidades pode sofrer inúmeras alterações, ao longo do tempo, principalmente no âmbito da saúde, que é influenciada por fatores como a educação, tecnologia, estrutura etária, etc. Inserir amarras à receita, em nível constitucional, implica uma espécie de ditadura dos atuais decisores sobre os do futuro.

Cabe alertar, ainda, que a vinculação de receitas reflete a fragilidade das peças orçamentárias. Quando o Poder Legislativo pugna pelo incremento de gastos em determinado segmento como a saúde, por exemplo, através das emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária, tem-se entendido que o Poder Executivo executará a despesa apenas se assim o desejar. Predomina a visão de uma lei orçamentária de cunho autoritativo e não de natureza determinativa.

A discussão acerca do desejado caráter determinativo do orçamento, mais relevante para a garantia da aplicação de recursos nos setores, ficará sempre adiada enquanto estivermos nos ocupando em preservar recursos sob a forma de vinculação, claramente a estratégia menos racional sob o prisma sócio-econômico. Melhor seria exigir a execução das dotações orçamentárias aprovadas no Parlamento.

Para o eminentíssimo Ministro da Saúde, José Serra, a necessidade de se estabelecer vinculações de receitas no plano constitucional desaparece com a criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Adicionalmente, atribui a vinculação de gastos para a Educação à força que este setor possuía na Assembléia Constituinte. Leiamos o pensamento do autor, contido no artigo "Constituição e Gasto Público", publicado no periódico acadêmico "Planejamento e Políticas Públicas", em junho de 1989, páginas 93 a 106 e disponível na "Internet", na página do BNDES:

"A vinculação constitucional sempre foi uma tentação para o Legislativo, quando castrado as suas iniciativas sobre despesas

e fixação de prioridades. Com o novo texto, especialmente graças à Lei de Diretrizes Orçamentárias, essa preocupação não mais se justificaria, tendo sido, por isso, rejeitadas mais de uma dezena de emendas propõendo vinculações. Subsistiu, no entanto, a vinculação rígida para a educação, extensiva também a estados e municípios, em face da extraordinária força, organização e penetração do setor que representa essa área na Constituinte". (grifo nosso)

Apontadas as razões de ordem principiológica, que desaconselham a vinculação de receitas, passaremos a navegar no plano jurídico para concluir pela inconstitucionalidade da PEC 86/99.

Ao estabelecer percentuais de aplicações compulsória, pelos Estados e Municípios, em despesas com saúde, o alvitre legislativo ora debatido ataca o princípio constitucional da autonomia desses e entes, consubstanciado no artigo 18 da Carta Política de 1988, a seguir indicado:

Art. 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (grifo nosso).

Consagrada como cláusula pétreia de nossa Constituição, a forma federativa de Estado não poderá ser abolida (artigo 60, § 4º, I).

Ora, se a autonomia dos Estados e Municípios é o cerne da Federação, resta inconstitucional a proposta de emenda que tende a atacar essa autonomia.

Mais adiante, a Constituição Federal de 1988 assim se expressa em seu artigo 167:

Art. 167 São vedados:

.....
IV – A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo artigo 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no artigo 165, § 8º.

.....
(grifo nosso)

Quis o legislador constituinte imprimir uma regra em matéria de vinculação de receitas: a vedação. Excepcionalmente, permitiu-se que parte da arrecadação de impostos se destinasse à educação e à prestação de garantias por parte do Estado ou Município.

Adicionalmente, uma nova vinculação de recursos estaduais equivale, na prática, em relação a muitos Estados, a vincular déficits. Se considerarmos que muitos estados ultrapassam os 60% previstos para despesas de pessoal; tem, no mínimo, 13% de obrigações com a dívida; estão obrigados a gastar mais 10% com educação, além de dos 15% já incluídos na conta de pessoal, vê-se que praticamente não sobram recursos para aplicar em custeio e investimentos nas áreas de saúde, segurança pública, justiça, saneamento, habitação, transporte, energia, assistência social, meio ambiente, defesa animal e vegetal e outros. Isso prova a pouca racionalidade de vincular recursos numa situação de equilíbrio fiscal precária como a atual.

Tão cristalina a opção do legislador constituinte pela não vinculação de receitas e pela preservação da autonomia financeira dos entes federados que, ao tratar do desenvolvimento científico e tecnológico, não obrigou os Estados ao vínculo de suas receitas, mas, de forma acertada, apenas facultou a vinculação, conforme demonstra o preceito constitucional abaixo indicado:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

.....
§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. (grifo e subscrito nossos)

Daí, não se justificar a imposição de novas vinculações da receita de impostos dos Estados e Municípios. Se a premissa da vinculação é válida para a saúde, não seria igualmente para a habitação, para a segurança pública, para a agricultura, para a reforma agrária, e tantos outros setores importantes? Os que defendem, portanto, a possibilidade de quebra da regra constitucional acima abrem caminhos para que se possa criar compulsoriedade para todos os tipos de gastos, o que implica interpretar a norma constitucional sob a tutela do absurdo, prática negada pela hermenêutica do Direito.

Conforme levantamento de dados da Lei Orçamentária Anual para 2000, verificamos que, do uni-

verso de receitas estimadas (R\$1,012 trilhão), apenas 5,82% são receitas livres (não vinculadas). Eis aí o grau de liberdade do administrador público para atuar na gestão dos recursos orçamentários.

O próprio Congresso Nacional, reconhecendo essa excessiva vinculação das receitas promulgou a Emenda Constitucional nº 27, de 21-3-2000 (conhecida como DRU).

Através dessa modificação na Carta Política, 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União ficam desvinculados de despesas pré-determinadas, no período 2000 a 2003.

Eis que agora, nem mesmo tendo se passado 90 dias da promulgação daquela emenda constitucional tenta-se estabelecer nova vinculação de receitas para a União. Haveria desaparecido, nesses 90 dias, as razões pelas quais optamos pela desvinculação, quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 27/96? Não é possível que mudemos de rota em tão curta medida de tempo, principalmente no tocante a alterações constitucionais. Cristalina está, pois, a falta de oportunidade da PEC nº 86/99.

Tendo em vista os argumentos anteriores, esta Comissão estaria amparada para posicionar-se contrariamente ao Parecer do eminentíssimo Senador Antônio Carlos Valadares.

No entanto, este voto em separado pretende ampliar a discussão técnica em torno da matéria, como forma de respaldar ainda mais as decisões sobre a vinculação de recursos a gastos determinados.

Cauteloso no tratamento técnico do tema, passo a votar em seguida.

II – Declaração de Voto

Diante dos argumentos explanados, sobre o mérito e a constitucionalidade da PEC nº 86/99, voto pela Realização de Audiência Pública nos termos do requerimento anexo.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2000. – **Djalma Bessa.**

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, a Realização de Audiência Pública com a participação dos Ministros da Saúde e da Fazenda, de Governadores de Estado e de Prefeitos de Capital, para tratar da PEC nº 86/99, que altera os arts. 34, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2000. – **Djalma Bessa.**

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL A MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2000, DESTINADAS À INSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 1999.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental declaro aberta a presente reunião, convocada para o fim objetivo de serem ouvidos os Srs. Ministros da Saúde e da Fazenda, respectivamente, Senador José Serra e Dr. Pedro Malan, governadores de Estado e prefeitos municipais que desejasse manifestar sobre a PEC nº 86, de 1999, a PEC da saúde, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198, da Constituição Federal, e o Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Antes de conceder a palavra aos presentes, convidados, consultarei o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

Gostaria de dar ciência à comissão dos faxogramas(?) recebidos do Sr. Governador Tasso Jereissati, que, preocupado em estar presente à comissão para manifestar sua opinião sobre a matéria em apreço, pede à presidência da comissão uma mudança de data - e sugere o dia 1º de junho, quando ele poderia vir à Brasília e trazer a sua colaboração aos debates em torno da PEC nº 86. Igualmente, o Governador Francisco de Assis Morais de Souza, do Piauí, faz sugestão no mesmo sentido. O Governador Cezar Borges, referindo-se à presença de um maior número de governadores, sugere a data da quarta-feira, dia 31, amanhã. E o Sr. Adelmo Carneiro Leão, Secretário de Estado da Saúde e gestor do SUS em Minas Gerais, endereça mensagem à comissão, manifestando, em nome do governo de Minas Gerais, o apoio à aprovação da emenda constitucional que vincula recursos para a saúde.

Com essas informações, quero sugerir à comissão que, tendo em vista a necessidade do debate e a ausência dos ministros da Fazenda e da Saúde à comissão, conforme convite endereçado em tempo hábil, acho oportuníssimo que realizemos uma nova reunião amanhã, após a Ordem do Dia, e nos encarregariamo de manter contato com a presidência de modo a

que à Órdem do Dia amanhã não fosse tão longa, para que pudéssemos, após as 5hs da tarde, ouvir os depoimentos dos governadores que já se comprometeram a vir à comissão, que é o caso do governador da Bahia, da Paraíba, creio que do Ceará, e talvez outros governadores, que enriqueceriam o debate e nos dariam uma convicção mais serena de como votar essa matéria, que traz, evidentemente, questionamentos que têm que ser objeto de debates e explicações.

Dito isso, creio que o líder do governo, Senador José Roberto Arruda, deseja se manifestar. Passo a S. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, autoridades que estão aqui presentes, quero apenas, neste momento, fazer um registro muito claro da posição do governo em relação à PEC da Saúde. Já o fiz na reunião que aprovou aquela matéria, mas acho sempre importante que fique de forma bem clara qual é a posição do governo, e eu, como líder do governo, tenho essa responsabilidade. O governo é favorável à aprovação da PEC. Por que é favorável? Porque passamos longos anos trabalhando pela manutenção da estabilidade econômica e chega um determinado instante que o governo deseja, e deseja efetivamente, buscar caminhos responsáveis para um investimento gradativamente maior na área social. Já está fazendo isso na educação, com o Fundef, deseja fazê-lo também na saúde. O que efetivamente determinou essa decisão do próprio Presidente da República é que constata-se que, na medida em que o Governo Federal está aumentando os recursos para a área de saúde, no mesmo instante está havendo, pelo menos em alguns Estados e em alguns municípios, uma diminuição dos recursos da saúde, proporcional ao aumento dado pela União. Ou seja, o montante total de recursos investidos na saúde, num mesmo Estado ou no mesmo município, acabam aumentando. Esse esforço do Governo Federal, que tem aumentado o recurso para a saúde, acaba se perdendo, com a consequente diminuição de Estados e municípios. O grande mérito dessa PEC é que os aumentos na área federal terão que ser acompanhados pelos Estados e pelos municípios, ou seja, estamos tratando de um aumento gradual, mas, nas três áreas, nas três esferas de Governo. Daí, por quê, o Governo entende que não é possível resolver o problema da Saúde, no Brasil; só o Governo Federal aumentando investimentos. É necessário, que estados e municípios também dêem a sua contribuição.

No entanto, é preciso fazer uma ponderação, deixá-la mais uma vez registrada, Sr. Presidente, embora, a Lei de Responsabilidade Fiscal já deixe isto muito claro. A ponderação que fazemos, é de que o Governo registra de uma maneira muito clara, que se a maioria desta Casa entender pela aprovação desta matéria, a posição do Governo é a de que em nenhum instante, haverá qualquer forma de compensação, resarcimento ou indenização entre a União, os Estados, Distrito Federal e municípios, decorrente desta majoração de despesas relacionadas ao disposto nos arts. 6º e 7º desta Emenda Constitucional.

Portanto, que não venham autoridades de outros setores, de outras esferas de Governo, arguir, posteriormente, em função da aprovação dessa emenda, qualquer tipo de resarcimento que, obviamente, não haverá. Até por quê, se houvesse esta válvula, o próprio mérito da PEC estaria sendo jogado por terra. O que se deseja é, efetivamente, que estados e municípios aumentem os seus recursos, na mesma proporção que a União está fazendo.

De forma Sr. Presidente, que a liderança do Governo, da mesma forma como já aconteceu na aprovação da Comissão, em Plenário, com estes registros, encaminhará favoravelmente, à matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecendo a manifestação do Líder do Governo, vou fazer o registro de sua presença, na Comissão, do Sr Prefeito André Boucchinelli, Prefeito Municipal de Campo Grande, atendendo a convite formulado pela Comissão, aqui, comparece para oferecer as suas sugestões e a sua opinião,. O Secretário de Saúde do Estado de Goiás, Dr. Fernando Passos Coupertino de Barros que aqui, representa S.Ex^a o Governador, que aqui comparece com o mesmo objetivo. Gostaria de convidar o prefeito e secretário, para tomarem assento à mesa, porque a Comissão gostaria de ouvir a opinião de ambos com respeito a PEC da Saúde, qual, seja, Dr. Fernando Passos Coupertino de Barros.

Portanto, recapitulando o que aqui falei, no começo da reunião, em função dos faxogramas recebidos, fica agendada de acordo com a Comissão, ma nova reunião para amanhã, após a Ordem do Dia, quando teremos a oportunidade de ouvir alguns governadores de estado que já se comprometerem, já confirmaram presença e que desejam vir à Comissão emitir sua opinião sobre a PEC da Saúde. Portanto, amanhã, a partir das horas da tarde, após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Prefeito de Campo Grande, Dr . André Puccinelli.

O SR. ANDRÉ PUCCINELLI - Sr. Presidente, Senador José Agripino, caro colega, Secretário de Estado, Senadores e Deputados Federais, imprensa, Sras. e Srs., Campo Grande é a Capital de Mato Grosso do Sul, estado encravado no Centro-Oeste brasileiro, com uma população de aproximadamente, 670 mil pessoas, nesse último Censo colocado em projeção feita pelo IBGE. Capital moderna, 3 universidades dentre as quais a Faculdade de Medicina, considerada a terceira renda per capita do Brasil.

Nosso estado, emancipado política e administrativamente, com a divisão proporcionada em 77, e instituída em 79,é um Estado novo e uma Capital nova. Como Secretário de Estado de Saúde de 1983 e 1984, no primeiro governo eleito. E vínhamos acompanhando, desde então, a evolução da saúde, ao tempo em que o PIES, Programas de Ações Integradas de Assistência à Saúde, era a única atribuição que se fazia na rede municipal de saúde. O nosso Estado, que até o ano passado, não tinha rede hospitalar, e em que a dicotomia existente entre o Instituto de Previdência, que pagava os hospitais, existia também com a superposição de ações. A Constituição de 1988 veio para que, em se fundindo, se tivesse inicialmente as AIDES, AIS,

SUDS e, por fim, aplica-se o SUS. De 1988 a 1993, com a obrigatoriedade de o Estado prover o atendimento ao cidadão brasileiro na questão da saúde, previa-se que 30% da seguridade social fosse destinada para o financiamento da mesma. No entanto, a evolução se mostrou de forma perversa, e, em 1992/1993, tivemos, em decorrência da explosão da Previdência, o não-financiamento de parte da seguridade social às questões de saúde. Daí para a frente, agravou-se cada vez mais o quadro da saúde no nosso País. Dificilmente houve períodos em que se passou de aplicação de US\$ 100 per capita na questão de saúde, e o financiamento passou-se a fazer de forma diversa, em que, de forma incipiente ou semiplena ou plena, os municípios aderiam a uma municipalização. Nessa municipalização, Campo Grande tornou-se, de forma semiplena o gestor da saúde, e, depois, de forma plena nos anos mais recentes. Acompanhamos a evolução da aplicação dos recursos nos Estados, nos municípios e na União. Em relação a Campo Grande, como assertiva quase obrigatória a ser feita para que tenhamos a co-responsabilidade tripartida entre as três esferas de poder – União, Estado e Município –, passo a me ater aos dados de Campo Grande e de Mato Grosso do Sul, que são contundentes nessa área. Após 1995, com a implantação do Plano Real, percebeu-se, coincidentemente, que, na forma de gestor semipleno, passamos a ter um teto financeiro estipulado para Campo Grande. Trago esse teto aqui – e providenciarei ao Presidente desta Comissão, o Senador José Agripino, e aos demais Senadores presentes – para que vissemos que, mês a mês, a União, em janeiro de 1995, com um teto de R\$ 2.662.704,33, passando para R\$ 2.866.229,00 em setembro, totalizando a aplicação do Governo Federal em Mato Grosso do Sul, especificamente em Campo Grande, como forma semiplena, um total de R\$ 32 milhões. R\$ 36 milhões em 1996, R\$ 37.575.000,00 em 1997, R\$ 40.895.000,00 em 1998, R\$ 52.491.000,00 em 1999 e, até a presente data, nos meses de competência, temos, no primeiro semestre, tirando o mês de junho, R\$ 25 milhões. Ou seja, de um teto financeiro de R\$ 2.662.704,33 iniciais em janeiro de 1995 para um teto financeiro de R\$ 5.236.000,00, se tem a nítida visão de que houve, por parte do Governo Federal, um incremento nominal de destinação de recursos para o município de Campo Grande e para o Estado de Mato Grosso do Sul. A exemplo disso, ocorreu nos outros Estados igual contexto. Esses recursos são definidos na tripartite*, após a bipartite* estadual decidir como faz a participação no seu Estado, ou seja, como é um cobertor de 100%, também as outras unidades federadas tiveram incremento de recursos financeiros da parte da União.

Eventualmente poderá alguém arguir, Sr. Presidente, que não foi no montante, em percentual falando, de Estado para Estado, porque havia defasagem de teto e compressão de demanda em decorrência disso, mas, em todas as unidades federadas, houve um incremento das gestões plenas de saúde superior ao valor, no mínimo, vez e meia de mesmo valor de inflação. No mínimo, cobriu vez e meia a inflação nesse período.

Se de um lado o Governo Federal, de quem reclamamos que haveria

necessidade de mais recursos, colocou-os, o Município de Campo Grande também traz os seus orçamentos desde o início de nossa gestão, 97, 98 e 99, Senador Ramez Tebet, para que possamos dizer que, em 1997, Campo Grande aplicou 14,14% do total das despesas. Se nos ativermos ao que diz a Constituição no que concerne à educação, considerando-se tão-somente os impostos e as transferências, os 14,14% aumentam para 17,4%. Em 1998, aplicamos 27 milhões de um total das despesas de 204 milhões, representando 13,52% do total de despesas. Se pensarmos apenas na questão das transferências e dos impostos da receita líquida, como dizem, subiremos para 19,5% dos recursos aplicados. Se nos ativermos a 99, veremos que aplicamos um total de 32 milhões para um total de receita de 242 milhões, representando 13,57%, sendo que da receita líquida 19,3%.

Por que faço alusão às duas pontas? Faço alusão de que houve um incremento em valores nominais superior ao índice inflacionário do período de 95 para cá, por parte do Governo Federal, e, mais ainda, houve um incremento substancial demonstrado pelos orçamentos, porque poderá alguém arguir que não são verdadeiras as assertivas de André Puccinelli*, Prefeito de Campo Grande. Mas trago os balanços feitos e os orçamentos aprovados para dizer que, do orçamento, o balanço comprova quanto de execução, que são exatamente esses índices elencados.

Paralelamente, em nosso Estado, a partir do momento em que houve um incremento da despesa em saúde por parte do Município que, exaurido, está a aplicar 19% neste ano de 99 e a previsão orçamentária da despesa de saúde para 2000 é 40.771 mil, e prevendo-se que de impostos e transferências tenhamos 167, poderíamos, se executarmos todo o orçamento de 2000, atingir o índice de 23% da receita líquida em saúde. Não é fonte inesgotável o vil metal. Apesar da assertiva de que **pecunia omnia vitae***, poderíamos dizer que é uma fonte finita e, se de um lado a União está aplicando, mais ultimamente, recursos do Tesouro. E trago esse gráfico dado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em que os investimentos paralelamente tendo subido do município e tendo subido da União, o Estado achou-se no direito de aplicar tão-somente 0,3%. Zero três porcento! Já foi 0,85%, subiu para 1,6, mudou para 0,3% e agora diz o nosso Governo do Mato Grosso do Sul, Governo denominado popular, que aplicará 4%, orçamentariamente falando, da receita líquida. Quatro porcento da receita líquida. Dizem: aplicaram 1,6. O empobrecimento da população fez com que migrassem os usuários que tinham possibilidade de acorrerem aos planos de saúde, para a rede municipal. E como exemplo dou a minha demanda: de 85 mil consultas/mês para 130 mil consultas/mês de 1997 para 1999. E a triplicação dos procedimentos em igual período, como a resolutividade da rede maior. Nós pusemos nos nossos 9 Centros 24 horas, que permanecem abertos 24 horas, e nos nossos 23 outros Centros de 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas. E nos nossos Centros de Especialidades Médicas, e no nosso Serviço de Triagem de Ancologia, e no nosso Serviço de Triagem Pediátrica, e nos nossos Serviços de cá e Centros de Atendimento

ao Estudante, onde se faz uma triagem genérica, totalizando as nossas redes quarenta e poucas Unidades de Saúde, nós triplicamos os procedimentos de ultra-sonografia, aumentando a resolutividade, de eletrocardiografia, de exames complementares e, mesmo assim, nós não conseguimos atender a demanda que continua reprimida visto que ainda filas há. É impraticável uma política de saúde em nosso País em que não haja co-responsabilidade das três esferas de Governo. Eu ousaria, sem ter um conhecimento mais profundo das outras Unidades Federadas, que não há Estado neste País que aplique acima de 6% das suas receitas líquidas. Não é possível que nós tenhamos neste gráfico, que eu aqui trago, estenderei através do Presidente desta Comissão, que 62% dos recursos que adentram a Campo Grande sejam federais, 37% dos recursos sejam municipais e 0.3% do Estado. Poderá vir o Governador dizer que não é verdade, mas aqui está a fonte, do Governo de Estado, da Secretaria Estadual de Saúde, nominada pela Técnica, que faz a comprovação da participação dos recursos do Tesouro do Estado e que há minha época de Secretário de Estado de Saúde esta mesma Técnica fazia parte da Coordenadoria Setorial de Planejamento, nos anos de 1983, 1984, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul de então André Putineli(?), hoje Prefeito de Campo Grande.

Para nós de Campo Grande, a obrigatoriedade de atender-se os 15% da receita líquida já o é feita. Nós chegamos a 19,3%. Mas então, por que o Prefeito está aqui defendendo veementemente que se façam essas obrigatoriedades? Porque se de um lado houve um incremento de teto financeiro que pode ser visto aqui, nesta planilha, em que no mês de abril era de 4.933.000; no mês de maio, 5.386.000; o mês de junho, 5.236.000 - baixando, porque houve um socorro emergencial ante a falência de todas as entidades benfeicentes, filantrópicas ou contratadas de Serviços SUS na nossa capital que é capital de ponta, acudidos que fomos pelos três Senadores do meu Estado e pelos oito Deputados Federais do meu Estado. Se nós não tivéssemos isto, a Prefeitura Municipal teria que chegar a 21, 22, 23, 24%, num crescendo, em proporções alarmantes, para que nós pudéssemos atender a demanda de saúde do nosso município, gestores que somos de forma plena.

Eu pergunto - vincula-se à educação. Eu fui Deputado Estadual em 1988. Trouxe, aqui, à Constituinte, à época, à semelhança do que existia na Emenda Calmon, os Estados e os Municípios aplicarão não menos 18% e a União não menos do que 13% - à época, na área de saúde, a Emenda Calmon era isto. Fomos vencidos numa Comissão Temática e eu voltei, aqui, convicto tanto quanto em 1988, defendendo uma Emenda popular, -coletada através de 31 mil assinaturas para que se inserisse, constitucionalmente falando, a obrigatoriedade de vinculação de receita. Os Estados - alguns - poderão estar cumprindo mas aqueles que cumprem a sua obrigatoriedade, a cumprem - e afirmo, aqui, ousadamente e peguem-se os dados do Ministério da Saúde e os dados dos Estados - não mais do que 6% das receitas líquidas. Mas, pergunto: por que penalizarmos, de uma forma tão grande, um

município a quem recorrem os usuários do sistema, que morrem nas portas dos hospitais quando o teto financeiro esgota-se a 20 ou 22 de cada mês? E os exames complementares que não podem ser feitos? Mas deixemos a parte curativa de um lado - a multivacinação que deve ser feita, a parte de prevenção que deve ser feita para que não dicotomicamente mas, sim, paralela e consonantemente, de forma idêntica, se possa aplicar nas prevenções, através das ações preventivas e, também, na cura daqueles que podem ser recuperados se tivermos - não precisa termos os recursos - a maior de União, a maior de Municípios, aqueles que as praticam nesses índices mas deveremos ter, sim, a corresponsabilidades dos Estados que alardeiam, que são detentores dos votos, das bancadas e, na verdade, não são detentores de, sequer, terem a sensibilidade de dizerem que remanejaram do seu orçamento os recursos para a área que dizem ser prioritária mas não a praticam como a prioritária. Educação é prioridade. Saúde é prioridade. Só se dirá e se fará prioridade se, realmente, elencarmos os nossos orçamentos e, nas nossas despesas, através dos balanços finais, anuais, possamos comprovar que o que pusemos no orçamento, verdadeiramente, foi praticado, foi feito, foi executado através de provas cabais como as que aqui estão. É vergonhoso virmos, aqui, dizer que alguém do elo não cumpre a sua obrigação. Temos que subdividir esses encargos que eu os entendo como investimentos mais do que encargos para que as três instâncias de poder possa atender a isto.

Encerrando, Sr. Presidente, deixo em suas mãos o Balanço de 1997, o Balanço de 1998 e o Balanço de 1999. Deixo mais - aqui, provavelmente, nas fotocópias que receberam não está colorido - ficou em branco e preto - mas no original estão os recursos do Estado e se alguém vislumbrar, olhe o pico de queda que deu quando houve incremento de recursos municipais e quando houve incremento de recursos da União, por parte do Estado, não aplicando mais recursos.

Deixo, também, os resumos de 1997, de 1998 e 1999 e deixo a prova de que, pelo menos em nosso Estado e em nosso município - Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, tenhamos, por parte do Governo Federal, um incremento de R\$32 milhões (ano 95) para R\$52 milhões (ano 99) de teto financeiro.

Encerro agradecendo a possibilidade de ser ouvido e dizendo que estamos à disposição, todas as vezes que forem necessárias, para que, de fato, pratiquemos com os nossos filhos o mesmo que queremos praticar com os filhos do cidadão brasileiro, e invertendo, porque a colocação correta é que pratiquemos com os filhos do povo o que praticamos com os nossos filhos, de dar-lhes possibilidades, de darmos saúde, verdadeiramente saúde, praticando a prioridade que dizemos praticar, mas praticando-a com a destinação de recursos de forma competente, coerente, sem superposições de ações, com as três esferas de Poder, fazendo da sua obrigação o cumprimento do mister de estarem à frente de cargos públicos.

Nosso muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nós é que agradecemos, Dr. André Puccinelli*, Prefeito de Campo Grande – único prefeito a atender ao nosso convite para a reunião de hoje. Ficamos muito gratos pela sua presença e pela sua colaboração. Esteja certo V. Ex^a de que os dados e as informações que trouxe a esta comissão vão pesar, evidentemente, na formulação do voto de diversos Senadores.

Eu gostaria de sugerir aos Srs. Senadores ouvirmos, de imediato, o Secretário de Saúde do Estado de Goiás e, em seguida, abrirmos o debate, ouvindo as opiniões do Vice-Presidente da comissão, Senador Ramez Tebet, do relator, Senador Antonio Carlos Valadares, para que possamos, estabelecendo o processo de perguntas e respostas, trazer os esclarecimentos de que estamos precisando.

Eu passaria, portanto, a palavra ao Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros(?), Secretário de Saúde do Estado de Goiás.

O SR. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS(?) – Sr. Presidente desta comissão, Senador José Agripino, Sr. Vice-Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, Srs. Deputados Federais aqui presentes, Darciso Peronde(?), Eduardo Jorge, Sr. Presidente do Conasems*, Dr. Gilberto Natalini(?), Sr. Superintendente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia do Brasil, José Luís Pingoloni(?), Sr. Coordenador do Conselho Nacional de Saúde, Professor Nelson Rodrigues dos Santos, demais autoridades aqui presentes, Srs. Senadores, senhores da Imprensa, cumpro aqui uma missão de representar o Governador do meu Estado, Marconi Perillo*, e, ao fazê-lo, Sr. Presidente, gostaria já de adiantar – é no que acredito – a impossibilidade de que o Governador Marconi Perillo esteja presente no dia de amanhã nessa reunião que está sendo marcada. Porém, de antemão, gostaria que V. Ex^a permitisse que a carta que aqui lerei em seu nome seja parte integrante do material a ser discutido e debatido no dia de amanhã e que faça parte da pauta daquela reunião.

O Sr. Governador encaminhou uma carta, um ofício ao Presidente do Senado Federal – acredito que o seu entendimento é que essa matéria já havia recebido um parecer favorável desta comissão – de seguinte teor:

“Goiânia, 29 de maio de 2000.

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, a aprovação da PEC aglutinativa 86-A, em tramitação no Senado Federal e sobre a qual já se manifestaram favoravelmente os Srs. Secretários Estaduais e Municipais de Saúde, através do Conass* e do Conasems*, bem como o próprio Conselho Nacional de Saúde, além do Sr. Ministro de Estado da Saúde, Senador José Serra, teve sua aprovação assegurada na Câmara dos Deputados.

No âmbito do Senado Federal, esperamos que a aprovação dessa emenda à Constituição Federal no menor prazo possível possa efetivamente definir os recursos orçamentários previsíveis e suficientes para a Saúde nas três instâncias de Governo, o que se configura como

condição indispensável para o aperfeiçoamento do SUS, disponibilizando, assim, as melhorias de que carece a atenção à saúde da população brasileira.

No caso particular do Estado de Goiás, estamos em uma escalada crescente de aumento da destinação dos recursos à área de saúde por parte do Governo do Estado. É preciso, porém, que a vinculação de recursos constantes exista para que, juntas, as três esferas de governo responsáveis pelo financiamento do SUS possam promover a mudança na face da saúde no nosso País, alicerçada pelo exemplo bem sucedido da vinculação constitucional para os recursos da área da educação.

Governos comprometidos verdadeiramente com a melhoria da saúde não podem-se omitir diante da responsabilidade dessa decisão.

Assim, apelo aos Srs. Senadores da República que o quanto antes possam aprovar a PEC nº 86-A, a fim de possibilitarmos as melhorias no Sistema Único de Saúde, tão requeridas por nossa sociedade.

À oportunidade, reitero os meus protestos do mais elevado respeito e consideração.

Cordialmente, Marconi Ferreira Perillo Junior*, Governador do Estado de Goiás.

Confio essa correspondência ao Presidente da Comissão.

Tenho, ainda, além da incumbência de ler essa carta, a de representar também, na qualidade de vice-presidente, o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, em nome do seu Presidente, Anastácio Queiroz de Sousa, do Estado do Ceará.

Apenas comentando rapidamente as palavras do Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, dou o testemunho aqui, Sr. Prefeito, de que o Estado de Goiás no ano de 1999 aplicou 8,56% de suas receitas líquidas na área da saúde. Saltamos de pouco mais de 3% nos anos anteriores, herdamos um Estado numa situação de sucateamento das suas unidades, sobretudo as suas unidades regionais de saúde, que exigiram do Governo do Estado um investimento maciço seja na recuperação dessas unidades seja na definição de estratégias que pudessem aumentar a sensibilidade da população usuária. Assim foi que hoje temos espalhados em 39 diferentes municípios do Estado unidades ambulatoriais de funcionamento 24 horas, com incentivos financeiros para gratificação de pessoal que ali trabalha, e não apenas de pessoal de nível superior, mas de todo pessoal que trabalha nessas unidades, que se eleva uma despesa mensal da ordem de R\$1.000.000,00. Além disso, todo o nosso projeto de descentralização da saúde, da criação de redes regionais de resolução e saúde tem merecido por parte do Governador Marconi Perillo uma atenção especial, mesmo porque se trata de um compromisso de campanha de destinar à área da saúde 10% da receita líquida do Estado. Ainda não conseguimos atingir os 10% no primeiro ano de mandato, mas pulamos de pouco mais de 3% para 8,56%. E aqui me comprometo, Sr. Presidente, a enviar a V. Ex^a o demonstrativo contábil que corrobora essa minha afirmação.

O Conselho Nacional de Saúde que reúne representantes de governo e sociedade há muito se manifesta sobre a indispensável vinculação de recursos para a saúde. Esta PEC, no entender do Conselho e no meu próprio, uma vez que pertenci àquela Casa tanto como titular quanto como suplente, não se trata meramente de uma vinculação a mais, mas se trata, sem dúvida, de uma ferramenta capaz de alavancar os princípios fundamentais do SUS, dentre eles o princípio da equidade, o princípio da sensibilidade, da gratuidade e da universalidade.

Além disso, trata-se de uma ferramenta capaz de gerar a co-responsabilidade solidária nas três esferas de governo, para que possamos sinergicamente promover o incremento efetivo da qualidade dos serviços que são oferecidos à população e sobretudo de prover essa população dos cuidados mínimos que são por ela requeridos. É preciso não negligenciar o fato de que a vinculação desses recursos permitirá efetivamente operacionalizar a mudança do modelo assistencial que tanto almejamos. Deixar de lado o hospital centrismo histórico do nosso País para irmos fundo na promoção da saúde, na saúde da família, na prevenção das doenças sem, evidentemente, deixar de acudir, com os recursos necessários, toda a parte assistencial hoje disponibilizada pelos hospitais públicos, pelos hospitais filantrópicos, pelos hospitais privados.

Assim é que tanto na qualidade de representante do Governo de Goiás, designado para estar nesta solenidade desta sessão, quanto representando o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde Estaduais, faço aqui o meu apelo aos Srs. Senadores para que dêem esse passo que virá, sem dúvida alguma, a consolidar, definitivamente, um sistema que tem tudo para ser exemplo em sistema de saúde para todo o mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecemos a presença e o depoimento do Secretário, Dr. Fernando Passos Barros, que aqui traz a manifestação do Governador por escrito, que será encaminhada aos membros da Comissão, juntamente com a documentação aqui trazida pelo Dr. André Puccinelli*, Prefeito de Campo Grande.

Passamos à segunda fase dos nossos trabalhos, que são os debates. A palavra está franqueada aos Srs. Senadores que desejarem fazer algum tipo de questionamento ao Prefeito ou ao Secretário.

Quero, antes de passar a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, o registro do representante do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Roberto Flores dos Reis, presente na Comissão.

... Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, antes de me pronunciar, eu gostaria de indagar de V. Ex^a se o Deputado Eduardo Jorge, um dos autores desse trabalho que chegou ao Senado Federal, também poderá fazer alguma indagação, como também o Deputado Perondi, do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Regimentalmente, não,

Senador. A reunião é da Comissão, a palavra fica restrita aos membros da Comissão. Infelizmente, é uma questão regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de registrar a minha mais agradável surpresa diante do que ouvimos através dos depoimentos aqui prestados pelo Prefeito de Campo Grande, Dr. André Puccinelli, e pelo Secretário da Saúde de Goiás, Dr. Fernando Passos, que demonstraram a necessidade imperiosa da aprovação desta PEC da Saúde, da PEC nº 86, e o fazem não de forma demagógica, mas mostrando, com dados, que os dirigentes do Município de Campo Grande e do Estado de Goiás são favoráveis à implementação de uma política que venha a corrigir essa desigualdade manifestada em todos os recantos do nosso País, principalmente porque, em face da não-obrigatoriedade da aplicação de recursos para o setor saúde, muitos executivos, em nível estadual e em nível municipal, ficam aguardando as dotações que são consignadas no Orçamento da União, a sua liberação e, consequentemente, dispensando recursos dos Estados e Municípios, que, certamente, se se somassem àquilo que vem sendo aplicado, conforme demonstrou aqui o Prefeito de Campo Grande, pelo Governo Federal, a situação da saúde no Brasil não estaria se apresentando de forma tão caótica.

De sorte que, amanhã, esta série de audiências terá continuidade, mas hoje já demos um passo importante, porque aqueles que são contrários à vinculação de recursos para a saúde muitas vezes estão escondendo o desejo de continuarem aguardando que o Governo Federal venha em socorro deles, enquanto que os recursos que poderiam ser adicionados ao atendimento à população mais pobre são desviados para outras finalidades eleitoreiras. Temos exemplos de governos estaduais que, durante a eleição de 1998, por exemplo, aplicaram, em relação ao que aplicam hoje, uma exorbitância, um volume enorme de recursos que foram direcionados para a saúde. Mas logo após a realização das eleições, em que obtiveram o resultado eleitoral favorável esqueceram-se dos compromissos de campanha, passando a dar à saúde um tratamento de segundo plano, não-diferenciado. Destarte, o meu pronunciamento é apenas de regozijo e de agradecimento ao Prefeito de Campo Grande, que, com dados irrefutáveis, demonstrou o seu compromisso social.

Existe atualmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina controles e fiscalização por parte do Executivo no que tange a gastos que não poderiam ser feitos. Nesse sentido, é preciso que haja, na área da saúde, uma lei de responsabilidade social. Essa PEC preenche a lacuna que está faltando no Brasil.

Depois que a educação foi contemplada com recursos obrigatórios e vinculados – não só em termos de legislação a partir dos Anos 80, mas com a promulgação da Constituição de 1988 –, os Estados, os Municípios e a própria União tiveram esses recursos vinculados e nenhum ente ficou em situação de insolvência pelo fato de a educação ter passado a receber

tratamento especial em nossa Constituição. Se alguns Estados sofreram débâcle e entraram em situação deficitária do ponto de vista econômico-financeiro, esse fato deveu-se ao gerenciamento administrativo do Poder Executivo tanto dos Estados quanto dos Municípios, mas não por culpa da aplicação de recursos obrigatórios em relação à educação.

Assim mesmo, afirmamos que, se houver responsabilidade dos governantes com respeito ao direcionamento de recursos certos e determinados para a saúde, o setor melhorará muito. Evidentemente, quando falamos em recursos para a saúde, não estamos dizendo que deverão ser obrigatoriamente dirigidos para os hospitais. À medida que Governo Federal, os Estados e os Municípios dispuserem de mais recursos na área da saúde – pode-se considerar que saneamento também esteja incluído nesse setor – e havendo maior preocupação com as campanhas de prevenção de saúde, de saneamento básico, de água tratada e de esgoto, os hospitais, de certa forma, não exigirão tantos recursos. De cada R\$1 que se aplica em saneamento básico, por exemplo, fica dispensado o investimento de R\$3.

Desse modo, espero que essa PEC seja discutida o mais breve possível no âmbito do Plenário do Senado Federal. Ela já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tenho certeza absoluta de que o Presidente do Senado Federal, o Senador Antonio Carlos Magalhães – que tem ouvido apelos de toda a Nação no sentido de dar maior urgência e celeridade à tramitação da referida proposta –, colocará a matéria em votação no dia aprazado.

Assim, cumpriremos o nosso papel como já fez a Câmara dos Deputados. Desde 1993 essa matéria vem sendo discutida no Congresso Nacional e o Senado Federal já se dispôs a discutir uma PEC da nossa autoria – que foi aprovada no primeiro turno por unanimidade, mas, no segundo turno, lamentavelmente, foi derrubada quando só precisávamos de seis ou sete votos para que ela fosse mantida. Esse fato provocou um certo atraso no andamento da PEC nº 86 no Senado Federal.

Então, reitero os meus agradecimentos e os meus mais efusivos parabéns tanto ao Prefeito de Campo Grande quanto ao Governador de Goiás, que estão apoiando, de forma aberta, transparente, a aprovação da nossa PEC, em favor dos pobres do Brasil. Mais de 120 milhões de brasileiros dependem do SUS. E existem pessoas no Brasil que pagam o seguro-saúde e desconhecem o valor do SUS para os pobres do nosso País.

Meus parabéns! Muito obrigado aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado de Saúde do Governo de Goiás, Sr. Prefeito de Campo Grande, André Puccinelli*, pedi a palavra para manifestar e deixar patenteado nos Anais da Casa a satisfação e o orgulho de Mato Grosso do Sul no tocante à visão administrativa e social do Prefeito de

Campo Grande, dada a sua importância de que se reveste. S. Ex.^a demonstrou aqui com números o que se faz na capital de Mato Grosso do Sul, que governa. Contudo, S. Ex.^a deixou de referir-se – e penso que depois deveria fazê-lo, ainda que nas suas palavras de agradecimento - à situação caótica da saúde no Estado de Mato Grosso do Sul. Se a Prefeitura de Campo Grande tem essa visão e a aplica acima do que recomenda a Lei Orgânica dos Municípios em que lá, em Campo Grande, já existe a vinculação do Orçamento municipal – é preciso dizer isso – no Estado de Mato Grosso como um todo, então não se trata apenas de Campo Grande. Aliás, Campo Grande é depositária de conterrâneos nossos, que vêm de muitos Municípios do Estado. Mais de vinte Municípios dos 77 de Mato Grosso do Sul não têm hospital funcionando. Ainda se transporta o doente de ambulância para a Capital do Estado. Lá há crise na saúde, apesar de todo o esforço do Prefeito em prol desse setor, médico que é e grande conhecedor dessa matéria, o qual modestamente disse aqui – convém ressaltar - que fez da saúde a sua bandeira quando foi Deputado Federal, a ponto de trazer a esta Casa uma emenda popular, vinculando recursos orçamentários para resolver o problema da saúde no Brasil.

Recentemente, houve crise em Campo Grande. Não fora a interferência da Prefeitura e, em menor escala, do próprio Governo do Estado e a boa vontade do Ministério da Saúde, talvez o Hospital Evangélico de Dourados* estivesse com suas portas cerradas e, muito provavelmente inclusive, a Santa Casa de Campo Grande.

Portanto, está na hora de falar uma linguagem verdadeira a este País. Se proclamamos como indispensáveis ao desenvolvimento do País a educação e a saúde, nesses dois setores tão importantes para o povo, a sociedade e o ser humano, devemos ter recursos vinculados, sim, ao Orçamento. Também concordo com que o Orçamento não seja tão engessado, mas, com relação à educação e à saúde, deve constar um percentual, sim, para que a União, os Estados e os Municípios possam propiciar à população brasileira algo bem diferente daquilo que ainda está acontecendo neste final de século. Não é possível continuarmos nessa situação! Não é possível que, para fazer um parto, seja preciso locomover uma paciente cerca de 70, 80 ou 100 Km, às vezes em estradas não pavimentadas. Como é que queremos o bem-estar do nosso povo, se recusamos vinculação orçamentária para a saúde? Para a educação e a saúde deve haver tal vinculação. O Orçamento está muito vinculado em outras coisas, mas nestas duas atividades – educação e saúde – entendo que tínhamos, e temos, que realmente vincular. É por isso que tenho, particularmente, uma posição firmada. Já votei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base no que vejo pelo interior do Brasil, minha gente. É isso aí que está acontecendo, o quadro é dramático, o quadro é triste, eu diria que há um esforço governamental muito grande, isso eu não nego. Eu diria, até parafraseando o próprio Ministro José Serra, que estamos a caminho de melhorar a saúde no Brasil, mas ela está muito longe de

atender à maioria esmagadora da população brasileira, principalmente das regiões mais pobres, tanto que é comum a migração de brasileiros de cidades do interior para a capital e de cidades de Estados mais pobres para Estados mais ricos da Federação brasileira. Devemos colocar um ponto final nisso.

Quero, Sr. Presidente, confessar, parabenizar também o Estado de Goiás que está aqui. É muito importante, Sr. Secretário, a sua presença nesta Comissão. Também fico feliz por ver que um prefeito do meu Estado não se furtou a, publicamente, atender a esse chamamento e dar sua opinião, mostrando dados, gráficos, em suma, mostrando o quanto o município de Campo Grande está aplicando na saúde e afirmado claramente que em Campo Grande, capital do Estado, a saúde está a caminho, porque se melhorou o nível de atendimento, se aumentou o número de atendimentos, que - ele próprio confessa - ainda não é o desejado, nem por ele, nem por nós, nem pela própria população, que, afinal de contas, merece um serviço naquilo que lhe é indispensável, básico e elementar para sua própria subsistência.

Sr. Presidente, esta Comissão está de parabéns. V. Ex.^a, que a preside e que a tem presidido em momentos importantes da vida nacional, não só neste assunto, mas em outros também, hoje está presidindo esta reunião, e amanhã também, reuniões que, por versarem sobre a saúde, talvez sejam as mais importantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque se todos nós trabalhamos, trabalhamos com uma finalidade só, que é atender o ser humano, melhorar a sua qualidade de vida. Por isso, Sr. Presidente, quero parabenizar V. Ex.^a, salientando o ingente esforço que faz o Senador Antonio Carlos Valadares. Quero dizer que chego a ficar pensando como é que uma matéria dessas fica quatro ou cinco anos no Congresso Nacional para ser aprovada.

Quero cumprimentar aqui o Deputado Eduardo Jorge, que, sei, realiza um grande trabalho, é um grande batalhador, praticamente o responsável por esta emenda que está em tramitação aqui no Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero fazer um registro a mais, de que o Dr. Fernando Pasos Cobertino de Barros, além da manifestação do Estado de Goiás, feita pela leitura da carta de S. Ex.^a, o Governador, aqui representa também a opinião do Conass*, que é o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde*, segundo o expediente recebido por esta Presidência e assinado pelo Presidente do Conass, Dr. Anastácio de Queiroz Sousa.

Quero registrar a presença que muito nos orgulha dos Deputados Darcísio Perondi* e Eduardo Jorge, que vêm participar dos nossos trabalhos e, infelizmente, por questões regimentais, não lhes é facultada a palavra – eu gostaria da compreensão de S. Ex.^as quanto a isso -, mas desejo registrar o

orgulho com que nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal recebemos a presença de V. Ex.^{as}.

Também quero agradecer a presença do Prefeito de Campo Grande, do Secretário de Saúde do Estado de Goiás e consultar S. Ex.^{as} se desejam acrescentar algo ao que já expuseram.

O SR.??????????? - Sr. Presidente desta Comissão, para, cumprindo determinação orientada pelo Senador Ramez Tebet em sua fala, de que havíamos olvidado quando falamos que a lei orgânica do município de Campo Grande, desde 1990, em seu art. 152, já prevê a vinculação dos recursos, vou ler o artigo. Diz assim o art. 152: "O montante das despesas de saúde não será inferior a 10% das despesas globais do Orçamento anual do município e será aplicado, mediante plano submetido a análise do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Interinstitucional de Saúde -Simis e a aprovação da Câmara Municipal. Assim, desde 1990, em seu art. 152, Das Despesas Globais do Orçamento, havia previsão orçamentária.

No mais, agradeço suas gentis palavras e parabenizo o colega Secretário de Estado de Goiás pela assertiva de 8.6 das receitas líquidas a ali serem aplicadas e que no apelo final fazermos com que os Senadores sejam iluminados para votarmos a PEC de forma favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecendo a presença e as opiniões manifestadas pelo Prefeito ANDRÉ Puccinelli (*), de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, passo a palavra para suas considerações finais ao representante do Conas e do Estado de Goiás, o Dr. Francisco Fernando Passo Copertino de Barros.

O SR. FRANCISCO FERNANDO PASSO COPERTINO DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de minha parte, também gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui nesta Comissão para testemunhar em nome do meu Estado e em nome do Conas, a extrema validade da iniciativa e o momento histórico em que esta Comissão e Parlamento Nacional vivem.

Com essa vinculação estarão sendo assentadas de vez as bases do nosso sistema único de saúde. Merece, sem dúvida, de nossa parte, o mesmo louvor e reconhecimento a atuação dos Deputados Perondi, Eduardo Jorge, Mosconi e de todos aqueles que propugnaram para que a emenda fosse aprovada no âmbito da Câmara dos Deputados. A sociedade brasileira tem por S. Ex^{as} o reconhecimento pelo trabalho ingente em favor da saúde pública no País.

Por último, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores todo o empenho para que possamos realmente mudar a feição da saúde no País e ela não será mudada a não ser por essa que chamo de co-responsabilidade solidária consagrada na Magna Carta para que possamos de fato oferecer a nossa população a saúde que merece. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Reno os agradecimentos feitos.

Recordo que teremos hoje a tarde, após a Ordem do Dia, uma

outra reunião extraordinária para tratar do projeto de lei de cuidar da proibição de venda de armas, relembrando que amanhã teremos reunião ordinária para ouvirmos o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, realizando audiência pública sobre a lei da mordaça e que amanhã à tarde faremos uma nova reunião extraordinária para ouvir os Governadores.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião extraordinária, convocada com o fim específico de ouvir Governadores de Estado e Prefeitos de Municípios sobre a PEC que vincula recursos do orçamento municipal e estadual a gastos na saúde pública.

Inicialmente, quero fazer o registro da honrosa presença entre nós do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, dos Governadores do Acre, do Ceará, do Pará, do Piauí, da Bahia, da Paraíba, dos Prefeitos de Teresina, Belo Horizonte, de Vitória, de Sobral e de Camaragibe, em Pernambuco, e do Vice-Governador de Goiás.

Quero fazer o registro de que, na manhã de ontem, aqui esteve o Secretário de Saúde do Estado de Goiás, que trouxe uma carta de S. Ex^a, manifestando a opinião do Estado de Goiás em relação à PEC da saúde. De toda forma, quero registrar que V. Ex^a nos honra com a sua presença.

Eu gostaria de combinar com os Srs. Senadores, com os Governadores e com os Prefeitos que, como temos um número elevado de Governadores e Prefeitos, para tirarmos o melhor proveito possível da reunião, que tentemos sintetizar as posições. Eu própria – até conversei informalmente a respeito com o Governador César Borges, da Bahia – um prazo de cinco minutos para a exposição individual de cada governador e de cada prefeito, prazo que S. Ex^as utilizariam para colocar sua posição a favor ou contra a PEC da saúde, a tese da vinculação.

Se estiverem de acordo, e pedindo escusas aos Governadores pelo fato de não dispormos de cadeiras suficientes para fazermos como gostaríamos, compondo a Mesa com os governadores e os prefeitos, tomarei a liberdade de convocar individualmente os Prefeitos, os Governadores, para que aqui venham emitir suas opiniões. Em seguida, abriríamos os debates com os Senadores.

Se estiverem de acordo, iniciariíamos, por uma solicitação justa, com o depoimento do Vice-Governador do Acre, que tem compromissos inadiáveis e pediu que fosse o primeiro expositor.

Com a palavra S. Ex^a.

O SR. EDSON CADAXO – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, Senador José Agripino, Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, senhoras e senhores, a ausência do Governador do Estado do Acre, o engenheiro Jorge Viana, foi porque S. Ex^a tinha sérios compromissos a cumprir nos municípios do Estado. S. Ex^a, neste exato momento, talvez se

encontre no Município de Feijó; saindo de lá, vai para Tarauacá. Por essa razão, tive de vir hoje a Brasília, e aqui estou numa reunião do meu Partido com a cúpula nacional do PSDB e, então, S. Ex^a me pediu para representá-lo neste evento.

Passo a ler uma mensagem do Governador do Estado:

"Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a, os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e os demais Congressistas, que buscam, através de uma lei justa, garantir recursos para a saúde. Fico feliz também pela determinação do Ministério da Saúde que, em conjunto com entidades e instituições ligadas a essa área, está apoiando a iniciativa do Congresso.

A proposta da emenda constitucional que altera os arts. 34, 35, 160, 167, 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações no serviço público da saúde, de iniciativa do eminentíssimo Deputado Eduardo Jorge, PT – SP, com a participação do Deputado Carlos Masconi(*), PSDB – MG, e Ursicino Queiroz(*), PFL – BA, tem o apoio integral do Conselho Nacional de Saúde, a unanimidade das entidades de saúde brasileiras, do Ministério da Saúde e do Ministro da Saúde José Serra e de vinte e seis secretários estaduais de saúde e também já recebeu votação da Câmara dos Deputados, onde de 513 parlamentares apenas três votaram contra, o que, sem dúvida, nos dá a garantia de que é uma emenda compatível com as possibilidades da instituição extremamente necessária para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados ao povo brasileiro."

Está endereçado ao Senador José Agripino Maia, Presidente da CCJ do Senado Federal.

Continuando: "Sem dúvida, temos muito a fazer pela área da saúde. Sanitaristas e militantes têm sido unânimes em afirmar que a soma dos orçamentos federal, estadual e municipal tem se mostrado insuficiente para os habitantes das localidades menos aquinhoadas, em duas receitas, pois ai estão os menores envios de recursos. Portanto, por melhor que seja a boavontade e a amplitude das ações centrais, elas chegam por último aos lugares mais distantes do País. Assim também ocorre com os recursos.

Infelizmente, a não aprovação imediata da PEC da saúde implica em prejuízos de cerca de R\$4 bilhões no Orçamento da Saúde já para o ano 2000, com reflexo imediato nas unidades de saúde.

Não é possível imaginar que um governante responsável pelo destino do povo não tenha condições de investir, de imediato, 5% de sua receita na saúde, que é dever do Estado e um direito inalienável dos cidadãos. Mesmo considerando haver uma progressividade nos percentuais, é possível com esforço de todos garantir recursos orçamentários fixos para a saúde.

No Acre, um Estado pobre, dependente de repasses federais, a atual administração gasta na área de saúde, englobando em despesas com pessoal, manutenção e investimentos, recursos da ordem de R\$97 milhões por ano, o que representa mais de 17% de toda a sua receita corrente líquida.

Por fim, em meu nome e em nome do Vice-Governador Edson Simões

Cadaxo(*) e de todo o Governo do Estado, o Acre vem juntar-se à iniciativa de todo o Congresso brasileiro, a determinação do Ministério da Saúde e das entidades ligadas a essa área, para a aprovação da emenda constitucional da saúde.

Atenciosamente,

Jorge Viana, Governador do Estado do Acre."

Está lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) - Agradeço à manifestação do Vice-Governador, Sr. Edson Simões Cadaxo.

Convido S. Ex^a, o Governador do Ceará, Tasso Jereissati(*), para tomar assento à mesa e emitir a sua opinião.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de conceder a palavra ao Governador Tasso Jereissati, peço ao Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, que tome assento à mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Agradeço a prestimosidade de V. Ex^a e a atenção do nobre Senador Roberto Freire, mas prefiro ficar aqui, porque farei algumas perguntas posteriormente e estou colhendo os dados aqui e posso atrapalhar os Governadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Governador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, Senador José Agripino, Presidente desta Comissão, Sr^ss e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de agradecer o convite do Senador José Agripino por essa oportunidade.

Gostaria de tentar deixar com clareza a nossa posição. Não questionamos de maneira alguma a oportunidade e a necessidade do aumento imediato dos gastos de recursos com saúde. Achamos oportuno, urgente, importante e essencial que os Governos, a todos os níveis, aumentem os seus gastos com saúde, dado que é um setor em que as populações, principalmente as mais carentes, têm uma deficiência grave dos serviços públicos.

Colocado isso, apenas voltando a enfatizar, de maneira nenhuma, estamos discutindo a necessidade de aumentar os recursos da saúde. O que queremos colocar à reflexão desta Casa é se o mecanismo da vinculação é o mais adequado e eficiente para que sejam resolvidos os problemas da saúde neste País.

As experiências que temos em relação à vinculação têm sido profundamente negativas nos Estados, nos municípios e até na própria União, tendo, por exemplo, a União Federal, por diversas vezes, solicitado o entendimento e a compreensão para que recursos vinculados fossem desvinculados, no sentido de que a administração pública tivesse uma maior flexibilidade e eficácia.

Recordo-me ainda que, na criação do Plano Real, quando o Fundo Social de Emergência foi criado como condição *sine qua non*, como base,

como pressuposto, para o lançamento do Plano Real, havendo uma grande discussão tanto nesta Casa quanto na Câmara Federal, para que os mecanismos de vinculação fossem eliminados, praticamente, para que o Governo Federal tivesse condições de ter uma administração mais eficaz.

Recentemente, temos o caso da DRU (Desvinculação das Receitas da União), que, também votado nesta Casa e na Câmara dos Deputados, é, nada mais, nada menos, um grande mecanismo de desvinculação.

Quanto à desvinculação, com o tempo, tem sido mostrado, ao contrário de ser um mecanismo eficaz, de levar com maior eficiência os recursos públicos, seja da saúde, seja da educação, à população, que se trata de uma grande camisa de força, que favorece, na maioria das vezes, em boa parte das vezes, até o uso de artifícios para que se alcance os limites ou os números propostos de vinculação.

É conhecido, por exemplo, nacionalmente, hoje, no caso do Fundef, que é um programa excepcional, o esforço que tem sido feito por algumas Prefeituras, os artifícios que têm sido criados, para colocar recursos que não são propriamente da educação, dentro do orçamento desta, simplesmente para complementar ou obedecer um preceito legal.

Nos últimos tempos, principalmente, os Estados têm sido gradativamente sobrecarregados com encargos. Torna-se cada vez mais difícil a conclusão de todos esses encargos colocados nas costas dos Estados. A educação, a saúde - agora tentando vincular-se - , a questão da reforma agrária, a segurança pública, os encargos da dívida, as obrigações do Estado para com o ensino profissionalizante que, hoje, é tão importante quanto o ensino tradicional formal. São encargos que estão sendo colocados sobre os Estados. Estes têm obrigação, evidentemente, de atender. No entanto, se não for devidamente equacionada a fonte de recursos para que atinjam os objetivos, a médio prazo teremos problemas, vamos chegar a uma conta impagável. Sobre a saúde, por exemplo, em qualquer pesquisa efetuada, principalmente nas regiões mais pobres, chega-se à conclusão de que o saneamento básico é pressuposto. Não pode existir saúde de qualidade, sem que haja um plano nacional, efetivo e prioritário de saneamento básico. Hoje, há sobre sua estrutura o encargo de fazer frente a essa questão. Pergunto se o saneamento básico entraria na vinculação. É do conhecimento de todos que o saneamento básico é um dos investimentos mais altos, mais onerosos que existem, mas que não existe saúde sem saneamento básico. Por outro lado, quero levantar a questão de um número igual para a vinculação entre todos os Estados brasileiros, todos os Municípios, independente da Região ou do potencial econômico e financeiro. Parece-me profundamente desigual dar-se o mesmo número para Estados e regiões completamente diferentes, com potencial econômico e financeiro completamente diferente, com infra-estrutura diferenciada. Não se pode fazer com que um Município como Campinas, que é rico, progressista e digno da admiração de todos nós – peguei Capinas como exemplo – tenha as mesmas obrigações e receba da União as mesmas fontes de recursos que um Município como Arneiroz*, no interior do Ceará, onde a

renda per capita é de U\$150,00 anuais, cuja receita é absolutamente insignificante. A capacidade desse Município de fazer frente a esses gastos é inexistente.

Queria fazer essa reflexão ressaltando, também, que em minha posição em relação ao Governo do Estado do Ceará não está embutida qualquer oposição ou crítica ao Ministério da Saúde e ao Ministro José Serra. Ao contrário, entendemos que o Ministro José Serra está fazendo um trabalho extraordinário à frente do Ministério da Saúde. Entendemos a preocupação de S. Ex^a de elevar os recursos destinados à saúde. Cremos ser inteiramente válida e oportuna a essa discussão no Senado Federal e junto à opinião pública nacional. Discutimos a questão da vinculação em tese, o mecanismo de vinculação realmente eficiente para fazer frente aos problemas que temos que enfrentar.

Muito obrigado pelo convite e pela atenção dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A CCJC agradece a presença e a exposição do Sr. Governador Tasso Jereissatti*.

Convido para tomar assento à mesa e emitir sua opinião o Governador da Paraíba, José Maranhão.

O SR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO - Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, Senador José Agripino, vou colocar a posição do Governo do Estado da Paraíba, de uma forma bastante sucinta, objetiva.

Gostaria de dizer o mesmo que já foi afirmado, aqui, pelo Governador Tasso Jereissati. Ninguém discute, esta é a minha posição e tenho a impressão de que é a posição de todos os governadores, a necessidade de se buscar recursos para melhorar os investimentos na área de saúde. Todos, especialmente os governadores do Nordeste, sabem como é importante a aplicação de recursos públicos, para melhorar todos os índices de saúde pública.

Vemos essa questão, sob dois ângulos:

Do ângulo institucional, cada vez mais, a União impõe, quer seja por meio de pactos, de adesão quase obrigatória dos Estados, como no caso da rolagem das dívidas (essa herança maldita que recebemos, que os atuais administradores herdaram do passado), quer seja, por meio de medidas de novos estatutos que impõem maiores gravames às finanças dos Estados.

É fora de dúvida que esse engessamento dos Estados representa uma questão que me parece da maior gravidade, do ponto de vista institucional, porque atenta contra o Princípio Federativo da Autonomia dos Estados. Mas, em termos reais, o que me parece mais grave é a criação de um novo gravame que vai impossibilitar a muitos Estados, e me baseio na nossa experiência, uma boa gestão financeira.

Costumo dizer que a Paraíba já fez, e fez muito bem, os seus deveres de casa. Todas as nossas contas estão rigorosamente em dia. As nossas instituições, inclusive instituições que até geraram muita dor de cabeça, muita

celeuma na opinião nacional, como a instituição bancária da Paraíba, estão organizadas, sem o Estado ter que recorrer, por exemplo, aos auxílios do Proer. O nosso banco está inteiramente saneado, e deve ser privatizado, sem que tenha exigido do contribuinte nacional qualquer tipo de auxílio, de socorro, como se tornou corrente neste País. Isso é um esforço que se tem feito.

Mas, se fazemos uma conta, a qual gostaria de fazer, que é bem simples, o Estado da Paraíba, que vinha sustentando uma despesa de 55% com o seu pessoal, em função de inúmeras e generosas decisões do Judiciário, elevou essa conta para 60%. Estamos no limite. E há uma lei que nos impõe um limite. Se deduzirem os gastos com pessoal, na área de saúde e na área de educação, esse número cai para 44%. Os custos gerais no Estado que eram de 17% - que foi o número que recebi das administrações anteriores - estão reduzidos a 6%. É um número muito baixo e significa um corte profundo nas próprias veias do Estado, sendo obrigado a de várias formas diminuir o tamanho da máquina administrativa e impor uma política de austeridade rigorosa para chegar a esse número.

A rolagem da dívida nos toma 15%. Hoje é 15% - e já foi mais. Se nós temos que investir e - efetivamente estamos investindo - 25% na Educação e vamos ter que investir 12% na saúde, estouramos os nossos orçamentos, as nossas receitas. Nós passamos para 112%. Isso é uma conta que todo o mundo pode fazer. Eu pergunto: institucionalmente – não quero nem falar do balanço – isso é bom para a federação brasileira? É o modelo desejado de relação entre os Poderes, entre o Poder da União e o Poder dos Estados membros.

Eu repito: não há dúvida nenhuma que é preciso investir mais na saúde, mas tenho a impressão de que a equação que está se propondo carece de uma modulação tal qual sugeriu o Governador do Ceará, Tasso Jereissati. É preciso levar em consideração a diferença entre regiões. O Brasil é um País diferente e não se pode tratar de maneira linear àqueles que são diferentes. É preciso levar em conta a questão do município. Há municípios que não têm a menor condição de investir mais do que estão investindo em saúde ou em nada mais. Poderiam objetar essa afirmação, dizendo que esses municípios não deveriam ser municípios. Mas essa é outra questão. Eu também acho que houve proliferação de municípios e que nem sempre os municípios têm condições autárquicas de sobrevivência. Tudo bem! Mas isso é outra questão. A realidade do Brasil é esta: um País desigual economicamente, um País desigual socialmente.

De forma que o meu apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aos Senadores da República é para que encontrem um modelo, uma emenda substitutiva desse projeto capaz de contemplar a diversidade que é o perfil econômico dos Estados das regiões deste País.

O meu depoimento, Sr. Presidente, é apenas esse. Sou um homem prático e objetivo e acho que o assunto é de clareza tamanha que dispensa considerações de ordem teórica mais profundas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecemos a concisão e objetividade do pronunciamento do Governador José Maranhão e de imediato convidamos para tomar assento à Mesa S. Ex^a o Governador do Pará, Dr. Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado; Senador José Agripino, para mim, sem dúvida, é uma honra estar nesta Casa para revisitá-la e debater um assunto de tamanha importância que vejo na dimensão do profissional de saúde e de gestor.

Gostaria de, em breves palavras, separar três níveis de argumento. Um deles é o argumento técnico. Penso que o Brasil não tem como deixar de constatar que o nível de saúde da nossa população, especialmente considerando os estamentos de acordo com o nível de renda, é extremamente baixo.

O próprio nível de satisfação popular com relação à meia-saúde é impressionante neste País. Quando se vê a melhoria das taxas relativas à mortalidade infantil, ao aumento da esperança de vida, enfim, uma série de dados favoráveis ao longo dessas últimas décadas, não se pode, no entanto, deixar de ver o que acontece em relação a doenças transmissíveis, o que acontece em relação a tantas outras doenças e, agora, incluídas as doenças crônico-degenerativas, em função de termos um percentual bastante grande de pessoas que ultrapassam o limite de 60 anos.

Então, o quadro de saúde no Brasil, há um tempo, tornou-se mais complexo pela inclusão de doenças crônico-degenerativas, que antes não representavam uma grande presença, e pela inclusão de doenças em virtude da violência, sobretudo da violência de trânsito. Enfim, aumentou a complexidade, embora, no conjunto, tenha havido a melhoria das condições de saúde da população brasileira.

Não tenho nenhuma dúvida de que o retrato que se pode fazer, em síntese, da população brasileira em termos de saúde é insuficiente em relação ao que a Nação brasileira produz.

Tirando esse aspecto sumário e técnico, gostaria de fazer uma colocação ligada à área econômico-financeira. Quanto a esse aspecto, parece-me interessante, antes de olhar a questão Brasil, observar a questão mundial. Há um trabalho da Organização Mundial de Saúde, relativamente antigo, em que ainda se dividia os países em campo socialista e campo não-socialista e mostrava que os países do primeiro campo aplicavam entre 15 e 25% do seu Produto Interno Bruto para a saúde e os do campo capitalista aplicavam em média entre 10 e 15% para a saúde. Quando ia se verificar o volume per capita para a saúde, obviamente, como os do campo capitalista tinham um PIB muito maior, chegava-se a indicadores como US\$2 mil per capita para uns e US\$200, US\$400, US\$500 per capita para outros.

Tirando o aspecto de campo socialista e capitalista, mas verificando no geral e tendo como tendência aquela que creio ser mais adequada, qual seja, a de olhar os países de acordo com seu potencial e com o que eles já produzem, inegavelmente, o Brasil é uma economia muito forte no contexto mundial.

Sendo a nona, a oitava, a décima economia, o que seja, já somos uma economia bastante grande no plano mundial.

Por outro lado, quando vamos verificar nosso PIB, hoje em torno de R\$1 trilhão e verificar os gastos com saúde, concluímos que os gastos públicos com saúde chegam, aproximadamente, a R\$33 bilhões, somando planos Federal, Estadual e Municipal. Desse valor, R\$20 bilhões são oriundos de impostos recolhidos pela União. Formula-se a hipótese de que a sociedade como um todo, pela atividade privada, incorpora a esses R\$33 bilhões alguma coisa próxima de R\$16 bilhões, portanto, 50% do valor. Assim, teremos algo em torno de R\$49 bilhões, o que significaria 4,9% do nosso Produto Interno Bruto dedicado à saúde.

Se compararmos com outros países que têm, no que tange ao Brasil, o mesmo nível de desenvolvimento e igual capacidade de produção, verifica-se que estamos num estágio muito inferior em relação a todos esses. Não é apenas uma constatação técnica, mas numérica – ou numérica e técnica –, que demonstra haver insuficiência de recursos para o setor da saúde.

Por outro lado, restou claro para mim que todas as alterações no campo da saúde não virão por via do setor – ou por meio de recursos nele aplicados. Evidentemente, é necessária uma série conjunta de ações nos outros âmbitos – como o da economia e da educação, inclusive – para que haja a elevação do nível da saúde. Mas é impossível, mantidos os níveis atuais de recursos destinados a esse setor, acelerar o processo de ganho de saúde que a população merece ter e que já ganhou em outros campos. Então, creio que todos podemos concordar que é preciso maior quantidade de recursos. Não vi, até agora, nenhuma manifestação contrária a essa constatação.

Há um dado que também me parece significativo nessa questão econômica. Enquanto países como os Estados Unidos gastam US\$2 mil **per capita** – outros consomem até bem mais do que esse valor –, o Brasil despende em torno de R\$200 **per capita** anualmente. Dessa quantia, aproximadamente R\$100 ficam com o Governo Federal. O que se gasta no plano estadual e municipal é o restante. O volume de recursos por pessoa no Brasil é absolutamente insuficiente em virtude do fato de que o total do PIB também o é.

Sei que muitas pessoas argumentam que, na saúde, há R\$39 bilhões ou R\$33 bilhões, que, com mais o que vem da área privada, totalizam R\$49 bilhões, havendo, no entanto, um desperdício enorme. De fato, existe. Mas que setor no Brasil não apresenta desperdício? Além disso, esse problema não encontra justificativa, já que é bom não haver desperdício. Entretanto, não se aumenta a eficiência de um setor se se continuar gastando cada vez menos naquilo de que se necessita. Para se aumentar a eficiência, há necessidade de concentrar recursos e de melhorar a sua quantidade a fim de que ocorra o desenvolvimento desse mesmo setor.

Afirmando um número bem exato, a União contribui com R\$122,00; os Estados, R\$36,00 e os Municípios, R\$42,00. Fica, então, outra pergunta importante: na verdade, estamos tratando de quanto, Sr. Presidente? Qual o

valor total do que estamos discutindo? É algo em torno de R\$4 bilhões. Ora, se considerarmos que as receitas dos impostos dos Estados são de R\$68 bilhões e que as receitas dos Municípios-totalizam R\$41 bilhões, a soma das duas perfazem R\$109 bilhões. Um total de R\$4 bilhões de movimentação interna num período de quatro anos ou de R\$1 bilhão por ano até atingir R\$4 bilhões constitui fator de desequilíbrio de qualquer Estado ou Município? Não acredito. Não tenho nenhuma dúvida de que essa movimentação de R\$4 bilhões em cinco anos não desequilibra Estado algum. Entretanto, evidentemente, para compor esses R\$4 bilhões, pode-se tirar 0,1% de um setor ou 0,3% de outro e compor a diferença. Não vejo nenhuma forma de dizer que isso constituirá um desastre nacional, estadual ou municipal caso se retire dos R\$109 bilhões algum valor como o que citei.

Há um dado relevante e que desejo expor no que diz respeito ao Estado do Pará. Só trabalho na base do orçamento dos quatro anos do Governo. O Governo que me antecedeu teve R\$6 bilhões como receita. O nosso teve R\$9 bilhões em quatro anos – no primeiro mandato. Então, a nossa receita cresceu 50%. A hipótese que imagino em relação ao Brasil inteiro é que todos os Estados e Municípios, se melhorarem o seu sistema de arrecadação, com certeza absoluta, terão capacidade para absorver essa diferença, sem criar distorção absolutamente nenhuma. Então, não faz sentido pensar que há uma situação desastrosa em face dessa redistribuição, na medida em que se tem a visão pessimista de que tenderá a cair a receita. Se ela tende a subir, é muito mais fácil contemplar esses quatro bilhões necessários ao longo desses quatro ou cinco anos. Então, no meu entendimento, não há nenhuma razão para que não se destine à saúde essa condição.

Eu queria sair do argumento econômico para o argumento da ordem constitucional e legal. Lembro-me – e há aqui vários Constituintes – de que batalhamos no sentido de, ao formularmos a seguridade social, haver fontes que a garantissem. Lembro também que nós, dentro da seguridade social, tentamos assegurar fonte permanente para o setor de saúde. Foi um desastre em termos de combate e discussão. Foi difícil compormos o arco de fontes para a seguridade social, mas foi impossível a negociação de vincular recursos destinados à área da saúde naquela época. Assim, ninguém discute a vinculação do setor da educação. É uma coisa interessante isso. Ninguém discute isso. E são 25%! Não vi ninguém discutir isso. O que na época eu disse, vou repetir agora: certamente, na hora em que se tocar na vinculação da educação, professores e alunos irão para a rua e farão passeata. Mas, na hora de vincular a área da saúde, com certeza, médicos, profissionais da saúde e doentes não irão para as ruas. Os doentes, com seus soros, males, não terão pressão política para conseguir fazer essa vinculação.

Portanto, no meu ponto de vista, a questão da vinculação não pode ser tratada dessa forma. Na Constituição, existem 32 formas de vinculação. Logo, se o jogo é desvincular, eu não quero desvincule a educação, mas que se analisem as outras vinculações também. Mais ainda, considero, sim, necessária a vinculação, porque, apesar de todos os discursos a favor da

saúde, na hora da prática, da execução, muitas vezes, acabamos optando por uma estrada, por uma outra coisa, deixando de optar pela saúde. Então, a minha experiência como profissional de saúde, como administrador, me leva à certeza de que não é esta vinculação que criará desastre na economia e, muito menos, na questão constitucional e legal. Por que invasão na área do Governo do Estado e do Município? Na minha concepção, não. Ora, se aceitamos 32, porque 33 alteram essa relação? Mais ainda, se o gasto com saúde é uma necessidade nacional, se o direito à saúde é tão universal como o direito à educação, por que não fazer uma vinculação nessa direção, de forma que seja um gesto de Governo, partindo da União, e uma decisão do Congresso Nacional? Não vejo nenhum motivo para que isso não ocorra, nem mesmo pelo volume de recursos, nem pelo fato de haver uma interferência na decisão ou na posição de cada Estado. O meu Estado não se sentirá menos autônomo pelo fato de a União, o Congresso Nacional e o Senado Federal dizerem que vinculam um recurso adicional para a área da saúde.

Sei que teria muito mais considerações a fazer. Respeito o número de tantos outros que deverão aqui se pronunciar. Mas digo-lhes que, para o meu Estado, hoje já gastamos 12% com saúde, saímos do valor próximo de 6%, 7%, estamos em 12%, e, felizmente, não houve nenhum desequilíbrio com isso. Tenho certeza de um dado que gostaria de salientar, inclusive para os Governadores que me antecederam. Se for verdadeiro todo o cálculo que se tem – no final dos quatro anos, chegariam a 2,4 bilhões a mais para o Ministério da Saúde -, seria estimado mais 1,6 bilhão dos Governos Estaduais e R\$400 milhões dos Governos municipais. É claro que parte disso pode ser por aumento de arrecadação. No que respeita ao Ministério da Saúde, terá que ser vinculado ao crescimento do Produto Interno Bruto. E aí eu diria o seguinte: como são R\$4,4 bilhões e R\$2,4 bilhões que ficarão nas mãos do Ministério da Saúde, a ele competirá, como órgão nacional, fazer a redução das desigualdades existentes. Como órgão nacional, a ele caberá fazer a verificação de onde existe uma situação de mortalidade infantil maior, de onde existe uma situação de doenças transmissíveis maior, ao contrário do que hoje é feito. Como hoje o pagamento é feito pelo nível de complexidade da ação, os Estados que são altamente tecnificados acabam recebendo mais do que os Estados que são baixamente tecnificados. Eu diria que esses R\$2,4 bilhões podem também ser, dentro do Ministério da Saúde, vinculados a essa reprogramação e redistribuição para os Estados e regiões mais pobres e para os municípios mais pobres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecemos a colaboração e a manifestação do Governador Almir Gabriel e convidamos para tomar assento à mesa para fazer a sua exposição o Governador da Bahia César Borges*.

O SR. CÉSAR BORGES – Ex^{mo}. Sr. Presidente do Congresso Nacional, eminente amigo e Líder Senador Antonio Carlos Magalhães, Ex^{mo} Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino, Srs. Senadores, Srs. Governadores, Srs. Deputados Federais,

minhas senhoras, meus senhores, quero inicialmente parabenizar esta Comissão por ter feito esta convocação para esta reunião, a fim de ouvir os Srs. Senadores e os Srs. Prefeitos. No entanto, apenas lamento, Sr. Presidente, que seja uma reunião feita **a posteriori** da aprovação da PEC, que discutimos neste momento. Era interessante que a aprovação se desse quando os entes federados pudessem aqui se posicionar antes da Comissão. De qualquer forma, estamos aqui dando nossa posição com relação à PEC nº 86/99.

Começaria dizendo, Sr. Presidente, que li há pouco tempo, na imprensa nacional, uma matéria de um articulista que chamava "vinculação". Antes de tudo, é uma forma primitiva de estabelecimento de prioridades. Não é uma forma que leve efetivamente à solução dos problemas. Leva à criação de novos problemas. Sem sombra de dúvida, qualquer tipo de vinculação traz o engessamento. Até a vontade popular que foi expressa nas urnas elegia dirigentes para satisfazer as necessidades populares das nossas populações. Dentro em breve, não precisaremos de Governadores, de Assembléias Legislativas, de Câmara de Vereadores para aprovar orçamentos municipais, nem de Assembléias Legislativas para aprovar orçamentos estaduais. Tudo estará fixado pelo Congresso Nacional, e aí, com certeza, teremos quebrado, definitivamente, o pacto federativo. A nós cabe a responsabilidade de governar e aplicar os recursos arrecadados. Cabe também a responsabilidade de arrecadar. Queremos arrecadar, e cada vez mais, mas para que se os recursos estão totalmente vinculados a determinados setores, faltando ao Governante autonomia e liberdade de aplicação, onde a população demande mais daquele determinado momento, naquela determinada circunstância, estaremos dando, historicamente, uma determinação a todos os futuros governantes? Talvez até os futuros Congressos Nacionais estarão olhando que todos os recursos estão vinculados.

O engessamento é inquestionável: 25% para a educação, 13% para o pagamento da dívida com o Governo Federal, 4%, 5%, 6% - depende de cada Estado – para o pagamento da dívida, fora a do Governo Federal, com a dívida com organismos multilaterais de financiamento de programas importantes. Temos mais do que isso que agora – agora 12% de vinculação - Somando essas vinculações, mesmo deduzidos os pagamentos de pessoal e as obrigações de pagamento da folha de pessoal, chegaremos a 85% de comprometimento dos recursos se aprovada a PEC. Teremos 15% para aplicar em todas as outras áreas, desde o custeio do Estado, que é essencial para o funcionamento da máquina, e o restante de todas as prioridades da sociedade.

Há que se perguntar por que saúde e por que não segurança pública? Por que não vincularmos mais 15% com a segurança pública que hoje é um problema que traz inquietação à sociedade brasileira como um todo, ao Presidente da República. Temos a segurança como a questão da ordem do dia. Quantos brasileiros estão sendo mortos agora nas ruas, assassinados, famílias não podem sair às ruas de nossas cidades. Por que não vincular também para a segurança pública?

Diria também, Sr. Presidente, por que não vincular para o saneamento se ele precede a saúde? O saneamento é a saúde preventiva e neste país não temos mais recursos para investir em saneamento. Desde 1998, não há qualquer recurso para saneamento nem do OGU nem da Caixa Econômica Federal que era o grande financiador do setor.

O discurso lapidar nessa semana do Senador Paulo Souto, do meu Estado, dizia que para um real investido no saneamento economiza-se quatro no setor de saúde. Vamos tratar apenas dos doentes? Por que não evitamos as doenças? Por que não fazemos o abastecimento de água com qualidade e em quantidade suficiente para a nossa população? Por que não tratar os esgotos de nossas cidades, uma vez que apenas 8% da população brasileira é atendida com serviço de esgotamento sanitário? Por que impor aos Estados e ao Municípios quando o Governo Federal não se impõe qualquer vinculação quando volta nesta Casa de forma contraditória um DRU para desvincular recursos para que possa tê-los livres?

Ele aplica os recursos na saúde? Absolutamente. Apenas 2.6% do Orçamento Federal, do OGU, é aplicado no setor de saúde. No meu Estado, em meu governo, aplico 8.8% quase 9% e posso falar isento da questão porque não sentirei prejuízo neste momento. Quem vai sentir prejuízo é o povo do meu Estado.

Acredito que o Governo Federal precisa olhar melhor para os recursos destinados à saúde e aplicar mais na saúde é obrigação do Governo Federal. Fazer uma distribuição mais equânime e mais justa dos recursos do SUS, o que infelizmente não está sendo feito. O meu Estado é o quarto maior Estado em população deste País das 27 unidades federadas, no entanto é o 21º no recebimento de recursos federais para a saúde.

Nosso per capita é praticamente 1/3 do de São Paulo porque, diz o Ministério da Saúde, historicamente, ali os procedimentos de alta complexidade, quando foi implantado o SUS, fazem com que os recursos sejam direcionados para essa medicina quando a grande dívida social principalmente com a saúde está no Nordeste brasileiro nos Estados mais pobres que não são contemplados por mais recursos pelo Sistema Unificado de Saúde.

Por outro lado, há uma flagrante contradição entre o Congresso Nacional votar uma Lei de Responsabilidade Fiscal que limita gastos, que impõe de forma draconiana as posições de contas estaduais e, ao mesmo tempo, impõe gastos como exemplos do Fundef. Hoje, os Estados não têm necessidade de aplicar 15% no ensino fundamental. Têm uma necessidade crescente de aplicar no ensino médio e não podem fazê-lo. Por quê? Porque os recursos têm que ser aplicados no ensino fundamental, uma vez que a nossa rede de ensino fundamental dos Estados diminuem, uma vez que os Municípios estão procurando e assumindo cada vez mais o ensino fundamental, mas somos obrigados a aplicar 15% nele e não há sequer um recurso do Governo Federal onde qualquer vinculação é destinada ao ensino médio.

Como a receita dos Estados é sempre crescente, em breve, no ano 2000 ou 2002, o Governo Federal praticamente não investirá mais nada no Fundef, e os recursos virão unicamente dos Estados e dos Municípios. Aprovada a PEC, teremos novamente a conta recaindo sobre os ombros das entidades federadas. Além disso, há o fato da inconstitucionalidade flagrante, pois a própria Constituição prevê que vinculações não devem existir. Essa inconstitucionalidade, que preserva, inclusive, o pacto federativo e a sua autonomia, está muito bem expressa na nossa Constituição, no seu art. 167, inciso IV.

Portanto, Sr. Presidente, o Senado Federal, que é a Casa, por excelência, dos Estados brasileiros, aqui representados pelos Srs. Senadores de forma igualitária, tenho certeza de que saberá refletir sobre essa posição com relação a essa PEC e fazer justiça a esses pontos aqui colocados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ao agradecer ao Governador César Borges, acho que se impõe um esclarecimento a V. Ex^a e àqueles que não fazem parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que aqui estão para oferecer sua opinião ou para assistir às opiniões oferecidas. Quero esclarecer ao Governador César Borges que a audiência pública que se faz hoje não é em cima de um fato consumado, mas de algo que foi pactuado no voto. Foi apresentada uma proposta por um Senador membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, propondo que, antes de se votar a PEC da Saúde, se promovesse uma audiência com Governadores, Prefeitos e Ministros de Estado da Saúde e da Fazenda. Mas prevaleceu, na opinião majoritária dos membros da CCJ, a deliberação de se votar "sim" à matéria e, após a votação, se fazer a audiência pública. No interstício entre a votação na CCJ e uma futura votação em instância ulterior, o que vai acontecer? Esteja V. Ex^a seguro de que as opiniões emitidas aqui, a favor ou contra, são dados preciosos que os Senadores estão recolhendo para poder fazer a melhor reflexão de como votar.

Com essas considerações, quero convidar para tomar assento à mesa e fazer sua exposição S. Ex^a, o Governador do Piauí, Dr. Francisco Moraes.

O SR. FRANCISCO MORAES – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr. Senador José Agripino Maia, Srs. Senadores, companheiros Governadores, Prefeitos, agradecemos esta oportunidade para a discussão deste complexo assunto. Sinto-me muito à vontade porque há 34 anos sou médico. Entendo ser a ciência médica a mais humana das ciências e o médico um grande benfeitor da humanidade. Muito à vontade aqui, quando o médico busca a etiologia das coisas. Então, primeiro se tem que ter um entendimento do que é saúde. A lei, V. Ex^as sabem, Montesquieu se debruçou sobre ela e levou vinte anos para escrever o livro *L'Esprit de Lois*. O espírito da lei tem que observar as motivações, os princípios, os costumes e as necessidades.

Mas, começaria com o que reza a Organização Mundial de Saúde. Saúde não é apenas a ausência de enfermidade ou doença. É o mais completo bem-estar físico, social e mental. Isso o Governo faz. Inspiradamente, os

Governadores que nos antecederam falaram em saneamento. Todos nós, governadores, estamos enforcados. Não vejo nenhum em boa situação. São Paulo, que é São Paulo, se não contasse com o Fundef estaria pior do que o Piauí. Pois o Fundef beneficiou São Paulo e prejudicou o Piauí, que foi mais competente, que entregou escolas primárias aos prefeitos, porque só paga matrícula de escola primária. Não foi por mérito, iluminado, do Ministro Paulo Renato. Temos que entender que estamos enforcados. Todos os Estados. E não vou repetir a soma, que dá mais de cem.

Quem sabe bem mesmo é o Presidente desta Casa, com o meu respeito. É médico, foi prefeito, governador, e sabe. É o mais perfeito bem-estar físico, social e mental. Não apenas a ausência de enfermidade e doença. Assim, o saneamento está incluído nisso. E falo com autoridade. Minha capital hoje – e está aí o Prefeito, daí eu não cortar relações com os tucanos, porque o Prefeito é tucano e é muito bom, é de Teresina – é a capital com menor índice de mortalidade infantil entre todas as capitais do Brasil. É o saneamento. Conseguimos fazer 400 quilômetros de esgotos e levar água potável a todas as casas. Não está incluído aí, não é doença, mas é essencial. Os governadores vieram do povo, amam o povo, o povo é bom. Assim, empregam o que podem.

Senador Antonio Carlos Magalhães, falamos com autoridade. O Piauí hoje tem a segunda menor taxa de mortalidade infantil do Nordeste. Só perdemos para a Bahia, por enquanto. O saneamento de Teresina foi o maior empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal, o quarto empréstimo, durante esses cinco anos entre as mais de cinco mil cidades brasileiras.

Ouvi atentamente o Governador do Pará. Ninguém pode realizar ações iguais para desiguais. A dívida daquele Estado é de 9%. O Estado do Piauí pagou, no primeiro ano, 23,28% da sua receita líquida. Posteriormente, pagamos 20%. E agora pagamos 15% da receita líquida. E a história tem a mesma origem. Viemos aqui e apresentamos um documento do passado, dos luminares economistas do País que foram Secretários de Fazenda em 1994. Em dezembro de 1994, eles disseram que os Estados só podiam cumprir a dívida se ela fosse de 7%. Se não, chegariam aonde estamos agora. José Serra pode falar mais de saúde do que eu? Quando? Como? Onde? Por quê? No meu entendimento, comecei rezando o que reza a Organização Mundial de Saúde. Ele é o bom? Por que ele não faz as contas dos nove fora, já que estamos todos enforcados?

Eu lhe pergunto outras perguntas, o essencial é invisível aos olhos, não é aos números, não, é a ignorância audaciosa. Milhares e milhares de óculos. Quem dá isso? Isso não é da área da saúde, é do serviço social. E o Pró-renda, o Proger*, é o mais perfeito bem-estar físico. Quando estamos combatendo o pauperismo, nós estamos fazendo saúde também. Agora, ficamos amordaçados, engessados. Para esse número, é ter descrédito àquilo que vem do povo, à confiança do povo, o nome de Governador. É melhor logo fazer outra PEC. Acabe isso e coloque logo apenas o Governo central. Coloque o Serra nos lugares da vida para administrar. É o paulistão logo, de cima para baixo. Os problemas do Piauí são outros, e eu sei mais do que ele.

Nós temos um (?). Ele me mandou uma carta pedindo dinheiro para colocar lá. Eu pago a ele. Estão aqui, Senador, 23,28%. Pagamos 15% hoje. Pelo que ele falou, ele paga apenas 9%. Eu sei disso, ele disse que não se endividava, mas temos que buscar esse espírito. É muito simples: eu apresentei aqui ao grande Senador do País, do PT, Eduardo Suplicy. Quando foi para negociar a rolagem do Piauí, eu pedi 7%, e ele defendeu os meus argumentos. Eu agradeço aos senhores. Quase passa, eu perdi por um voto, porque o Senador Antonio Carlos Magalhães quis ser fiel demais ao Governo Federal e desempatou. Quase eu ganho, quase, quase...e nem vi aqui os senhores. Isso mostra que não está tudo perdido, porque há consenso. Eu não poderia ganhar e nem quero ganhar; eu apenas queria que pudesse ter isto neste momento. O fato é o seguinte: os governos estão atolados, estão comprometidos. Isso tem muito é demagogia; é muita gente querendo ser Presidente da República.

Ninguém é contra esse Fundef, não, mas ele não tinha o direito de ser de cima para baixo, não. Eu quero dizer, meus senhores, que eu sou do Piauí, daquele Estado que expulsou os portugueses em batalha sangrenta e os colocou no Maranhão. Eu quero dizer que no Fundef, de uma outra para outra, o Governo perdeu R\$4 milhões num mês. Depois do FEF, depois da Lei Kandir, então ninguém tem direito, de cima para baixo, de desequilibrar um povo que está trabalhando, que está estudando e que está produzindo. Ele nos desequilibrou.

E querem saber o que eu fiz, como Governador? Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a é forte, é bravo, mas eu quero dizer que eu tenho um título que V. Ex^a talvez não tenha. Coronéis ganhavam mais de R\$20 mil, e eu tive que prender quatro. Talvez V. Ex^a não tenha podido. Tinham altos salários de US\$26,5 mil. Eram dólares naquela época. Nós fizemos o redutor. Tirei quatro mil fantasmas e fiz o PDV. Fiz tudo isso e, de repente, o Fundef me desequilibrou não por desequilíbrio do Piauí, porque nós avançamos, nós entregamos as nossas escolas aos prefeitos, o que é correto. Mas agüentamos e desequilibrados de novo. Agora vamos desequilibrar por outro paulista. Está demais! Temos que ter o bom senso, julgado mais do que pelo Governador, pelo povo, pela Assembléia, pelo Tribunal de Contas, por esta Casa, não pode. Isso é engessar, é amordaçar, é enforcar.

Temos que ver a realidade: dinheiro nós defendemos e temos. O Ministro devia ouvir este Governador aqui, que tem 34 anos de médico, mas médico mesmo, de santa casa de misericórdia, como o (?) foi, sabendo as necessidades.

Pergunto a esta Casa: Como V. Ex^{as} deixaram fechar a Ceme? Essa foi a maior indignidade ocorrida nos últimos 10 anos no País. Sei o que é a Ceme, pois sou médico. Eleito Governador, eu tive, na minha cidade, depois de Prefeito, 93,84% dos votos. Na Ceme, o pobre que ganha salário, ou que não ganha nem salário e que não tem dinheiro para comprar encontrava os medicamentos básicos. Essa foi a maior indignidade que se fez à Saúde! Sei o que é um diabético sem receber insulina, o que é um cardíaco sem dicoxina*.

Fecharam! Vamos colocar a Ceme e colocar recursos do Governo Federal. O pobre não tem, nós temos. Nós não temos problema. Ó meu grande governador do Pará, nós podemos, nós somos privilegiados! Mas digo eu, como Presidente ??, se nós, privilegiados e autoridades, não olharmos pelos muitos que sofrem, essa sociedade perecerá. Todos nós queremos colocar mais dinheiro na Saúde! Quem não quer? Muito mais eu amo a saúde do que o Ministro; mas muito, não há termo de comparação. É um caso de amor, de ideal, de paixão e de compromisso. Queremos, mas não queremos desequilibrar o Estado, o que não pode acontecer.

Vou lhes dizer outros raciocínios: eu, Governador, tenho... Então, não adianta ser. Vamos acabar logo com esse negócio e colocar o paulistão governando tudo. Mas vamos dizer o raciocínio: cada caso é um caso. No Piauí, tive necessidade de criar uma faculdade de medicina, duas faculdades de enfermagem, de psicologia e odontologia. É ou não é Saúde? É ou não é Saúde? Então, temos de ver o espírito da lei e a somação. Tem de haver confiança nos governadores; não é amordaçar, não é engessar. A situação é essa.

Outra vergonha, para nós – tenho certeza que com a nossa cooperação, como médicos: em maio de 95 – está escrito no livro de Deus, Mateus, primeiro os teus –, reuniu-se uma tal de Comissão de Política Salarial, que todo Estado tem, para ver quem ganha. Eu queria proteger a classe médica. Eu pensava que o salário de médico, nas leis brasileiras, fosse seis salários mínimos. Na hora, eu disse que, como médico, queria, no mínimo, a lei. Aí a maioria dos que nos cercavam, que eram homens do Direito, disseram que não, que a lei dizia que são três salários mínimos. Isso é uma vergonha! Vamos mudar isso. Um médico tem garantido três salários mínimos. Pensei que eram seis, nas lutas sindicais, mas não era. Era conversa! Pela lei mesmo, são três. Temos muito o que modificar aqui.

Como todos os demais Governadores, eu, Governador do Piauí, encerro, agradecendo e apelando a esta dourada Comissão e ao Senado como um todo que encontrem uma forma de apoiar mesmo a saúde. Temos de melhorar nossa vida, sem aniquilar e desequilibrar os Estados, como o Piauí foi desequilibrado. Eu carreguei a cruz de voltar a atrasar o salário dos funcionários. Sei por que o Fundef foi de cima para baixo. Esse é o apelo do Piauí aos senhores representantes dos Estados.

Como homem do Piauí, cristão, lanço até Deus: Ó, meu Deus, ilumine os Srs. Senadores para que, cada vez, o Piauí tenha mais saúde e felicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a opinião do Governador Francisco de Assis de Moraes(*), cuja presença e exposição agradecemos, creio termos completado a etapa de trabalhos de exposição dos governadores, com a audiência dos Governadores do Acre, do Ceará, da Paraíba, do Pará, da Bahia e do Piauí.

Quero esclarecer que o Governador Jaime Lerner, do Paraná, me telefonou manifestando a opinião do seu Estado, que é contra a aprovação da PEC da Saúde. O representante do Governo de Goiás esteve aqui ontem,

manifestou-se favorável, aqui esteve ontem também o Prefeito de Campo Grande que manifestou-se também favorável à PEC da Saúde.

Passamos agora a ouvir os Srs. Prefeitos municipais. Vou tomar a liberdade de recapitular, para evitar alguma omissão, os prefeitos presentes são o Teresina, Firmino Soares, de Belo Horizonte, Célio de Castro, Vitória, Luís Paulo, Sobral, Cid(??) Gomes, Camaragibe(*), Paulo Santana. Há alguém mais?

Convidaria, inicialmente, o Prefeito de Teresina, Dr. Firmino Soares, para sua exposição.

O SR. FIRMINO SOARES (*)– A Constituição de 1988 foi baseada em vários princípios, um dos importantes princípios é o do municipalismo, graças a esse princípio houve uma desconcentração das receitas públicas em direção especialmente dos Municípios.

A partir dai passou-se a comentar muito uma operação chamada de operação desmonte que faria a desconcentração das funções das responsabilidades, até então suportadas pela União e Estados, para a ponta, para o poder local, o Município ou Estado. Infelizmente essa operação desmonte não foi planejada, muito embora tenha sido executada gradativamente.

Passou a ser dominante uma tendência à municipalização em todas as áreas, em todos os setores governamentais, basta citar a Lei da Saúde, a Loas o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LDB, o Código de Trânsito, enfim, tudo paßou a ser dominado por essa visão de que o Município faz mais, faz melhor, de que o poder local é mais eficiente, está mais sujeito ao controle social e está mais aberto à participação popular, o que é verdade.

Mas por conta dessa pequena vantagem, desse pequeno ganho em termos de receita que os Municípios tiveram a partir da Constituição e 1988, os Municípios, ao longo de toda a década de noventa, receberam vários encargos nessas várias áreas: municipalização da educação, municipalização da saúde, municipalização da assistência social e até do trânsito, sem falarmos em outras municipalizações que acontecem informalmente, como é caso da habitação.

Portanto os Municípios têm recebido a carga desse processo dessa tal operação desmonte. É importante que haja uma reestruturação da distribuição dessas cargas, da distribuição dessas responsabilidades entre os vários entes federativos.

Na questão da saúde, é de fundamental importância termos uma compreensão do que tem acarretado a municipalização desse serviço. O fato de o Município ter aceitado a municipalização aumentou sobremaneira a responsabilidade diante da sua população, diante da sua cidade. Portanto o que antes poderia ser delegado como de responsabilidade de Estados e União agora já não pode mais, pouco a pouco os Municípios foram levados a responsabilidades cada vez maiores, especialmente no que tange a gastos com pessoal.

Gostaria apenas de citar um exemplo de Teresina, nós, após o

processo de municipalização da saúde, aumentamos em 72% os nossos gastos com a folha de pessoal.

Após a municipalização, a saúde, que antes representava 6% da nossa receita total, passa a representar 13,7%, ou seja, o fato de termos assumido esse processo nos levou a um comprometimento cada vez maior com o setor saúde. Sabemos que esse compromisso não se encerra nesse patamar, mesmo porque estamos ainda no processo de transição. Um exemplo disso é o caso da Policlínica Lineu Araújo⁷, que assumimos pela prefeitura, cujo corpo de médicos provém 80% do Governo Federal. O que acontecerá com os gastos da Prefeitura quando da aposentadoria desses médicos? Obviamente, a Prefeitura terá que continuar os mesmos serviços, terá que continuar com os novos encargos. Portanto, é um processo que ainda não se esgotou. É exatamente por isso que temos a certeza de que em cinco anos, que é justamente o período em que acaba a transição dessa lei, estaremos num patamar, com certeza, bem superior aos 15% previstos para os municípios. Essa é a nossa visão, a visão de que os municípios têm herdado e muito a responsabilidade e buscam parceiros para que possamos dividir os encargos financeiros cada vez maiores.

Gostaríamos de expressar nossa opinião favorável a esta PEC porque faz com que, tanto a União quanto os Estados e os Municípios aloquem mais recursos para a saúde, o que todos nós queremos. Portanto, não vamos apenas discursar em nome da saúde, mas vamos efetivar, superar barreiras, superar dificuldades, superar desequilíbrios, superar, inclusive, se existirem algumas restrições. Penso que essa PEC é muito mais importante do que os 60% da Lei de Responsabilidade Fiscal. A saúde do nosso povo está acima do prazer estético de alguns economistas, falo isso mesmo sendo economista.

Mas porque a vinculação, porque não outro mecanismo? Se existir algum outro mecanismo que seja alternativo, seremos claramente favoráveis. É uma das poucas alternativas que temos, a única, por sinal que possa vir a garantir que, efetivamente, teremos mais recursos para a saúde e que nós, os municípios, não estaremos sozinhos com as responsabilidades que a população hoje nos atribui.

Essa é a nossa experiência, essa é a nossa posição, esse é o nosso testemunho. Gostaria de também falar um pouco dos apoios que esta PEC tem tido. Gostaria de falar não apenas do apoio do Conasems*, dos secretários municipais de saúde, falar do apoio dos secretários estaduais de saúde, por meio do Conass*, gostaria também de falar do apoio do próprio Conselho Nacional de Saúde, ou seja, esta é uma bandeira dos municípios. Temos uma compreensão muito clara da necessidade de ajuste fiscal, não apenas a nível da União, mas também a grave crise fiscal que os estados viveram e continuam a viver. Temos a certeza de que se vislumbra um novo momento para o diálogo entre o estado e a sociedade. Esse novo momento exige, necessariamente, não apenas mais recursos para a saúde, como também melhores formas de gerenciamento desse setor.

Essa é a humilde opinião da cidade de Teresina, a capital nordestina

com a menor renda per capita, mas que tem se esforçado para reverter seus indicadores de saúde, tem se esforçado para dar seu testemunho de combate aos graves problemas pelos quais passa a nossa gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Obrigado, Prefeito Firmino Soares*, pela exposição.

Convidado para sentar à mesa o Prefeito de Belo Horizonte, Sr. Célio de Castro*

O SR. CÉLO DE CASTRO – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional; Sr. Senador José Agripino Maia, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais, Srs. Governadores, Srs. Prefeitos, Srs. Secretários de Saúde, senhores representantes de entidades da área de saúde, devo confessar que participo dessa audiência pública com um sentimento de perplexidade que me leva a formular uma pergunta que reputo fundamental: de que estamos falando aqui? Estamos falando de algo em torno de R\$4 bilhões por ano. Quando faço ligeiras comparações, de memória, observo que a dívida deste País é de U\$500 bilhões; que o déficit em transações correntes é de U\$40 bilhões; que os serviços e os juros da dívida, segundo números oficiais, é de U\$100 bilhões. E estamos falando de algo em torno de U\$4bilhões para uma política pública social com a dimensão que tem a saúde. A minha perplexidade, Srs. Senadores, aumenta ainda mais quando verifico um paradoxo: todos os oradores que me antecederam foram enfáticos, categóricos em defender a justeza da proposta apresentada. Falaram em nome de seus Estados, em nome de entidades, em nome da Câmara Federal, que aprovou essa emenda constitucional por 513 votos.

Penso que posso falar aqui em nome da Frente Nacional de Prefeitos, que presido, e em nome do Fórum dos Governantes Metropolitanos. Essa questão tem sido colocada de maneira permanente, constante e insistente em todas as reuniões, que são bimestrais, no referido fórum. Eu me dispensaria de falar em nome dessas entidades e desses setores para falar em nome dos 125 milhões de brasileiros que são dependentes da política de saúde praticada pelo SUS, Sistema Único de Saúde. São 125 milhões de pessoas desvalidas, carentes, que não têm a quem recorrer; têm, como única alternativa, o Sistema Único de Saúde. Eu posso falar da minha cidade, que é a terceira capital do País, que tem 2,3 milhões de habitantes. Aproximadamente 125 milhões de pessoas não têm outra alternativa, a não ser o Sistema Único de Saúde. Na verdade, estamos tratando aqui de um paradoxo: se todos estamos de acordo que esse contingente populacional do Brasil depende da melhoria desse sistema para atingir índices de saúde mais aceitáveis, por que não avançarmos para a aprovação dessa proposta de emenda constitucional? O paradoxo se coloca de maneira clara para mim, quando todos concordam com a justeza, com a importância, com o alcance social da medida proposta. Mas ai surgem os argumentos – nenhum argumento contra o conteúdo – sobre a forma.

Quero pedir permissão aos Srs. Senadores e ao Sr. Presidente para contraditar alguns desses argumentos no que diz respeito à forma – não ao conteúdo, porque todos estão a favor, não há como se contraditar nada, mas vamos ver em relação à forma. Primeiro, a idéia de que essa proposta de emenda constitucional desequilibraria as finanças dos Estados e dos Municípios. Estamos falando de algo em torno de 4 bilhões e de muito menos para os Estados e Municípios. Observem que o conjunto dos orçamentos dos Estados e Municípios deve estar na ordem de R\$130 bilhões. Serão R\$2 bilhões que vão desequilibrar essas finanças públicas? Será isso verdade? Será que tem consistência? Haverá esse desequilíbrio?

Forneço aos Srs. Senadores um dado oficial pesquisado pela Frente Nacional de Prefeitos: todas as capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes desse País colocam no sistema único de saúde aproximadamente 16% de suas receitas próprias, receitas orçamentárias do Tesouro. Belo Horizonte comparece, por exemplo, em toda a nossa gestão com 18% de receita orçamentária do Tesouro. Belo Horizonte está com as contas equilibradas. Não devemos nada a ninguém. Não temos antecipação de receita orçamentária. Não temos dívida com a União e colocamos 18% dos nossos recursos orçamentários dentro do Sistema Único de Saúde.

Parece-me, então, que o argumento segundo o qual geraria um desequilíbrio nas contas públicas não prevalece. Outro argumento aqui sustentado, já não de ordem econômica, mas de ordem constitucional, é o de que a vinculação agora aparece como demônio, como um mal.

Fui constituinte, tenho aqui vários companheiros com os quais tenho orgulho de ter sido constituinte. Votamos na Constituição 36 vinculações. Ou estamos todos errados, ou a questão mudou de ponto de vista.

Mas há mais quanto a essa questão constitucional da vinculação. Esse projeto de emenda constitucional prevê a regulamentação através de lei complementar. Em nenhuma das condições anteriormente citadas na Constituição, isso foi objeto de consideração. Vai ser regulamentado através de lei complementar na sua execução.

No mais, Sr. Presidente, o próprio projeto prevê que ele tem um prazo de vigência de cinco anos, durante o qual poderá ser revisto, corrigidas as eventuais distorções.

Ouvi aqui a respeito das questões relativas – são outras questões, o argumento social – a desequilibrios regionais. Exatamente através da Federação, da União, que os desequilibrios regionais podem ser corrigidos através de leis complementares que o próprio projeto de emenda constitucional prevê. Então, parece-me que também essa argumentação não prevalece.

Resta o paradoxo. Todos a favor, mas argumentam de forma contrária. Se todos concordam com o conteúdo, não houve uma voz discordante dos Governadores ou do Prefeito que falou – sou o segundo Prefeito. Se há dificuldades de forma, e se essa questão, no conteúdo, tem um componente que vou chamar de ético, tão importante, temos de fazer opção, e a opção desta Casa tem de ser política.

Não podemos ficar presos a filigranas de forma, quando o conteúdo ético dessa dimensão está colocado. Conteúdo esse que convoca a verdade que temos de aqui dizer também que o argumento do saneamento, tão colocado, não tem ênfase. Quem faz saneamento neste País, e vivemos uma crise grave de saneamento, é dinheiro do SUS, meus amigos. Nós Prefeitos sabemos disso. É dinheiro do SUS. Os programas de saneamento do Governo Federal estão literalmente "zerados".

Então, Sr. Presidente, quero, finalizando, deixar aqui uma forma reflexiva sem nenhum tipo de emocionalidade que não possa levar a uma percepção correta do problema. Estamos perante uma decisão ética, e uma decisão ética é política. Deixo a cargo dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Obrigado, Prefeito Célio de Castro(*), por suas exposições e opiniões.

Convido a sentar-se à mesa o Prefeito de Vitória, Dr. Luiz Paulo.

(Pausa)

O SR. LUIS PAULO VELLOZO LUCAS* – Sr. Presidente José Agripino Maia, Srs. Senadores, Srs. Governadores e Prefeitos, saudando o nosso Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, meu prezado amigo Prefeito de Belo Horizonte; saudar também o Senador Paulo Hartung, representante do Espírito Santo; e o Deputado Federal Ricardo Ferraço.

Gostaria de, em primeiro lugar, dar um depoimento de uma administração municipal que, há sete anos e meio, evolui no processo de construção dos serviços públicos municipais na área de saúde e educação com resultados expressivos na qualidade de vida da população.

Na Cidade de Vitória, desde 1993, quando assumiu a Prefeitura o atual Senador Paulo Hartung, o Orçamento Municipal triplicou, saindo, mais ou menos, de R\$70 milhões para R\$250 milhões correntes. Quando tinha um orçamento de R\$80 milhões, os impostos municipais – ISS, IPTU, ITBI – representavam 25% do nosso orçamento. Nos quatro anos do ex-Prefeito Paulo Hartung, nos três anos e meio nossos, os impostos municipais passaram para 47% do Orçamento Municipal, sem elevação de alíquota. Isso significa dizer que o esforço de arrecadação própria foi muito importante, que contribuiu para que o município aumentasse a sua capacidade de intervenção e de realização de políticas públicas municipais.

Temos, hoje, praticamente, todo o ensino fundamental municipalizado, com uma rede de pré-escola, de 6 meses a 6 anos, absolutamente importante para uma cidade de 280 mil habitantes, com 55 mil crianças. Os indicadores de aprovação, de evasão são dos melhores deste País.

Na área da saúde, saímos de uma realidade em que praticamente o município não tinha qualquer responsabilidade nessa área. As unidades de saúde mais importantes do município eram administradas pelo Estado. Nesses sete anos e meio, saímos de um comprometimento de 4,8% com saúde, em 1993, para 11,83%, no ano passado, e este ano certamente vai passar de 13%. A previsão é de um crescimento desse percentual, tendo em vista que o Município de Vitória construiu uma rede ambulatorial básica e municipalizou

completamente a política preventiva e a política de promoção da saúde na Cidade de Vitória, que é onde a política de saúde é mais importante – promoção da saúde e prevenção da doença.

Isso significou, portanto, no ano passado, R\$30 milhões de um orçamento de R\$250 milhões. Os indicadores são muito positivos. A mortalidade infantil, nesses sete anos e meio, caiu de 18 por 1000, para 12,2 por 1000, em 1999. Um indicador excelente de saúde em Vitória é o de saúde bucal, tendo em vista o programa "Sorria Vitória", que tem, hoje, 41 mil crianças cadastradas, com um trabalho preventivo a cada três meses.

O índice foi considerado pelo Ministério da Saúde o melhor dentre as capitais brasileiras, que é o índice CPOD, dentes cariados, perdidos ou obturados até os 12 anos. E os preconizados pela OMS é de 3 aos 12 anos, quer dizer: 3 dentes per capita/ano perdidos, obturados ou cariados. O índice de Vitória é de 1,47, o melhor índice de saúde bucal dentre as capitais.

É absolutamente fundamental que os municípios assumam a linha de frente das políticas públicas sociais na área da educação, da saúde, da promoção do desenvolvimento econômico, e que isso seja feito com uma consciência muito grande dos Estados e da União de que é nos municípios que as coisas acontecem.

Agora, é muito importante também que partam da União e dos Estados uma política positiva de incentivo à municipalização. Esta faz-se, como se diz na área econômica, com a política do bastão e da cenoura. Temos tido o bastão, mas não a cenoura. Os Municípios bem geridos, os governos subnacionais bem equilibrados, precisam ter acesso ao crédito e não ser tratados como irresponsáveis. Estamos em um ciclo vicioso. A União trata todos como irresponsáveis, assim não conseguimos sair do ciclo vicioso. Precisamos de mais autonomia e mais responsabilidade para podermos desenvolver políticas públicas.

É curioso como o argumento contra a vinculação não apareça quando se tem que renegociar dívidas irresponsavelmente contraídas. Quando se quer renegociar tal tipo de dívidas contraídas por Estados e Municípios sequer é estabelecido um percentual de receita pública máxima, um teto para comprometer-se com o serviço da dívida. Quando queremos falar a respeito do compromisso sob a ótica do gasto, o argumento não é válido.

Creio que vamos precisar de algumas décadas no Brasil para realmente construirmos um pacto federativo digno. Temos, na realidade, um Estado centralizador. Os Estados e Municípios periféricos têm uma relação subserviente com o poder central, trocam a subserviência por fatores, por cargos, por transferências voluntárias. O mecanismo das transferências voluntárias alimenta a relação de subserviência. Os entes federativos não têm autonomia nem responsabilidade. O sistema de poder está completamente contaminado por essas relações.

Ouvi um depoimento muito interessante do Governador do Acre em um seminário sobre federalismo. S. Ex^a emitiu uma frase com a qual me identifiquei. Temos que caminhar para que, um dia, não haja vinculações no Brasil. Será o dia em que Estados e Municípios também puderem quebrar, em

que puderem ter acesso ao mercado financeiro internacional, em que puderem emitir seus títulos sem carregar o risco Brasil.

Os documentos do Banco Mundial defendem a tese de que a descentralização é necessária, mas não falam em dar acesso aos governos subnacionais, aos mercados internacionais de capitais, que seria uma forma de ajudar Estados e Municípios que têm responsabilidade fiscal e executam políticas públicas com responsabilidade. Como resultado, não ficarão espremidos no que constitui um verdadeiro engessamento. Existe um enorme engessamento no Brasil, pois confunde-se o endividamento irresponsável de uns poucos Municípios(?) com o acesso ao crédito. Como se forma capital sem crédito? Como se faz uma estrada, com cinqüenta anos de vida útil sem uma linha de crédito de trinta anos? Na verdade, os Municípios que ficam com apenas 16% do bolo tributário são responsáveis por 49% da formação de capital fixo no Brasil.

Precisamos de uma inversão. Temos na saúde e na educação, com o Governo Federal, o Fundef e a proposta da PEC. Trata-se de um arremedo do que precisamos em termos de descentralização no Brasil. Precisamos de muito mais. O que já fizemos, com o Fundef, e o que estamos tentando fazer por meio da PEC é um avanço tímido. Para as prefeituras que fazem políticas públicas com responsabilidade, a PEC não está trazendo modificação alguma. Vamos estar causando constrangimentos para Estados e Municípios que não assumiram responsabilidades na execução de políticas públicas sociais nesse período. É claro que nenhuma vinculação é a prova de maus governos. Isso aí não tem jeito! Qualquer mau governo, estadual e municipal, consegue burlar as vinculações. Burla os 25% da educação do nosso conterrâneo, Senador João Calmon, burla o Fundef, burla os 60% do limite de pessoal, burla o limite de endividamento e se endivida irresponsavelmente, burla todas essas limitações. Não existe nenhuma dessas limitações que seja à prova de governos responsáveis e governos incapazes de corresponder à esperança popular.

Agora, penso que essa medida seja de bom tom. Creio que ela vem num momento positivo. Acredito que ela vem se somar ao que foi feito com o Fundef. O Fundef vai resolver o problema da educação no Brasil? Não. Mas é unânime que começou a resolver. Começou a melhorar. Parou de piorar e começou a melhorar. Vitória perde cinco milhões de reais, por ano, com o Fundef. O nosso **per capita** do ensino fundamental é mais de mil reais por criança/ano, pois o nosso salário de professor lá é de R\$ 1.246,00, em média. Ano passado, tivemos apenas 0,3% de reprovação. Temos o orgulho de ter a melhor educação municipal, melhor do que qualquer escola privada, em Vitória. Isso se fez, principalmente, ao longo dos últimos dois governos.

O mesmo está acontecendo também na saúde. Em Vitória, temos defendido a tese de que saúde pública, especialmente a saúde básica, o Programa de Saúde da Família, o cadastramento das pessoas, o atendimento às gestantes, às crianças, aos idosos, aos pacientes de doenças crônicas, aos hipertensos, aos diabéticos, não é para pobre. Saúde pública e educação pública de qualidade é para todo cidadão. E, quem quiser fazer isso, nos

municípios, vai acabar gastando muito mais do que os 25%. Gastamos 35%, com educação, em Vitória, e já vamos gastar rapidamente mais do que a PEC atual apresenta. É impossível fazer um trabalho razoável na educação básica e na atenção básica à saúde, sem investir esses recursos mínimos que aí estão.

Recentemente, o Congresso decidiu também uma outra vinculação nova, que é limitar o gasto da Câmara de Vereadores, absolutamente necessário. Nos Estados Unidos, que são o país mais rico do mundo, lá pelos anos 50, o Judiciário votou uma lei que proibia, em cidades com menos de 200 mil habitantes, o vereador receber dinheiro, receber salário, porque as cidades começaram a quebrar. Então, houve uma decisão federal em que as cidades tiveram que ter legislativos não-remunerados.

Quero dizer que penso até que o Brasil tem poucas cidades. Temos 5.700 cidades, podíamos ter mais. Nos Estados Unidos, há 87 mil cidades, há 180 mil estruturas de poder subnacionais, segundo depoimento, também nesse seminário recente que houve, da Governadora de Dakota do Sul.

No entanto, as responsabilidades são muito desiguais. Você obriga um município de 5 mil habitantes, que não tem nenhum índice de criminalidade, a criar uma comarca, ter juiz, delegado, promotor, companhia da polícia, câmara gastando 15, 20%.

Isso sim! O Brasil precisa, na verdade, de uma grande reforma urbana, para reestrutar os poderes, para permitir a existência de governos metropolitanos, governos de pequenas cidades. Poder-se-iam separar cidades e criar governos de grupos de cidades que vivem problemas afins, não apenas nas regiões metropolitanas, em pequenos municípios, por exemplo, de regiões agrícolas, que vivem uma realidade, tem uma economia comum. Por que não criar um governo daquele grupo de municípios, para o desenvolvimento econômico daquela sub-região? Por que não dar liberdade a que esses governos sejam organizados, de acordo com a realidade de cada Estado, de cada região do país. Creio que isso deveria ser a agenda das reformas, depois das eleições deste ano.

Creio que não conseguimos fazer as grandes reformas no Brasil, porque o mínimo denominador comum daqui de Brasília é muito mínimo, é muito mínimo, não dá para fazer. É preciso dar mais liberdade para que os Estados e as cidades possam criar estruturas e financiar os seus serviços. Mas quero dizer que podem parecer até contraditórios esses meus argumentos a favor de mais descentralização, a favor de mais responsabilidades dos entes federados com a aprovação dessa PEC. Esses parâmetros são mínimos, quem gasta mais de 60% com o pessoal não deve estar fazendo um bom governo; quem não consegue gastar 25% com a educação é impossível estar fazendo um governo decente. Então, são parâmetros mínimos. Quem gastar 20% com o serviço da dívida é porque se endividou irresponsavelmente. São parâmetros mínimos. Nas cidades, quem gasta mais de 5% com Câmara de Vereadores - é um absurdo - está comprando governabilidade com o fisiologismo.

Então, são parâmetros mínimos. E Congresso, ao aprovar essa PEC, vai estar incentivando um processo de responsabilidade fiscal e, mais do que

isso, um processo de responsabilidades com as políticas públicas sociais onde elas são mais públicas, que é perto do cidadão, dos municípios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Agradecendo a manifestação do Prefeito de Vitória, Dr. Luiz Paulo, passamos ao último Prefeito inscrito, de Camaragibe, Dr. Paulo Santana.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Quero apenas salientar o aspecto altamente positivo do desenrolar da reunião. Os governadores e os prefeitos têm dado uma entonação totalmente concreta, objetiva, racional – podem pensar de maneira diferente –; é difícil eu ter acompanhado uma reunião com tanta clareza e tanta disposição positiva no sentido de se buscar aquilo que se deseja.

Faço um apelo a V. Ex^a. Estamos vivendo uma situação realmente atípica. Quer dizer, o normal desta reunião é que ela fosse feita com um amplo debate; quer dizer, que as pessoas falassem e ficassem aqui para assistir os outros e fazer o contraditório. Mas, por uma série de razões, estamos atravessando um momento tão complicado, as pessoas estão falando, expondo e indo embora. E nós não estamos podendo ter - eu gostaria de ter tido - alguns contraditórios, que me parecem da maior importância, porque umas fizeram análises tão fundamentais e tão concretas que fiquei balançando, e agora estou tonto entre um lado e outro.

Então, a proposta que faço a V. Ex^a - e eu acho que ela é muito importante - é que V. Ex^a faça uma publicação única desta reunião, de tudo o que aqui for publicado, e uma ampla distribuição a todos nós, para que pelo menos tenhamos – o que não tivemos chance de ter aqui –, posteriormente, a chance da análise geral, na hora de dar o nosso voto. V. Ex^a disse muito bem, respondendo ao Governador da Bahia, que lamentava vir aqui fazer uma exposição quando o fato já estava decidido e a posição já estava tomada. E V. Ex^a respondeu que não, porque, na verdade, já tinha sido tomada a decisão da Comissão - a Comissão já votou e já vai para o plenário -, mas ficou a decisão de que não se votaria nada em plenário antes desta reunião, e é o que está acontecendo. Mas eu complementaria. Acho que para realmente o que decidimos ser levado a bom tempo deveria haver uma publicação de todos esses pronunciamentos, e entregue a nós, para darmos uma olhada, uma lida, para, na hora de votarmos, termos o conhecimento. Eu tenho dúvida. Houve tantas questões tão claras e precisas que eu gostaria de colocar uma do lado da outra, para, depois, tirar as minhas conclusões.

Então, a proposta que faço é que antes da votação no plenário, V. Ex^a providencie a publicação de todos os pronunciamentos juntos, para que possamos fazer uma profunda análise que, infelizmente, não foi possível.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Respondendo a V. Ex^a, tomei apontamentos sobre depoimentos dos Governadores e dos Prefeitos, de ontem e de hoje, com as suas posições, como forma exatamente de ter um balizamento, uma orientação para o trabalho que eu já pretendia mandar fazer

para a distribuição a todos os Senadores, porque esse é um trabalho que a CCJ pode fazer em benefício da Casa. Aqui estão presentes apenas os membros desta Comissão, mas podemos produzir algo de interesse de toda a Casa e a solicitação de V. Ex^a vem ao encontro daquilo que eram minha intenção.

Como teremos tempo, podemos pegar as notas taquigráficas.

O SR. PEDRO SIMON – Estou atravessando um dos melhores momentos de vida, quando já advinho o pensamento de V. Ex^a.

Isso acontece porque estou no caminho certo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Prefeito de Camaragibe, Dr. Paulo Santana.

Manifesto nosso de acordo à proposta do Senador Pedro Sino.

O SR. PAULO SANTANA – Boa noite, Srs. Senadores.

É com satisfação que vimos aqui falar em nome da nossa pequena Camaragibe e apresentar a nossa posição, que será embasada no que mais sonhamos, qual seja, a erradicação da pobreza no Brasil oferecendo, efetivamente, uma melhor qualidade de vida ao nosso povo.

Saímos de Camaragibe, cidade da região metropolitana do Recife, com 140 mil habitantes, sendo 30 mil desempregados, numa situação bastante difícil de ser administrada, para trazer o depoimento da nossa história a esta Casa.

Com nossos Deputados Federais muitas vezes debatemos problemas locais e, hoje, temos a oportunidade de colocarmos de viva voz o que acontece em nossa cidade.

Citarei o exemplo do recente debate aqui ocorrido sobre a questão do salário mínimo nacional, quando foi dito que, se chegássemos a salário mínimo com tal ou qual valor, poderíamos acabar com os municípios brasileiros.

Em nossa pequena Camaragibe, até maio deste ano, o salário mínimo era de R\$163,17. A partir de 1º de maio deste ano, passou para R\$180,00 e, graças a Deus, não estamos quebrados.

Ano passado, efetivamos mais de 150 obras em nossa cidade. Nosso Orçamento é discutido plenamente com nossa população. Os 25% para a educação foram definidos juntamente com a Conferência Municipal de Educação. Os 13% da saúde foram debatidos com a Conferência Municipal de Saúde e, consequentemente, com a fiscalização e o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

• Argumentar que 13% ou 25% engessam ou limitam o prefeito, levam o prefeito a usar a sua criatividade, pela nossa experiência em Camaragibe, é algo que não acontece, porque o povo discute conosco. A população, os professores e os pais discutem conosco os 25% da educação, assim como o Conselho Municipal da Educação e toda a sociedade acompanham nosso desenvolvimento e cumprimos a meta dos 25%, embora ainda precisemos muito mais do que isso para termos uma educação de melhor qualidade em nossa cidade.

Quanto aos 13% da saúde, os valores também são definidos junto com

a população e, ainda assim, não nos falta criatividade para fazer um bom trabalho na área da saúde.

Recentemente, o Ministério da Saúde convidou-nos para ir à Costa Rica discutir o modelo de saúde deste País. Queremos inverter o modelo centrado no médico, no hospital e na doença. Estamos realizando um debate nacional, suprapartidário, para fazermos um modelo de saúde diferente. Em nossa Camaragibe, 92% dos 140 mil habitantes são recebidos pelo médico-enfermeiro em casa, em sintonia com o Ministério da Saúde, embora tenhamos posições políticas diferentes. Trata-se do Saúde da Família, que cobre 92% da população da nossa cidade.

Esse programa é nacional, suprapartidário - sou do Partidos dos Trabalhadores – pertence ao Movimento Sanitário, que, em 1986, veio a Brasília com mais de cinco mil participantes, lutando para tivéssemos um modelo de saúde diferenciado, universal, hierárquico e descentralizado. Na Constituição de 1988, muitos de V. Ex's conseguiram efetivar um texto que garantiu uma luta social nos Municípios para que pudéssemos hoje chegar a uma situação diferente.

Então não é verdade, pelo menos em relação a Camaragibe*, que o orçamento participativo – em que a população decide as obras da cidade – nos engessou. Pelo menos em nossa experiência, os 13% que a Câmara nos concede não nos engessaram, muito menos os 24% destinados à Educação. Em duas ocasiões, fui Secretário de Saúde daquela cidade. Também sou médico sanitarista e professor da Universidade Federal da Paraíba – materno e infantil. Em 1993, a nossa cidade apresentava um índice de mortalidade infantil, em alguns bairros, de 120 por mil – ou seja, 120 crianças morriam antes de completar um ano. Hoje, depois de apenas sete anos de trabalho, no programa Saúde da Família, Camaragibe* apresenta um índice de mortalidade infantil em torno de 14 por mil. Em nossa cidade, existem situações difíceis, mas estamos atualmente implantando uma maternidade a fim de que esse índice de mortalidade infantil diminua ainda mais.

Também estamos lutando por verbas de saneamento. É importante assegurar que a grande discussão sobre esse assunto não se restringe à privatização ou não. Esse é um falso dilema – o principal é oferecer saneamento público à população brasileira. Essa é a grande decisão que deve ser tomada em nível nacional. O nosso povo precisa ter água de qualidade, tratamento de esgoto e de lixo e drenagem urbana. São as quatro vertentes do saneamento que devem ser resolvidas por esta Casa, sendo definido que, no âmbito local, se o saneamento for discutido para ser municipalizado, debateremos no Município que viés desse setor será privatizado.

A questão hoje relaciona-se a municipalizar o saneamento e a levar recursos aos Prefeitos, que efetivamente deliberam acerca do problema. É preciso que esse assunto seja entregue a nós, porque é lá que o povo pisa na lama, que a fossa estoura e que o cidadão não tem condições reais de resolver sua situação – que reclama água tratada e de qualidade. Se se municipalizar o saneamento no Município com controle social, decidiremos essa questão, que

está centralizada e, por isso, até hoje não foi resolvida. Quando Camaragibe se municipalizou, a partir de 1994, fomos em busca do sistema de saúde e construímos uma equipe suficiente para responder à demanda da cidade, que tem atualmente um dos menores índices de mortalidade infantil do País. Conseguimos resolver problemas sérios, mas ainda há muitas demandas que aguardam solução.

Então, quanto à questão da PEC, os Estados precisam comprometer-se e não ficarão engessados, Srs. Senadores, nem deixarão de ter criatividade. Basta rumar seriamente com controle social. Hoje, quase todos os conselhos municipais de saúde do País são favoráveis à PEC, assim como os nossos conselhos estaduais e os Prefeitos, de modo geral, porque temos a consciência e a certeza de que são as pequenas aldeias que transformam o País, que é imenso. Nascemos em Camaragibe, em Vitória, em Sobral, em Capuí, em Porto Alegre, em qualquer cidade do Acre, no Cruzeiro do Sul ou na pequena Mauá. Nascemos em cidades, e as decisões necessitam ser locais. Os recursos precisam ser descentralizados, havendo ainda controle social. É preciso que a população tenha força e poder, pois é ela que efetivamente sofre as consequências de um país que ainda não tomou a iniciativa de descentralizar e que historicamente se montou na violência.

Se nos reportarmos aos 500 anos deste País, verificaremos que, no início, era legalmente possível matar o índio. Logo depois, também passou a fazer parte da lei trazer negros, matá-los e estuprar mulheres negras. Podia-se fazer isto: açoitar o negro, matá-lo e cometer atos contra suas mulheres. Foi este País que construímos em 500 anos e é contra essa violência-hoje que temos de construir 500 novos anos de país, independentemente de qualquer partido ou situação. Temos de criar uma grande vergonha nacional e fazer como Cristovam Buarque vem pregando, criar uma segunda abolição no Brasil e erradicar a pobreza, com medidas efetivas de trazer ao cidadão local possibilidade de encarar seus problemas, discuti-los e democraticamente resolvê-los.

A PEC da Saúde, hoje, propõe mais uma vez esse caminhar, levar ao Estado uma decisão nacional, assim como se fez com a Lei Amin, de que nossas Câmaras de Vereadores precisavam muito. Localmente, não tínhamos o respaldo destas Casas em âmbito federal, porque o enfrentamento em nível local é muito difícil. Foi preciso essa lei para nos dar a possibilidade de enfrentar. E acho que esta PEC, hoje aqui debatida, vai nos trazer também mais possibilidade de fazer com que, em Camaragibe*, em todas as cidades deste País, possamos ter mais recurso e possibilidade de resolver a Saúde.

Srs. Senadores, aqueles que estão ainda em dúvida não a tenham, porque estamos vindo de Municípios, nosso salário é de R\$180, e Camaragibe* não está quebrada, graças a Deus e à coragem do nosso povo, e vai continuar perseguindo a possibilidade de fazer com que o Município seja forte para que o País efetivamente seja forte. Não haverá país forte se não houver Municípios fortes, capazes de dar ao nosso povo o enfrentamento da pobreza e a situação que precisamos. É essa a posição de Camaragibe e certamente a da grande

maioria dos Prefeitos, que são consequentes e sonham por um país diferente e por novos 500 anos. Se há 500 anos se plantou vento, e hoje se colhe tempestade, queremos dar uma pausa na tempestade e, nesse novo momento, criar um país futuro diferente. Pensem e trabalhem junto com os Municípios, porque lá estão os votos dos senhores e a consciência nacional capaz de transformar este País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com o depoimento do Prefeito Paulo Santana, de Camaragibe, Pernambuco, encerramos a fase de depoimentos. Passemos à fase dos debates. Estão inscritos os Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire, Tião Viana e Sérgio Machado.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as pessoas que poderiam debater conosco, os Governadores, fizeram suas manifestações e foram embora. Então serei breve na minha exposição, para que outros colegas possam pronunciar-se também.

Em primeiro lugar, a causa da Saúde não é político-partidária, nem ideológica. Aqui se procurou acentuar que poderia ser um projeto ou uma proposição de inspiração paulista, o que rebatemos veementemente, uma vez que se trata de uma matéria que foi amplamente discutida há mais de sete anos no âmbito do Congresso Nacional, a começar da Câmara dos Deputados – está presente o Deputado Perondi, um dos grandes lutadores por essa causa e que tem me acompanhado desde a primeira proposta de emenda constitucional que apresentamos, a PEC nº 19, aprovada no primeiro turno e derrubada no segundo. Foi uma matéria, como eu estava dizendo, formulada dentro de um caráter da maior seriedade pela Câmara dos Deputados, que ouviu depoimentos de todo o Brasil, secretários da Saúde dos Estados e Municípios, o próprio Ministério da Saúde. Entidades ligadas à Saúde foram convocadas, enfim, fez-se uma proposta de emenda constitucional consentânea aos interesses do Brasil, conciliadora, no meu ponto de vista, flexível e, de certo modo, até conservadora, uma vez que existem municípios que aplicam entre 16% e 20% de suas receitas próprias em saúde, e a proposta que estamos discutindo começa de um percentual mínimo de 7%. A reação que encontramos não está dentro das prefeituras, porque em média elas estão direcionando recursos da ordem de 16% para a saúde. Mas os Estados têm uma média de aplicação de 8% e alguns deles - inclusive o Estado do Paraná, cujo Governador telefonou hoje para o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador José Agripino, segundo informe que nos foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - aplicam apenas 3% em saúde. Por isso, o Governador do Paraná é contra, porque de 3% ele será obrigado a aplicar um mínimo de 7%. E há Estados, como o de Sergipe, que no ano de eleição aplica 16%, mas quando passa a eleição aplica 7%. É preciso dar um freio e maior responsabilidade social àqueles que não querem contribuir com a saúde da população, àqueles que querem fazer obras que aparecem perante os olhos, obras faraônicas que gastam milhões e milhões, algumas superfaturadas,

enquanto a população mais pobre vive à míngua, atrás dos hospitais, muitas vezes não encontrando o hospital e morrendo no meio do caminho.

Para não me alongar, Sr. Presidente, é de bom alvitre, até para a informação dos Srs. Senadores, dizer que enviamos fax e e-mails para todos os Tribunais de Contas, mas poucos responderam. Como são poucos, vou passar essas informações para os senhores:

Paraná – Aplica 3%, por isso é contra;

Minas Gerais – É favorável. O Governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Franco, é favorável a esta PEC da saúde, mas em 1999 esse Estado aplicou 5,49% e em 1998, 6,88%, quase os 7% que esta PEC está a exigir;

Mato Grosso do Sul – É favorável à PEC. Veio à Comissão a Prefeitura de Campo Grande, o Secretário da Saúde de Mato Grosso do Sul veio representando o Governador, e é favorável. Em 1998, corresponde a 1,10% da despesa realizada pelo Estado. Em 1999, 1,11%. É lógico que o Governador vai ter que subir essa participação de 1,11% para 7%, até atingir o máximo de 12%, de forma paulatina, numa média de 20% ao ano.

Amazonas - Segundo informação do Tribunal de Contas, em 1998 aplicou 12,47% e, em 1999, 20,23% de suas receitas próprias.

Rio Grande do Norte – O Tribunal de Contas do Estado informa que em 1998 foram aplicados 23,55% e, em 1999, 19,64%. Então, o Rio Grande do Norte não tem do que reclamar, deve ser favorável. Naturalmente o atual Governador baseou-se no exemplo de nosso Presidente ex-Governador José Agripino.

O Governador do Distrito Federal também nos enviou – Governador não – o Presidente do Tribunal, Dr. Frederico Augusto Barros, 9,74% em 98 e 10,61% em 99. Em média, Sr. Presidente, os Estados estão gastando 8% no Brasil inteiro e os Municípios 16% e a União? Não podemos esquecer dela. Depois da aprovação da CPMF, cuja cobrança aconteceu pela primeira vez em 1997, tivemos um decréscimo ao invés de um aumento em relação ao ano de 1995.

Em 1995, a União aplicou aproximadamente 22 milhões em saúde. Em 1996, 17 milhões. Em 1997, 20 milhões. Em 1998, 19 milhões apesar da CPMF. Em 1999, 20 milhões e a previsão é a de que em 2000 serão aplicados 20 milhões. Tenho outros dados que se referem às regiões que confirmam que a média é de 16% para os Municípios e 8% para os Estados.

Foi feita aqui uma afirmação pelo Governador do Ceará que não podemos deixar de rebater. Ele disse que os índices, as receitas vinculadas têm servido para a manipulação, para atos de corrupção e fraude e até nos deu o exemplo do Fundef.

A Câmara dos Deputados está tentando, para coibir tais abusos, implementar ou implantar uma CPI visando investigar as denúncias. Uma vez que o Governador fez a denúncia que considero muito séria e que se trata de um Governador do PSDB, do partido do Presidente da República, a Câmara dos Deputados, que tomou a iniciativa, deve levar em conta a denúncia que foi

feita de forma expressa pelo Governador Tasso Jereissati (*) de que está havendo fraude na aplicação dos recursos da educação.

E, afinal, Sr. Presidente, foi graças à vinculação defendida por anos a fio pelo Senador João Calmon do Estado do Espírito Santo, da terra de nosso companheiro e amigo, Senador Paulo Hartung, graças a sua luta é que a educação teve assegurada na Constituição uma participação de 25% do orçamento, o que certamente foi o que melhorou não só a qualidade como o atendimento quantitativo em todo o Brasil de estudantes das mais variadas classes sociais.

Ocorre que a emenda é equilibrada porque vai ao encontro da realidade nacional e obrigará a que não somente o Governo da União, mas os governos dos Estados se somem aos Municípios, a maioria dos quais estão atendendo às reivindicações da população local e que esses Governadores se some à pretensão que não é minha, não é do Senado Federal, mas é da população que vive em todos os recantos do Brasil sofrendo as consequências de um mau atendimento ao setor saúde, uma vez que, apesar da aprovação da CPMF, o Governo Federal insiste em retirar recursos dela e não cumpre o compromisso que assumiu conosco quando da aprovação da matéria.

Tirou esse ano, com a aprovação da DRU, nada menos que dois bilhões de reais da saúde que não deveria ter retirado. Apresentei uma emenda nesse sentido para ressalvar que a saúde não entrasse na DRU, mas infelizmente a maioria da base governamental resolveu derrubar a nossa emenda que implicou em uma perda irreparável para o setor saúde.

De modo que espero que no Plenário do Senado Federal essa matéria seja debatida em profundidade inclusive colhendo-se o depoimento dos senhores Governadores e Prefeitos, uns contrários e outros favoráveis, para que sirvam de base aos nossos Senadores, como sugeriu o Senador Pedro Simon, para uma votação que, penso eu, será da mais alta validade, favorável à aprovação desta PEC.

Quero ressaltar que os Prefeitos Municipais falaram todos de forma até parlamentar. Falou o nosso Célio de Castro, Prefeito de Belo Horizonte, que, por uma coincidência muito feliz, é do Partido Socialista Brasileiro, que apresentou argumentos não só jurídicos, mas também argumentos de mérito. Parecia até que era o próprio Relator. Então, os meus argumentos são os mesmos do Prefeito Célio de Castro para aprovação desta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, para se manifestar, o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acredito que o Relator da matéria definiu bem esse final de reunião. Não tenho muito o que debater, porque todos os aqui presentes são favoráveis à PEC. Não sobrou nenhum defensor. Fica meio difícil ficarmos aqui argumentando... Não é problema de convencimento, mas de confronto. Aqui era interessante se ter confronto. Por exemplo, uma idéia que passa e que, evidentemente, não se sustenta do ponto de vista jurídico é o problema da constitucionalidade. Estamos votando uma emenda

constitucional. Isso só aconteceu, e aconteceu aqui num determinado momento, e o Supremo Tribunal considerou uma emenda constitucional inconstitucional, esse absurdo dos absurdos, por conta de uma idéia que se passou da cláusula pétrea, com extensão das imunidades tributárias. É porque mexia-se com a Igreja, com os sindicatos e com os jornais. É o caso da CPMF na época do Governo Itamar. Eu, como Líder, encaminhei, foi aprovado, mas consideraram inconstitucional. Emenda constitucional ser considerada inconstitucional, até porque ela não pode tramitar, como no caso da cláusula pétrea. É o que diz a Constituição. É um outro assunto, é só para dizer. O problema da vinculação não é inconstitucional, até porque existem várias vinculações na Constituição, e essa é mais uma vinculação que revoga o artigo que dizia que não poderia haver vinculação. Abri exceção para essa. Na própria proposta de emenda, derruba, não tem argumento.

O outro argumento de ordem técnica, de que vinculação é uma determinação, poderíamos até dizer, rígida de prioridades quando a vida indica que você pode ter mudanças de prioridade, é verdadeiro. Não se deve enrijecer o orçamento, as prioridades devem ser definidas. Mas, infelizmente, o Brasil não tem administradores que primaram por boas definições de prioridade. Então, foi importante para dizer que ainda estamos muito longe de alcançarmos, na educação, um rendimento melhor do que sofrível, e isso se deve, em parte, à vinculação, porque sem vinculação talvez fosse mais sofrível ainda. Lamentavelmente, a verdade é essa. Se não houver a vinculação definindo uma certa prioridade, não vamos ter prioridade alguma, porque talvez seja mais fácil para os administradores deste País construírem as pontes que nada ligam, construírem os viadutos, construírem as cidades, para uma minoria privilegiada, não atendendo aquilo que é básico, da dignidade, da qualidade de vida.

No caso da saúde, vem, nesse rastro de uma experiência minimamente bem sucedida de vinculação para definição de prioridade. Eu aqui poderia acrescentar, talvez, uma perspectiva muito minha, que continuo acreditando, embora a questão da estatização da economia esteja superada, porque não acredito que seja mais transição socialista, continuo imaginando que, talvez, uma sociedade socialista dê melhor qualidade de vida e maior dignidade. E um caso concreto de que é necessária a socialização, até porque essa socialização deu certo no mundo, é na área da saúde. Não tem porque, então, eu não ficar afirmando muito concretamente que nessa área se tem que definir prioridade vinculada, para ver ser as administrações, independentemente de seus critérios, começam a tentar socializar a Medicina, tal como faz, muito modestamente por conta das condições nordestinas, mas com grande sucesso, o nosso companheiro de Camaragibe*, em Pernambuco, que veio ajudar a todos nós pernambucanos nessa luta, já que o Prefeito da Capital não nos ajuda.

Assim, teríamos vários outros argumentos. O Governador Almir Gabriel e os Prefeitos que aqui falaram derrubaram muitos dos argumentos a respeito do que isso significaria em termos de equilíbrio fiscal, de responsabilidade

fiscal e da própria administração financeira que os Estados e Municípios poderiam ter. Disseram aqui qual seria o impacto dessas ações nas arrecadações municipais e estaduais.

Mas a grande maioria dos que são contra preferem enfrentar a questão fiscal, podendo retirar daquilo que não tem nenhuma vinculação, de uma área para a qual não exista grande pressão social, jogando nas costas do Governo Federal. A questão é tranquila.

Para muitos, o SUS é muito mais a continuidade do Inamps do que outro sistema que dá responsabilidade particularmente aos Municípios. É como se fosse o antigo Inamps: "tem-se que buscar dinheiro do SUS, do Governo Federal". Dizem isso sem nenhuma responsabilidade. E vêm mais recursos do Governo Federal e, com eles, a justificativa para que Estados e Municípios menos apliquem. Infelizmente, é o que tem ocorrido particularmente com aqueles que não têm responsabilidade social, não apenas fiscal, pois saúde é questão de responsabilidade social. Fazem isso como se essa questão ainda pudesse ser discutida, como fez o Sr. Mailson da Nóbrega, secundado pelo nosso Prefeito de Recife. Trata-se de um argumento falacioso, porque falso. Fazem-se contas de gastos com pessoal, com educação e com saúde. E o resultado cobre todos os recursos do Município ou do Estado, o que não é verdade, até porque, quando se fala de educação ou de saúde, fala-se em pessoal e em custeio. Não se pode contar duplamente. É uma falsidade.

É importante estarmos discutindo a questão, pois esse argumento foi expedido por alguns dos que se posicionaram contrários à emenda. Assim, é importante haver o contraditório, e não houve.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Freire, com relação ao aumento da participação da União, logicamente que esta vai aplicar tais recursos nos Municípios e Estados. Assim, eles serão beneficiados com o acréscimo a ser determinado pela PEC.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Aproveito para dizer que talvez o equívoco do Governador do Ceará não tenha sido o problema da vinculação, já que S. Ex^a disse que até a vinculação ajuda a descobrir a manipulação ou má aplicação. Acredito que S. Ex^a se confundiu. S. Ex^a conhece bem o Fundef, porque houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia para analisar recursos desviados do Fundef. O seu equívoco foi comparar, por exemplo, Campinas com um dos menores Municípios do Nordeste.

Esse processo vai ajudar, porque, quando determinamos a obrigatoriedade e o tratamento igual, dizemos que aquele que mais aplica hoje não será prejudicado por aquele que nada aplica e que transfere o atendimento muitas vezes básico de saúde para outros Municípios. Poderemos oferecer, assim, a possibilidade de o Governo Federal utilizar a eqüidade para atender àqueles que possuem menos recursos aplicados em Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – E a PEC prevê isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Assim, foge-se da armadilha perversa, que é o financiamento da saúde no País, da complexidade e do pagamento da doença. O Governador da Bahia parecia um oposicionista.

Gostaria que S. Ex^a dissesse o que disse quando tivéssemos de discutir o que é destinado para a saúde privada, que é outro problema que deve ser enfrentado no País, e para a atividade médica.

O médico deve ir para onde for necessário, pelo menos durante certo período, para o exercício regular da profissão. Isso é intervenção, não tem de haver lógica de mercado. Estou apresentando um projeto nesse sentido que pode ser polêmico. Não há por que discutir que um médico tenha dois empregos. Ele deve permanecer com um e consolidar, em termos do horário de trabalho, em termos do que ganha hoje.. Não tem que haver diminuição nenhuma de ganho, mas vai melhorar inclusive o seu rendimento e a própria dignidade da sua profissão, se ficar num único lugar.

Pode-se discutir, como eu estou querendo discutir, que tem que ser exigido dos profissionais de saúde quarenta horas semanais num sistema público de saúde; bem remunerados, evidentemente, não precisa ninguém ressaltar isso. Mas temos que começar a discutir seriamente o problema de socialização da medicina e da saúde neste País. Se essa PEC não vai encaminhar muito celeremente para esse objetivo, pelo menos ajuda. É um primeiro passo, um passo importante, e por isso tem o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrando a lista de inscritos, o Senador Sérgio Machado tem a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Srs. Governadores, Srs. Prefeitos, Srs. Secretários, nós tivemos nesta tarde um debate bastante rico e que tem como pano de fundo principal, a meu ver, que a saúde continua sendo um problema no Brasil, e nós, para podermos dar um salto de qualidade, temos que investir mais. E esse investimento tem quer ser feito em parceria entre os três níveis de governo, do contrário, vamos ficar fazendo o discurso e a doença vai continuar existindo, sobretudo nas regiões mais pobres.

O que se está fazendo é uma vinculação por um prazo de cinco anos, para que possamos colocar os três níveis de poder investindo naquilo que é um grande problema do Brasil e sem o qual nós não temos a cidadania, porque, sem saúde, nós não temos educação, nós não temos trabalho, não temos direito à vida e não temos perspectiva no futuro.

A grande discussão é essa: nós precisamos conseguir mais dinheiro para a saúde. O Governo Federal já está investindo dois terços. Há Municípios, como vimos aqui Belo Horizonte, que estão gastando 18%. Vitória já está gastando 13%, há uma série de Estados que estão acima, e outros estão gastando 1%. Então, na hora em que isso acontece, nós fazemos a distribuição ao inverso, e quem paga a conta é quem precisa da saúde pública, que é a população mais pobre. Então, essa emenda vem numa boa hora. Ela representa uma coisa que é uma aspiração da população brasileira e que não tem como melhorarmos o nível da saúde a partir desse patamar se não forem investidos mais recursos e sem que possamos fazer uma aplicação racional da utilização. Vimos aqui algumas estatísticas de alguns Municípios que investiram em saúde e atingiram níveis de qualidade de vida e de redução de

mortalidade bastante elevados. Quando se fala de saúde, estamos pensando na saúde preventiva e curativa, porque, inclusive, temos os maiores investimentos em saneamento do Brasil via SUS. E o que é saúde? É vacinação, comida, água tratada e saneamento. Essa é a maior saúde que podemos fazer, que é a saúde preventiva, e esse tem que ser o nosso grande objetivo:

Então, eu creio que está todo mundo de acordo com essa necessidade. Ninguém discute no Brasil que precisamos investir mais em saúde. Não se pode pedir mais do Governo Federal, porque ele está investindo dois terços. Ele assumiu um compromisso de ampliar em 5% no primeiro ano e, a partir daí, crescer pelo PIB nominal, o que significa o crescimento do PIB real mais a inflação, o que dá uma garantia de que durante cinco anos vamos ter um investimento bastante razoável. Então, é isso: vinculação, nós já temos 33. Essa é uma vinculação fundamental, porque representa a vida. Por isso é que eu defendo a aprovação dessa PEC, porque eu penso que ela vai representar um grande avanço, ela vai representar exatamente focarmos naquilo que é a principal necessidade, para que possamos, a partir daí, dizer que precisamos melhorar e avançar na qualidade da saúde. E isso não é possível sem um investimento garantido, porque o que vimos aqui nos depoimentos é que quem investiu em saúde alcançou resultados bastante propícios, e é isso que nós precisamos para os Municípios mais pobres. Eu penso que essa PEC vai fazer uma distribuição de renda e vai garantir que o Governo Federal possa concentrar esses recursos naqueles que têm menos e cumprir o verdadeiro papel, que é fazer o equilíbrio social e garantir uma qualidade de saúde, para que possamos ter a cidadania que todos nós almejamos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de encerrar, eu gostaria...

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, pela ordem. Eu não vou me estender na minha consideração. Não sou membro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nem por isso deixa de ter direito de opinar.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu só quero parabenizá-lo, Sr. Presidente. Não colocaria defeito nenhum nesta reunião, que foi muito rica. Ela seria melhor se todos tivessem permanecido até o final e pudéssemos ter estabelecido o contraditório. Isso não foi possível. Mesmo assim, o Senador Pedro Simon foi muito feliz na proposta. Os Anais desta reunião são mais do que suficientes para formar opinião sobre o assunto.

A posição do Partido que lidero no Senado, o PPS, é muito clara. Desde o início, o Senador Roberto Freire lutou para que essa matéria voltasse a tramitar. Somos daqueles que temos grande admiração por muitos Parlamentares nesta Casa, particularmente, pelo Senador Antonio Carlos Valadares, pela luta que tem travado com brilhantismo e garra.

Tenho certeza de que esta reunião e a sua repercussão já formam opinião. Temos de ir ao Plenário decidir esta questão, no meu modo de pensar, aprovar a PEC e dotar o País de mais responsabilidade social nos três níveis de Governo. É disso que precisamos.

Muito obrigado por me conceder a exceção para falar quando já havia esgotado o tempo para as inscrições. Parabenizo-o, Sr. Presidente, e a esta Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Antes de V. Ex^a encerrar, eu gostaria de fazer um registro. V. Ex^as sabem que o PSB no Senado só tem três Senadores, ou seja, jamais teria possibilidade de, pelo Regimento Interno, indicar o relator desta matéria.

Por isso, neste instante, agradeço ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, num gesto democrático que valorizo, resolveu escolher um Senador da Oposição, cujo Partido tem apenas três Parlamentares, mas que é um Senador que se vinculou à Saúde. Em se tratando de recursos vinculados, S. Ex^a, num ato de generosidade, resolveu me indicar relator dessa matéria, a quem agradeço e a todos os Partidos políticos que fazem parte desta Casa, que permitiram que essa indicação tivesse o beneplácito de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Eu gostaria de fazer considerações finais e muito rápidas.

Seria muito melhor se o debate, ao final, pudesse ter-se processado entre os que vieram trazer opinião e os Senadores que vão votar. Entretanto, muitos Governadores e Prefeitos que aqui vieram fizeram um grande esforço porque vieram e já voltaram para os seus Estados. Vieram para atender a essa convocação e para trazer sua contribuição no sentido de aprovar ou rejeitar a PEC. Foi feito um grande esforço pela CCJC para convidar, manter contatos, trazer Governadores e Prefeitos e, ao final, recolher o resultado que será transscrito pelas notas taquigráficas e pelo trabalho que já determinei ser feito pela Secretaria da Comissão de compilação de argumentos a favor e contra. De modo que possamos, com o trabalho desta noite, oferecer subsídios aos Senadores para votarem com consciência, pela opinião de quem vive o dia-a-dia, de quem tem a obrigação de levar à população saúde de boa qualidade, que são os prefeitos e os governadores. Já fui Prefeito e Governador e sei o que é isso. Cumprimos com nossa obrigação.

Agradeço ao Governo do Acre, que aqui esteve representado pelo seu Vice-Governador, Sr. Edson Simões*; ao Governador do Ceará Tasso Jereissati; ao Governador da Paraíba José Maranhão; do Pará, Sr. Almir Gabriel; da Bahia, Sr. César Borges; do Piauí, Sr. Francisco de Assis Moraes; ao Governo de Goiás aqui representado pelo seu Secretário de Saúde; ao Governador Jaime Lerner*, que me manifestou por telefone sua posição; ao Prefeito de Campo Grande, Teresina, Belo Horizonte, Vitória, Sobral, Camaragibe pelas manifestações pessoais que trouxeram a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 150.* Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

* Alterado pela Emenda Constitucional nº 3/93.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda

e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contra-prestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as formalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

EMENDAS CONSTITUCIONAIS

Emenda Constitucional nº 3 de 17 de março de 1993

Altera dispositivos da Constituição Federal

As Medidas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Emenda Constitucional nº 10, de 1996*

Altera os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

Emenda Constitucional nº 12, de 1996*

Outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de naturezas financeira.

Emenda Constitucional nº 14, de 1996*

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Emenda Constitucional Nº 17, de 1997*

Altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

Emenda Constitucional nº 27, de 2000

Acresceta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo a desvinculação de arrecadação de impostos e contribuições sociais da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há 15 anos morria Tancredo Neves. É um tempo em que as névoas e as garoas da memória descem e encobrem os homens.

Venho a esta tribuna, por um dever de consciência, recordar essa figura excepcional da História bra-

sileira, a quem deve o País uma análise correta e abrangente do talento político e papel decisivo desempenhado por ele em momentos cruciais de nossa vida republicana.

Já muito se escreveu neste País sobre o "espírito de conciliação" que se aponta como um dos pilares da longevidade do Segundo Reinado. O centro da ação política de Tancredo Neves reside justamente nesse espírito histórico de conciliação. Os franceses dizem que não existe democracia sem l'**éprit de minorité**. Posso estender essa concepção para afirmar que não existe o verdadeiro democrata se dentro dele não existe o conciliador.

Conciliar é admitir que não somos os donos da verdade e que nossas idéias podem conviver com outras idéias. É o campo da pluralidade, muito difícil de chegar na política, onde muitas vezes se torna como inaceitável a própria convivência. Mas essa postura é a do político menor, aquele que limita suas obrigações às suas verdades e aos interesses de seus Partidos e facções.

O outro terreno é o dos estadistas quando, acima da política, está o interesse de todos. Para isso é necessário tecer alianças, articular, ceder, ter paciência, prudência e, sobretudo, espírito público, fora do caráter pessoal e do caráter partidário.

Tancredo definia que a conciliação não podia ser confundida com um mero oportunismo, mas uma opção pragmática e circunstancial para um "legítimo meio de resolução de conflitos vividos pela sociedade".

É dele a definição: "Sou um pragmático e conciliador na ação, mas sou inflexível em matéria de princípios. Sempre que você transige em princípios, ganha um episódio, mas apenas um episódio. Perde na permanência e na substância." São palavras de Tancredo Neves.

Os extremistas e radicais nunca transformaram o mundo. A revolução e a revolta são as responsáveis pelos momentos mais tristes e sangrentos da história universal. A luta contra a iniquidade é mais eficaz pela denúncia que pela violência. A denúncia acaba com a iniquidade. A violência cria uma nova iniquidade.

Desejo situar Tancredo Neves na continuidade dessa linha histórica da conciliação que construiu e assegurou a permanência do Brasil.

Vejamos o Segundo Reinado: o Imperador era sempre inclinado ao diálogo e à moderação, graças a uma unidade subjacente de interesses de classe comandando a política interna, mesmo nas horas de grande tensão emocional, como no período que se

seguiu à Regência e o das guerras do Prata. A política era uma arte da aristocracia rural, que influía na formação dos quadros do Estado e da elite. Daí essa "situação de equilíbrio" que Euclides da Cunha atribuiu ao Segundo Reinado e cuja descrição mais famosa e, ao mesmo tempo, mordaz, está contida na "bouteade" de Holanda Cavalcanti: "Não há nada mais parecido com um Saquarema do que um Luzia no poder." Foi tão forte esse espírito de conciliação no Brasil em defesa do regime monárquico que o seu mais ferrenho inimigo, Justiniano José da Rocha, terminou aceitando, como "fruto do tempo", o Ministério de 7 de setembro de 1853, presidido pelo então Marquês do Paraná, justamente denominado de "Ministério da Conciliação".

Cito essa fase da nossa História para fixar que há grande diferença entre Tancredo e o seu herói, o Marquês do Paraná – e ele que sempre dizia que tinha como farol o Marquês do Paraná: o tipo de conciliação que cada um deles exerceu na História do Brasil.

Não foi esse tipo de conciliação de Paraná, fundado na preservação do **statu quo**, que caracterizou Tancredo Neves. Ele viveu um tempo de dilaceração da sociedade e da própria humanidade. Um tempo descrito por outro grande mineiro de sua geração como um "Tempo de partidos. De homens partidos". Foi assim que Carlos Drummond de Andrade marcou, em seus versos, essa época. Um tempo de antagonismos ideológicos inconciliáveis que, expostos pelos novos meios de comunicação do Século XX, intensificam-se perante a opinião pública e tornam muito mais difícil a aproximação, sobretudo a conciliação política. Pois foi justamente nesse tempo, diferente daquele tempo em que as posições políticas eram beatificadas ou satanizadas em função da bipolaridade ideológica, que Tancredo exerceu, com grande sabedoria e orgulhosa humildade, o sacerdócio da conciliação.

Falo hoje por um dever de consciência. Tancredo é uma falta que não pode um só momento deixar de ser invocada e uma saudade que não permite passar um só dia sem doer.

Cada vez mais fica nítida, em nossa História, a figura de Tancredo Neves como Patrono da Democracia, o construtor da transição democrática, o mártir da liberdade política.

Muitas vezes tenho afirmado que Tancredo Neves foi o homem preparado pela História para aquele momento difícil que o País viveu. Ninguém melhor do que ele seria capaz de construir o Brasil em que hoje vivemos, de uma democracia exemplar, em que a so-

ciedade civil questiona e, num sistema de capilaridade, se derrama por todo o tecido social em organizações de classe, categorias, crenças, bairros, ruas, clubes, associações. A opinião pública, nova interlocutora da sociedade democrática, participa, expressa-se numa mídia viva, moderna, livre, sem limites, e ajuda o País a melhorar seus costumes políticos num combate sistemático contra os abusos e desvios do poder. É natural que, nesses momentos inaugurais, os excessos aconteçam. Mas o tempo os corrigirá.

Um provérbio chinês diz que, toda vez em que se vai beber água num poço, deve-se lembrar quem descobriu o poço.

Depois que deixei o Governo, recusei-me a discuti-lo, a defender-me, a dedicar-me à arte do ressentimento, da lamúria ou da exaltação. Invoquei mesmo um poema de Miguel Torga sobre Afonso de Albuquerque, que foi Vice-Rei da Índia, para justificar minha conduta: "Do que fiz e do que não fiz não cuido agora; as Índias todas falarão por mim." E incorporei ao meu comportamento a lição de George Washington, quando disse: "Sem nenhum ressentimento ou inveja, resolvi ficar satisfeito com todos."

Minha grande missão, da qual tenho profundo orgulho, foi a de administrar o legado de Tancredo Neves.

Ele nunca foi um cientista político nem pensador. Não era de enredar-se em doutrinas. Era um tático e um estrategista.

Toda sua vida foi dedicada a encontrar caminhos para o Brasil, com as virtudes que só estadistas possuem – repito –, da paciência, da prudência, da compreensão, do diálogo, sem que isso implicasse abdicar dos seus princípios.

Seu momento mais alto foi quando articulou a transição democrática, restaurou a democracia no Brasil, promoveu a alternância do poder sem dividir a casa, sem deixar hipóteses de tutela – e isso é muito importante – fato inédito que não ocorreu em nenhum país da América Latina nem em nenhum país que tenha vivido um ciclo de autoritarismo.

Ele restaurou a linha histórica do Brasil que, ao contrário da América Espanhola, não construiu a sua unidade nem o seu Estado-Nação no sangue dos seus irmãos e nas cruéis batalhas de hegemonias feudais. Tancredo construiu essa etapa importante do País como um oleiro, trabalhando pacientemente o seu barro. E o fez com o cuidado, a sabedoria e a capacidade em que ninguém o superava.

Reafirmo: a História o preparou para aquele instante. Ele foi o tático e o estrategista dessas grandes

causas. Tinha uma experiência dos homens e da política alicerçada nos cargos que exerceu de Vereador e Presidente da Câmara de São João Del Rei, passando por todos os cargos da República até a Presidência da República.

O líder é aquele que consegue harmonizar vontades, unificá-las com determinado objetivo. Por isso mesmo, liderar não é uma tarefa solitária; necessita de adeptos, de coadjuvantes, de co-autores, de seguidores. Tancredo Neves liderava líderes e, nesse nível, como dizia Guimarães Rosa em relação à vida, liderar é muito perigoso.

Ele corria esse perigo permanentemente, até mesmo porque essa atividade política é feita num terreno de vaidades, interesses, frustrações, invejas, ciúmes e todos os pecados capitais do exercício de comandar.

A saída do Estado autoritário para o Estado de Direito podia ter duas estradas: a da violência, da tomada do poder pela armas, pela revolução sangrenta. Esta, sem dúvida, seria a escolha de exaltados em que nos devemos reconhecer que são sempre plenos de idealismo e de coragem. Mas, aqui e no mundo inteiro, essa virtude tem custado sangue e sacrifício. No nosso caso, não se vislumbrava nessa saída nenhuma chance. O outro caminho, o da denúncia, da luta contra os erros, da pregação, da permanente vigilância e da demonstração da injustiça. Foi o caminho que ele escolheu. O caminho da política. Tancredo sempre acreditou nesse caminho que, ao contrário do que pode parecer, possui maiores perigos, exige maior coragem, maiores sacrifícios.

No primeiro caminho, a única preocupação é com a morte, com o sacrifício pessoal; no segundo, com a vida, com a sobrevivência de todos. Todos. Nessa palavra-chave está a chave do homem de estado. Quem melhor o definiu foi Tiradentes.

Nos autos da devassa existe uma passagem na qual se relata que, para demonstrar a prova do crime de Tiradentes, foi armada uma cilada, para que ficasse provado que Tiradentes estava conspirando. Ele foi levado perante duas testemunhas do Rei que ali estavam para comprovar o desvio de sua conduta e o possível seu ex-amigo e conspirador lhe diz:

"Eu aqui estou a trabalhar para ti".

E Tiradentes responde:

"E eu, a trabalhar para todos".

Considero essa simples passagem dos autos da devassa como a mais precisa e mais sintética demonstração do grande estadista. Tancredo tem a

marca de pensar em todos. Toda a sua vida é marcada pela palavra conciliação, pela busca de servir a todos. Não era sem motivo que ele considerava Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná, que chefiou o Gabinete de Conciliação, como o seu ídolo, a pessoa que ele mais admirava na história do Brasil.

Quando a história conduz Tancredo Neves ao comando das difíceis articulações para o fim do regime autoritário, ele não chega com as mãos vazias. Já era o ponto de referência, quando se desejava unir, neste País.

Quando Getúlio se suicida, é Tancredo Neves quem vai falar no seu túmulo. O País vive um instante de grande comoção, os sentimentos estão em combustão. À beira do túmulo de Getúlio estão as lágrimas, mas também estão as cobranças e as revoltas, estão os desejos de revanche.

Nestes momentos, a sedução do político é usar a tragédia para usufruir dividendos, destruir os adversários, estimular o povo à vingança.

Disto, encontramos exemplos emblemáticos na literatura e na história. Lembremos o discurso de Marco Antônio à beira do cadáver de César, com o povo ali em volta. Então ele diz:

"Quem tem lágrimas prepare-se para derramá-las".

E apontando para o manto de César, diz:

"Todos conhecem esse manto..."

Capaz de levantar vossas almas e pôr a língua em cada ferimento de César, capaz de mover as pedras de Roma, até se levantarem, revoltadas".

"Queimaremos a casa de Brutus."

"Avante! Vamos agarrar os conspiradores".

Era o seu discurso. Mas Marco Antônio, ele mesmo dizia: "Sou um homem simples e tosco." Não era um estadista; era simplesmente um político oportunista.

Tancredo Neves não era esse tipo de político; era a sublimação do político, era o estadista.

Vamos fazer a comparação do discurso de Marco Antônio como um exemplo iconográfico e o discurso de Tancredo à beira do túmulo de Getúlio Vargas naquele manhã fria de São Borja:

"Com minhas palavras não desejo agitar a opinião pública nem trazer um elemen-

to a mais para a instabilidade política na morte de Vargas". "Por isso vos falo nesses termos, ditados pela verdade e pela franqueza."

Podemos sentir a dimensão do espírito e da grandeza deste homem público que teve o Brasil.

Naquela manhã também – não resisto –, ao ouvir a voz de Oswaldo Aranha, quando disse: "O teu apelo – apontava para o cadáver de Getúlio – será atendido. Tudo faremos para atendê-lo, para que o Brasil não viva dirigido por ódios, por sentimentos subalternos nem por vinganças ou recriminações, mas dentro da realidade generosa e fraterna".

Assim falaram esses homens naquele momento trágico da História do Brasil.

Dias antes, Getúlio ouvira o seu filho Luthero propor-lhe: "Vamos levantar as barricadas. Vamos armar ninhos de metralhadoras. Vamos levantar o Rio Grande do Sul". E Getúlio responde: "De jeito nenhum. Não quero ver sangue nem luta. A única morte que admito aqui é a minha. De mais ninguém".

Esses episódios mostram perfeitamente como esses grandes homens conduziram os momentos mais difíceis da vida nacional.

Mas não é somente aí.

Como disse, Tancredo não chega de mãos limpas e vazias. Vem a crise de 1961, da renúncia de Jânio. Negocia-se. As paixões e interesses políticos estão na mesa, de forma irreconciliável. Nestes momentos, o que menos se pode exigir é que os perdedores não sejam atingidos pelo sentimento de revanche.

Havia o exército da legalidade no Sul, uma opinião pública dividida chamando em defesa da continuidade democrática. Havia uma imensa gama de interesses que se sentiam legítimos na eleição de Jânio Quadros e frustrados ali estavam, querendo a quebra do regime, com apoio militar, dispostos a tudo. Era o confronto.

A hora do confronto é a hora da política. Mas tem de se encontrar sempre um homem que assegure que a solução não seja a dissolução. Que resolva um caso emergente para não surgir outro maior. Quantas vezes houve situações dessa natureza?

Naquele instante, só havia um homem para essa tarefa, que foi aceito por todos. E quando se diz que Jango Goulart foi empossado – e criam-se várias teses –, meu testemunho, de quem viveu os fatos naqueles tempos, é de que foi o penhor do equilíbrio de Tancredo Neves, à frente do Governo Parlamentarista, a chave da solução. O Presidente Antonio Carlos

Magalhães estava presente no Congresso Nacional àquela época.

Como Tancredo Neves exerceu a sua capacidade de negociar, como formou um gabinete que, na sua heterogeneidade, tinha unidade de objetivos? Quais eram eles? Manter Jango no poder? Uma questão pessoal? Não. Era atravessar uma etapa. E ele o fez admiravelmente bem. Em seguida, consegui quase um milagre: baixou a temperatura política do País, com a sua capacidade, com o seu temperamento, e impessoalizou sua tarefa.

Muitas vezes nos esquecemos de pequenos fatos que são demonstrativos de momentos fundamentais. É desse período uma das suas mais brilhantes tarefas que mostram o temperamento de Tancredo Neves, talvez a única em nossa história, de uma engenharia dessa natureza. Ele consegue que Jango viaje aos Estados Unidos, na era Kennedy, acompanhado de todos – todos – os Presidentes de Partido do Brasil. Mostrava, assim, à comunidade internacional, o clima de normalidade depois do vendaval por que tínhamos passado. E foi assim que tentou e negociau a dívida externa, unindo o Brasil em torno de uma questão vital naquele momento.

Mas é o mesmo Tancredo Neves, grande tático, que, depois de cumprir essa tarefa de evitar a ruptura do regime, ao renunciar o mandato de Primeiro Ministro para candidatar-se a Deputado, denuncia o Parlamentarismo como uma solução injusta para uma crise e, uma vez que esta foi superada, com toda a coragem, ele pedia o regresso do Presidencialismo.

É o mesmo Tancredo Neves que tenta mudanças no Governo Goulart, condena a rebelião dos cabos e sargentos, procura evitar a derrocada das instituições que ele mesmo salvava. Mas sem resultado. O PSD todo apóia a Revolução de 1964, e ele, solitário, é o único a não votar em Castelo Branco, de quem era amigo pessoal. Afirma: "Sou conciliador, mas em matéria de princípios não transijo." Castelo Branco, também num gesto de grandeza, escreve em letras vermelhas no processo em que a linha dura propõe a cassação de Tancredo: "Este, não!"

Tancredo Neves sabia que nem a Revolução nem a sedição iriam derrubar o regime autoritário. Era a competente negociação política, a sua arte, a arte que sabia construir e manejar.

Em março de 1978, Tancredo torna-se líder da Bancada do MDB na Câmara. Em novembro, mês que acaba o bipartidarismo, elege-se Senador. Articula, então, a criação do Partido Popular – PP, de centro, que reúne dissidentes do MDB e da Arena, in-

clusive o histórico rival Magalhães Pinto, na solução mineira que tanto gostava: Tancredo é o presidente, e Magalhães, o presidente de honra. É a tentativa de criar uma opção de poder de centro, democrática, diferenciada de uma esquerda radical e de uma direita também radical. No final de 1981, o Governo Figueiredo passa o voto vinculado e abate o PP, que então se funde com o PMDB. No final de 1978, cai o AI-5, de uma Emenda Constitucional da qual fui Relator no Congresso Nacional.

Eleito Governador de Minas em 82, Tancredo assume, em março de 83, e prossegue a luta pela redemocratização. *O primeiro compromisso de Minas — diz ele — é com a liberdade. Liberdade é o outro nome de Minas Gerais.* No Congresso, na imprensa, na prática permanente do diálogo e da conciliação ele exerce sua atividade. No Governo de Minas, acerta com Aureliano o Acordo de Minas. Aureliano, outro patriota, também grande brasileiro, a quem a Nação muito deve. Se um dos dois saísse candidato a Presidente, o outro apoiaria. Participa da campanha por eleições *Diretas-Já* para Presidente no início de 84. Prega a união nacional. Trabalha exageradamente. Tem aquela famosa frase: *Para descansar, eu tenho a eternidade.*

Com apoio de amplo espectro ideológico, compõe, costura, aglutina as forças de oposição e dissidentes de Governo, como Marco Maciel, Antonio Carlos Magalhães, Jorge Bornhausen, eu próprio e muitos outros, e sai candidato à Presidência da República. Tece engenhosa teia política dentro do PMDB. Une os diversos grupos e as diversas correntes, rompe resistências do seu próprio Partido, recebe a adesão do grupo autêntico, atrai o apoio de Ulysses Guimarães, numa missão quase difícil, numa engenharia extraordinária de filigranas que ele sabia tão bem manejá-la na arte da política. Dialoga com setores do Governo, vai à sociedade civil, articula-se com lideranças militares, quebra resistências, vence manobras. Faz vibrante campanha por todo o País, recebendo a aprovação direta do povo nas ruas e nas praças. Prega a conciliação nacional como saída para o impasse e a crise.

Transige e negocia. Transforma a energia política da campanha das *Diretas-Já* em combustível da sua vitória no Colégio Eleitoral. Faz impecável engenharia política. Coerente, é sempre o moderado fiel à liberdade. Prega mudanças, promete a convocação da assembléia constituinte, pede união e condena o revanchismo. O projeto é a democracia. Tranquiliza a todos, militares e civis. Faz o que adora fazer: política.

A grande política. Daí nasce o caminho de toda a tranqüilidade, e a democracia que o Brasil vive até os tempos atuais.

Ninguém governa os tempos. Como uma tragédia grega, Tancredo Neves lidera o final da transição política convivendo com doença que talvez só ele soubesse. Dois irmãos seu haviam morrido. Luta contra o tempo; receia que se instaure uma crise político-militar de desenlace imprevisível, se não for empossado. Comprometimento do projeto democrático da Nova República. Estava informado de que o Presidente Figueiredo não daria posse a mim, o vice-presidente eleito. Luta desesperadamente contra o tempo, sofre. Ele sabia que ele estava doente. Confere seu esquema militar de apoio à transição. A doença se agrava e, com ela, o temor de crise e mesmo de retrocesso político, caso não assuma. Decide correr o risco de perder a própria vida. Imolação?

Depois de 51 anos de vida pública, a dor implacável a quinze horas da posse na manhã de 15 de março de 1985. A internação, a indicação cirúrgica e sua tenaz resistência. Não quero deter-me nos problemas médicos que atravessou, mas não admite ser operado antes da posse. Era preocupação pessoal? Não. Aos médicos resiste, luta, implora: "Eu peço, pelo amor de Deus: me deixem até amanhã e depois de amanhã façam de mim o que vocês quiserem. Mas eu tenho a obrigação. É um compromisso que eu tenho. Eu sei, de fonte fidedigna, que o Figueiredo não dá posse ao Sarney e eu preciso concluir a transição democrática". No hospital, sua preocupação não é a sua saúde. É o País. É a conclusão da transição. Chama Dornelles e diz a ele: "Não me operarei, o Figueiredo não transmite o Poder ao Sarney." Dornelles, no interesse de sua saúde, diz-lhe que acaba de estar com o Dr. Leitão de Abreu e que o Presidente vai transmitir o Governo a Sarney.

Só aí ele aceita a decisão e diz: "Os médicos decidam."

A dor sem fim da família. O exemplo superior de amor e dedicação de Risoleta Guimarães Tolentino Neves e de todos que passaram aqueles momentos tão trágicos da República.

Sua longa operação demora até a manhã. Ao acordar da anestesia, sua preocupação não é com ele – é um fato extraordinário que não devemos esquecer na linha sem curvas ou desvios da conduta desse homem durante toda a sua vida. Ao acordar, sua primeira pergunta aos médicos é a seguinte: "Então, como foi? O Sarney tomou posse? Correu tudo bem?" Não perguntou se com ele as coisas havi-

am corrido bem. Perguntou se as coisas haviam corrido bem com o País.

Foi o dia mais angustiante de minha vida. Queria assumir junto com ele. Assumi contra minha vontade. Por imperativo jurídico e pela vontade dele, Tancredo, que disse ao sobrinho Francisco Dornelles antes de consentir com a cirurgia – aí então, já um pouco envolvido nos problemas jurídicos: "Mas tem que ser o Sarney, Dornelles".

Do hospital, o anúncio de sucesso, a euforia dos médicos, a alegria e esperança de todo o País. A informação de que ele vai assumir na semana seguinte. Mas a situação se agrava. Vem a segunda cirurgia, no dia 20 de março de 1985, que complica ainda mais o quadro. A preocupação com o País e o governo. A carta de aprovação e apoio que me enviou em 23 de março de 1985 é uma carta para mim e também para o País, com uma finalidade política extraordinária. Tancredo sabe que eu, vice-Presidente, tinha dificuldades, grandes dificuldades naquele instante. Dentro e fora do Partido. E ele então, no hospital, em meio às suas agruras, resolve me enviar uma carta, a qual é a menos a mim, a meus dotes e a minha conduta, mas mais pensando em consolidar, em legitimar o Governo, em reforçar a transição, para que eu tivesse condições de conduzir o País naquele instante.

A imprensa toda publicou naqueles dias esta carta, que teve um efeito extraordinário na legitimação do poder que se instalava:

"Caro Sarney,

A Nação está registrando o exemplo de irrepreensível correção moral que o prezado amigo lhe transmite no exercício da Presidência da República.

Na política, o exemplo é mais importante que o discurso. O discurso é efêmero pela sua própria natureza. O seu efeito termina com a leitura de sua divulgação por mais eloquente e oportuno que seja ele. O exemplo, ao contrário, contribui para a construção ética da consciência do nosso povo que, na solidariedade que tem demonstrado, tem me dado forças para superar estes momentos."

E conclui com outras palavras de gentileza a meu respeito, que me dispenso de ler.

Mártir, como bem definem as religiões, é aquele que não resiste ao sofrimento, que não se revolta, que aceita o sacrifício pela sua fé. Essa é a definição de mártir. Tancredo, assim, é o nosso mártir político.

Ele aceita morrer porque esse é seu destino, é a exigência de sua fé e a sua fé era a democracia e a transição democrática.

Ele sabia o que custara chegar àquele instante. Se ele aceitasse hospitalizar-se dias antes, a transição não ocorreria. O problema institucional estava implantando. Por isso, no silêncio da sua dor, com as mãos frias que tantas vezes apertei, havia um sofrimento que ele não revelava, porque sua preocupação com o Brasil era maior.

Caminhou até o fim. E até o fim foi fiel ao povo brasileiro e à causa da transição democrática.

O legado de Tancredo está aí. Não devemos esquecer e é esse o sentido de minhas palavras, que os dias que vivemos hoje têm o legado de Tancredo, a genialidade de sua construção política. Seu projeto, ao qual permaneci fiel, frutificou. Os que falam da década perdida acham que a economia é maior do que a liberdade.

O Brasil chega ao fim do século com uma poderosa sociedade democrática e uma das maiores democracias de massa do mundo. Atravessamos o garrote institucional.

Em 1900, tínhamos um País feudal, uma República sem povo. Era um País institucionalmente atrasado. Não existiam caminhos nem perspectivas de romper o subdesenvolvimento. O Brasil era formado de ilhas estanques. Cada uma com uma cultura própria. Com a interligação territorial, abandonamos o mar como instrumento de unidade. O País intercomunicou-se. O povo passou a ser um só, e esse confronto de diversidades despertou a chama da igualdade. Sempre fomos elitistas e autoritários. Quando o autoritarismo não estava na lei, estava nos homens.

Com a vitória de Tancredo Neves, o Brasil muda. Legalizam-se os partidos ideológicos. As centrais sindicais são legitimadas. Acabam-se as leis autoritárias.

A Constituinte é convocada. Os direitos sociais avançam. E o povo passa a existir.

Nasce um movimento sindical legítimo, com sindicatos livres. A Igreja desagregou o padroado das elites, buscando uma ponte política com os pobres. São importantes as consequências das idéias que ele pregaram.

A partir de 1985, nossa sociedade encontrou um dinamismo efervescente, profundo, refletido pela liberdade que tomou formas de expansão e exercício. Foi tão rápido que tivemos Luís Inácio da Silva, um operário, metalúrgico, emigrante das secas, candidato a Presidente da República, que chega ao segundo

turno e quase chega à Presidência da República. Mostra a ruptura do processo de domínio das elites e a mobilidade social.

Chegamos ao fim do século com a conquista de uma exemplar sociedade democrática e uma democracia de massas. Essa é a chave do futuro com a qual podemos superar os problemas sociais, que são graves, e as desigualdades e atrasos, que não podem mais ter efeito paralisante. A sociedade moveu-se, move-se, e mover-se-á.

Não se criaram só instituições democráticas. Floresceu no Brasil uma sociedade democrática. Esse é um ponto de reflexão. Não restauramos somente instituições democráticas. A sociedade democrática passou a existir no Brasil, e isso foi obra do gênio da articulação política, Tancredo Neves.

O Brasil não passa apenas a ter o Estado de Direito, mas um Estado Social de Direito. O consumidor, a cidadania, a opinião pública passam a existir, opinam, decidem.

Lembro apenas pequenos e importantes pontos nesse caminho: vale-transporte, vale-alimentação, seguro-desemprego, impenhorabilidade da casa própria, salário móvel, extensão da Previdência Social aos trabalhadores do campo, universalidade da saúde, direitos e conquistas sociais. O desemprego foi o mais baixo da história do Brasil.

O desemprego liquida toda a força de expansão do movimento trabalhador. Seu poder de participar das decisões, com desemprego, é nulo. Com ele não há transformações políticas importantes, e todas as decisões ficam com o capital. Não é por acaso que a maior liberdade no País corresponde à menor taxa de desemprego já existente na história do Brasil.

Foram aqueles tempos de liberdade, quando a liberdade se abria para o País.

Muitas batalhas foram perdidas, como a luta contra a inflação, mas não fomos à recessão. O Brasil cresceu 25%, e a renda, 12%, vindo de uma queda de 13%. Seguindo o exemplo de Tancredo Neves, tive a oportunidade de afirmar "Cercados, ilhadados, enfrentamos o boicote da comunidade financeira internacional e a suspensão de investimentos. Mas a resistimos. Não entregamos um milímetro da soberania e dos interesses nacionais como contrapartida para qualquer negociação. Não cedi, não concedi". São palavras minhas ao deixar a Presidência da República.

O projeto de Tancredo Neves inspirava-me, protegia-me, conduzia-me, com a noção da responsabilidade que eu tinha de administrar o seu legado político.

Governar é difícil. O suicídio, a deposição, a renúncia, o **impeachment** rondam e os que governam este País. É preciso ter a invocação de Tancredo Neves para resistir e administrar.

O Brasil saiu tão forte que atravessou as dificuldades quase intransponíveis que surgiram depois.

Lanço os olhos no tempo. Recordo aquele 15 de março de 1985. Com a doença e depois a morte de Tancredo Neves, coube-me dirigir a Nação no seu período mais difícil, porque cheio de cobranças políticas, as mais altas de toda a nossa história.

Somavam-se esperanças e dificuldades. As liberdades, até então represadas, explodiam em reivindicações e gestos muitas vezes de intolerância. A ânsia de mudanças atropelava os fatos. Tive a tarefa gigantesca e quase impossível de administrar e dar equilíbrio a uma aliança de forças heterogêneas, que fora construída em precária engenharia política, para possibilitar a travessia do regime autoritário para o pleno Estado de Direito, com a presença de Tancredo Neves no comando desse processo. Sua ausência fazia falta.

Há um tempo de semejar e outro de colher. É possível que o tempo de colher seja mais glorioso. Mas é o tempo de semejar que determina o que se vai colher. Num período de múltiplas transições internas e externas que vivemos, coube-me plantar em nome de Tancredo e poucas vezes colher, no exemplo de Tancredo.

Plantei, seguindo o exemplo da paciência política, essencial à convivência democrática.

Semeei o exemplo de respeitar a liberdade de Imprensa, do rádio e da televisão até o extremo, porque entendo que a prática da liberdade corrige os excessos.

Mas Tancredo era e é a nossa inspiração. Nada fiz sem pensar no que ele faria. Substituí-lo era tarefa maior do que eu mesmo.

Tancredo Neves, como diz o Senador Antonio Carlos Magalhães, "até hoje faz muito falta". Pedro Simon fala "que ele se imolou pelo País, como mártir". Afonso Arinos reduziu em uma frase o que se podia dizer sobre Tancredo, o que todos gostaríamos de dizer: "há homens que dão a vida pelo País. Tancredo deu muito mais que a vida, deu a morte".

Quinze anos se passaram. Passarão, sem dúvida alguma, séculos, mas sua memória está na pedra eterna da nossa nacionalidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Senador José Sarney pela extraordinária peça e pela lição de História que deu a todos nós. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa do Senado faz suas as palavras do Presidente José Sarney, numa homenagem a essa grande figura que foi Tancredo Neves, imortalizado na história do País pelo seu trabalho, pelo seu êxito na vida pública, mas sobretudo pela sua paciência em saber gerir a administração e os conflitos políticos. Daí porque a palavra autorizada do Presidente José Sarney, que o substituiu numa hora de grande dificuldade para a Nação e que soube honrar a memória de Tancredo Neves, como hoje todos estamos honrando com suas palavras, nessa homenagem que não é apenas do Senado, mas de todo o Brasil. (Palmas)

(O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho ocupado a tribuna com freqüência para trazer as minhas preocupações com relação a alguns problemas sociais que afligem o nosso País, as dificuldades por que passa a população brasileira, principalmente os trabalhadores e os assalariados de baixa renda.

Tenho questionado o Governo, inclusive, sobre medidas em relação à saúde, educação, moradia, segurança, emprego, saneamento, melhores salários e outros setores, mas principalmente sobre a principal mazela social: o desemprego.

Preocupado com essa questão, apresentei, este ano, o PLS nº 08, de 2000, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais, uma bandeira de luta da classe trabalhadora de muitos anos.

No século passado, quando, na Inglaterra, iniciou-se a revolução industrial, a jornada de trabalho chegava a ser de 16 horas diárias, inclusive para mulheres e crianças.

O movimento operário começou a se organizar e, através de seus grêmios, suas corporações, principiou a luta pela redução das horas trabalhadas. Através de sua mobilização, a jornada de trabalho foi reduzida, ao final do século XIX, de 16 para 12 horas diárias. Em meados do século XX, já tínhamos conseguido reduzir essa jornada para 8 horas diárias.

Mas a luta continuou. Com a automação da produção, a modernização do parque industrial, veio o consequente aumento do desemprego. E nada mais do justo que reduzir a jornada de trabalho para dar oportunidade àquelas que ficam "fora do mercado em função da automação e da modernização das indústrias".

Apresentei esse projeto, que tem como meta a redução da jornada de trabalho, sabendo-se que não é fácil, pois iremos encontrar dificuldades, resistências. Mas esta semana, tivemos a notícia, veiculada nos jornais, de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao participar do estande do Brasil, na Feira de Hannover, na Alemanha, afirmou ser favorável à redução da jornada de trabalho para 5 horas.

Essa importante declaração nos motivou a cobrar do Governo medidas eficazes e efetivas nesse sentido.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso também afirmou recentemente, em Paris, que "empresários e trabalhadores devem iniciar a discussão de propostas sobre a redução da jornada de trabalho", além de colocar o tema na pauta da imprensa nacional; Sua Excelência sinalizou uma posição simpática à legislação francesa, que reduziu de 39 para 35 horas a jornada de trabalho.

Disse o Presidente da República que "medidas como essa podem servir de estímulo ao aumento da geração de emprego", que, segundo Sua Excelência, é "uma das suas principais preocupações sociais".

Concordo com o Presidente quando analisa que a sociedade brasileira já está suficientemente amadurada para travar esse debate. Reafirmo a minha avaliação de que o Congresso Nacional não pode fugir ao debate de uma proposta efetiva de combate à pobreza: a redução da jornada de trabalho.

Lanço, desta tribuna, um desafio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: venha se somar a essa luta pela concretização de uma idéia que já reduziu drasticamente o desemprego na França e pode conduzir milhões de brasileiros ao mercado de trabalho.

resgatando a dignidade, pois, como dizia o poeta Gonzagunha, "sem trabalho um homem não tem honra".

Então, Senhor Presidente da República, vamos honrar a palavra, é como a maioria dos Congressistas faz parte da base de sustentação do Governo, que seja mais um a se somar na luta pela aprovação do projeto de lei que, coerente com os meus compromissos assumidos com aqueles que me deram a possibilidade de representá-los nesta Casa, apresentei, em janeiro deste ano o PLS nº 08/2000, que defende a jornada de trabalho de 35 horas.

Não adianta apenas fazer belos discursos "para trancá-las ver" e, no momento da ação concreta, contradizer as próprias palavras. O Governo deve assumir o compromisso de antecipar a proposta com os representantes dos trabalhadores e dos empresários, como também convencer sua base de sustentação no Congresso Nacional da importância da proposição.

A questão do combate à pobreza polarizou por muito tempo as atenções desta Casa. Votei contra a proposta do Fundo de Erradicação da Pobreza, porque não acredito em soluções paliativas, medidas meramente compensatórias. É um equívoco apenas dar uma esmola. Temos de dar ferramentas e meios de a população subsistir com os proventos do seu trabalho.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, desde a última segunda-feira, a imprensa brasileira vem dando grande destaque a essa fundamental questão. Algumas publicações, como o jornal **O Globo**, em editorial na terça-feira, dia 6, intitulado "Pela culatra", fazem críticas, inclusive, à abertura desse debate. O texto, embora sem citar as fontes, chamadas meramente de "organizações de trabalhadores", afirma que "o Brasil teria apenas um crescimento de 0,8% na oferta de emprego com a redução da jornada para 35 horas". Além disso, chega a fazer um verdadeiro exercício de futurologia ao prever um hipotético aumento do desemprego.

Além de fazer um autêntico terrorismo em seu editorial, finaliza com uma apocalíptica frase: "E a redução de jornada para toda a economia seria um tiro de alto calibre pela culatra". Para **O Globo**, inexistem projetos no Congresso sobre o assunto.

Além de comunicação vem tendo uma postura menos passionada e mais jornalística. No meu Estado, cito o exemplo do jornal **O Dia**, um dos poucos que, correta, ética e jornalisticamente, noticiou a existência de uma matéria sobre a

redução da jornada de trabalho no Congresso Nacional.

Em sua edição da última terça-feira, **O Dia** apresenta a seguinte manchete: "Jornada reduzida abre 2,8 milhões de vagas". Diferentemente do concorrente, **O Dia** ouviu e citou a opinião de um especialista, o pesquisador da Unicamp Jorge Levy Matoso, segundo o qual o impacto da redução da jornada implicaria um aumento de 15% no total de empregos assalariados. Diz o referido pesquisador: "A projeção se baseia na experiência da França. Lá, a diminuição do tempo de trabalho de 39 para 35 horas semanais abriu 180 mil vagas, ou seja, para cada 10% de redução da jornada, temos 7% de aumento do número de empregos assalariados." Matoso ainda cita o problema das horas-extras – aliás, situação contornada pela minha proposição, que as impede, como principal entrave, cobrando uma posição firme de Fernando Henrique Cardoso. Afirmou o Professor Matoso: "O Governo tem que abandonar o discurso demagógico e fazer sua parte. Ao longo do Século XIX, diversos países reduziram a jornada, mas isso nunca aconteceu sem muita briga entre patrões e empregados. Na França, já há um consenso de que, em tempos de crise, só dá certo se o Governo intervir."

O pesquisador da Unicamp tem razão: a Federação da Indústria do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) aceitam discutir a proposta, embora com alguma resistência. O grande empresariado deveria lembrar os ensinamentos de Henry Ford e ter em mente que o aumento da massa de consumidores lhe dará a contrapartida do aumento da produção e, consequentemente, da lucratividade. Ford avaliou com sabedoria que os seus trabalhadores deveriam ter meios de comprar a mercadoria por ele produzida. E, convenhamos, Ford estava longe de ter idéias socialistas.

Aliás, havendo compreensão, vontade política e grandeza desta Casa, que pode ser o pólo impulsor dessa discussão, poderemos levar a bom termo a execução dessa proposta.

É bom lembrar, neste ano de Olímpíada, que o Brasil leva no peito uma triste medalha de bronze: o terceiro lugar no ranking mundial do desemprego, só perdendo para Rússia e Índia.

Citando o editorial de terça-feira do jornal **O Dia**, afirmo: "Mais do que qualquer outro, o Brasil precisa fazer alguma coisa concreta para conter o avanço do desemprego. Técnicos do Governo e políticos insistem numa única fórmula: a retomada do crescimento.

É pouco para uma nação que lança nas ruas dois milhões de jovens ávidos por um emprego, ao mesmo tempo em que se defronta com multidões de desempregados, estimados em dez milhões de pessoas. O Brasil não deve evitar tal debate. Quer queiram, quer não, o emprego é, e sempre será, um dos componentes vitais para acabar com a miséria. Não custa nada encarar com maturidade a discussão em torno da redução da jornada de trabalho".

Como demonstrou o citado texto, essa é uma demanda emergencial da nossa sociedade, além de um debate inadiável.

O ilustre Senador Antero Paes de Barros, Relator da matéria, já demonstrou clareza e espírito público ao entender que a proposição não é meramente de um parlamentar na Oposição, mas uma exigência da maioria do nosso povo.

As recentes declarações do Presidente FHC, se forem seguidas de coerente ação política e não de mera retórica, propiciarão aos mais de dez milhões de trabalhadores o ingresso no mercado de trabalho. Portanto, creio na viabilidade do projeto por mim apresentado, pois essa responsabilidade também está em nossas mãos, qual seja, a de começar a mudar a face do nosso País.

Convoca as Sr^as e os Sr^os Senadores a serem agentes da construção de um Brasil mais justo, com mais emprego e dignidade para o nosso tão sofrido povo.

Vamos aprofundar esse debate. Levá-lo a todos os cantos da Nação. Da rica capital paulista à mais humilde cidade deste País, à pequena São José do Tapera, no Estado da querida e ilustre Senadora Heloisa Helena, Alagoas.

Finalizo lembrando Raul Seixas: "Quando se sonha um sonho só, é apenas um sonho. Mas quando se sonha um sonho junto, já não é mais sonho, é realidade".

Tornemos o sonho realidade.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Pois não, Senadora.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Cândido, quero parabenizá-lo não apenas pelo pronunciamento, mas pelo esforço gigantesco que tem feito nesta Casa no sentido de, através do aperfeiçoamento da legislação, minimizar os efeitos malditos, terríveis do desemprego na vida de milhões de trabalhadores deste País. Este não é o seu único projeto, como V. Ex^a afirma desta tribuna. V. Ex^a já

nos deu o privilégio de acompanhar vários projetos apresentados na Comissão de Assuntos Sociais e neste plenário, que mexem diretamente com a situação de vida de milhões de trabalhadores deste País. V. Ex^a, que veio de um berço tão bonito, de tanta generosidade, persistência, perseverança, coragem e esperança, que é justamente o berço do movimento sindical, aqui, como Senador, faz questão de honrar essa tradição de coragem e de esperança. Como alguns nesta Casa, V. Ex^a sabe que o desemprego é a característica mais perversa de uma sociedade capitalista — desmantela estruturas domiciliares, joga pessoas na marginalidade como último refúgio, nas drogas, na prostituição infantil —, sabe muito bem que, só no Governo Fernando Henrique, mais de três milhões e trezentos mil postos de trabalho foram destruídos. É impossível a revitalização desses postos de trabalho, pela lógica formal do mercado. Exatamente por isso a importância do projeto de V. Ex^a, porque, por meio dele, poderemos efetivamente aumentar o número de oferta de empregos e, assim, minimizar os efeitos tão perversos desta sociedade capitalista. Portanto, fiz questão de estar no plenário para parabenizá-lo pelo pronunciamento e pelo esforço que V. Ex^a tem feito nesta Casa no sentido de aprimorar a legislação, minimizando os efeitos tão perversos na vida de milhões de trabalhadoras e trabalhadores neste País.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) — Agradeço V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. Sei que com V. Ex^a posso contar, porque é uma companheira, uma Senadora cuja origem também é muito parecida com a minha, dos movimentos sociais. Somos sensíveis a esse problema. Infelizmente, esse não é o caso de muita gente, tenho falado sempre isso, tenho chamado a atenção desta Casa, tenho conclamado sempre os Senadores a se juntarem a nós nessa luta. Mas continuamos fazendo o nosso trabalho.

Apresentamos projeto de alcance social importante. Além deste, o da redução da jornada de trabalho, há também o projeto que dispõe sobre a gratuidade do passe livre para os desempregados. Assim como há para os idosos, também estou propondo, por meio de um projeto de lei, que seja também dado o direito ao desempregado do passe livre pela porta dianteira do ônibus, para que possa procurar emprego, enquanto perdurar o desemprego. Também propomos a isenção do pagamento na taxa de água, luz, esgoto, para o desempregado, e outros mais.

Acredito que nós, oriundos do proletariado, como trabalhadores, como operários, temos sensibilidade, porque, na nossa origem, vivenciamos diretamente o problema, no dia-a-dia.

Portanto, estou aqui representando a minha classe, a classe operária e a classe proletariada do nosso País. E o faço com muito orgulho.

Muito obrigado, agradeço o aparte de V. Ex^a!

Muito obrigado, Sr. Presidente!

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino, pela liderança do PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) — Sr. Presidente, S. Ex^a, o Líder Senador Saturnino Braga, pediu-me para falar em nome dele como membro da Bancada do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra a V. Ex^a, já que o Senador Saturnino Braga encontra-se devidamente inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) — Sr. Presidente, o Senador Roberto Saturnino se encontra, neste instante, na Comissão de Assuntos Econômicos, onde relata uma matéria da maior importância, e o seu desejo era ler uma carta aberta sobre um encontro que considero histórico realizado hoje no recinto da Câmara dos Deputados, a respeito do que se passa no Estado do Amapá, num movimento de solidariedade à ação administrativa e política do Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, manifestada por todos os Partidos políticos de Oposição.

Lá estavam o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, os Presidentes do PDT, do PPS, do PSB, enfim, de todos os Partidos aliados que compõem a Oposição brasileira, prestando total e irrestrita solidariedade ao Governador Capiberibe, em face das represálias que vem sofrendo no seu Estado, por causa do trabalho corajoso que vem empreendendo, no sentido de combater, a todo custo, o narcotráfico, uma mancha que se abateu não apenas sobre a Colômbia mas também sobre o Brasil. Graças à ação da CPI instalada na Câmara dos Deputados muitas mazelas foram descobertas no Estado do Amapá e em vários outros Estados brasileiros, onde foi descoberta uma verdadeira rede de cor-

rupção e de crimes perpetrados pela ação nefasta, maldosa e cruel do narcotráfico.

No Estado do Amapá, o Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe vem enfrentado enorme resistência para trazer à claridade crimes cometidos sob a omissão e também - obviamente de autoridades do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas; todas as instituições, de maneira geral, estão mais ou menos envolvidas e apoiando o narcotráfico naquele Estado. É preciso uma ação nacional integrada por Parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e os Governadores que inclusive se fizeram presentes em missão, a exemplo dos Governadores de São Paulo, de Alagoas, do Acre e Rio de Janeiro, esse último representado pela esposa do Governador Anthony Garanhini, que denunciou aquele acontecimento que considero da maior alta magnitude a fim de dar transparência a luta empreendida no Estado do Amapá contra esse crime que é perpetrado sob vistas cerradas de determinadas instituições naquele Estado.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Ademir Andrade, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pois não, Senador Ademir Andrade.

Depois do aparte do Senador Ademir Andrade que recebo com muita honra, passarei à leitura da carta aberta que é assinada por várias Lideranças do Brasil, inclusive por Lideranças representativas dos Partidos políticos de Oposição, chamando a atenção do Presidente da República para esse grande e grave problema que vem atormentando as populações do Norte do Brasil.

Ouço com muito prazer o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu tive também a alegria de participar desse ato, que reputo extremamente importante e que interessa não só ao Estado do Amapá, mas também ao nosso País, diz respeito ao Brasil. O Governador Capiberibe está sendo ameaçado pela Assembléia Legislativa, que tem um segmento dos seus Deputados comprovadamente ligado ao narcotráfico, que tem uma unidade de ação com o Tribunal de Contas do Estado e com uma parcela não digo maior, mas representativa do Poder Judiciário. Esses Poderes arrebanham quase 20% de toda a receita líquida do Estado do Amapá para suas despesas internas e estão ameaçando, principalmente a Assembléia Legislativa, cassar o Governador Capiberibe,

porque S. Exª apoiou a CPI do Narcotráfico, que poucas vezes esteve no Estado do Amapá e tornou público o envolvimento de Parlamentares e principalmente da ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado com o narcotráfico. Isso gerou uma reação violenta por parte da maioria dos Deputados da Assembléia Legislativa. O risco é alto para o Estado em si e para a importância que tem na Amazônia e no Brasil. O Governador Capiberibe tem uma história de vitórias mais belas entre todas as Lideranças de esquerda do País; implementou um novo tipo de governo na Região Amazônica que deveria ser seguido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e por todos os Governadores de Estado da nossa Região. Cito quase semelhante ao Governador Capiberibe na época seu companheiro do Acre, Jorge Viana. O Governador Capiberibe tem um Plano de Desenvolvimento Sustentado, uma preocupação enorme com a questão do meio ambiente. S. Exª procura preservar os interesses das comunidades indígenas, das populações tradicionais do Amapá: o caboclo, o índio e o negro que lá fizeram seus refúgios. S. Exª procura também descentralizar totalmente a Administração Pública do Estado, dividindo a responsabilidade com a população e estimulando sua organização. Citei, há poucos dias, o exemplo da merenda escolar. O Governador não compra um quilo sequer de merenda escolar para o Estado; o dinheiro é todo repassado às escolas, qui compram em suas vizinhanças e fortalecem o comércio local. Cito esse exemplo entre tantos outros do Governador Capiberibe. Por sua coragem, S. Exª está agora sendo perseguido. É preciso que os Deputados entendam que não vão agir impunemente. Lideranças respeitáveis do Brasil não aceitam esse tipo de opressão que se impinge ao Governador. O que me deixou mais feliz na reunião, Senador Antonio Carlos Valadares, foi a presença do Deputado Antonio Feijão, que tem feito oposição radical ao Governador Capiberibe durante todos esses anos, mas foi até lá prestar sua solidariedade ao Governador, dar o seu testemunho da coragem do Governador de lutar contra o narcotráfico no Estado do Amapá, e dizer que está lá para apoiá-lo de maneira solidária e efetiva, embora seja seu opositor. Foi um dos depoimentos mais bonitos que ouvimos naquela reunião. Espero que o Presidente da República receba os congressistas que com Sua Excelência desejam conversar a respeito dessa questão. Amanhã estaremos com o Ministro da Justiça tratando do assunto. Vamos ver se com a força de pessoas sérias, de políticos sérios de

nosso País intimidamos e colocamos nos devidos lugares alguns Deputados corruptos da Assembléia Legislativa do Amapá, bem como dirigentes do Tribunal de Contas do Estado. Era esse o aparte que gostaria de fazer a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço-lhe, Senador Ademir Andrade. V. Ex^a que é um homem que vive no Norte e vê de perto o sofrimento daquela gente, a luta que empreendem todos os dias, fazendo um trabalho voltado para a comunidade, principalmente para quem governa um Estado como o Amapá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte com muito prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Antonio Carlos Valadares, quero também aproveitar o discurso de V. Ex^a para em primeiro lugar me solidarizar com o Governador Capiberibe. Constava da minha agenda hoje à tarde participar da manifestação feita, mas infelizmente não pude comparecer por estar no exercício da Liderança do Governo. Tivemos várias reuniões e várias atividades – até mesmo votação nominal aqui – que me impediram de comparecer. Mas gostaria de registrar o meu apoio ao Governador e ao posicionamento que diversas Lideranças políticas do País estão tomando para expressar solidariedade e, mais do que isso, demonstrar o firme propósito de combater o narcotráfico na Amazônia. Infelizmente, no meu Estado, a Assembléia Legislativa não aprovou a CPI do Narcotráfico, solicitada por um Deputado do PPS. Nós da Oposição solicitamos a CPI, e a Assembléia não aprovou, num ato estranho. É importante que haja um combate ferrenho em âmbito federal, estadual e municipal a este problema grave que é o narcotráfico e a todos os males que o vício traz. Quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e registrar, em meu nome e em nome do Estado de Roraima, a nossa ação forte e enérgica no sentido de lutar ao lado daqueles que querem coibir e combater o narcotráfico no País, principalmente na Amazônia. Meu abraço e um abraço ao Governador Capiberibe.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz na defesa do Governo do Estado do Amapá. Penso que estamos fazendo duas defesas: uma, a defesa do Governo do Estado do Amapá, um Governo democrático, com princípios sociais voltados para o atendimento dos interesses da maioria da população excluída daquele Estado, que, durante muitos anos, não tinha políticas públicas voltadas ao atendimento das suas necessidades. A segunda defesa é a do Governador Capiberibe, homem íntegro, competente, identificado com os problemas da Amazônia e, mais particularmente, com os problemas do seu Estado. Eu também participei dessa manifestação de solidariedade ao Governo e ao Governador do Amapá e confesso que fiquei bastante gratificada pela presença de vários Srs. Deputados, dos mais diferentes partidos, como muito bem assinalaram V. Ex^a e o Senador Ademir Andrade, inclusive de pessoas que têm um posicionamento de oposição ao Governador Capiberibe, mas que entendem que, neste momento, está em jogo a defesa das instituições e do estado de direito, o combate ao narcotráfico e ao crime organizado. O Governador Capiberibe conta com a solidariedade do Governador Jorge Viana, que se fez presente naquela oportunidade, com a minha, com a do Senador Tião Viana, a dos Deputados Marcos Afonso e Nilson Mourão. Tenho certeza de que os homens e as mulheres de bem do Congresso Nacional estarão acompanhando com muito cuidado, respeito e solidariedade o que acontece no Amapá. A exemplo da solidariedade que recebemos nos episódios do Estado do Acre, nós de lá temos a obrigação de ser irmãos e parceiros do Amapá na defesa de suas instituições e de um Governo que está trabalhando pelo benefício da sociedade, pelo benefício da democracia e pelo resgate e credibilidade das instituições.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Na verdade, Senadora Marina Silva, quando as instituições locais estão em perigo ou quase apodrecidas, quem sofre é o povo, quem sofre é a própria democracia. Na medida em que esses atos são realizados, ultrapassam as fronteiras do Amapá e chegam a Brasília, isso tem uma repercussão nacional e diz bem da responsabilidade daqueles que participaram da reunião, hoje, na Câmara dos Deputados. Mostram à Nação que as Lideranças da oposição – como,

acredito, as próprias Lideranças responsáveis do Governo – não estão de acordo em absoluto com esses atos de violência que estão sendo praticados em todo o Brasil, por conta do narcotráfico, crime que se pratica na escuridão, nos subterrâneos da criminalidade.

Eu também gostaria de aproveitar esse ensejo para dizer que a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá promoveu, juntamente com outros Deputados – se não me engano, vinte e um Deputados, à exceção de três do PSB e do PT – uma Comissão Parlamentar de Inquérito visando a destituir o Governador do Estado, em represália a esse ato corajoso, patriótico, de sentimento cívico, aprovado por todos nós, no sentido de aceitar todas as investigações desenvolvidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, formada na Câmara dos Deputados.

Em face dessa disposição corajosa do Governador João Alberto Capiberibe, o Presidente da Assembléia, envolvido em atos de corrupção – inclusive a construção de um aeroporto numa propriedade particular, onde gastou mais de R\$120 mil dos cofres públicos, revoltado com o apoio do Governador à investigação feita pela Câmara dos Deputados, institui uma CPI para destituir um Governador honesto, íntegro, capaz, competente e, acima de tudo, comprometido com a história do nosso Partido e com o futuro do nosso País.

Em face dessa reunião, da qual participaram todos os Partidos de Oposição, ali representados por Presidentes, Governadores e Parlamentares, foi elaborada uma Carta Aberta, que passo a ler:

Os Governadores, Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais, Distritais, autoridades civis e religiosas e os demais presentes neste ato tornam pública sua profunda preocupação com a extensão da rede do narcotráfico e do crime organizado articulados com a corrupção em todo o País. Hoje, o exemplo mais flagrante é o que se passa no Estado do Amapá. Ali testemunhas foram eliminadas, autoridades denunciadas e o Governador João Alberto Capiberibe jurado de morte e ameaçado de impedimento por uma Assembléia Legislativa, cujo Presidente foi acusado de envolvimento com narcotraficantes em depoimentos na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados.

A Nação aplaude e apóia os trabalhos da CPI. Parte do avanço do narcotráfico no País e a impunidade de muitos dos que o acobertam foram revelados. A rede do crime organizado começou a ser exposta à sociedade. Os criminosos assassinam, subornam e constrangem testemunhas, autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Esses fatos foram amplamente divulgados pela mídia nos últimos meses. Mais de 30 pessoas, testemunhas ou depoentes, foram assassinadas em diversos Estados do País, antes, durante ou depois da passagem da CPI. Até mesmo os Deputados membros da Comissão encontram-se hoje constrangidos e ameaçados na sua integridade física.

O grau de penetração da rede do narcotráfico no aparelho de Estado brasileiro, fato fartamente comprovado pelo trabalho da CPI, conduz a questão do combate ao tráfico de drogas no Brasil para além do âmbito da política e o transforma num tema político nacional. É preciso uma imediata e determinada ação dos poderes institucionais do País. Não se trata apenas da proteção às testemunhas, deputados e até governadores de Estado ameaçados. Essa ação é necessária e deve ser integral. Mas, acima de tudo, é preciso uma atitude enérgica do Estado.

Os Governadores presentes neste ato solicitam ao Senhor Presidente da República uma imediata audiência para que, juntos, estabeleçam uma agenda que dê prosseguimento às ações iniciadas pela CPI da Câmara dos Deputados. Queremos a Polícia Federal envolvida na apuração dos fatos criminosos e um aumento do efetivo nos Estados que fazem fronteira com outros países. Solicitamos do Ministério Público Nacional a investigação e a punição dos órgãos e autoridades envolvidas com o narcotráfico. A situação é grave. Convocamos toda a sociedade a mobilizar-se e a apoiar os Poderes institucionais para este combate, antes que a Nação se torne refém do crime organizado.

Brasília, 6 de junho de 2000

Assinam o documento os Governadores dos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Acre, Alagoas, Amapá e Parlamentares das Bancadas do PDT, PSB, PT e PPS.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Com muito prazer. Nossa Líder, amigo Senador Roberto Saturnino, na verdade, eu estava falando em nome de V. Ex^a, uma vez que estava ocupado numa Comissão.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Eu estava na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Mas já que V. Ex^a voltou, é com a maior satisfação que concedo um aparte a V. Ex^a, cumprindo não com o brilho de V. Ex^a, mas com o dever que tenho, como seu Liderado, de falar dos assuntos que V. Ex^a me determinar nesta Casa.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Não, Senador, isso não posso aceitar. O brilho de V. Ex^a é certamente maior do que o meu, mas eu não queria ficar ausente desse seu pronunciamento. Realmente eu precisava cumprir o dever de relatar um projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, mas também queria dar aqui também o meu testemunho sobre a importância desse ato político de solidariedade, de apoio ao Governador João Alberto Capiberibe, bem como o sentimento que perpassou a todos os presentes de urgência nas medidas constantes desta carta, pedidas ao Governo Federal. Precisamos é de uma apuração tão rápida quanto possível desses fatos, porque não só a tensão social no Estado se eleva a cada dia que passa e, no desespero, as pessoas indiciadas, envolvidas realmente com essas atividades criminosas são capazes de todo tipo de ato. Daí a nossa preocupação até mesmo com a integridade física do Governador João Alberto Capiberibe. A nossa preocupação não é apenas com a integridade física do Governador, mas que haja uma explosão social de indignação. A indignação popular está crescendo e há o risco também de uma explosão social em Macapá, o que traria consequências imprevisíveis para a estabilidade política do Estado. Amanhã pela manhã, estaremos com o Ministro da Justiça, o Dr. José Gregori, exatamente para levar a nossa preocupação. Enfim, corri o tempo de dar o aparte ao brilhante discurso de V. Ex^a para dizer também da minha solidariedade em apoio a tudo que está dizendo desta tribuna.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Muito grato a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, pelas palavras elogiosas pronunciadas ao meu

respeito. Quero dizer que V. Ex^a vive em um Estado também invadido, lamentavelmente, pelo narcotráfico, mas compreendemos a luta que vem sendo desenvolvida, que vem sendo encetada pelos Poderes constituídos daquele Estado, a começar pelo Governador Anthony Garotinho, que se empenha com risco da própria vida, da própria imagem pública, porque ataques lhes são desferidos quase que diariamente em decorrência justamente daqueles que têm como arma a represália, a calúnia, a difamação, para intimidar um Governador da estatura moral, política e da honradez de um Garotinho.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Hoje, durante o ato que se realizou na Câmara, assistimos a solidariedade de Governadores como o de Alagoas, Ronaldo Lessa, como o do Acre, Jorge Viana e o do Rio Grande do Sul, mas especialmente Acre, Alagoas e Estado do Rio, que também enfrentam este problema de forma muito grave ou enfrentaram nos seus respectivos Estados. O depoimento do Governador Jorge Viana foi chocante e vibrante, porque S. Ex^a passou por isso, assim como o Governador Ronaldo Lessa, de Alagoas.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo um aparte ao Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, no começo da tarde de hoje, recebi um telefonema do Líder do PSB, na Câmara dos Deputados, Deputado Alexandre Cardoso, que posteriormente pediu que eu conversasse ao telefone também com o Governador do Amapá. Atendi ao telefonema do Governador, quando, na oportunidade, fui convidado para participar do referido ato. Expliquei que eu tinha dificuldades para estar presente naquele ato. Primeiro, quero esclarecer que considero extremamente legítimo que o Governador do Amapá se mobilize junto à CPI do Narcotráfico, ao Ministério da Justiça, à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, para varrer de vez, do Estado do Amapá o narcotráfico. Sou daqueles que entendem que o Governador do Amapá não está envolvido com o narcotráfico. Concretamente, este é o meu pensamento. Por outro lado, entendo que o Governo do Amapá, na condução desse processo, cometeu inúmeros equívocos, como também considero que a CPI do Narcotráfico cometeu um pequeno equívoco quando esteve no Amapá, o de não sepa-

rar devidamente corrupção de narcotráfico, passando uma imagem para a população de que todos aqueles que estão envolvidos com corrupção, paralelamente, estariam também envolvidos com o narcotráfico, o que não é verdade. É preciso separar o que é corrupção e o que é narcotráfico, verificando onde eles se entrelaçam e se associam. Estou de acordo que se deva punir o narcotráfico e a corrupção. Mas não se pode generalizar, por exemplo, de que toda a Assembléia Legislativa do Amapá esteja envolvida com narcotráfico. Isso não é verdade, exceto os Parlamentares que estão do lado do Governador. Isto não é uma verdade. Pode haver Deputados, e é preciso provar que haja Deputados. Até ouvi alguns depoimentos afirmando que há Deputados. Não tenho as provas, a Polícia Federal ainda não as apresentou e nem o Ministério Público Federal; estamos aguardando. Então, o principal equívoco do Governador Capiberibe na condução deste processo foi que ele permitiu um processo praticamente onde ele se tornou refém da Assembléia Legislativa. É inexplicável, por exemplo, que o Governador do Amapá passe recursos a mais para o Poder Legislativo, que ele chama de corrupto e envolvido com narcotráfico. E ele ainda passa um terço do orçamento anual a mais para a Assembléia Legislativa. É inexplicável que o Governador, por exemplo, chame a Presidente do Tribunal de Contas do Amapá de narcotraficante e, ao mesmo tempo, vete um projeto da Assembléia Legislativa que proibia a reeleição da Presidente, do narcotráfico. Eu disse para o Governador do Amapá quais as minhas diferenças com relação a ele. Entendo que ele foi convidente com essa situação. O PT e o PSB nacional ainda vão desvendar essa questão por si próprios, e não pela minha fala, pois posso parecer, até certo ponto, radical, sectário, pois o meu Partido faz oposição ao Governador do Amapá. As lideranças nacionais do PT e do PSB ainda vão descobrir, por seus próprios caminhos, qual a relação que existe entre o Governador Capiberibe e a Assembléia Legislativa. Uma relação de convivência, espúria. O Governador João Alberto Capiberibe, primeiramente, para ter o meu apoio nesse processo todo, apoio de combate à corrupção e ao narcotráfico, terá de acabar com a corrupção que também grassa no Governo. O Governo foi o grande corruptor da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas. Isso os Srs. Parlamentares e as lideranças nacionais do PT e do PSB descobrirão, no futuro. Não dá para esconder o problema definitivamente. A

minha divergência com o Governador é pelo fato de que ele participou ativamente disso, como corruptor do processo, tornando-se, agora, refém da Assembléia Legislativa. Assim sendo, quero que se apure a corrupção na Assembléia Legislativa, no Tribunal de Contas do Estado e também no Governo do Amapá. Se o Governador concordar que se apure a corrupção também no Governo do Amapá, fecharemos o acordo. Apuraremos a corrupção na Assembléia Legislativa, no Tribunal de Contas e no Governo do Estado do Amapá. É preciso que a CPI diga quem é narcotraficante, no Estado do Amapá. É preciso que a Polícia Federal e o Ministério Público Federal digam concretamente quem é narcotraficante, porque o Governador agora abre a boca e chama qualquer um de narcotraficante. Trata-se de uma irresponsabilidade, o que também não pode ocorrer. É necessário identificar quem é narcotraficante, para a sociedade separar o corrupto do narcotraficante. Os dois devem ser condenados. Mas há aqueles que fazem só corrupção e os que, além de corruptos, praticam o narcotráfico. É preciso separar isso, Senador Antonio Carlos Valadares. Essas são as minhas divergências com o Governador. Conversamos aqui entre nós, Senadores da Oposição, que me pediram para buscar um entendimento com o Governador Capiberibe. Estou repetindo o mesmo assunto. E continuarei repetindo, enquanto o Governador do Amapá não provar o contrário. Ele foi, nesses cinco anos, o principal corruptor da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá. Quanto ao resto, se for para ir ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça pedir o prosseguimento das investigações, irei inclusive junto com o Governador Capiberibe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Amanhã, haverá uma reunião dos Parlamentares com o Ministro da Justiça. V. Ex^a irá com o Governador?

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Se for convidado e se o horário for compatível, eu irei.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – V. Ex^a está sendo convidado neste instante. Está ali o nosso Líder, que poderá confirmar o convite.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Sem nenhum problema, se o assunto pedir o prosseguimento das investigações. O Governador diz que a Assembléia não tem legitimidade nem credibilidade para fazer as investigações no Amapá. Alguém preci-

sa dar prosseguimento a esse trabalho. S. Ex^a não apoia que a Assembléia Legislativa investigue nem permite que ela seja investigada. Da mesma forma que o Governador se diz ameaçado de morte, os Deputados Estaduais quase foram alvejados por tiros de revólver numa manifestação. Isso precisa acabar no Amapá. É necessário separar: narcotraficantes devem ter seu mandato cassado e devem ir para a cadeia, assim como os corruptos. Respeito o Governador do Amapá como pessoa e como figura histórica da política, mas S. Ex^a cometeu, nesse período, inúmeros equívocos na relação com os demais Poderes: estimulou a corrupção e repassou dinheiro para a Assembléia Legislativa a fim de que ela votasse a favor de seus projetos. Esses fatos são conhecidos no Estado do Amapá. No ano passado, concretamente, S. Ex^a repassou R\$8 milhões a mais para a Assembléia Legislativa. Se a Assembléia Legislativa lava o dinheiro do narcotráfico, se faz farra com o dinheiro público, parcela da culpa é do Governador João Capiberibe, que repassa recursos extras para a Assembléia Legislativa do Amapá sem dar explicações. Perguntei recentemente ao Senador Tião Viana se o Governador do Acre transfere recursos a mais para a Assembléia Legislativa acreana. Ele respondeu-me: "Nem um tostão, não admitimos isso." Então disse-lhe: "Pergunte ao Governador do Amapá por que S. Ex^a transferiu R\$8 milhões extras para a Assembléia Legislativa amapaense no ano passado". Foi para chamar os Deputados Estaduais de corruptos e de narcotraficantes? A corrupção existe na Assembléia Legislativa, no Tribunal de Contas e no Governo do Amapá. Quanto a narcotraficante, pode existir na Assembléia Legislativa, pode existir no Tribunal de Contas e no Governo não tenho nenhuma informação de que exista. Houve uma denúncia contra o Governador, que eu, particularmente, não levo a sério, não cogito de ser verdadeira. É preciso identificar quem são os narcotraficantes, e não vender essa imagem de que o Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe é bom mocinho, é probo, é honesto, é isso e aquilo, e os outros não prestam. S. Ex^a foi conivente, permitiu que isso avançasse e hoje é refém dessa situação. Desculpe se me estendi no aparte, mas, neste momento em que há uma mobilização da Bancada da Oposição, como membro dessa Bancada, tenho de dizer o que sinto a respeito disso. O Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe foi negligente no trato com a Assembléia Legislativa, foi conivente; agora perdeu

as rédeas da situação e não consegue mais sair do cerco em que se envolveu juntamente com os Deputados, sendo refém da Assembléia Legislativa. Dificilmente S. Ex^a se libertará dessa situação, pelo rolo em que se envolveu dentro da Assembléia Legislativa conjuntamente com os Deputados Estaduais.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Concede-me V. Ex.^a um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pois não, Excelência.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Solicitei a palavra, naturalmente, para responder à intervenção do Senador Sebastião Rocha. É preciso separar as coisas. Em primeiro lugar, o Governador pode ter cometido equívocos, erros graves. Qual de nós não está sujeito a cometer erros? Porém, passar recursos para a Assembléia...

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) (Fora do microfone) – Recursos a mais, Excelência.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – A mais em relação a quê?

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) (Fora do microfone) – Ao duodécimo.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – É preciso que S. Ex^a explique isso. É possível que tenha repassado a mais, porém uma coisa é repassar recursos para a Assembléia Legislativa, outra coisa...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – ...repassar recursos para construir um aeroporto, Excelência.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Repassou recursos para comprar votos, Senador Roberto Saturnino, para a Assembléia engavetar CPIs, para a Assembléia aprovar projetos do Governo, para a Assembléia...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Sebastião Rocha, por favor, o Senador Roberto Saturnino está com a palavra. Depois, darei novamente a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador, o que nós queremos é apurar os fatos, os atos de corrupção e os atos – mais graves ainda – do narcotráfico. O que queremos hoje, o que o Governador nos pede para nos empenharmos é a favor da apuração, o mais rápido possível, de todos os fatos a fim de que o assunto se esclareça de forma definitiva. Evidentemente que nós, os Senadores de outros Estados, não temos o conhecimento da política do Ama-

pá, mas sei que repasses de recursos para a Assembléia são muito altos e pode ter havido repasses além do estabelecido no Orçamento, mas é possível que os repasses se justifiquem por uma ou por outra razão. Isso não constitui ato de corrupção. Ato de corrupção é desviar recursos públicos para, por exemplo, fazer pista de avião no próprio terreno; é tirar dinheiro na boca do caixa para si mesmo, quando os recursos seriam da Assembléia. Há uma diferença muito grande, há uma diferença qualitativa que é essencial e caracteriza atos de corrupção, ou caracteriza atos políticos para conseguir governabilidade. É possível que o Governador tenha repassado recursos a mais para a Assembléia em busca de governabilidade, na medida em que os Poderes são interdependentes e um Governador sem um mínimo apoio na Assembléia não consegue governar. Mas isso será esclarecido. O que nós queremos é que a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, a CPI do Narcotráfico tenham uma atuação mais célere, mais dinâmica, para que se evitem ocorrências que podem atingir níveis de gravidade extremamente preocupantes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Roberto Saturnino, eu gostaria de esclarecer que a Assembléia Legislativa do Amapá, segundo eu soube hoje à tarde, nessa reunião, por informação de um representante do Partido dos Trabalhadores, de um jovem Deputado Estadual, por sinal brilhante...

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a pode dizer que é um grande Deputado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Esse senhor, que o Senador Sebastião Rocha está afirmando que é um grande Deputado, disse que foi feita uma CPI com base nas denúncias formuladas contra a Assembléia Legislativa. Essa CPI afirmou que o Presidente era inocente, mesmo sabendo que um aeroporto ou um campo de aviação ou uma pista de pouso fora construída com o próprio dinheiro da Assembléia, ou seja, do Poder Público. Que moral tem essa Assembléia Legislativa para julgar um Governador? O Governador Capiberibe está certo. S. Ex^a tem que se precaver, porque não só o seu mandato está em jogo, mas, acima de tudo, a sua integridade física está em jogo, porque os corruptos que existem hoje no Estado do Amapá, conjugados com aqueles que militam no narcotráfico, querem a sua destituição do Governo, porque se trata de um homem sério e íntegro.

Quanto aos repasses que S. Ex^a fez para a Assembléia Legislativa, que é um Poder – conforme a Constituição Federal – autônomo, independente em relação ao Executivo, o Governador Capiberibe não pode assumir a responsabilidade pelos atos de outros Poderes.

Assim, se o Congresso Nacional estivesse aplicando erradamente os recursos enviados pelo Ministério da Fazenda, que culpa teria o Presidente da República pelo fato de o Presidente do Congresso Nacional locupletar-se com o dinheiro do povo? Graças a Deus, temos, no Congresso Nacional, dois representantes à altura dos anseios de lisura e de honradez do povo brasileiro, que são o Presidente Michel Temer e o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Graças a Deus, atos de corrupção, desvios do dinheiro público não acontecem aqui no Legislativo. Se acontecessem, de forma nenhuma o povo não poderia culpar o Presidente da República.

Mas, no Estado do Amapá, o que lá está acontecendo é uma integração entre a corrupção e o narcotráfico. Existe uma integração entre esses dois atos criminosos. Isso precisa ser coibido de uma vez por todas em nosso Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Nobre Senador, existe isso que V. Ex^a está dizendo, agravado pelo seguinte: essas pessoas que têm esse tipo de caráter estão-se vendo ameaçadas pela apuração dos fatos. E, no desespero, são capazes de atos muitíssimos mais graves ainda. Daí a nossa preocupação com a integridade física do Governador e com a manutenção do mínimo de paz e distensão junto à população local.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – De tirar a vida do Governador e de outros.

Senador Saturnino, mas não é possível ...

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Prorrogo a sessão por cinco minutos para que o debate se conclua, pois há dois colegas que desejam apartear V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Continuando, não é possível que esses três Parlamentares, que foram favoráveis à CPI da própria

assembléia, para averiguar os roubos acontecidos ali dentro, agora, são contra a deposição do Governador. Só aqueles outros que estão ao lado do Presidente que fez o aeroporto é que estão certos?

Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner e, em seguida, à Senadora Marina Silva, encerrando o meu discurso após os apartes.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência acaba de advertir que o tempo está por encerrar. Inclusive, estava inscrito para falar mas, antes da mim, há a Senadora Marina Silva. Mesmo assim, o Presidente avverte que o tempo está-se esgotando e precisa encerrar a sessão. Vejo que meu tema, o orçamento, leva-me a crer ser um ensaio para se implantar o Parlamentarismo. Todavia, creio que o Orçamento, como está sendo tratado hoje, não pode continuar, pois trata-se de uma ficção e algo precisa ser feito. São reflexões sobre o Orçamento, o Parlamentarismo, de acordo com proposta apresentada à Casa, ontem. Como não poderemos abordar agora, quero aproveitar o aparte do Senador Antonio Carlos Valadares em relação a esse caso. Há pouco, o eminentíssimo Senador desta Casa e representante da terra, do Amapá, propunha um acordo com a Assembléia Legislativa, com o Governo e Tribunal de Contas. Não há problema. O Senador Roberto Saturnino informa que haverá amanhã uma audiência no Ministério da Justiça.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Às 10 horas e 45 minutos.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – A fim de, quem sabe, iniciar uma caminhada nesse sentido. Acredito que todos pensam nisso, V. Ex^a também, em trazer transparência, em tornar claras as questões. E até trago o testemunho de que quando foi instalada, nesta Casa, uma comissão para analisar as obras inacabadas no Brasil, da qual foi Presidente o Senador Carlos Wilson e eu fui designado Relator, visitamos o Estado do Amapá. À época, devo confessar, fomos muito bem recebidos pelo Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, de quem tivemos a melhor das impressões e que trava uma luta muito grande. Não apenas naquela região como no Brasil todo existe a luta contra o narcotráfico. E acredito também que precisamos levar adiante o trabalho da própria Assembléia Legislativa. Quando V. Ex^a vem à tribuna abordar o tema, eu diria até que, em função do que existe no Brasil atualmente, acabo de ser informado que na Assembléia Legislativa de Pernambuco, no dia de hoje, um deputado foi cassado por crime de

narcotráfico. É um caso inédito naquela Assembléia. Creio que a questão interessa a todo o Brasil. Todos nós, inclusive eu, que sou de Santa Catarina, estamos comungando, participando a fim de enfrentar com muito realismo. Não podemos fugir dessa questão. É um assunto que está à tona, do qual a sociedade brasileira está participando, então não há como negar. Precisamos lutar por tudo isso. Se na Assembléia existe essa questão, Pernambuco deu o exemplo e a coragem de hoje de afastar um dos seus membros. Nós temos que ter a sinceridade e a profundezas para enfrentar isso com muito realismo. Por isso eu gostaria de participar, embora não possa abordar o tema da forma como eu gostaria, em função do tempo. Mas eu queria oferecer esse aparte a V. Ex^a para dizer que o Brasil participa desse debate sobre o Amapá, assim como está acontecendo inclusive no meu Estado, onde há uma CPI também levantando essas questões. Veja V. Ex^a que no Brasil inteiro essa questão está sendo analisada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a participação de V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner. E agora, para encerrar o meu discurso, concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, eu estou acompanhando com muita atenção o episódio do Amapá, até pela relação solidária que temos dos casos que hoje estão acontecendo no País, particularmente o Acre, que tem caso semelhante. Quero tomar muito cuidado com alguns aspectos. Eu penso que ninguém deve se tornar réfém de nenhum tipo de situação; não é apoiar por apoiar, incondicionalmente. Penso que se o Senador Sebastião Rocha tem denúncias. S. Ex^a disse claramente da tribuna que o Governador Capiberibe é um corruptor – foram essas as palavras do Senador Sebastião Rocha. Da mesma forma que S. Ex^a está acusando o Governador, se as denúncias não forem formalizadas, se não forem apresentadas, podem levar a uma interpretação de que há conivência. Pois se há tanta certeza, a situação fica estabelecida dessa forma. Creio que nesse momento tem-se que tomar muito cuidado. De repente, o cerco está sendo montado contra o Governador Capiberibe. S. Ex^a, ao invés de estar recebendo apoio e solidariedade para combater o narcotráfico, a corrupção e o esquadrão da morte em seu Estado, pois testemunhas estão sendo eliminadas, está assistindo à inversão da situação. Em vez de os narcotraficantes serem perseguidos, investigados, punidos pelo assassinato

de testemunhas, o Governador, que é o denunciante, passa a ser o investigado. Não estou querendo dizer que as investigações não devam ser feitas. No entanto, a partir do momento em que se tem tanta certeza deve haver uma formalização. Não é justo dizer que um dia vamos descobrir por nossos próprios meios. Se, por ventura, o Senador Sebastião Rocha detém os meios, que os disponibilize. Fico mais preocupada porque na época em que estávamos na linha de frente, combatendo, vi alguns parlamentares de meu Estado – mas sei que não é esse o caso do Senador Sebastião Rocha – virem à tribuna para dizer que no momento em que se fica dizendo que no Acre há narcotraficantes e esquadrão da morte estamos generalizando. E que, com isso, o povo acreano passa uma imagem, para o Brasil, de narcotraficante. Não é verdade. O povo do Acre sabe exatamente quem são os corruptos, quem são os envolvidos com o esquadrão da morte e quem são os envolvidos com o narcotráfico. A dona de casa, o funcionário público decente, eu, graças a Deus, nunca me senti atingida quando alguém dizia que há narcotraficantes, corruptos, esquadrão da morte; só se sentiam atingidos aqueles em que a carapuça servia. É certo que existem diferenças, existe o traficante e o corrupto, agora que ambos precisam ser punidos ninguém nega. Claro que existe um falso moralismo e muitos assumem até que são corruptos, mas não querem ser chamados de narcotraficantes. É engraçado! Para mim, as duas coisas têm uma conteúdo ético que deve ser criticado e combatido. De sorte que, com todo o respeito, penso que ninguém deve ser defensor incondicional nem refém de nenhum tipo de situação, precisamos, sim, neste momento, separar o joio do trigo. O que está acontecendo é muito grave e sei como essas pessoas operam no sentido de desmoralizar aqueles que estão, efetivamente, querendo fazer as investigações para esclarecer toda uma situação. É por isso que a minha posição é de solidariedade e de respeito pelo processo. Vi pessoas tentando acusar o Governador Jorge Viana de ser envolvido com o narcotráfico, deram o seu depoimento; vi aqui da tribuna da Casa o Senador Nabor Júnior apresentando compras superfaturadas da época do ex-governador Orleir Cameli e que foram cobradas ao atual Governo – porque quando se ganha uma eleição para o governo do Estado não significa que as contas anteriores ficaram no passado. Assim, acusam o Governador Jorge Viana. Então, o tempo todo há pessoas querendo

fazer a política do gambá, ou seja, espalhar o cheiro ruim em todas as pessoas. E eu tenho muito cuidado com isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – V. Ex^a esclareceu com muita propriedade a política hoje existente não só no Estado do Amapá como no Acre. V. Ex^a é especialista nisso porque sofreu as consequências de ser Oposição e, depois, de ser Governo, com acusações injuriosas, com calúnias e difamações que, a toda hora e a todo instante, são jogadas contra um Governador sério, como é o Governador do Acre.

Assim acontece também em relação a outros Governadores, como é o caso do Governador do Amapá, que cumpre a tarefa que lhe é peculiar e obrigatória como Chefe do Poder Executivo, qual seja a de comandar toda e qualquer ação contra o crime organizado, que precisa ser combatido não apenas no Estado do Amapá, mas em todo o território nacional.

Lamentavelmente não posso conceder mais um aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha, com quem debati com muito prazer, em virtude de o tempo estar esgotado. Mas esse tema não está esgotado e voltaremos a discuti-lo.

Convido V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, como digno representante do Estado do Amapá, para que se faça presente amanhã na audiência que teremos com o Ministro da Justiça.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Irei com todo prazer, se for para pedir apuração do narcotráfico. Se for para pedir apuração de corrupção, irei também, mas se for incluído o Governo do Estado do Amapá, a Assembléia Legislativa do Estado e o Tribunal de Contas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – É assim que espero a presença de V. Ex^a, que, naturalmente, terá voz alta para dizer o que bem quiser perante o Ministro da Justiça. Acataremos o parecer de V. Ex^a apesar de não concordarmos com ele na íntegra.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Antes de encerrar a sessão, em primeiro lugar, registro um tanto fantástico da Justiça brasileira, especi-

almente da Justiça do Pará, por ter condenado, pela primeira vez na nossa história, ao longo de mais de trinta anos de impunidade, o fazendeiro Jerônimo Amorim, mandante do crime de Expedito Ribeiro de Souza. Quero deixar registrado nos Anais desta Casa o discurso que preparei sobre a questão, bem como, por se tratar de um fato absolutamente histórico, os termos da sentença proferida pelo Juiz Cláudio Augusto Montelvão das Neves, Juiz Presidente do Segundo Tribunal do Júri da Capital do Estado do Pará.

SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA, DO SENADOR ADEMIR ANDRADE, BEM COMO DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ADEMIR ANDRADE, FEITO NA SESSÃO DE 7-6-2000, REGISTRANDO O JULGAMENTO E CONDENAÇÃO DO FAZENDEIRO JORÔNIMO ALVES DE AMORIM:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Peço a atenção de V. Exa's para um registro da maior importância que trago oficialmente ao conhecimento desta Casa.

Encerrou-se na noite de ontem, em Belém, o julgamento que apurou o assassinato do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza, morto no dia 2 de fevereiro de 1991, na cidade de Rio Maria, região Sul do Pará.

Após mais de dez horas de debates entre acusação e defesa, o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da 2ª Vara Penal, composto por sete jurados, considerou culpado o réu Jerônimo Amorim, por 6 votos a 1, tendo a sentença fixada uma pena de 19 anos e seis meses, a ser cumprida em regime fechado, na Penitenciária de Marituba.

Este julgamento, senhoras e senhores senadores, é um marco histórico na luta pela solução dos conflitos futiários pela reforma agrária em nosso País...

Pela primeira vez a Justiça coloca no banco dos réus um fazendeiro, mandante de crime contra trabalhadores rurais e, exemplarmente, o condena, mostrando assim para todo o País e para a comunidade internacional que as instituições brasileiras começam uma trajetória que, esperemos, seja irreversível no sentido de acabar de vez com a impunidade em nosso País.

O cidadão que foi condenado ontem, era na verdade o último vértice de um triângulo formado em torno do homicídio do sindicalista Expedito Ribeiro, homem de origem humilde porém de grande sensibilidade humana, que usando e sua experiência de vida e liderança como homem do campo, literalmente deu a própria vida em favor da luta pela terra e da organização dos trabalhadores rurais na região sul do Pará.

No mesmo processo em que foi condenado ontem o fazendeiro Jerônimo Amorim, responsabilizado como mandante do crime, já haviam sido julgados e condenados anteriormente, em 1994, o pistoleiro José Serafim Sales - conhecido como "Barreirito", autor dos disparos que vitimaram o sindicalista, e o interme-

diário do crime Francisco de Assis Ferreira, conhecido como "Grilo", gerente da Fazenda Nazaré, de propriedade de Jerônimo Amorim.

A Justiça, no entanto, ainda não está feita por completo... José Serafim sales - o "Bareirito", autor dos tiros que mataram Expedito Ribeiro, conseguiu fugir da penitenciária de Marabá, onde encontrava-se sob custódia o intermediário Francisco de Assis Ferreira - o "Grilo", encontrava-se gozando de liberdade condicional. O que se espera é que, efetivamente, a decisão do Conselho de Sentença proferida ontem seja cumprida à risca de modo a que o fazendeiro cumpra integralmente a pena que lhe foi imposta pela sociedade.

Apelo, Senhor Presidente para que o Sistema Penal do Estado do Pará se acautele de todas as garantias para que isso realmente ocorra pois, como se sabe o fazendeiro é hábil em evadir-se e ocultar-se dos braços da lei. Tanto é assim, que passou quase oito anos foragido e só foi preso em novembro do ano passado, na cidade de Cancún, no México.

Nesta oportunidade, Senhor Presidente, quero destacar a exemplar condução do julgamento, presidido pelo Juiz Cláudio Montalvão das Neves, que portou-se com grande profissionalismo isenção e senso da justiça.

Parabenizo também o esforço do Promotor de Justiça, Dr. Edson Cardoso, titular da Promotoria Criminal junto à 2ª Vara Penal, congratulando-me ainda com os senhores advogados que atuaram como assistentes de acusação, dentre os quais destaco o Dr. Luis Eduardo Grehalgh o Dr. Jorge Farias, militante do PCdoB e tradicional defensor dos trabalhadores rurais da região Sul do Pará, além do advogado Egyddio Sales Filho.

Solidarizo-me também com os familiares do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza, particularmente sua viúva, senhora Maria Macedo de Souza, hoje com 52 anos; pela dignidade que teve em resistir, durante todos esses anos à pressão e até mesmo ameaças, não se intimidando nunca e muito menos permitindo que qualquer coisa de ruim acontecesse com os nove filhos órfãos, deixados sob sua única responsabilidade após o assassinato do marido.

Verifica-se portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que a condenação do fazendeiro Jerônimo Amorim como mandante de um crime contra liderança de trabalhadores rurais, descontina um novo horizonte em nosso País... um tempo em que se há de abolir definitivamente a impunidade, sob todas as formas, principalmente em se tratando de graves problemas sociais, como é o caso dos conflitos fundiários que este País ainda apresenta e que insistem em manchar de sangue os noticiários, envergonhando-no diante de toda a sociedade brasileira e da comunidade internacional.

Por fim, Senhor Presidente solicito, na forma regimental, que seja inserido nos anais deste Senado Federal o que considero ser um documento histórico para este País...

Ao encerrar este pronunciamento, encaminho a mesa diretora deste Senado Federal cópia da Sentença Condenatória proferida contra o cidadão Jerônimo Alves Amorim, imputando-lhe a pena de 19 anos e 6 meses pela participação como mandante do assassinato do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza!

Que sirva de exemplo para tantos quantos ainda ousem tentar acobertarem-se sob o manto da impunidade!!!

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

Sentença de Julgamento**Réu: JERÔNIMO ALVES AMORIM****Vistos, etc.****Adoto como relatório de fls. 1246 a 1249 dos autos.**

Submetido a Julgamento perante o Tribunal do Júri o Pronunciado **JERÔNIMO ALVES AMORIM**, já devidamente qualificado nos autos, o Douto Conselho de Sentença do Tribunal do Júri **adotou a Tese** apresentada pelo **defensor da NEGATIVA DE AUTORIA CONTINUANTE** por 06 SIM e 01 NÃO.

O Conselho de Sentença **aceitou** no quarto quesito por 06 SIM e 01 NÃO reconhecendo ser previável por ofício do Réu, o resultado mais grave na forma do art. 29, § 2º do Código Penal.

O Júri **aceitou** as qualificações **previstas** nos quesitos 5º e 6º ambos por 07 SIM e ainda reconheceu existir agravante prevista no art. 62, inciso I do Diploma Legal supra referido. No entanto, não foi reconhecida nenhuma circunstância atenuante por 06 NÃO e 01 SIM.

Como se vê, o Júri recordou a responsabilidade criminal do Pronunciado acima declinado pelo Crime previsto no art. 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal Pátrio o/c art. 29, § 2º que prevê a pena de 12 (doze) a 30 (trinta) anos de reclusão.

Considerando o que determina o artigo 59 do Código Penal, que é de responsabilidade do Réu o passar de pena, a decisão do Conselho de Sentença, não registra antecedentes criminais, conforme certidões nos autos portanto é Réu primário. A conduta social da personalidade da agente, normal aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime desfavoráveis ao Réu, entendo que a vítima não contribuiu para o crime.

ISTO POSTO CONDENO, como Condenado tento
JERÔNIMO ALVES AMORIM, a pena base de doze (12) anos de reclusão, em
face do Júri ter reconhecido a existência de uma circunstância agravante,
aumento a pena para treze anos e aumentando ainda a metade, transformando a
pena base em definitiva e em concreta em 19 anos e seis meses de reclusão,
com fulcro nos artigos 121, § 2º, inciso I e II c/c art. 29, § 2º e art. 62, I, todos
do Código Penal Brasileiro.

A pena deve ser cumprida, integralmente, em regime fechado na
Penitenciária Metropolitana de Marituba, por força do dispositivo 33, §§ 1º e 2º,
alíneas "a" do Código Penal Pátrio.

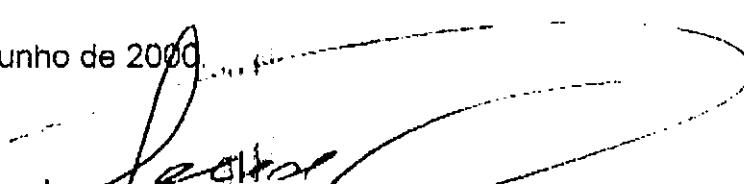
Após o trânsito em Julgado, expeça-se a documentação
necessária do condenado ao Juízo das Execuções Penais, dê-se baixa e
arquivem-se os presentes autos.

Oficie-se ao Diretor da Penitenciária sobre a condenação do
Pronunciado.

Dou esta por publicada e intimadas as partes nesta oportunidade.

1ª Sessão da 4ª Reunião Períódica do Tribunal do Júri da 2ª Vara
Penal da Capital.

Belém, 06 de junho de 2000


DR. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Juiz Presidente do 2º Tribunal do Júri da Capital

Presidente do Tribunal do Júri da 2ª Vara Penal

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Senhores Senadores Ernandes Amorim, Francelino Pereira, Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos na forma do Regimento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique acolheu em reedição da Medida Provisória que modifica dispositivos do Código Florestal, as propostas apresentadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama –, que a Comissão Mista do Congresso que aprecia a matéria havia rejeitado.

Logo em seguida Sua Excelência viajou a Europa para encontro com líderes mundiais, e nos jornais de hoje é anunciado que o Presidente da França promete que o G7, ou G8, vai continuar a financiar programas de proteção das florestas tropicais brasileiras. Inclusive, nesse sentido, o Ibama está sendo reestruturado com a diminuição de suas atividades no restante do Brasil e o fortalecimento de sua atuação na Amazônia.

Mas nesse contexto, a verdadeira discussão é a utilização do território nacional enquanto armazém e sumidouro de carbono para retardar a redução da atividade econômica no primeiro mundo, inevitável com a necessária eliminação de fontes de emissão de gases do efeito estufa. E, representando um Estado da Amazônia, não posso aceitar que as políticas públicas adotadas no Brasil no interesse desses países, não considere também os interesses do Estado que represento, peculiar por sua formação, com migrantes do Sul e Sudeste no sudoeste da Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há uma história, e ela deve ser considerada.

Em 1965 o Código Florestal (lei n.^o 4.771/65) proibiu a exploração das florestas primitivas da bacia amazônica, até o Poder Executivo estabelecer planos técnicos de condução e manejo a serem observados em sua utilização (art. 15). E, enquanto não fosse editado o decreto dispendo sobre esses planos, ficou permitido o corte raso – desmatamento –, na Região Norte, e na parte norte da Região Centro-Oeste, desde que fosse mantido com cobertura arbórea pelo menos 50% da área de cada propriedade (art. 44).

Então, sob essa lei, centenas de milhares de migrantes de todo o Brasil converteram seus bens e suas vidas na expansão da fronteira agropecuária ao longo da Belém – Brasília, e da Cuiabá – Porto Velho, construídas por Juscelino Kubistchek; e também da Transamazônica, aberta no Governo Médici.

O movimento migratório, concentrado na transição do Planalto Central com a planície do rio Amazonas, impactou de forma diferente as diferentes regiões da Amazônia.

No Acre, de 1960 até 1991, a população cresceu de 158 mil para 417 mil habitantes. Um índice semelhante ao do Brasil, cuja população dobrou, de 70 milhões para 146 milhões de habitantes naquele período.

Já no Amazonas, a população cresceu de 700 mil para 2 milhões e 100 mil habitantes, 300%, com concentração da migração em Manaus, onde foram instaladas indústrias e serviços com a Zona Franca. E no Pará o crescimento foi 330%, de 1 milhão e 500 mil habitantes, para 5 milhões.

Mas o recorde ficou mesmo com Rondônia, onde a população foi elevada de 70 mil habitantes para 1 milhão e 130 mil, de 1960 até 1991. Ou seja, cresceu 16 vezes. Enquanto no Amapá esse crescimento foi de 6 vezes, e em Roraima de 8 vezes.

A Amazônia é enorme, e é diversa. Inclusive, no Plano Pluriannual de Investimentos, é planejada em diferentes eixos de integração e desenvolvimento. O Madeira Amazonas, e o Arco Norte, pouco impactados pela expansão agropecuária, e o Araguaia Tocantins, e o Oeste, onde aquela migração aconteceu.

Rondônia por exemplo, no Eixo de Desenvolvimento Oeste, começa no Planalto Central, com 800 metros de altitude, e termina a 100 metros, na planície amazônica. Em 1970 tinha 7 mil estabelecimentos rurais, ocupando 20 mil pessoas, com 52 mil hectares destinados a agricultura, 120 mil hectares destinados a pastagens, e um rebanho bovino de 23 mil cabeças. Em 1996, eram 76 mil estabelecimentos rurais, ocupando 350 mil pessoas, com 500 mil hectares destinados a agricultura, e 2 milhões e 900 mil hectares ocupados por pastagens. Aí, o rebanho bovino era de 4 milhões de cabeças.

No Pará, em 70 existiam 140 mil propriedades, com 550 mil pessoas ocupadas em 500 mil hectares de agricultura, e 2 milhões e 500 mil hectares de pastagens. O rebanho bovino contava 1 milhão de cabeças. E, em 1996, eram 206 mil estabelecimentos rurais, com 900 mil pessoas ocupadas em 1 milhão e 300 mil hectares destinados a agricultura, e 7 milhões e 500 mil hectares de pastagens. E o rebanho, somava 6 milhões de cabeças.

O valor da produção animal e vegetal do Pará, naquele ano, foi de R\$ 1 bilhão; e a de Rondônia, R\$ 334 milhões, praticamente igual a do Amazonas, embora com metade de sua população. Devendo ser salientado que a principal atividade econômica do Ama-

zonas é a indústria, em Manaus, e não a produção animal e vegetal. E o Acre, com pouco mais que 1/3 da população de Rondônia, registrou uma produção animal e vegetal de R\$ 107 milhões.

Isso, embora o corte no incentivo da agricultura e da pecuária, e nos investimentos de infra-estrutura, decidido pelos países do G7 para manter o carbono depositado nas florestas, depois que a ciência relacionou a elevação da concentração de carbono na atmosfera com o aquecimento global, e consequentes alterações climáticas que ameaçam inundar as grandes cidades litorâneas do hemisfério norte, e transformar em deserto os campos agrícolas da Europa e dos Estados Unidos.

Aí, entre reduzir a própria emissão de carbono, deixando de queimar o petróleo que produz a energia utilizada no desenvolvimento econômico nesses países, e conter a emissão de carbono que haveria no desmatamento em outros países, promovendo também o seqüestro do carbono existente na atmosfera mediante reflorestamento nos territórios desses países, é claro que optaram pela preservação e recuperação das florestas. Financiando campanhas, a imprensa, Organizações Não-Governamentais, cursos, mestrados, e até mesmo políticos que queriam converter os países tropicais em depósitos e sumidouros de carbono produzido no Primeiro Mundo.

Mesmo que imobilizando o território nacional na execução dessa política de desenvolvimento sustentado, onde o desenvolvimento fica com eles, e a sustentação fica conosco.

Então, em 1989 foi acrescentado parágrafo ao art. 44 do Código Florestal, que autorizava o corte raso até a regulamentação de seu art. 15. Esse parágrafo instituiu a figura da reserva legal nas propriedades particulares localizadas na Amazônia, constituída por área de no mínimo 50% de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso. E veio dinheiro para demarcar áreas indígenas, criar unidades de conservação, financiar organizações não governamentais, desenvolver projetos de utilização da floresta, desenvolver campanhas, controlar, fiscalizar, quanto mais melhor.

Nesse contexto, em Rondônia, onde o impacto estava concentrado ao longo da BR 364, foi concebido e desenvolvido um programa de conservação específico, avançado, tendo por base o art. 15 do Código Florestal, que permite a utilização da floresta primitiva da bacia amazônica conforme planos técnicos de condução e manejo estabelecidos por ato do poder público; e o zoneamento ambiental, instrumento da política ambiental previsto desde a Lei n.º 6. 938, de 1981.

Esse programa, denominado Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, foi submetido à deliberação do Senado Federal, que mediante a Resolução n.º 46, de 1992, autorizou empréstimo de US\$167 milhões com o Banco Mundial. Contando ainda com contrapartida da União e do Estado.

A partir de um zoneamento prévio, os recursos foram utilizados na demarcação de unidades de conservação; na fiscalização e controle; e estudos e pesquisas para uma aproximação na escala exigida; e em ações de governo voltadas ao direcionamento da ocupação humana nas áreas já impactadas. Isso ao longo dos últimos 10 anos.

Finalmente, em 1994, aquele art. 15 do Código Florestal foi regulamentado com o Decreto n. 1.282, de 1994, que dispõe sobre a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea na Bacia Amazônica. A norma desse decreto, portanto, substituiu a norma constante do art. 44 do Código Florestal para a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da Bacia Amazônica, prevista até sua edição.

Então, o corte raso passou a ser permitida em áreas selecionadas pelo Zoneamento Ecológico – Econômico para uso alternativo do solo, e desde que o proprietário mantenha uma área de reserva legal de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da cobertura arbórea da propriedade.

Então, há poucos dias, depois de 8 anos de trabalho, foi definido e aprovado na Assembléia Legislativa de Rondônia o Zoneamento Agropecuário e Florestal. Delimitando 35% da área do Estado para unidades de conservação que existiam ou foram implantadas nesses últimos anos; 15% para a exploração florestal e instalação de novas unidades de conservação; e 50% para a exploração florestal e atividade agropecuária, onde já está concentrada.

Esse zoneamento prevê subzonas conforme as características ambientais e o impacto já existente, com percentuais diferentes, de 20%, 40%, 70% e 80% onde a cobertura florestal deve ser recuperada ou preservada.

Tudo, mantendo 69% do território do Estado sob cobertura florestal. E de uma maneira possível de acontecer. Não escrito no papel, ou debatido aqui, mas lá, na realidade.

Mas a proposta do Conama incorporada na Medida Provisória 1956-50, sem qualquer base científica, mas apenas pela imposição de Organizações Não Governamentais, torna o zoneamento ambiental de Rondônia uma letra morta, inaplicável.

Agora, nada do que valia vale mais.

Foram gastos R\$ 200 milhões no Planafloro para ordenar a ocupação humana em Rondônia com dinheiro emprestado do Banco Mundial mediante autorização dessa Casa. Agora não vale nada, e se não houver uma providência corretiva a expectativa de ordenamento ambiental de Rondônia deixa de existir. Foi um sonho.

Um programa inédito no mundo, compreendendo uma área territorial de 240 mil km², 3,5% do território nacional; e uma população de 1 milhão e 500 mil pessoas, 1% dos brasileiros, não significa mais nada.

Embora a sociedade civil de Rondônia tenha chegado a esse zoneamento ao longo de 10 anos de trabalho. Tenha concordado, pactuado. Inclusive os agricultores e os proprietários que terão que recompor suas áreas, ou que não mais poderão converter florestas.

Não é uma lei feita com um mapa na parede. Ou fotos de satélites, mostrando manchas coloridas. Nem uma medida provisória como essa que está aí, que sequer foi examinada na Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, que nem tem uma interpretação pronta do que está escrito. Uma Medida Provisória que foi encaminhada e assinada sob pressão de e-mails em caixas de correio eletrônico. Cuja motivação nem foi verificada, porque se forem ver – e está lá, nas páginas das Organizações Não-Governamentais –, vão ver que milhares de pessoas de boa vontade atenderam um apelo mentiroso, uma denúncia falsa, onde diziam que deputados e senadores estavam mudando o Código Florestal para reduzir a reserva florestal de 80% para 50% da Amazônia, podendo chegar a 20% em 3 anos.

Então, chega essa reedição. Que obriga quem obedeceu a lei, e respeitou o limite de 50% para a reserva legal, a passar essa reserva para 80% da propriedade, e recompor a cobertura florestal nativa em até 60% da área que legalmente converteu.

E, no caso de existir o zoneamento ecológico, pior. O proprietário fica obrigado a recompor com cobertura florestal 50% da área da propriedade, independentemente de qualquer consideração técnica, de qualquer razão científica relacionada àquele ecossistema. Enquanto se não existir o zoneamento ambiental, o proprietário pode compensar toda a reserva legal em outra área, ou podem fazer consórcio, desde que admitido pelo órgão ambiental.

Quer dizer, o negócio é caso a caso, com a ONG em cima, vigiando, esse deixa, esse não deixa. E a razão de cada caso fica para cada um.

Isso não é sério. Não pode ser sério.

Estão tratando com propriedade de pessoas. Com a vida econômica das pessoas e do Estado.

Rondônia não é Acre. Rondônia não é Amazonas. Não é Roraima. E na questão ambiental saiu na frente, porque impactou primeiro em um programa financiado pelo Banco Mundial, o Polonoroeste. Então foi corrigida pelo próprio Banco Mundial, com o Planafloro. E agora, ao final, querem zerar tudo. Deixar o dito pelo não dito, o feito pelo não feito.

Não é assim, é preciso um pouco mais de respeito, de estudo, de conhecimento da realidade. Menos ignorância.

Então, acredito que essa Casa, e os órgãos competentes, deve abrir um espaço para discutir essa questão com os técnicos do Estado que trabalharam no zoneamento ambiental. Até mesmo para ver o resultado do investimento aprovado nessa Casa.

Muito Obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL - MG) -
Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assisti, na semana passada, na Academia Brasileira de Letras, ao lançamento do livro *Um Aprendiz de Ciência*, obra que, sendo o roteiro autobiográfico do nosso mais notável cientista, Carlos Chagas Filho, é, também, um relato humano de um homem apaixonado pela vida científica e tocado pela simplicidade das pequenas cidades mineiras de Oliveira e Lassance.

Seu autor, um grande abnegado da ciência, um dia, em 1946, esteve aqui, no Senado da República, para ser sabatinado, perante a Comissão de Relações Exteriores, como indicado para Embaixador do Brasil na Unesco.

Ele havia sido convidado pelo telefone, pelo então Presidente da República, Humberto Castello Branco, quase não acreditando que era verdade. E só aceitou a missão pela forte pressão de um ex-Senador, Luiz Vianna Filho, que, na época, era o Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Essa e outras das muitas missões de Carlos Chagas Filho são por ele descritas, com precisão cronológica e também com seu profundo sentimento humanístico, no livro a que faço referência, uma edição da Editora da Fundação Oswaldo Cruz e da Nova Fronteira.

Ao lançamento, muito concorrido, estiveram presentes, além dos membros da ABL e de outras instituições ligadas à ciência, também os familiares do cientista, que, falecido em fevereiro deste ano, nos legou essa contribuição literária e histórica.

Um Aprendiz de Ciência é definido pelos editores como "um relato de vivências, reflexões e realiza-

ções, num testemunho do que há de mais significativo, na segunda metade do século XX, quanto à presença brasileira no campo das relações entre ciência, cultura, nacionalidade e cidadania."

Nesse seu relato, o cientista atribui muito do que pôde fazer aos seus intensos estudos e à pesquisa da ciência, mas, por igual, à parcela de ensinamentos obtida em sua infância e na juventude em terras mineiras, onde nasceu seu pai, outro grande nome da nossa ciência, Carlos Chagas, o descobridor da doença que levou seu nome, a Doença de Chagas.

Foi em Minas, na cidade de Oliveira, também a terra natal de minha esposa, Latifinha, que Carlos Chagas Filho, durante o curso secundário, passava as férias, na Fazenda Tartária, um tempo que ele, no livro, relembra com essas palavras:

"Na Tartária e em Oliveira, onde tinha a grande liberdade de visitar meus tios e com eles me entreter, foi que eu realmente aprendi a conviver com as gentes e conhecer a hospitalidade do povo brasileiro."

Retrato de um tempo com passagens por Minas, o livro reproduz, dentre outros documentos, uma carta enviada a Carlos Chagas, por sua prima, Francisca Vivas de Castro, então com apenas 15 anos e moradora da Fazenda Tartária:

"Professor Chagas e dona Annah, o célebre e eterno mingau da Tartária ainda é servido à nova nora. Tudo é igual e tão diferente. Não mais os carros de bois e cavalos. Tudo muda, só não pode mudar o coração dos homens. Neste deverá haver sempre os sentimentos de hospitalidade, de respeito e temor a Deus, de reverência e saudade aos nossos antepassados, de garra par enfrentar o futuro."

O tempo em que Carlos Chagas Filho permaneceu à frente da Embaixada do Brasil na Unesco, em Paris, é uma fase por ele considerada extremamente produtiva.

Ali, simultaneamente às atividades normais da instituição, ele organizou e conduziu a Reunião do Comitê para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico dos Países em Desenvolvimento. Nela, foi apresentado à ONU o projeto da Conferência sobre Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo.

Da primeira à última página desse seu novo livro, Chagas Filho revela intenso apreço à ciência, o que o levou a presidir duas academias científicas. A Academia Brasileira de Ciências, por dois anos, de

1964 a 1965, no Rio de Janeiro, e a Academia Pontifícia de Ciências do Vaticano, em Roma, durante 16 anos, de 1972 a 1988.

A Academia do Vaticano é uma das mais antigas e respeitáveis instituições do gênero no mundo e objetivava reunir todos os estudiosos dos fenômenos naturais do mundo.

Criada por Federico Cesi, o Duque de Acquasparta, quando o Brasil tinha apenas dois anos, em 1502, ela inicialmente foi chamada pelo seu fundador de Academia dos Linceus, por considerar que esses animais são capazes de enxergar mais longe.

O convite do Papa Paulo VI a Carlos Chagas Filho foi-lhe transmitido pelo Núncio Apostólico em Paris. Dom Righi-Lambertini. Na ocasião, ficou uma vez mais evidenciada a grande simplicidade do cientista, que, em seu livro, assim se expressa a respeito:

"Confesso que fiquei tão atônico que, abalhoadamente, perguntei ao Núncio se tinha certeza do que estava dizendo. O Monsenhor sorriu e mostrou-me o telegrama que recebera do Papa."

Carlos Chagas Filho suspeitava, como explica, no livro, que a indicação provavelmente teria tido a voz do Cardeal Dom Eugênio Sales, o que o levou a fazer considerações sobre sua religiosidade, atribuindo-a aos numerosos verões que passava na Fazenda Tartária, como também ao que assistira nas Semanas Santas passadas na terra natal do pai, a cidade mineira de Oliveira.

No seu testemunho a respeito da atuação desenvolvida à frente da Academia Pontifícia de Ciências, ele destaca o movimento em prol do combate à guerra nuclear, a reabertura do Processo Galileu Galilei e a datação do Santo Sudário, o tecido onde está estampada a imagem da face de Jesus. Como acrescenta, o tecido data do ano 600 d.C.

Também foi objeto de sua preocupação a questão nuclear, principalmente diante das conclusões dos Estudos da Ação das Radiações Ionizantes sobre os Seres Vivos, conduzidos pela ONU.

Essas conclusões vieram a ser reforçadas com o que constatava no dia-a-dia de seu trabalho à frente do Instituto de Biosíntese, por ele fundado. Isso fez com que a Academia Pontifícia do Vaticano adotasse posição firme contra a utilização da energia atômica para fins bélicos.

Em consequência, a Academia convocou uma reunião de todas as demais Academias Científicas do mundo, a que compareceram mais de 60 represen-

tantes, dela resultando um documento que apontava os perigos que a energia nuclear pode representar.

Esse documento, assinado em 1982, na presença do Papa João Paulo II, foi entregue aos chefes de Governo das quatro potências nucleares mundiais: Mikhail Gorbachev, Margaret Thatcher, François Mitterrand e Ronald Reagan. Todos, revela Carlos Chagas Filho, receberam a manifestação com cordialidade e interesse, menos o governante dos Estados Unidos.

O documento mencionado pelo cientista integra seu livro, como um dos principais anexos, tamanho era o zelo com que ele tratava o tema. Tamanha era sua luta contra o uso da energia nuclear para fins bélicos.

A humildade desse grande cientista brasileiro não o deixou esquecer de consignar em *Um Aprendiz de Ciência* seu incansável esforço pela pesquisa, muito menos de mencionar os que o ajudaram nessa luta, a começar pelo apoio da esposa, Anna Carolina de Mello Franco Chagas, carinhosamente chamada de Annah.

Assim foi no momento em que imaginou e levou a bom termo a criação do Instituto de Biofísica, que hoje leva seu nome.

Assim foi também seu inaudito esforço para que viesse a se tornar realidade o sonho de criar no País o Conselho Nacional de Pesquisa, o CNPq, por ele considerado um dos maiores avanços conquistados pelo Brasil, para que, entre nós, pudesse prosperar a pesquisa científica.

É este o grande cientista. É esse um resumo do seu livro, onde está descrito com palavras simples, como o autor, todo um roteiro de vida dedicada à ciência e ao País. Como ele próprio explica, no parágrafo final de *Um Aprendiz de Ciência*:

"Se os resultados da minha carreira científica não foram o que eu desejava, a alegria que ela me trouxe, tão bem acompanhado que fui por minha mulher, minhas filhas e genros, amparado ainda pela amizade dos meus colegas de instituto e de Universidade, sem dúvida preencheu minha vida."

A tais afirmativas, acrescento: uma vida preenchida também de amor ao Brasil e ao ser humano, sentimentos que levaram Carlos Chagas, ao longo de toda sua existência e de forma obstinada, a desenvolver esforços para o avanço da ciência no Brasil, em favor de melhores condições de vida das nossas populações, especialmente os mais pobres.

Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inúmeros discursos são proferidos e diagnósticos anunciados referentes ao ano 2000. O mundo não acabou, justo contrário, cresce em direção ao futuro.

O terceiro milênio nos remete ao encontro, à harmonia entre os contrários, ao acordo entre as partes, a decisões partilhadas. É o presente e futuro que queremos.

Descoberto há 500 anos, o Brasil usufrui de um encontro de raças, costumes e etnias, que o torna um país de cultura singular, provido de exuberante e invejada natureza, espalhada em território extenso, cuja terra, se bem trabalhada, oferece bons frutos aos seus cidadãos.

Os índios e índias que aqui estavam, o concorrente dos negros e negras obrigados a aqui estar, somados aos brancos colonizadores – portugueses, holandeses, franceses –, vieram a forjar uma cultura miscigenada, com impactos sociais, que há muito carecem de revisão, exigindo um tratamento equânime, voltado para aqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento.

Instado pela organização da Semana Nacional do Meio Ambiente, realizada em Fortaleza, no Estado do Ceará, de 1 a 7 de junho p. passado, e entendendo, não só a oportunidade mas, a importância da participação neste evento, gostaria de pontuar algumas questões que considero estratégicas para compor a agenda de prioridades de uma nação, que pretenda ingressar no terceiro milênio, com chances de manter um Desenvolvimento Humano Sustentável.

Em um primeiro momento, e observadas as peculiaridades de um país continental, mesclado em sua cultura e costumes, partido no seu desenvolvimento, torna-se imprescindível propor ao debate temas que envolvem conceitos, tais como os da democracia, do poder partilhado, da cooperação.

O atual estágio de desenvolvimento alcançado pelos países latino-americanos e, em particular o Brasil, a despeito da diversidade sócio-cultural e econômica, caracteriza-se por semelhanças que, cada vez mais, incentivam à construção de uma agenda comum de propostas e programas, com vistas à superação das dificuldades crescentes.

As semelhanças, a que me refiro, cujas origens vão além da História compartilhada, passando por transformações ditas estruturais levadas a termo nas últimas décadas, pouco contribuíram para garantir um desenvolvimento econômico, promotor da equidade entre as nações, e mesmo no interior delas.

A crise econômica dos anos oitenta, sucessora do crescimento acelerado dos anos sessenta e setenta, redundou no aumento do endividamento externo e interno dos países em desenvolvimento, que vivenciaram, como consequência, sucessivas crises fiscais, acompanhadas pela multiplicação de planos de ajuste, com o propósito de deter a inflação galopante e redimensionar o déficit público.

Este quadro, observado praticamente em toda a América Latina, ocorreu em um contexto de redemocratização, com medidas e ritmos distintos, incorporando, por sua vez, mudanças qualitativas referentes aos direitos de cidadania, ampliada progressivamente, em direção a ações partilhadas de poder.

Entretanto, sob o ponto de vista ético, é inadmissível que estilos e fórmulas econômicas, em nome do desenvolvimento, prossigam alijando expressivos segmentos sociais e áreas geográficas, dos benefícios dele decorrentes, ou mesmo, que continuem a explorar o patrimônio cultural e natural, a formas de exploração que esgotam seus recursos e, degradam espaços naturais e construídos. Ao contrário, o que hoje se impõe, é a recuperação de ações redistributivas, baseadas na solidariedade com os excluídos e com o futuro das próximas gerações.

Em que pesem as mudanças que ocorreram no mundo, e no Brasil, alterando de forma substantiva a configuração de elementos fundamentais da civilização contemporânea, com o capital rompendo fronteiras, a propriedade adquirindo formas crescentes de controle social, o trabalho relativizando o concurso dos trabalhadores diretos, enfim, o novo coexistindo com estruturas tradicionais, no território brasileiro, há que se rediscutir e redimensionar conceitos e práticas, construindo uma agenda política que contemple a redefinição de poder partilhado, descentralização e a democracia participativa voltada para o interesse público.

A Semana Nacional do Meio Ambiente, realizada em Fortaleza, sob o patrocínio da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT e Associação Caatinga, foi espaço privilegiado para o aprofundamento destas questões, onde tive a oportunidade de levantar os pontos abaixo descritos:

POR UM DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento sustentável constitui uma visão crítica dos modelos tradicionais de desenvolvimento, frente à necessidade de garantir não só a qualidade, mas, principalmente, a continuidade da

vida na Terra. Não tem sido difícil perceber que o modelo vigente se manifesta por um estilo de desenvolvimento ambientalmente destrutivo, perpetuador de perversões sociais e politicamente segregador. A impossibilidade de manter o mesmo ritmo de desenvolvimento econômico do passado – seja pelo esgotamento da base de recursos naturais que o amparava, seja pelo agravamento das distorções sociais na maior parte dos países – mostrou-se a causa maior da busca, em escala mundial, de um modelo de desenvolvimento dito sustentável.

O conceito de sustentabilidade, no seu sentido mais genérico, incluindo aspectos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, científicos, éticos, jurídicos e religiosos, constitui um paradigma de inovação dos modelos de desenvolvimento, no sentido do desenvolvimento social, e na perspectiva de que o crescimento econômico seja distribuído com maior justiça e de que o progresso seja sinônimo de qualidade de vida.

O desenvolvimento sustentável, definido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades, inova em dois sentidos: ao propor o desenvolvimento social como condicionante do desenvolvimento econômico, e ao submeter o ritmo de satisfação das necessidades do presente à necessidade de garantir, também, uma resposta eficiente às necessidades do futuro.

Alguns até já insistem em falar em desenvolvimento humano sustentável, de modo a incorporar de forma explícita o componente social. Tratar-se-ia, assim, de um desenvolvimento socialmente justo que não apenas gera crescimento econômico, mas também distribui equitativamente os seus benefícios, regenera o meio-ambiente, e fortalece o cidadão, ao invés de marginalizá-lo.

É importante observar que as distorções sociais se apresentam como a principal razão pela qual as necessidades de desenvolvimento e as de preservação do meio-ambiente não são facilmente conciliáveis: as pessoas que usufruem dos benefícios do crescimento (de maneira geral, os ricos) são, em princípio, diferentes das pessoas que sofrem com a degradação do meio-ambiente (predominantemente os pobres).

Note-se ainda que, se os ricos têm opções para manter seus padrões de consumo e motivos para não exaurirem a base de recursos naturais (também fonte da sua riqueza), os pobres, por sua vez, não têm qualquer tipo de compromisso com a preservação de um meio-ambiente que, no mais das vezes, não lhes pertence. Muito pelo contrário, a subsistência desses

segmentos excluídos da sociedade fundamenta-se em recursos naturais sobre os quais eles têm pequeno ou nenhum controle.

Marginalizados da sociedade, desprovidos de bens, isolados fisicamente em áreas ambientalmente frágeis, e sem quaisquer conhecimentos ou recursos que os habilitem a promover a conservação do meio-ambiente, os pobres se tornam não somente vítimas, mas também os principais agentes da degradação ambiental.

Mitigar os efeitos perversos da pobreza é, portanto, uma condição para se alcançar a sustentabilidade ambiental, o que coloca o desafio da *equidade* – o grande dilema global para este fim de século – no cerne do desenvolvimento sustentável. O imperativo maior do desenvolvimento transforma-se, assim, em prover oportunidades para que segmentos excluídos da população também possam ter suas necessidades mínimas atendidas. Fica, assim, fortalecida a idéia de *equidade* tanto interpessoal (sustentabilidade social) quanto intertemporal (sustentabilidade ambiental), num contexto de empreendimentos econômicos que não sejam autofágicos em termos dos recursos escassos disponíveis.

É importante ressaltar que, dificilmente, a pobreza de uma nação pode ser vista como seu problema exclusivo, em um mundo onde as nações se mostram cada vez mais interdependentes. Se, por um lado, o consumo de recursos naturais – nos países desenvolvidos – tem como objetivo básico manter os padrões de riqueza por eles alcançados, por outro, o consumo dos mesmos recursos – nos países em desenvolvimento – tem como função combater os efeitos malévolos da pobreza da qual não conseguem sair.

Da mesma forma, se os países ricos não conseguem conter seus padrões de consumo, os países pobres não têm como evitar a degradação de recursos por uma população cuja qualidade de vida se encontra cada vez mais degradada. É esse o nó que não se consegue desatar, sobretudo pela incapacidade das partes envolvidas aceitarem mudanças e perceberem adequadamente o seu papel.

A adoção de um modelo de desenvolvimento sustentável encontra maiores óbices na ausência de decisão do que na imprecisão de sua conceituação, a qual tem sido utilizada para justificar a não-adoção de medidas que se mostram urgentes. Em nosso país, urge não só uma participação efetiva dos órgãos de planejamento centralizado, a fim de consolidar políticas social, econômica e ambientalmente sustentáveis, mas também, e principalmente, uma profunda reforma na estrutura e no

conceito de tais políticas. A questão da sustentabilidade dentro das políticas, programas e projetos a serem definidos pelos sistemas de planejamento se coloca no primeiro plano das preocupações da concepção de desenvolvimento a ser adotada.

Em primeiro lugar, é necessário ver a descentralização política como condição de sustentabilidade política, na criação de um capital social imprescindível ao sucesso de um projeto de desenvolvimento. O conceito de desenvolvimento sustentável, além do aspecto global de sua manutenção no tempo, apresenta quatro dimensões mais relevantes: a) econômica (relativa à capacidade de sustentação econômica dos empreendimentos); b) social (relativa à capacidade de incorporação das populações marginalizadas); c) ambiental (relativa à necessidade de conservação dos recursos naturais e da capacidade produtiva da base física) e, aquela que estou querendo ressaltar porque muitas vezes esquecida, d) política (relativa à estabilidade e ao compartilhamento dos processos decisórios e das políticas de desenvolvimento).

Colocar o Estado realmente na direção do desenvolvimento sustentável requer, ao mesmo tempo, uma reforma político-administrativa da máquina estatal e um processo de educação que promova mudanças na cultura política tradicional. E não é possível mudar essa cultura sem transferências reais de recursos e poder decisório aos governos e comunidades *locals*.

Por isso, o conceito de sustentabilidade se complementa com o de endogenia, pois não basta identificar tecnicamente formas de exploração eficiente e racional dos recursos, se não há condição de mobilização dos atores para a organização do aproveitamento das oportunidades intervenientes. Da mesma forma, não adianta uma intensa mobilização de lideranças locais para este aproveitamento, se ocorrer um processo de crescimento que leve ao uso predatório (não sustentável) dos recursos ou à exclusão social, etc.

A endogenia é um componente básico da formação da capacidade de organização social de uma região e nasce como uma reação aos modelos de desenvolvimento que colocam ênfase maior na atração e na negociação de recursos externos. Ao contrário, num processo de desenvolvimento endógeno, a ênfase maior está na mobilização de recursos latentes na região e se privilegia o esforço, de dentro para fora, para se promover o desenvolvimento.

Entretanto, os governos nacionais insistem em controlar e planejar os recursos econômicos que devem ser gastos pelos governos regionais e locais como um componente da economia nacional. O pro-

blema reside no fato de que, na maioria dos casos, os governos centrais não têm o conhecimento suficiente das regiões nem das suas necessidades e prioridades. Na realidade, esse planejamento centralizado, insensível às aspirações regionais e locais, de cima para baixo, desconhece as autênticas necessidades da comunidade, e concebe os programas dentro das expectativas econômicas num contexto nacional.

Como se sabe, o paradigma de desenvolvimento que vem sendo adotado em diversos países do Terceiro Mundo, e denominado de cima para baixo (Haddad), parte do pressuposto de que o crescimento se inicia, de forma espontânea ou programada, a partir de alguns setores dinâmicos e aglomerados geográficos, e se difunde posteriormente para os demais setores e áreas geográficas do país.

Para contrapor-se a essas idéias de planejamento centralizado, surgem estratégias fundamentadas nos princípios da economia ambiental e do Desenvolvimento Sustentável, fortalecidas com as idéias concebidas pelos pensadores modernos e planejadores do século XXI: uma nova ordem econômica fundamentada na qualidade da vida humana, na solidariedade e no respeito – não na exploração e dependência – e na conservação e no manejo dos recursos naturais, não na sua deterioração e destruição.

A maneira como a nação, de maneira geral – governantes, lideranças políticas, sociedade civil organizada – enxerga o papel do Estado na formulação de um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente sustentável deve ser aqui relevada, uma vez que se concentram na esfera da União as cobranças das responsabilidades pelas competências comuns. Com isso, o processo de cobrança generaliza-se e alcança até mesmo as competências que a Constituição não atribui à União. O exemplo mais claro dessa realidade manifesta-se na questão do planejamento urbano, definido como de competência municipal e reconhecido, hoje, como o maior foco de desajuste social e ambiental.

Dentro da mesma linha de raciocínio, a noção da entidade Governo tem sido comumente associada ao Poder Executivo, o que se constitui uma grave minimização da complexidade das relações harmônicas e co-responsáveis que deveriam pautar a ação do Poder Público. Nesse sentido, vale a pena questionar o papel da Comissão Interministerial para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES, criada por Decreto presidencial em 1994, com a finalidade de assessorar o Presidente da República na tomada de decisões sobre as estraté-

gias e políticas nacionais necessárias ao desenvolvimento sustentável, de acordo com a Agenda 21.

Muitas razões têm sido apresentadas para a não-instalação, até o momento, da CIDES. No entanto, parece óbvio que a razão maior se encontra na dificuldade de assimilação, por parte de sua instância mais importante, o Ministério do Planejamento e Orçamento, do alcance das mudanças necessárias para cumprir o objetivo principal da Comissão: propor estratégias e políticas nacionais necessárias à implementação das atividades programadas na Agenda 21, com especial atenção à sua incorporação ao planejamento global e orçamentário da Administração Federal. A reconhecida e histórica resistência da área de planejamento governamental brasileira a incorporar em suas ações novos mecanismos de discussão para o planejamento do desenvolvimento nacional compromete, assim, a proposição e a concepção de um novo modelo de desenvolvimento, dito sustentável.

A avaliação crítica que tem sido elaborada sobre a experiência histórica deste paradigma demonstra que os efeitos de difusão do crescimento são limitados e excludentes. Constatamos, apreensivos, que a estabilização da democracia e o exercício da liberdade e do pluralismo ideológico não vem melhorando significativamente o bem-estar da população brasileira. O movimento em direção à democracia não foi acompanhado por profundas reformas nas normas sociais, políticas e econômicas, bem como na forma de explorar os recursos naturais.

Neste contexto, tem surgido, como alternativa para a promoção do desenvolvimento, o paradigma de baixo para cima, que admite serem politicamente intoleráveis e logicamente imprevisíveis os prazos necessários para que ocorram os efeitos de transbordamento das estratégias expansionistas de cima para baixo.

A estratégia de ativação social, na perspectiva da descentralização política e da criação de capital social, procura ativar recursos latentes nas economias regionais e locais, até então não-mobilizados, em virtude do padrão de organização política do processo de crescimento econômico que vem sendo adotado. A função de ativação social se relaciona com as tentativas de se implantarem experiências de um novo paradigma de desenvolvimento *de baixo para cima*.

A participação informal e direta, complementando a formal e indireta, é a forma mais inovativa e adequada para se inserir a função de planejamento no contexto do desenvolvimento sustentável. O planejamento participativo constitui estratégia fundamental dentro do processo de redemocratização de países –

como o Brasil – que estão buscando superar o descompasso entre este processo, que se consolida com a reconquista das liberdades civis, e os mecanismos institucionais de centralização e de concentração do poder de decisão na formulação e no controle das ações governamentais, os quais constituem uma das heranças do período político autoritário.

Como se sabe, quanto maior for a base de participação na elaboração e na execução dos programas, maior tenderá a ser a influência potencial dos políticos, dos especialistas e dos cidadãos nas políticas públicas. Além do mais, quanto mais diversos forem os interesses representados na programação, mais inovadoras tenderão a ser as propostas de programas e projetos a serem implementados, e mais legitimados se tornarão perante o público-alvo. Desse modo, a população, e seus interlocutores políticos, sentir-se-ão mais motivados para mobilizar os seus próprios recursos na execução desses programas e projetos, o que é exatamente a função de ativação social. É essa dimensão política da sustentabilidade que gostaria de propor hoje à reflexão neste Seminário.

BIBLIOGRAFIA REFERIDA:

ALCÂNTARA, Lúcio – *Desenvolvimento Sustentável*, Caderno de Debates – Coleção

Idéias, ano 2000, número 2, Senado Federal, Brasília.

JARA, Carlos – "Planejamento do desenvolvimento municipal com a participação de

diferentes atores sociais" in Ação Local e Desenvolvimento Sustentável,

Coleção Debates número 11, Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, SP, 1996.

Relatório de consultoria Banco Mundial/IICA (preparado por Paulo Roberto Haddad) – "Marco Conceitual: Perspectivas do Planejamento Estadual no Brasil", Secretaria do Planejamento do Governo do Estado do Ceará, dezembro/97.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para defender as micro, pequenas e médias empresas nacionais que não recebem a atenção que deveriam das autoridades econômicas governamentais. Ao contrário, apesar de serem responsáveis pela criação do maior número de empregos diretos na economia em um momento de grave crise, vivem em dificuldades quase permanentes e muito pouca coisa é feita para dar-lhes melhores condições de funcionamento.

Recentemente, matéria publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* nos deu um exemplo do pouco interesse que essas entidades despertam junto aos órgãos oficiais que dispõem dos instrumentos necessários para ajudá-las. Refiro-me, por exemplo, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que investiu no ano passado, segundo o referido jornal, 20 bilhões de reais para promover o desenvolvimento do País. Todavia, apenas 2,7 bilhões de reais desse total, foram destinados ao atendimento de cerca de 54 mil financiamentos em favor das micro, pequenas e médias empresas. Em contrapartida, o Banco investiu, em 6.200 operações de crédito solicitadas pelas grandes empresas, recursos da ordem de 15,3 bilhões de reais. Sem dúvida alguma, trata-se de uma enorme disparidade e de uma verdadeira discriminação contra os pequenos empresários nacionais que enfrentam toda sorte de dificuldades para se manterem no mercado. Portanto, gostaria de aproveitar esta oportunidade para manifestar a minha preocupação em relação ao futuro dessas unidades produtivas que estão sendo sufocadas quando deveriam receber todos os incentivos necessários para o seu bom funcionamento.

O próprio BNDES reconhece essa grande desvantagem sofrida pelas micro, pequenas e médias empresas no que diz respeito ao acesso às vantagens oferecidas pelo Banco. Na tentativa de corrigir tais distorções, o BNDES resolveu tomar algumas providências para aumentar a linha de empréstimos aos pequenos. Assim, vem promovendo a abertura de postos avançados nos Estados e adotou o programa de milhagem. Segundo esse programa, para cada 1 milhão de reais emprestados, a instituição financeira credenciada tem direito a receber 100 mil reais do BNDES para investir em projetos de sua livre escolha. Além disso, para facilitar ainda mais os procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, não é mais necessário que o tomador apresente garantias reais para valores solicitados até 500 mil reais.

Porém, convém lembrar que seria providencial para todos os pequenos empresários, se o BNDES adotasse uma política de barateamento dos seus empréstimos, ou seja, reduzisse as taxas de juros. Nesse sentido, estudo recente feito pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae – SP), e pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), revela essa aspiração por parte das pequenas empresas. Segundo o estudo, se realmente

houvesse uma redução do custo do dinheiro, os empresários seguramente correriam atrás dos empréstimos, que praticamente dobrariam.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, as micro, pequenas e médias empresas precisam ser apoiadas porque elas são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos.

Qualquer economista sabe muito bem que o futuro do Brasil está justamente na ampliação do seu enorme mercado interno, nos ganhos de produtividade, na capacidade de competitividade de suas empresas e nas condições de seu funcionamento. Todos esses elementos juntos, com incentivos, representarão, sem dúvida alguma, milhões de novos postos de trabalho que a economia nacional precisa criar a cada ano para fazer face às pressões exercidas por milhões de jovens que se candidatam a um emprego. Assim, é de fundamental importância para o futuro da economia nacional, estender a uma parcela cada vez maior dos micro, pequenos e médios empresários, maiores vantagens econômicas como redução de encargos de impostos, maior acesso ao crédito com juros menos onerosos, redução de taxas de importação de equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento da produção. Se o Governo decidir por esse caminho, estará contribuindo decisivamente para a criação de novos postos de trabalho e para impedir que o desemprego continue se ampliando, como está acontecendo nos dias de hoje.

Nesse sentido, as últimas estatísticas mostram um quadro nacional bastante preocupante. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último mês de fevereiro, o desemprego aberto no País chegou a 8,2% da população Economicamente Ativa (PEA), índice superior em 0,7 ponto percentual ao encontrado em fevereiro de 1999, que foi de 7,5%, e superior em 0,6 ponto percentual ao índice de janeiro, que registrou 7,6%.

Teoricamente, em termos de análise econômica, a taxa de desemprego no Brasil ainda não chega a preocupar as autoridades econômicas. Todavia, seria falso analisar a questão do desemprego no Brasil da mesma maneira como analisamos nos chamados países do Primeiro Mundo. Em qualquer país desenvolvido, uma taxa qualquer representa mais ou menos o que ocorre no conjunto da sociedade. Em contrapartida, em um país não desenvolvido como o nosso, o resultado é radicalmente diferente em virtude das disparidades regionais, da brutal concentração

da renda, da miséria social chocante, das diferenças salariais marcantes, e dos baixos índices de qualificação de boa parte do operariado brasileiro.

Para finalizar nossa intervenção neste plenário, é importante ressaltar que existem fortes distorções na economia brasileira que precisam ser urgentemente eliminadas. Uma das mais importantes refere-se ao apoio secundário que o Governo Federal dá aos micro, pequenos e médios empresários nacionais.

Todos sabem que suprimir um emprego é muito fácil e o avanço da globalização tem provado isso em todo o Terceiro Mundo. Em nosso País, por exemplo, desde que começamos a abrir os nossos mercados sem qualquer prevenção, já perdemos mais de 2 milhões de postos de trabalho.

Nos dias de hoje, o saldo dos nossos desempregados já é dramático, mesmo diante do percentual de 8,2% de desemprego aberto, que teoricamente ainda é visto como baixo pelos condutores de nossa política econômica. Porém, diante da realidade que vivemos, sentimos que o otimismo aparente começa a provocar sérias inquietações.

Diante dessas evidências, é de fundamental importância que o Governo encontre logo uma saída para a crise que estamos atravessando. A grande resposta está justamente no estabelecimento de uma política de fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas nacionais, as únicas capazes de enfrentar os efeitos perversos da globalização.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) Lembro aos Srs. Senadores que amanhã, às 10h, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para votar o PPA.

Registro que seria muito bom que o Senador Sebastião Rocha, à semelhança do que fez o Deputado Feijão, também participasse desse ato de solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr*s e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se no dia 13, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000 Senador Bernardo Cabral e outros	Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União). Parecer nº 559/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Primeiro dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41/95, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Parecer nº 1.130/99-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenções das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.131/99-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena e do Senador Geraldo Cândido, e abstenção do Senador Jefferson Peres.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997. Parecer nº 399/2000-CRE, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável.	Discussão, em turno único.
5 Requerimento nº 291, de 2000 Senador José Eduardo Dutra	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.
6 Requerimento nº 302, de 2000 De iniciativa da Comissão de Educação	Solicita o sobrerestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre as questões jurídicas pertinentes ao controle acionário da Rádio supracitada.	Votação, em turno único.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO
DIA 25-05-00, QUE, APÓS MODIFICAÇÕES
FEITAS PELO ORADOR, REPUBLICA-SE
NA PRESENTE EDIÇÃO.**

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos 15 dias, dois assuntos foram abordados por autoridades do Governo Federal, inclusive, pelo próprio Presidente da República. Um deles diz respeito à falta de investimentos em um setor importantíssimo para todos, e que, aliás, foi aqui focalizado de forma extremamente detalhada pelo Senador Paulo Hartung: a área de saneamento básico, o que, certamente, nos levará a uma situação realmente muito difícil. Mais recentemente surgiu a questão da segurança pública, que, nos últimos 15 ou 20 dias, está sendo focalizada com muita intensidade, tanto pelo Governo como também pela imprensa.

Com relação à segurança, há poucos dias começou a haver uma mobilização intensa de parte do Governo Federal, talvez resultante de pesquisas que chegaram a colocar a segurança pública acima, em alguns lugares, até mesmo de questões mais cruciais como as relacionadas ao emprego e outras extremamente importantes para o País.

Em virtude disso, o Governo passou a falar em um Plano Nacional de Segurança Pública, que começa a ser esboçado e que, neste momento, tem sido uma prioridade absoluta, a ponto de o Presidente dizer que, neste momento, a prioridade é segurança, segurança e segurança.

Hoje, os jornais já começam a falar sobre uma certa preocupação no tocante à forma como seriam obtidos os recursos para levar adiante o Plano de Segurança Pública. O Fundo, pelo que se diz, começaria com R\$100 milhões, valor que considero absolutamente insuficiente.

O outro foco de atenção, como disse, é a área de saneamento, assunto inclusive abordado há 15 dias pelo Sr. Ministro da Saúde, José Serra, o qual, com muito propriedade, ao dizer que a falta de investimento nessa área no Brasil é um problema crucial, criticou inclusive os critérios de alocação do déficit público, do Fundo Monetário Internacional, que estariam causando restrição aos investimentos, além disso a falta de capacidade de endividamento dos Estados e até mesmo a expectativa de privatização das empresas de saneamento, estariam concorrendo para a falta de investimentos.

Particularmente, penso que isso não se deve à expectativa de privatização de tais empresas, mas, na realidade e principalmente, à incapacidade de os Estados obterem recursos a fim de promoverem esses investimentos em virtude dos critérios de endividamento e até mesmo a algumas medidas restritivas do Governo Federal nesse sentido.

Ninguém pode ignorar a enorme importância do setor de saneamento. Há estatísticas que comprovam, inclusive, que, para cada real investido no referido setor, economizamos quatro ou cinco reais na área de saúde. Mais de 60% das internações hospitalares de crianças até determinada faixa etária se devem a doenças por veiculação hídrica, resultantes basicamente da falta de saneamento básico.

Ora, como a questão é falta de recursos – e talvez V. Ex^{as}s já saibam onde eu estou querendo chegar – quero dar uma contribuição. Sei que, provavelmente, por tudo que assisti, serei um voto vencido neste Senado, mas nem por isso vou deixar de assinalar a minha opinião.

Penso que a falta de recursos poderá ser resolvida. Nós faremos uma vinculação para o setor de saneamento, outra para o setor de segurança pública e outra para todos os setores onde faltam recursos e tudo vai estar perfeitamente resolvido, como se vinculação fosse resolver o problema da falta de investimento do País.

Sr. Presidente, fiz esta última introdução pois gostaria de tecer algumas considerações sobre um projeto de emenda constitucional que está tramitando neste Senado Federal, que vincula recursos de Estados (12%) e Municípios (15%) para o setor da saúde. Não sei por que é chamado PEC do SUS, devia ser chamada PEC do SUS e do IPTU, porque ao mesmo tempo que trata da saúde, trata também da instituição do caráter progressivo do Imposto Territorial Urbano, que pode até se justo; todavia, não sei por que ninguém até agora falou nesse aumento do IPTU, que figura estranhamente no Projeto.

Inicialmente quero dizer que não posso admitir que este assunto seja partidizado. Invocar ou falar neste assunto como se fosse uma questão de disputa entre ministros de partidos é um absurdo. Eu, particularmente, já expressei a minha opinião a esse respeito em diversos artigos. Não posso entender que esse assunto seja focalizado como se fosse simplesmente uma disputa entre ministros deste ou daquele partido. Além do mais, quero dizer que esse também não é um problema baiano. Muitas vezes, quando estamos aqui defendendo certas questões, diz-se sempre que

é um problema baiano. O Estado da Bahia já está aplicando recursos, além dos inicialmente previstos nessa PEC, de modo que isso não afeta absolutamente o Estado da Bahia. Naturalmente, se o projeto vier a ser aprovado, o Estado chegará ao nível de aplicação que o Senado vier a determinar, e eu diria que sem muitas dificuldades.

Neste momento, quero sobretudo focalizar o comportamento do Governo Federal e de sua base em relação a essa questão. Não tenho qualquer reparo a fazer ao comportamento do chamado Bloco de Oposição, que sempre tem tido uma atitude coerente a esse respeito. Mas como posso analisar a atitude do Governo e de sua base política em relação a essa questão? Primeiro, aprovamos aqui no Senado um projeto de emenda constitucional chamado DRU – Desvinculação dos Recursos da União, ou seja, o Governo Federal comparece ao Senado, diz que está com dificuldades nas suas contas públicas e que é essencial desvincular 20% dos recursos da área social. Então, desvinculam-se recursos da saúde, da educação e muitos outros recursos, porque isso é essencial para que ele obtenha um certo conforto para chegar ao equilíbrio das contas públicas.

A base do Governo da qual faço parte, tendo votado a favor por uma questão de coerência – aprovou a desvinculação dos recursos da União. Segundo passo: a Comissão de Orçamento e o Congresso Nacional aprovam, neste Orçamento do ano 2000, recursos adicionais para o setor da saúde, visando algo justíssimo, qual seja, equalizar a distribuição **per capita** dos recursos do SUS, que é extremamente diferente entre Estados brasileiros. É inacreditável que essa distribuição **per capita** seja diretamente proporcional ao maior nível de desenvolvimento. Os Estados desenvolvidos têm **per capita** maior e os menos desenvolvidos, Senador Paulo Hartung, como consequência dos dados que V. Ex^e apresentou, recebem recursos menores. O Governo Federal, alegando razões que certamente deve ter, vetou e retirou estes recursos adicionais para a saúde. Assim, pede a desvinculação, depois veta recursos adicionais para a saúde e, num terceiro momento, vem até o Senado Federal e apresenta uma proposta de Emenda Constitucional, vinculando dessa vez os recursos dos estados e municípios para o setor de saúde e estabelecendo através de uma regra, correção dos orçamentos, uma vinculação disfarçada dos recursos federais.

Ora, é evidente que se trata de uma atitude extremamente contraditória. Não é possível que nos tenham pedido aqui a desvinculação de recursos e,

logo depois, venha uma outra emenda constitucional pedindo que esses recursos sejam vinculados. Não é possível que possamos aceitar que o que é bom para o equilíbrio fiscal do Governo Federal não seja bom para o equilíbrio fiscal dos Estados. Se a vinculação engessa o Governo Federal, se evita que o Governo Federal cumpra os seus compromissos fiscais, é evidente que também tem esse mesmo efeito sobre as finanças dos Governos estaduais. Esse o ponto que eu gostaria de focalizar.

Não estou aqui criticando absolutamente a posição de ninguém. Muitos me perguntam por que estou insistindo sobre este assunto, que a minha posição é ingrata, mas acredito que se trata de uma questão de coerência e que, portanto, posso defender. Não é possível que fiquemos a vida toda falando na autonomia dos Estados e dos Municípios, nos princípios federativos, nas vantagens da descentralização, e no primeiro momento – nós, Senadores e Deputados – virmos aqui impor a Estados e Municípios condições que, sem dúvida alguma, a meu ver, não eram e não são de nossa responsabilidade. Não é possível que alguém pense que ferir o princípio federativo e entrar aqui e fazer uma emenda: "está abolida a Federação". Não há nada que dê mais autonomia aos Estados do que a decisão de poder aplicar seus recursos de acordo com a vontade de suas Assembléias Legislativas e do Governo. Quando retiramos isso deles, estamos, inegavelmente, retirando a autonomia dos Estados federados.

Por isso, creio que esse projeto é inconstitucional. Não quero nem entrar nessa linha, sobre a qual os juristas vão seguramente ter que se manifestar. Quero apenas lembrar que, quando o Senado Federal aprovou um Projeto de Resolução de autoria do saudoso Senador Wilson Kleinübing, impondo que 50% dos recursos provenientes da privatização fossem aplicados exclusivamente no abatimento da dívida, um dos Estados foi até o Supremo Tribunal Federal e derrubou esse Projeto de Resolução. Imagino que o Ministro que prolatou a sentença ainda em decisão liminar acreditou que se tratava de uma interferência na autonomia dos Estados, de se estar retirando a capacidade de gestão dos Estados. Isso me parece extremamente eloquente. O problema não é saber se é emenda constitucional, se é simplesmente um projeto de resolução, se é uma lei comum ou uma lei complementar; a questão é saber se essa disposição interfere na autonomia dos Estados Federados.

Fico perguntando, diante disso: para que Governadores? Para que Assembléias Legislativas, para que Prefeitos, para que Vereadores? Vamos

substituir todos eles por um bom contador, que receberá as nossas ordens – 10% para uma coisa, 20% para outra, 30% para outra qualquer. Fica tudo resolvido e não precisamos mais ter o trabalho de eleger Governadores, Assembléias Legislativas, Prefeitos e Vereadores, porque nós, que somos mais iluminados e que entendemos mais de tudo, vamos dizer exatamente o que pode e o que deve ser feito.

Qual é a justificativa da emenda? É muito simples. Alguns Estados não estariam aplicando recursos suficientes na área de saúde. Ora, isso não é bom. Não há nada mais relevante, esse é um dos setores mais importantes e, portanto, os Estados e Municípios deveriam estar aplicando recursos na saúde de forma suficiente para realizar um bom atendimento a população.

Temos que acabar com esse mistério. Que Estados são esses? Se o Governo quer ou se os autores da emenda querem que se comece aplicando 7%, crescendo gradativamente até 12%, vamos primeiro saber que Estados estão aplicando menos de 7%. Não sei por que esse mistério. Se eu soubesse, diria quais os Estados e qual a razão de estarem aplicando menos de 7%. Não é justo que os Estados não apliquem os recursos na área de saúde. Vamos, primeiramente, saber quem são. E acho que não é através de emenda constitucional que precisamos corrigir isso. Acho, primeiro, que o Ministério da Saúde, através de mecanismos puramente administrativos, tem toda a legitimidade para discutir com os Governadores uma participação que seja considerada expressiva nos gastos com a saúde pública neste País. Acho que tem toda condição de fazer isso. Acho, inclusive, que tem a condição de, eu diria, em casos extremos, chegar até ao cúmulo de estabelecer que os recursos do SUS não deveriam ser repassados para Estados que não estão cumprindo seus compromissos mínimos. Penso que, do ponto de vista administrativo, podemos resolver essa questão, como também gostaria de chamar a atenção dos Senadores que aprovaram aqui, a Emenda Constitucional nº 20, que estabelece, no seu art. 195, o seguinte:

"Art. 195. A Lei definirá os critérios de transferência dos recursos para o Sistema Único de Saúde e de ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos".

Isso foi uma emenda constitucional aprovada pelo Senado. Então, talvez uma lei que tratasse de estabelecer essas contrapartidas fosse uma coisa ra-

zoável. Agora, engessar tudo isso através de uma emenda constitucional, sinceramente, a meu ver, não parece muito justo.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo um aparte à Senadora Heloisa Helena. Tenho muita satisfação em ouvi-la.

A Srª. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, quero saudar o pronunciamento de V. Exª, porque, de alguma forma, traz um debate ao plenário, debate este que estava acontecendo nas comissões. Quero, primeiro, dizer que respeito o pronunciamento de V. Exª, já tivemos a oportunidade de discutir as questões relacionadas à vinculação de recursos. Gostaria muito, e compartilho com V. Exª, que não trabalhássemos vinculação de recursos. Pessoalmente, não acredito nos mecanismos administrativos que o Governo Federal possa estabelecer, para obrigar alguns estados a estabelecer um montante, uma destinação maior de percentuais da receita líquida dos estados, para a questão da saúde. Não sei de vários outros Estados, mas, no caso do Paraná, o Senador Osmar Dias já teve a oportunidade de demonstrar, na Comissão de Assuntos Sociais, a aberração, e, no caso de Alagoas, compromete menos de 2%. Agora, objetivamente, talvez não seja nem malevolência de alguns governos em relação aos percentuais que comprometem a receita com a saúde. Eu, a vida toda, até por acompanhar a área de saúde e não ter dúvidas de que a legislação desta área é uma das mais avançadas do mundo, talvez seja a mais avançado do mundo na área de saúde, por estabelecer mecanismos de controle social, mecanismos administrativos extremamente importantes, sei que é claro que existem problemas, inclusive no âmbito do governo central: as tabelas de procedimentos, o repasse que é feito, não segundo a população ou o diagnóstico, e, portanto, o perfil epidemiológico das populações. Até aí, tudo bem! Agora, há uma coisa que me move mais ainda a defender a PEC da Saúde, mesmo entendendo todas as motivações de V. Exª, conhecendo todos os cálculos que são apresentados, sei exatamente os cálculos que são apresentados. Quando retiram os 25% da educação, quanto deveriam tirar da ciência e tecnologia, quanto deveriam tirar para cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social? Mas há algo que me movimenta a fazer isso, Senador Paulo Souto. É porque quem tem pago a fim de que o Governo Federal continue estabelecendo essa política econômica irresponsável, o comprometimento cada vez maior das receitas do Estado

pagamento dos juros e serviço da dívida é a população miserável. Assim, sou favorável à PEC da saúde. Talvez assim, empurrando prefeitos e governadores no canto da parede, a fim de que invistam um percentual na área da saúde, administradores, chefes de Executivo, Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas e Congresso Nacional se movimentem para que possamos modificar o perfil da dívida do País e, portanto, modificar os percentuais de comprometimento das receitas. Exatamente por isso. V. Ex^a tem toda razão do ponto de vista concreto, administrativo, em relação ao fato. Cada vez mais, voto favorável e defendo, pois talvez assim com prefeitos, chefes de Executivo e governadores pressionados, a conta não sobre mais uma vez para a população miserável do País, que, como sabe V. Ex^a, é quem realmente paga os juros e o serviço da dívida e tem como única referência o setor público, quer seja na educação, quer seja na suposta política habitacional ou agrícola e saúde. V. Ex^a tem toda razão do ponto de vista objetivo. Eu, V. Ex^a e muitos nesta Casa já fizemos as contas. Eu me movimento mais ainda para aprovar a PEC da saúde, porque talvez assim alguns chefes de Executivo se mobilizem para forçar o Governo Federal a mudar essa política irresponsável, essa sim, que está acabando com o princípio federativo, desmantelando a autonomia de Estados e municípios. Portanto, parabéns a V. Ex^a por trazer esse debate à Casa.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Eu agradeço à Senadora e devo dizer que reconheço sobretudo a coerência que V. Ex^a tem demonstrado durante toda essa discussão. De modo que podemos até discordar em relação a alguns aspectos fundamentais, mas o básico nessa questão é a coerência que V. Ex^a tem demonstrado.

Para finalizar, quero dizer que nós vamos desmoralizar, no nascedouro, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mal ela nasceu, nós temos consciência de que vamos desmoralizá-la inteiramente. Por quê? Porque está lá muito bem dito que qualquer despesa continua da só pode existir de duas formas: ou temos que aumentar impostos, que não é exatamente o que nós queremos; ou temos que reduzir despesas. Ou seja, nós vamos aprovar isso e vamos impor aos Governadores e Prefeitos que aumentem impostos ou arranjam um jeito – tenham ou não tenham um jeito – de reduzir despesas em níveis que, em alguns casos, serão drásticos. Então, eu estou convencido – embora sinta antecipadamente que a minha voz nesse caso tenha ecoado nesta Casa – de que vamos iniciar a desmoralização de uma lei que foi considerada um grande avanço neste País. Ora, nós não podemos cobrar res-

ponsabilidade de quem não tem autoridade. Se os Governadores, Prefeitos Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais não têm autoridade para dizer o quanto devem gastar em cada setor, se lhe impõem isso, não podemos cobrar que venham a cumprir a Lei da Responsabilidade Fiscal. Há uma lei que está para chegar ao Senado, a Lei de Responsabilidade Penal para gestores. Nesta lei teremos que fazer como os homens da publicidade – uma auto-regulamentação. Qual é a situação de um prefeito que diz: "Vou fazer isso porque o Congresso me impõe que faça. Não posso gastar. Há uma emenda constitucional me impõe que gaste e outra que não gaste". Creio que esses homens não podem ser responsabilizados pelo fato de não cumprirem a Lei da Responsabilidade Fiscal. Espero que esta Lei não seja desmoralizada.

Eram as observações que gostaria de fazer. Quero registrar, sobretudo, o meu desejo que a saúde continue avançando no País, que disponha de cada vez mais recursos. No entanto, não creio que essa seja a melhor forma para ajudar o setor e para permitir que este tenha, de forma duradoura, os progressos que todos desejamos.

Muito obrigado.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Quarta-feira

7-6-2000

10h – Despacho interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

AVISO

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 2 de junho de 2000

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

PARECER Nº 15, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre autorização de execução orçamentária do subprojeto 16.090.0563.1560.0016 – Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande – RS, listado no Quadro II anexo à Lei Nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

I - RELATÓRIO

Nos termos do art.5º § 2º da Lei Nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, “é vedada a execução das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até autorização em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição”.

Consta do referido quadro o subprojeto “16.090.0563.1560.0016 – Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande – RS”, na programação da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, que foi apontado no Relatório do Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União, como apresentando indícios de irregularidades graves (Relatório em anexo).

Estes indícios foram apontados no Relatório do TCU como sendo:

“1.1. Extravio do Processo Administrativo nº 1528/88, pertinente à licitação para as obras objeto do presente Relatório de Auditoria, inclusive o Relatório da Comissão de Recebimento e Julgamento, além do Ato de Homologação da referida licitação, mencionados na cláusula primeira do Contrato nº 89/078/00 (ratificado pelo Contrato nº 038/91), firmado entre a PORTOBRÁS e o consórcio

CBPO/SULTEPA/CHRISTIANI NIELSEN/IVAI, sem adição das medidas preconizadas no art. 143 da Lei nº 8.112/90;

1.2. Assinatura, sem embasamento legal, dos Termos Aditivos de nºs 7, 11 e 13, ao Contrato nº 038/91, alterando o valor contratual em limites superiores ao limite máximo previsto no art. 65, § 1º c.c o art. 121, ambos da Lei nº 8666/93;

1.3. Contratação, mediante o 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/91, da utilização, compreendendo a confecção, transporte e colocação de tetrápodes de concreto na recuperação do cabeço do Molhe Leste, no valor de R\$ 24.254.667,44, sem nova licitação .”

Foi, ainda, constatado, como indício de falhas ou impropriedades:

“1. Constatou-se a não existência de cruzamento de dados do cronograma físico-financeiro com aqueles registrados nos certificados de medição mensais, o que dificultou a verificação, por parte da equipe de auditoria, da tempestividade - se antecipados ou postecipados - dos pagamentos efetuados ao Consórcio-contratado.”

Julgado pelo Tribunal de Contas da União, o Ministro-Relator Humberto Guimarães Souto, em seu Voto, assim se pronunciou:

“Não tenho dúvida de que o extravio dos elementos pertinentes à licitação que ensejou contratação do Consórcio CBPO/SULTEPA/CHRISTIANI NIELSEN/IVAI, opõe-se ao formalismo que caracteriza o processo licitatório.

Somente que, no presente caso, restou evidenciado que a Administração adotou todas as medidas possíveis no sentido de solucionar o problema, ficando consignada a impossibilidade de se apurar as causas do desaparecimento, especialmente porque no momento da ratificação do contrato ‘não havia mais provas da ocorrência dos fatos, e o corpo técnico da PORTOBRÁS já havia sido afastado da empresa.

.. Mesmo diante dessas dificuldades, consoante esclarecido na Nota Técnica nº 070/97/DP/DIVOS, foram identificados documentos essenciais, como o edital de licitação,

contrato, pareceres de auditoria interna da antiga PORTOBRÁS e do conselho fiscal, etc, que levaram a União a constatar 'inquestionavelmente' o regular procedimento licitatório para a contratação em tela.

Parece-me, então, que, embora se tratando de fato atípico, estando comprovada a efetividade do procedimento licitatório, não tendo sido demonstrado que o fato ocasionou qualquer prejuízo à execução do contrato e, ainda, que a quase totalidade da obra já foi concluída, seria inócuia qualquer medida por parte deste Tribunal.

Quanto ao outro ponto questionado no processo, relativo à possibilidade dos recursos destinados aos projetos de recuperação do molhe oeste e do atracadouro de barcaças serem insuficientes, acho que seria precipitado de nossa parte fazermos essa afirmação, inclusive porque o responsável asseverou que os estudos de revisão dos projetos possuem como premissa fundamental manter o valor total contratado. Ademais, a execução dessa etapa certamente foi precedida da análise da composição de todos os custos, como exige a lei que rege os contratos públicos.

Com relação à preservação dos leões marinhos, o responsável demonstrou que no desenvolver da obra houve uma preocupação efetiva do Ministério dos Transportes sobre o assunto. Nesse sentido, alinhou as medidas que foram implementadas, dentre as quais: parceria com o NEMA - Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental, debates com a comunidade, campanhas de esclarecimento, etc. Especificamente quanto às ações a serem desenvolvidas depois da conclusão da recuperação dos molhes, ressaltou a autoridade que a fiscalização irá ficar sob o encargo da Coordenação da Superintendência do Porto de Rio Grande e do IBAMA.

(...) Com relação aos aditivos contratuais firmados ilegalmente, concordo com o deslinde sugerido pela SECEX/RS.

Vejo que os acréscimos de valores e a ampliação do objeto contratual decorreram, em regra, da falta de planejamento da administração e da provável inconsistência do projeto básico correspondente à obra.

Os anos, como ressaltado, levaram o contrato a sofreu um ónus inicial de mais de 50% (cinquenta por cento) - 7º termo aditivo -, e, posteriormente, de um valor acumulado

de 120% (cento e vinte por cento) – 11º e 13º termos aditivos. Houve, portanto, evidente inobservância aos limites impostos pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as constantes modificações ocorridas no contrato, com a inclusão sucessiva de outros objetos, se admitidas na forma praticada pelos responsáveis, naturalmente violariam princípios elementares das licitações públicas, como: legalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório, etc.

Apesar disso, entendo que não seria o caso de aplicarmos o art. 60 da Lei nº 8.443/92 à situação, pois, embora os fatos apresentem gravidade, não vislumbro má-fé dos responsáveis, tendo em vista, inclusive, os pareceres emitidos nas diversas esferas do Ministério, até mesmo pela Consultoria Jurídica e pelo Órgão de Controle Interno.

Por último, no que diz respeito à solicitação do Doutor Carlos Augusto da Silva Cazarré, Procurador da República do Município de Rio Grande/RN (TC nº 927.160/98-6), considero que, em complemento aos elementos que já lhe foram remetidos, devemos encaminhar-lhe cópia do Relatório, Voto, Decisão e Acórdão agora proferidos.

Na Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 1999, foi proferida a DECISÃO nº 010/99 – TCU – 1ª CÂMARA, a qual dispõe:

A Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1. determinara ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes que adote providências no sentido de orientar os órgãos integrantes de sua estrutura, que observem, na execução dos contratos sob suas responsabilidades, os limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, realizando novo procedimento licitatório quando as obras ou serviços necessários significarem acréscimo superior ao legalmente permitido;

8.2. recomendar ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes que verifique a conveniência de firmar convênio com o NEMA – Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental, visando o acompanhamento pelo órgão da manutenção das condições de acesso e permanência dos lobos e leões marinhos no molhe leste da Barra do Porto de Rio Grande, após o término das obras de recuperação do referido molhe;

8.3. encaminhar cópia do Relatório, Voto e Decisão proferidos nestes autos ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, para as providências que entender necessárias, inclusive quanto aos supostos prejuízos que a colocação de tetrápodes de concreto no molhe leste possa acarretar ao Refúgio da Vida Silvestre; e

8.4. remeter cópia da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam e do Acórdão agora proferido, ao Senhor Procurador da República no Município de Rio Grande/RS, Dr. Carlos Augusto da Silva Cazarré.

Na mesma Sessão Ordinária foi proferido o Acórdão 018/99 – TCU – 1^a CÂMARA, o qual determinou:

"Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no 1º. inciso LX. da Lei nº 8.443/92, em:

8.1. aplicar aos Senhores Aldo Bastos Alfano e Ricardo Teixeira Degaut Pontes, individualmente, a multa prevista no art. 58, II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 220, inciso II, do RI/TCU, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que efetuem e comprovem perante o Tribunal, nos termos do art. 165, inciso III, "a", do RI/TCU, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor; e

8.2. autorizar, desde logo, com base no art. 28, inciso II, da mencionada Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendidas as notificações.

Na Sessão de 30/03/1999, no Acórdão que decidiu Embargos de Declaração opostos pelos funcionários que receberam a multa, está expresso que:

"8.4. informar à Comissão Mista de Orçamentos, que, além dos aditivos que originaram a abertura do presente processo, conforme comunicação constante da Decisão Plenária nº 625/97 – TCU, encaminhada àquela Comissão, o Ministério dos Transportes celebrou outro aditivo ao contrato considerado irregular por este Tribunal, aumentando, mais uma vez, o valor original de R\$ 31.564.152,33 (trinta e um milhões, quinhentos e

sessenta e quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos), já agora, para R\$ 250.257.036,22 (duzentos e cinqüenta milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil, trinta e seis reais e vinte e dois centavos), estando a matéria em análise em outro procedsso, conforme determinado por este Relator”

Consta dos documentos encaminhados a esta Comissão Despacho do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, datado de 13 de agosto de 1999, no qual é determinado que: “*o Senhor Subsecretário de Assuntos Administrativos deste Ministério adote as medidas cabíveis ao cumprimento dos itens 8.1 e 8.2 do decisum acima epigrafado, procedendo-se, via de consequência, a rescisão do contrato referente às Obras de Recuperação dos Molhes de Rio Grande – RS, Contrato nº 038/91, celebrado com o Consórcio CBPO/SUTELPA/CARIOCA CRISTIANI NIELSEN/IVAI, observada a legislação aplicável à espécie, bem como, adotar todas as medidas necessárias à realização de certame licitatório para os fins de contratar os serviços e as Obras de Prolongamento e Aprofundamento do Canal dos Molhes de Rio Grande – RS, nos termos da INFORMAÇÃO CONJUR/MT nº 351/99, aprovada pelo DESPACHO CONJUR/MT nº 433/99, por mim adotado.”*

Constatando as informações sobre execução orçamentária (em anexo), verificamos que, conforme a vedação legal, não houve empenho para a categoria de programação aqui referenciada. Não tendo havido empenho, não houve a consequente liquidação nem inscrição em restos a pagar, o que extingue os efeitos da dotação orçamentária do orçamento de 1999 para o subprojeto 16.090.0563.1560.0016 – Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande – RS.

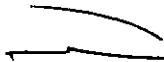
Este projeto não consta, no Relatório Setorial de Infraestrutura do PL Nº 20, de 1999 - CN, como tendo restrições na sua execução para o ano de 2000.

II – VOTO DO RELATOR

Analizando detidamente, considero as justificações apresentadas como satisfatórias, não havendo, em princípio, motivos para que continuasse vedada a execução da obra. No entanto, por já estar extinto o crédito orçamentário referido ao subprojeto *sub analise*,

considero prejudicada autorização da execução dos créditos orçamentários da dotação orçamentária consignada no Orçamento da União de 1999 no subprojeto Trabalho 16.090.0563.1560.0016 – Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande – RS, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta mil reais), pela perda do objeto, e VOTO pelo Arquivamento das justificações apresentadas pelo Ministério dos Transportes.

Sala da Comissão, em de março de 2000

 
Deputado WALDEMAR MOKA
Relator

tribunal de Contas da União
Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional
empreendimentos com Ressalvas

Programa de Trabalho: 16.090.0563.1560.0016

Ano Orçamento: 1998

UF: RS

RECUPERACÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE - RS

Item UO: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Importância Sócio-Econômica: A obra em comento visa a proteção da barra do Porto de Rio Grande, cujo acesso, por suas características particulares, será extremamente prejudicado sem os molhes. Pelo Porto em questão transitaram, só no ano de 1996, 2.910 embarcações, número que vem aumentando significativamente com o incremento das transações comerciais com o Mercosul e com o mundo, bem como pela recente privatização do Terminal de Contêineres - TECON, e de outros terminais. O TECON está passando por obras de ampliação, devendo ter sua capacidade duplicada.

Observações: A obra em tela, custeada somente com recursos da União, contempla, além da recuperação dos molhes Leste e Oeste da Barra do Porto de Rio Grande, o Atracadouro de Barcas situado no Município de São José do Norte.

Projeto Básico: Projeto(s) básico(s) abrange(m) toda obra

Data da Elaboração: 20/04/1989

Valor: 32.194.387,81

Objeto: O projeto compreendia, originalmente, a execução do Terminal de Carvão com capacidade para movimentação de 4,5 milhões de Tano, localizado na área do Super Porto de Rio Grande, 01 (um) módulo para atracação de barcas em São José do Norte e a recomposição e regularização dos Molhes do Porto de Rio Grande. O objeto do contrato foi modificado posteriormente, mediante aditivos, tendo sido excluído o Terminal, bem como ampliados os serviços de recuperação do Molhe Leste e a concepção do atracadouro de Barcas.

Obs: O valor do projeto básico, presentemente informado, corresponde ao valor do contrato firmado com o consórcio vencedor da licitação, NCZS 32.194.387,81, e exprime preços de dezembro de 1988, não se aproximando, por impossível, dos valores GASTOS E A GASTAR, em face das várias alterações pactuadas mediante termos aditivos.

Houve alteração posterior ao projeto inicial por meio de Termo Aditivo, com a exclusão do Terminal de Carvão, bem como do projeto de engenharia do Atracadouro de Barcas.

Execução Física:

Dt. Vistoria: 18/08/1998	É possível utilizar as etapas já concluidas:	S.	Percentual previsto: 96	Percentual Realizado: 96
Descrição da Execução Prevista:				

100% da recuperação do Molhe Leste, 95% do Oeste e 50% do Atracadouro de Barcas

Descrição da Execução Realizada:

Executada, na quase totalidade, a obra de Recuperação dos Molhes, bem como metade do Atracadouro de Barcas.

Situação: Em andamento

Dt. Início Etapa: 20/10/1993

Dt. Prev. Conclusão: 20/04/1999

Observações:

- 1) A data de inicio da etapa 20/10/93, corresponde a data da Ordem de Serviço nº 01/93 autorizando o inicio das obras de Recomposição dos Molhes do Porto de Rio Grande.
- 2) no entendimento da equipe de inspeção, a data de inicio da etapa em andamento seria 06/03/1998 data da Ordem de Serviço nº 12/98, que autoriza o inicio da construção do Atracadouro de Barcas de São José do Norte e da Recuperação do Molhe Oeste;
- 3) a data prevista para conclusão das obras, 20/04/99, foi fixada pelo 16º Aditivo, firmado em 18/02/98

Execução Financeira/Orcamentária: Primeira dotação 09/1989 Valor estimado para conclusão 410.035,00

Fonte de Recursos: União

Observações:

- 1) No exercício de 1990 não se constatou dotação orçamentária e pagamentos por conta do projeto em tela, no SIAFI em função da extinção da PORTOBRAS no inicio daquele ano.
- 2) segundo informações obtidas via SIAFI embora tenham sido alocados recursos orçamentários no exercício de 1992, para o projeto em comento, não foram efetuados pagamentos naquele ano, em razão da paralização das obras no período.

Desembolso:	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
	1989	0,00	0,00	Cruzado
	1989	32.194.387,81	24.062.182,55	Cruzado Novo
	1990	0,00	0,00	Cruzado Novo
	1990	0,00	0,00	Cruzeiro
	1991	1.733.461.000,00	134.257.190,75	Cruzeiro
	1992	2.607.460.000,00	0,00	Cruzeiro
	1993	0,00	0,00	Cruzeiro
	1993	539.450.891,00	539.430.544,00	Cruzeiro Real
	1994	0,00	0,00	Cruzeiro Real
	1994	2.737.071,00	1.234.475,29	Real
	1995	25.050.900,00	25.025.143,08	Real
	1996	26.445.000,00	23.524.991,07	Real
	1997	44.000.000,00	43.919.796,23	Real
	1998	40.000.000,00	33.127.836,71	Real

Principais Contratos:

Data da Assinatura: 06/09/1989 **Vigência:** 06/09/1989 a 06/03/1991 **Valor:** 32.194.387,81

CGC Contratada: 61.156.410/0001-10 **Razão Social:** Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CECPO

Modalidade de Licit: CONCORRÊNCIA **Homologação:** 01/07/1989 **Situação:** Em andamento **Rescisão:**

Objeto do Contrato: Execução das obras de construção de infraestrutura portuária para movimentação de carvão no Porto de Rio Grande - RS.

Condições de Reajuste: Nos termos da Cláusula Quinta do contrato, pela variação do Índice Nacional de Custos de Construção Civil e Obras Públicas - Obras Portuárias, então fornecido pela PORTOBRAS

Volume do Serviço: 1) Molhe Leste: 98.000 T de pedras (extração, transporte e colocação).

2) Molhe Oeste: 2.000 T de pedras (extração, transporte e colocação).

3) Atracadouro de Barcas: 3.765 m³ de concreto (fornecimento e colocação).

114.600 Kg de aço CA-50

Custo Unitário: 1) Molhe Leste, NCz\$ 23,99/T de pedra extraída, transportada e colocada.

2) Molhe Oeste, NCz\$ 24,35/T de pedra extraída, transportada e colocada.

3) Atracadouro de Barcas: NCz\$ 1.303,33/T de concreto (fornecimento, lançamento e formação).

NCz\$ 2,76/Kg de aço CA-50 (fornecimento e colocação)

Observações:

- a) O contrato foi firmado com o consórcio formado pela CBPO, empresa líder, além das empresas Construtora Sulpepa S/A, Christian Nielsen Engenierros e Construtores S.A e Ival Engenaria de Obras S.A
- b) Modificações posteriores, mediante Termos Aditivos, suprimiram a construção do Terminal de Carvão aumentaram o volume de pedras colocadas nos molhes e alteraram a concepção do Atracadouro de Barcas
- c) São citados no presente relatório apenas os aditivos que promoveram alterações no valor contratual, ou no volume de pedras para enrocamento, ou no prazo para conclusão

Termo(s) Aditivo(s):

Data Assinatura: 25/06/1992 Data Novo Término: Novo Valor

Alteração: Substituição do Ministério da Infra-Estrutura pelo Ministério dos Transportes e das Comunicações

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário:

Observações: Termo Aditivo nº 01

Data Assinatura: 08/07/1993 Data Novo Término: 20/10/1996 Novo Valor: 19 692 666,26

Alteração: Reduz Valor Contratual, restringe o objeto contratual e prorroga o prazo contratual

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço: 1) Molhe Leste: 98.400 T de pedras (extração, transporte, colocação);
2) Molhe Oeste: 1.600 T de pedras (extração, transporte, colocação);
3) Atracadouro de Barcas: 3.765 m³ de concreto (fornecimento, colocação);
114.600 Kg de aço CA-50

Novo Custo Unitário: 1) Molhe Leste: CRS 83,64/T de pedra (extração, transporte, colocação);
2) Molhe Oeste: CRS 65,34/T de pedra (extração, transporte, colocação);
3) Atracadouro de Barcas: CRS 243,83/T de concreto (fornecimento, colocação);
CRS 2,57/Kg de aço CA-50

Observações: Termo Aditivo nº 02.

a) Foi eliminada a construção do Terminal de Carvão

Data Assinatura: 13/09/1993 Data Novo Término: Novo Valor: 19 019 877,85

Alteração: Altera o valor contratual

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço: 1) Molhe Leste: 98.400 T de pedras (extração, transporte, colocação);
2) Molhe Oeste: 1.600 T de pedras (extração, transporte, colocação);
3) Atracadouro de Barcas: 3.765 T de concreto (fornecimento e colocação);
114.600 Kg de aço CA-50

Novo Custo Unitário: 1) Molhe Leste: CRS 83,64/T de pedra (extraída, transportada, lançada);
2) Molhe Oeste: CRS 65,34/T de pedra (idem, idem);
3) Atracadouro de Barcas: CRS 243,83/T de concreto (fornecimento, lançamento);
CRS 2,57/Kg de aço CA-50.

Observações: Aditivo nº 03.

Obs.: O presente aditivo atualiza o valor contratual de CRS 19 692,66 para CRS 19 019 877,85 a preços de novembro/91.

Data Assinatura: 18/08/1994 Data Novo Término: Novo Valor: 31 564.152,33

Alteração: Converte o valor contratual para R\$.

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço: 1) Molhe Leste: 98.400 T de pedras (extração, transporte, lançamento);
2) Molhe Oeste: 1.600 T de pedras (extração, transporte, lançamento);
3) Atracadouro de barcas: 3.765 T de concreto (fornecimento, lançamento);
114.600 Kg de aço CA-50

Novo Custo Unitário: 1) Molhe Leste: RS 152,30/T de pedra (extração, transporte, lançamento);
2) Molhe Oeste: RS 118,96/T de pedra (idem, idem);
3) Atracadouro de barcas: RS 375,60/T de concreto (fornecimento, lançamento);
RS 3,95/Kg de aço CA-50

Observações: Termo Aditivo nº 06.
conversão do valor contratual para R\$ (Real), tendo como valor ajustado RS 31 564 152,33

Data Assinatura: 27/06/1995 Data Novo Término: Novo Valor: 50 431 189,34

Alteração: Altera o valor contratual e aumenta o volume de pedras a serem colocadas no Molhe Leste

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço: Novo volume de pedras (Molhe Leste) 225.886 T

Novo Custo Unitário:

Observações: Termo Aditivo nº 07

Data Assinatura: 06/08/1996 Data Novo Término: 20/04/1998 Novo Valor: R\$ 613.235,48
 Alteração: Altera o valor contratual, prorroga o prazo de execução e aumenta o volume de cedras a serem colocadas nos molhes

Novas Condições de Realuste

Novo Volume do Serviço Nova volume de pedras (Molhe Leste) 375.271 T

Novo Custo Unitário

Observações: Termo Aditivo nº 11

Data Assinatura 20/05/1997 Data Novo Término Novo Valor: R\$ 111.294.537,51
 Alteração: Altera o valor contratual, as quantidades de pedras para o enrocamento do Molhe Leste e soma a utilização dos tetrapodes no cabeço do Molhe Leste

Novas Condições de Reajuste

Novo Volume do Serviço a) Novo volume de pedras para o Molhe Leste 419.271 T

b) Tetrapodes para o cabeço do Molhe Leste 13.250 unidades de 3 T de concreto cada

Novo Custo Unitário

Observações: Termo Aditivo nº 13

Data Assinatura 16/12/1997 Data Novo Término 20/04/1999 Novo Valor

Alteração: Altera o prazo do contrato

Novas Condições de Reajuste

Novo Volume do Serviço

Novo Custo Unitário

Observações: Termo Aditivo nº 16

Data Assinatura Data Novo Término Novo Valor

Alteração: Altera volume de pedras do Molhe Leste

Novas Condições de Reajuste

Novo Volume do Serviço: 1) Molhe Leste: 524.799,44 T de pedras (extração, transporte, lançamento).

2) Molhe Oeste: 1.600 T de pedras (extração, transporte, lançamento)

3) Atracadouro de Barcaças: 3.007 T de concreto (fornecimento e lançamento)

184.657 Kg de aço CA-50

Novo Custo Unitário: 1) Molhe Leste: R\$ 152,30/T de pedra (extração, transporte, lançamento)

2) Molhe Oeste: R\$ 118,96/T de pedra (idem, idem)

3) Atracadouro de Barcaças: R\$ 497,75/T de concreto (fornecimento, lançamento)

R\$ 3,91/Kg de aço CA-50

Observações: Termo Aditivo nº 18.

Contratos Secundários:

Objeto do Contrato:

CGC Contratada:

Razão Social:

Valor:

Observações:

Convênios:

Objeto:

Dt. Assinatura:

NUM:

Situação:

Vigência

Valor:

Concedente

Conveniente

Observações:

Conclusões:

Há indícios de Irregularidades graves S 1 Irregularidades já apontadas em representação promovida por equipe de auditoria no ano de 1997 no empreendimento presentemente auditado (TC nº 625.242-97-1:
 1.1 Extravio do Processo Administrativo nº 1526/88, pertinente à licitação para as obras objeto do presente Relatório de Auditoria, inclusive o Relatório da Comissão de Recebimento e Julgamento, além do Ato de Homologação da referida licitação mencionados na clausula primeira do Contrato nº 89/078/00 (ratificado pelo Contrato nº 038/91), firmado entre a PORTOBRAS e o Consórcio CBPO/SULTEPA CHRISTIANI NIELSEN/IVAI, sem adocção das medidas preconizadas no art. 143 da Lei nº 8.112/90.
 1.2. Assinatura, sem embasamento legal, dos Termos Aditivos de nºs 7, 11 e 13 ao Contrato nº 038/91.

alterando o valor contratual em limites superiores ao limite máximo previsto no art. 65, §1º c/c o art. 121, ambos da Lei nº 8.666/93

1.3 Contratação, mediante o 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/91 da utilização compreendendo a confecção, transporte e colocação de tetrapodes de concreto na recuperação do cabeco do Molhe Leste, no valor de R\$ 24.254.667,44 sem nova licitação

Há indícios de Outras Irregularidades? N

Há indícios de Faltas Improporcionais? S 1) Constatou-se a não existência de cruzamento de dados do cronograma físico-financeiro com aqueles registrados nos certificados de medição mensais, o que dificultou a verificação por parte da equipe de auditoria, da tempestividade - se antecipados ou postecipados - dos pagamentos efetuados ao Consórcio contratado

Parecer Proposta: Não tendo sido constatadas, na execução da obra auditada irregularidades graves, a exceção daquelas já registradas em processo de representação TIC nº 625.242/97-1 decorrente de auditoria realizada no exercício de 1997, submete-se o presente relatório ao Exmº Sr. Ministro - Relator Humberto Guimarães Souto com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.443/92 em atendimento ainda a Decisão nº 512.98 - TCU-Plenário para as providências que julgar necessárias sugerindo-se que se determine a SECEX/RS o acompanhamento concomitante da ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande caso venha a concretizar-se o projeto ora em estudos pelo Instituto de Pesquisas Hidroviárias - INPH

Observações Complementares: 1) Esta tramitando concluso para o Gabinete do Exmº Sr. Ministro-Relator Humberto Souto o processo TIC nº 625.242/97-1 versando sobre Representação proposta pela equipe de auditoria que fiscalizou a obra em comento no ano de 1997 em cumprimento da Decisão nº 512.98 - Plenário (Sessão) de 23.07.97. Trata a referida representação dos problemas citados no campo "Irregularidades Graves" do presente Relatório.
 2) Obteve-se informações, junto a Coordenação de Fiscalização da obra em tela acerca de decisão do Ministério dos Transportes no sentido de aprofundar o calado do canal de acesso ao Porto de Rio Grande dos atuais 14 m para 18 m de modo a permitir-se a atracação de navios de maior porte em decorrência do significativo aumento de movimentação de embarcações após a implementação do Mercosul. Nesse sentido já se encontram em fase de inicio os trabalhos de duplicação do Terminal de Containeres - TECCN, cuja operação é objeto de recente privatização. O aumento do calado implica ampliação dos molhes da Barra de Rio Grande para assegurar a manutenção da profundidade do canal após a dragagem, ampliação essa que está sendo objeto de estudos pelo Instituto de Pesquisas Hidroviárias - INPH com assessoramento de especialistas da Dinamarca. Dados preliminares projetam aumento de 500 m no Molhe Leste e de 1000 m no Molhe Oeste. Notícias recentemente veiculadas pela imprensa de Porto Alegre informam que recursos da ordem de R\$ 160 milhões já estariam assegurados no orçamento de 1999, para as obras.
 3) Ante a iminente ampliação dos Molhes de Rio Grande tem-se por prudente buscar-se no âmbito deste Tribunal um acompanhamento concomitante da licitação, contratação e execução do empreendimento de forma a prevenir-se a ocorrência de problemas semelhantes aos verificados nas atuais obras de recuperação. Impõe-se também a necessidade de uma estimativa do impacto ambiental ocasionado pela anunciada ampliação.

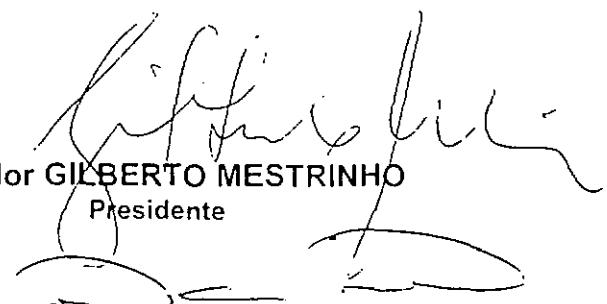
C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Segunda Reunião Extraordinária, em 01 de junho de 2000, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado WALDEMAR MOKA, pela PREJUDICIALIDADE da autorização de execução orçamentária do subprojeto 16.090.0563.1560.0016 – Recuperação dos Molhes do Porto de Rio Grande – RS, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta mil reais) listado no Quadro II anexo à Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e pelo consequente ARQUIVAMENTO da Mensagem nº 7/2000-CN.

Compareceram os Senhores Deputados Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antonio Palocci, Aracy de Paula, Armando Abílio, Aroldo Cedraz, Átila Lins, B. Sá, Ben-hur Ferreira, Carlito Merss, César Bandeira, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Darcisio Perondi, Djalma Paes, Dr. Benedito Dias Eliseu Moura, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Fatima Peláez Félix Mendonça, Fernando Coruja, Fernando

Gonçalves, Fernando Marroni, Francisco Garcia, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Iberé Ferreira, Jaime Martins, João Almeida, João Caldas, João Fassarella, João Grandão, João Henrique, João Leão, João Ribeiro, João Tola, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Lourenço, José Priante, José Thomaz Nonô, Júlio Semeghini, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Luciano Castro, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilson Mourão, Norberto Teixeira, Olímpio Pires, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Braga, Paulo Feijó, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Henry, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rommel Feijó, Santos Filho, Sérgio Barcellos, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga, Wilson Santos e Zila Bezerra; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente, Antero Paes de Barros, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Hugo Napoleão, Jonas Pinheiro, José Alencar, Lúcio Alcântara, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 01 de junho de 2000.



Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Deputado WALDEMIR MOKA
Relator

EMENDAS

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2021-2, ADOTADA EM 1º DE JUNHO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 02 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO-LEI N.º 719, DE 31 DE JULHO DE 1969, PARA DISPOR SOBRE O FINANCIAMENTO A PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDAS N.ºS
Deputado ARMANDO MONTEIRO.....	005 006 007.

SACM
 TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 004
 TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 003
 TOTAL DE EMENDAS: 007

MP 2.021-2

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/06/00Proposição
Medida Provisória nº 2021-2, de 2000Autor
DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 3º A

Caput

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º-A *caput* do Decreto Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, com a redação dada pela MPV 2021-2/2000, a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Serão destinados ao financiamento de projetos de pesquisa e de implantação e recuperação da infra-estrutura de pesquisa nas instituições de ensino superior e de pesquisa vinte por cento dos recursos destinados."

JUSTIFICATIVA

A norma contida no *caput* do art. 3º-A, não tem caráter transitório. Desta forma, entende-se que satisfeitas as demandas de implantação e recuperação da infra-estrutura de pesquisa, os recursos previstos nas alíneas do inciso I, serão destinadas ao financiamento de projetos de pesquisa. Por outro lado, a infra-estrutura de pesquisa não se reduz ao aspecto físico mas envolve a criação de capacidades, que se desenvolve pesquisando, além de que de nada adiantaria criar condições de infra-estrutura se não existe financiamento da pesquisa. A redação do enunciado, portanto, em face da deficiência redacional, sugere que inclua também o financiamento de projetos de pesquisa.

Sob outro aspecto, o teor do diploma legal não se coaduna com a concepção do desenvolvimento científico e tecnológico, que diz respeito à capacidade de produzir conhecimento e tecnologia no país, o que inclui a iniciativa privada, nem com a concepção constitucional da atividade de ensino e pesquisa, igualmente garantida à iniciativa privada (art. 218 *caput* e parágrafos c/c art. 209 *caput* e art. 213, § 2º). Por outro lado, como pode aferir-se pela prática do CNPq, a aplicação dos recursos públicos não se restringe às instituições públicas. Assim, a canalização somente para as instituições públicas de ensino e pesquisa não se coaduna, nem com o sentido da capacidade de produzir conhecimento e tecnologia no país, nem com o teor do § 2º, do art. 213 da CF.

PARLAMENTAR

MP 2.021-2

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/06/00Proposição
Medida Provisória nº 2021-2, de 2000

Autor

DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 3º B

Parágrafo

Inciso III

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III, do art. 3º B, do DL 719, de 31 de julho de 1969, com a redação dada pela MPV 2021, de 3 de abril de 2000, a seguinte redação:

"Art. 3º B

III – os projetos financiados com recursos de fundos constituídos com vistas a apoiar financeiramente o desenvolvimento científico e tecnológico de setores econômicos específicos, nos termos do inciso II, do art. 3ºA, atenderão prioritariamente às necessidades do setor de origem dos recursos".

JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto de que é necessária a criação de fundos destinados a apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico de setores específicos, não parece coerente nem conveniente que parcela desses recursos seja destinada a outros campos. Por outro lado, pode acontecer que as necessidades dos setores que contam com fundos específicos, apresentem um nível satisfatório ou razoável de desenvolvimento, em contraposição a outras áreas, hipótese em que seria aconselhável possibilitar sua aplicação em outras áreas.

A expressão "prioritariamente" flexibiliza a destinação incentivando o desenvolvimento da pesquisa em áreas distintas do setor de origem dos recursos ao mesmo tempo que evita a total desvinculação, com eventuais consequências negativas para o mesmo.

PARLAMENTAR

Brasília, 06 de junho de 2000

Deputado Armando Monteiro

MP 2.021-2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000007

Data
06/06/00Proposição
Medida Provisória nº 2021-2, de 2000Autor
DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 2º

Parágrafo 1º

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao § 1º, do art. 2º, da MPV 2021-2/2000, o seguinte inciso IV:

"IV- Três representantes das categorias econômicas, da indústria, do comércio e da Agricultura"

JUSTIFICATIVA

Em qualquer das hipóteses previstas no art. 3º do Decreto Lei 719/69, com a redação dada pela MPV 2021/00, os 20% dos recursos destinados ao FNDTC procedem da iniciativa privada. De acordo com § 1º, do art. 2º da MPV 2021/00, está prevista a participação do Governo Federal(três representantes do Ministério de Ciência e Tecnologia e três representantes do Ministério de Educação), bem como da comunidade científica(dois representantes), sem qualquer menção ao setor privado, fonte originária dos recursos. Um fator de neutralização e controle, ao mesmo tempo que de indicação da eficiência e dos aspectos pragmáticos da aplicação dos recursos , será incluir a representação do setor privado, ao menos na mesma proporção da comunidade científica, através das instituições de sua representação, especialmente do setor produtivo e de comercialização(art. 8º da CF).

Tal participação justifica-se, porque além dos agentes econômicos serem os fornecedores dos referidos recursos, são ao mesmo tempo, como toda a sociedade, beneficiários dos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico. Finalmente, a participação do setor privado, juntamente com o Governo e a comunidade científica, no Órgão Gestor dos Recursos, poderá resultar, num mecanismo eficiente para atingir a integração - Universidade- Instituições de Pesquisa-Empresa, aspecto enfatizado como justificativa pelo Poder Executivo no PL s/nº , que " institui contribuição de intervenção no domínio econômico" incidente sobre as remessas ao exterior em razão dos contratos de transferência de tecnologia.

PARLAMENTAR

Brasília, 06 de junho de 2000

Deputado Armando Monteiro

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 2.026-1, DE 1º DE JUNHO DE 2000 E
PUBLICADA NO DIA 2 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “INSTITUI,
NO ÂMBITO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO
DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E
SERVIÇOS COMUNS”.**

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL	004.

SACM.

Emendas apresentadas: 03
 Emenda adicionada: 01
TOTAL DE EMENDAS: 04

PUBLIQUE-SE EM,
03/06/2000
JG
 Serviço de Comissões Mistas
 do Senado Federal

EMENDA SUBSTITUTIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.026-1 DE 1º DE JUNHO DE 2000

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA ME
Nº 2.026-1, DE 1º DE JUNHO DI**

**MP 2026-1
000004**

Institui, nos termos do art. 31, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e institui normas adicionais à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições, adota o seguinte Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 2.026-1, de 1º de junho de 2000:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei institui normas adicionais para licitações e contratos da Administração Pública, no âmbito estabelecido nos Artigos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos em que determina e dá outras providências.

CAPÍTULO II DO PREGÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Art. 2º Para aquisição de bens e serviços comuns, a Administração Pública poderá adotar licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º O regulamento disporá sobre os bens e serviços comuns de que trata este artigo.

Art. 3º Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.

Parágrafo único. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 4º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, observadas, sempre que existentes, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão promotor da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, cuja atribuição inclui o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada segundo o disposto no Artigo 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, facultativamente, por meios eletrônicos;

II - do aviso constarão a definição do objeto, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e recebidas as propostas;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do artigo anterior e as normas que disciplinarem o procedimento;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis;

VI - poderão habilitar-se ao pregão os licitantes que atenderem, até o dia útil anterior à data da sessão pública, a todas as condições contidas no edital, relativas à qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, limitadas estas exigências àquelas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e que devem ser compatíveis com o objeto da licitação e com a segurança da contratação;

VII - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VIII - aberta a sessão, os interessados devidamente habilitados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto, na forma do inciso II do Artigo 4º, e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX - não serão aceitas propostas que se refiram a objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no edital.

X - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

X - não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

XI - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XII - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XIII - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIV - se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XV - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação pelo pregoeiro ao vencedor;

XVIII - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor;

XIX - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XX - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, será declarado suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo da multa prevista no edital, não inferior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, e das demais cominações legais;

§ 1º - Na hipótese de que trata o inciso XX deste artigo será convocado para assinar o contrato o licitante classificado em segundo lugar, pelo menor dos seguintes valores:

- a) valor de sua oferta; ou,
- b) valor da oferta do licitante classificado em primeiro lugar acrescida do valor da multa aplicada.

§2º Caso também este licitante deixe de assinar o contrato, serão convocados para fazê-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no parágrafo anterior.

§3º As punições previstas no inciso XX deste Artigo serão aplicadas, igualmente, aos licitantes convocados que deixarem de assinar o contrato quando, segundo o critério estabelecido no referido dispositivo, o menor valor corresponder ao de sua oferta.

Art. 6º É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 7º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MÉDIO E MAIOR PORTE.

Art. 9º Para licitação visando a aquisição de bens a serem produzidos sob encomenda, para entrega futura, ou a contratação de obras e serviços de engenharia cujos valores orçados pela Administração sejam iguais ou superiores a 5 (cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do Inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será obrigatoriamente exigido, para a habilitação técnica e econômico-financeira, e adicionalmente às exigências contidas nos Artigos 30 e 31 daquela lei:

I - comprovação de capacidade gerencial em que se demonstre que o licitante executou contrato relativo a fornecimento de bens, obra ou serviço de engenharia de natureza semelhante à do objeto do certame, e em prazo compatível com o do contrato em licitação,

cujo montante efetivamente realizado e atualizado monetariamente, segundo critérios estabelecidos no edital, corresponda a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação;

II - garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e,

Parágrafo único. A comprovação de que trata o Inciso I, deste artigo, bem como a de aptidão constante do Inciso II, do Artigo 30 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, devem referir-se ao nome do licitante, vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, de experiências anteriores para outras pessoas ou empresas, respectivamente, ainda que integrantes do mesmo grupo econômico, e será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Art. 10 A habilitação de menos de 3 (três) licitantes no certame licitatório constituirá razão para revogar a licitação na forma prevista no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedendo-se a devolução dos envelopes fechados contendo as proposta dos licitantes habilitados e inabilitados, caso em que novo processo licitatório será instalado dispensando-se a audiência pública prevista no art. 39 da referida Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, o novo processo licitatório desenvolver-se-á independentemente da quantidade de licitantes que se habilitarem.

Art. 11 Para a assinatura dos contratos relativos a aquisição de bens a serem produzidos sob encomenda, para entrega futura, ou a execução de obras ou serviços de engenharia, licitados em conformidade com o disposto nesta Lei, o adjudicatário deverá apresentar garantia de fiel execução do contrato, em seu nome ou proporcionalmente à sua participação em valor no consórcio, nas mesmas modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e cujo valor total resultará da soma dos valores:

a) correspondente ao percentual necessariamente definido no edital, não inferior a 10% (dez por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação; e,

b) o total da diferença a menor entre o valor estimado da contratação definido no edital e o efetivo valor do contrato.

§ 1º O não recolhimento, pelo adjudicatário, da garantia de fiel execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório para assinatura do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à imediata execução da garantia de proposta a que se refere o Inciso II do Artigo, 9º desta Lei.

§2º Uma vez executada a garantia de proposta, seja pelo licitante adjudicatário não recolher a garantia de fiel execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento

convocatório, seja por não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será convocado para assinar o contrato o licitante classificado em segundo lugar, pelo menor dos seguintes valores:

a) valor de sua oferta; ou,

b) valor da oferta do licitante classificado em primeiro lugar acrescida do valor de garantia de proposta executada.

§3º Caso também este licitante decaia, pelas mesmas razões, do direito de assinar o contrato, serão convocados para fazê-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 4º O disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo aplicar-se-á igualmente aos licitantes convocados que decaírem do direito de assinar o contrato quando, segundo o critério estabelecido no Parágrafo Segundo, o menor valor corresponder ao de sua oferta.

Art. 12 O agente público que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, frustrar ou der causa à inexecução das garantias de proposta ou de fiel execução do contrato, sujeitar-se-á às cominações previstas nos Artigos 83 e 90 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas cominações o agente público ou, se for o caso, o ordenador da despesa, que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, der causa à ocorrência de qualquer dos fatos enunciados nos incisos XIII a XVI do Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de modo a impossibilitar ou prejudicar a execução da garantia de fiel execução do contrato prestada pelo contratado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados em conformidade com a Medida Provisória nº no 2.026, de 4 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

É de extrema relevância a iniciativa da Presidência da República em adotar uma solução simplificadora e eficaz para agilizar as licitações para as compras e serviços comuns, atividade esta sujeita a grande burocracia imposta pela Lei nº 8.666/93.

Entretanto o texto da Medida Provisória merece aperfeiçoamento em vários de seus aspectos, seja para estender às demais esferas de governo os seus benefícios, seja para

trazer maior segurança às contratações pela Administração Pública, inclusive quanto às licitações e contratações visando a aquisição de bens a serem produzidos sob encomenda, para entrega futura, ou a contratação de obras e serviços de engenharia.

Daí propormos o presente Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 2.026-1, de 1º de junho de 2000, cujas sugestões de alterações justificamos a seguir:

- 1) Os Estados, Distrito Federal e, principalmente, os Municípios têm encontrado muita dificuldade na agilização dos processos licitatórios, notadamente aqueles que dizem respeito a compras de bens e serviços comuns. As vantagens da adoção da modalidade de licitação através de pregão que serviram de motivo para a adoção da Medida Provisória, e que são explicitadas no item 2 da-EM nº 093/MP subscrita pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem razões da necessidade de se ampliar o âmbito destes benefícios para tais esferas de governo.
- 2) Ao se buscar a desburocratização do procedimento licitatório, observados os princípios constitucionais definidos pelo Ar. 37, Inciso XXI, julgamos conveniente e a fim de resguardar possíveis abusos, em prejuízo da Administração e do erário públicos, que sejam observadas as normas da ABNT e INIMETRO, remetendo para o edital a definição dos elementos técnicos que apoiarão a escolha do objeto licitado, sempre que for o caso.
- 3) Entendemos que o recebimento e abertura das propostas relativas às especificações e demais características do objeto e à oferta de preço na mesma sessão pública muito contribui para a agilização do procedimento. Entretanto, a qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal do licitante há que preceder a abertura das propostas, para maior transparência do processo, celeridade do procedimento e segurança da contratação, de tal modo que somente participarão do certame aqueles licitantes que demonstrarem previamente sua capacitação para contratar com a Administração Pública.
- 4) Ainda com vistas a coibir abusos que vem maculando e obstacularizando a contratação, e, consequentemente, o fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública, levando à repetição dos procedimentos licitatórios, julgamos oportuno introduzir dispositivos prevendo a aplicação de sanções aos licitantes aventureiros que, classificando-se em primeiro lugar, deixam de honrar sua proposta. No mesmo intuito permite-se a convocação dos licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para a contratação dos serviços ou fornecimento de bens pelo valor ofertado pelo licitante faltoso, acrescido do valor correspondente à multa aplicada a este, ou pelo valor de sua oferta, o que for menor. Se, por este critério, prevalecer o valor da oferta do licitante, e este deixar de assinar o contrato, sujeitar-se-á à aplicação das sanções previstas.
- 5) Por outro lado, considerando-se que:
 - a) a legislação atual cerceia a Administração Pública na melhor seleção de empresas nos processos licitatórios, em especial quando estes visam a aquisição de bens a serem produzidos sob encomenda, para entrega futura, ou a contratação de obras e serviços de engenharia de médio e maior porte;

**EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA N.º 2027-39, ADOTADA EM 1º DE JUNHO DE 2000
E PUBLICADA NO DIA 02 DO MESMO MÊS E ANO, QUE
"ACRESCER E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI N.º
3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, DAS LEIS N.ºS 4.504, DE 30
DE NOVEMBRO DE 1964, 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991 E
8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS":**

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado PEDRO CORRÉA.....	038.
Deputado SEVERINO CAVALCANTI.....	039.

SACM

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 037
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 002
TOTAL DE EMENDAS: 039

MP 2.027-39**000039**

Medida Provisória nº 2.027-39 de 02 de junho de 2000.

Acresce e altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, das Leis nºs. 4.504 de 30 de novembro de 1964, 8.177 de 1º de março de 1991 e 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 e dá outras providências.

Emenda nº substitutiva

Substitua-se a expressão "aptidão agrícola" contida no item II do art. 12 da Lei nº 8.629 de 1993, na redação proposta pelo art. 7º da presente MP pela expressão "capacidade de uso do solo".

Ficando o caput do art. 12 da Lei nº 8.629 de 1993 com a seguinte redação:

"Art. 12. Considera-se justa a indenização que reflita o preço atual de mercado do imóvel em sua totalidade, aí incluídas as terras e acessões naturais, matos e florestas e as benfeitorias indenizáveis, observados os seguintes aspectos:

- I - Localização do imóvel;
- II - CAPACIDADE DE USO DO SOLO;
- III - Dimensão do imóvel;
- IV - Área ocupada e auctoridade das posses;
- V - funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias.

JUSTIFICAÇÃO

Na fixação do preço do imóvel não se deve apenas observar o aspecto "aptidão agrícola", pois geralmente, um imóvel tem partes que são mais vocacionadas para agricultura e outras, que em virtude do relevo e natureza do solo, servem mais para pecuária que é também atividade básica no campo. Assim a expressão "aptidão agrícola" deve ser substituída por outra, como a que estamos propondo, eis que a que pretendemos ver substituída, se mantida no texto, poderá, muitas vezes, importar em uma indenização injusta, pois impede que se considere, no periciamento, fatores de ordem econômica que não podem deixar de ser sopesados na hora do cálculo.

A expressão sugerida - "Capacidade de uso do solo", é mais abrangente e tecnicamente apropriada e obrigará o técnico do INCRA ou o perito judicial a observar todos os aspectos do imóvel e não somente ser "Aptidão agrícola".

Com a substituição proposta procura-se evitar prejuízos e injustiças contra os proprietários de imóveis rurais desapropriados e a serem desapropriados.

Ante o exposto, solicitamos aos Ilustres Parlamentares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Reuniões, em 05 de junho de 2000.

DEPUTADO SEVERINO AVALCANTI - PPB/PE

MP 2.027-39**000038**

Medida Provisória nº 2.027-39 de 02 de junho de 2000.

Acresce e altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, das Leis nºs. 4.504 de 30 de novembro de 1964, 8.177 de 1º de março de 1991 e 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 e dá outras providências.

Emenda nº substitutiva

Substitua-se a expressão "aptidão agrícola" contida no item II do art. 12 da Lei nº 8.629 de 1993, na redação proposta pelo art. 7º da presente MP pela expressão "capacidade de uso do solo".

Ficando o caput do art. 12 da Lei nº 8.629 de 1995 com a seguinte redação:

"Art. 12. Considera-se justa a indenização que reflita o preço atual de mercado do imóvel em sua totalidade, ai incluídas as terras e acessões naturais, matos e florestas e as benfeitorias indenizáveis, observadas os seguintes aspectos:

- I - Localização do imóvel;
- II - CAPACIDADE DE USO DO SOLO;
- III - Dimensão do imóvel;
- IV - Área ocupada e auctoridade das posses;
- V - funcionalidade, tempo de uso e estado da conservação das benfeitorias.

JUSTIFICAÇÃO

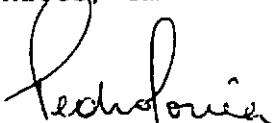
Na fixação do preço do imóvel não se deve apenas observar o aspecto "aptidão agrícola", pois geralmente, um imóvel tem partes que são mais vocacionadas para agricultura e outras, que em virtude do relevo e natureza do solo, servem mais para pecuária e que também é uma atividade básica no campo. Assim observar somente "de aptidão agrícola" acarreta prejuízo ao proprietário da terra. Por isso se propõe a substituição de "Aptidão agrícola" por "Capacidade de uso d

"solo", por ser abrangente e tecnicamente apropriada e obriga técnico do INCRA ou o perito judicial a observar todos os aspectos d imóvel e não somente a "Aptidão agrícola".

Com a substituição proposta procura-se evitar prejuizos injustiças contra os proprietários de imóveis rurais desapropriado e a serem desapropriados para o fim de reforma agrária.

Ante o exposto, solicitamos aos Ilustres Parlamentares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Reuniões, em 05 de junho de 2000.



DEPUTADO PEDRO CORRÊA - PPB/PE

Ata da 14ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 07 de junho de 2000.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil, às dez horas horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Casildo Maldaner, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimentos nºs 252, de 2000, de autoria do Senador **Moreira Mendes**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; 258, de 2000, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação; 273, de 2000, de autoria do Senador **Osmar Dias**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 274, de 2000, de autoria do Senador **Geraldo Cândido**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 276, de 2000, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; e 290, de 2000, de autoria do Senador **Carlos Bezerra**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente os

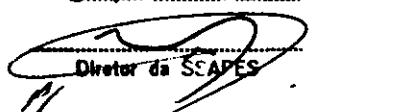
requerimentos ao Senador Geraldo Melo para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Geraldo Melo apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimentos nºs 282, de 2000, de autoria do Senador **Osmar Dias**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento; 284, de 2000, de autoria do Senador **Geraldo Cândido**, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações; 285, de 2000, de autoria do Senador **Paulo Souto**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Casildo Maldaner para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Casildo Maldaner apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 07 de junho de 2000.

Antônio Carlos Magalhães
Senador **Antônio Carlos Magalhães**
Presidente

Assinatura
Assinatura
Assinatura

ATOS DO DIRETOR-GERAL

REPUBLIQUE-SE
EM 07/06/2000

Agaciel da Silva Maia
Diretor da SEAPES

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 581, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006871/00-3,

RESOLVE designar o servidor LUIZ FERNANDO SEVE GOMES, matrícula 1078, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Telecomunicações, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 2000.

Senado Federal, 26 de maio de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E

EM 07/06/2000

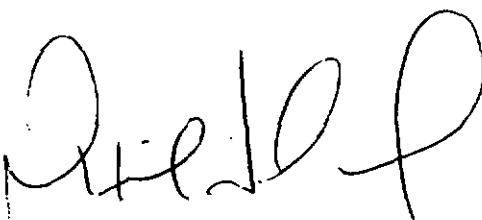


Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 619, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 0261/00-9, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 2522, Auxiliar Legislativo, Nível I, Classe Especial, Padrão IV/B16, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 76/95.

Senado Federal, 7 de junho de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

- 1. Casildo Maldaner
- 2. Ramez Tebet
- 3. Nabor Júnior
- 4. Ney Suassuna
- 5. Amir Lando

- 1. Marluce Pinto
- 2. Gerson Camata
- 3. (Vago)
- 4. (Vago)
- 5. (Vago)

PFL

- 1. Geraldo Althoff
- 2. Francelino Pereira
- 3. Paulo Souto
- 4. Juvêncio da Fonseca

- 1. José Agripino
- 2. Carlos Patrocínio
- 3. Djalma Bessa
- 4. Freitas Neto

PSDB

- 1. Lúcio Alcântara
- 2. Osmar Dias
- 3. José Roberto Artuda

- 1. Antero Paes de Barros
- 2. Luzia Toledo
- 3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

- 1. Lauro Campos
- 2. Heloísa Helena
- 3. Jefferson Peres

- 1. José Eduardo Dutra
- 2. Marina Silva
- 3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:	CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
	CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
	CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
	CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSE AGRIPIÑO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDM	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAN BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTO	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB		
AMIR LANDO		RO-3130/32
GERSON CAMATA		ES-3203/04
PEDRO SIMON		RS-3230/32
PFL		
DJALMA BESSA		BA-2211/17
ROMEU TUMA		SP-2051/57
PSDB		
ÁLVARO DIAS		PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA		RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)		
GERALDO CÂNDIDO - PT		RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT		RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍOES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 ~ ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
 Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4066
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3105
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGripino	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA								
CARGO	TÍTULO	NOME		PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER		PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA		PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN		PFL	SC	" 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA		PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	" 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	" 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUIZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES						MEMBROS SUPLENTES					
DEPUTADOS											
NOME	UF	GAB	FONE	FAX		NOME	UF	GAB	FONE	FAX	
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	PFL	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219	
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	PMDB	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541	
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5839	318 2639		
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845		
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	PSDB	MARISA SERRANO (*)					
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	PPB	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637	
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	PT	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756	
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO		MG	* 268	318 5268	318 2268	

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (61) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (61) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal ~ Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abalxo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Brasília - 1997

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS